SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3490

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023

Contrato Administrativo nº. 060/2023

Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratada: NET WAY PARECIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ nº. 19.856.906/0001-30.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de internet (internet dedicada simétrica, banda larga e serviços de instalação, ativação e configuração de equipamentos), para atender as demandas do CIMCERO.
Valor: R$ 44.680,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 12 de junho de 2023 a 11 de junho de 2024.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:01AD18AA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO

Portaria nº. 166/2023 De, 07 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a reformulação do orçamento vigente e dá outras providências."

O **PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.
Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA n°. 003 de 23 de setembro de 2022, art. 4º parágrafo 6º;
Considerando o teor do **Memorando n° 036/2023** do Diretor de Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos;
Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transferência, o montante de R$ 1.369.437,57 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual – ROA nº. 003, para o exercício de 2023, dentro do Programa Ambientare (0007), conforme detalhado no anexo I da presente portaria;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº. 166, DE 07 DE JUNHO DE 2023
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretaria Executiva - CIMCERO
17.512.0007.2011.0000 - Programa Ambientare
Ficha: 38 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.369.437,57

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.369,437,57

REDUÇÕES
LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretaria Executiva - CIMCERO
10.301.0007.2012.0000 - Programa Ambientare

Ficha: 31 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -793.770,67
10.302.0007.2013.0000 – Programa Ambientare
Ficha: 32 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA -575.666,90

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.369.437,57

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:CE9FC814

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023

PROCESSO: 149/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

ALTAIR ALTOFF APERFEICOAMENTO HUMANO LTDA

CNPJ: 40.693.598/0001-66

OBJETO: Despesa com pagamento de inscrição da vereadora Marilza Cristina Viana dos Santos, no curso O PODER DA AÇÃO. no periodo de 05 à 07 de junho de 2023 na cidade de Porto Velho -RO. R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Base Legal Art.25 inciso II paragrafo § 1º com o artigo 13 inciso VI da Lei 8666-93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

PRESIDENTE DA CÂMARA: ERNANDES BOMFIM DE SOUZA

PRESIDENTE DA CPL: WENDERSON PEREIRA DA SILVA

Alta Floresta D'Oeste - RO, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:75BFA836

PODER EXECUTIVO
19ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2023 - SEMED

Processo Administrativo nº67/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19 - PROCESSO SELETIVO 01/2023 - SEMED

A **Presidente da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2023, **VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA**, designada pelo Decreto Nº 10.519/2023, de 17 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público a **19ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo 001/2023 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 1.683/2022 para os cargos abaixo relacionados.
Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento **das 7h30min às 13h30min, munido dos documentos listados no 18.1 (Anexo I) do Edital 001/2023, nos dia 09/06/23 a 12/06/23.**
Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo estipulado no Art. 2º, segue o **Termo de Desistência** no Anexo II.

CARGO – PROFESSOR Letras - 40H- Izidoro Stedile/padre Feijó

02	**Ana Maria Favetta Queiroz**
03	**Maria José de Jesus Nunes Moutinho**

ANEXO I
O CANDIDATO APROVADO, SE CONVOCADO PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NO SETOR DO RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA PELO QUAL O CANDIATO SERÁ LOTADO, PORTANDO CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
XEROX:
RG (AUTENTICADO);
CPF (AUTENTICADO);
TÍTULO (AUTENTICADO);
CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (obs. a certidão de casamento deve vir acompanhado com o RG E CPF DO CÔNJUGE AUTENTICADO) OU NASCIMENTO - AUTENTICADO;
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADO) – DEVIDAMENTE ASSINADO;
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR" AUTENTICADO);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (AUTENTICADO);
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR)
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (necessário quando o (a) candidato (a) não tem o endereço em seu nome);
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO (XEROX);
ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da SEFIN) entregar original;
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(Original, com validação no próprio site) www.tjro.jus.br Certidão Negativa/1ª instância – Tipo de Certidão – Ações Cíveis e Criminais – Resolução 156-CNJ (1º grau)
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (Original, com autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br)
➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (não incidência nas vedações da lei de ficha limpa municipal (1.360/2016).
➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (entregar original)

➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº ..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na ..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo Processo Seletivo Edital nº ...../2023 publicado em ...../...../2023 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o **cargo de ..... carga horária de .....** hs na ....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.
Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D 'Oeste-RO ..... de.....de 2023

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:EAE7ED5C

PODER EXECUTIVO
DESPACHO/DECISÃO PROCESSO 1188/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2023 ASSUNTO: INEXECUÇÃO CONTRATUAL COM A NEGATIVA DE ENTREGA DE TUBOS CORRUGADOS - PREGÃO ELETRÔNICO 139/2022

PODER EXECUTIVO
DESPACHO/DECISÃO

Processo 1188/2022 – Ata de Registro de Preços n. 03/2023
Assunto: Inexecução contratual com a negativa de entrega de tubos corrugados - Pregão Eletrônico 139/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIE por um período de 12 (doze) meses.

A empresa CONCREALVES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 34.759.745/0001-50, neste ato representada por ALTO CELIO ALVES LIMA JUNIOR, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade Nº 981210 SSP RO, inscrita no CPF/MF 962.568.772-68 foi notificada para a entrega IMEDIATA dos tubos corrugados PEAD descritos na nota de empenho 450/2023.

CONSIDERANDO que o empenho 450/2023 foi emitido em 03/03/2023 e até a presente data não houve a entrega dos produtos descritos no mesmo;

CONSIDERANDO que o Município através de seu Secretário Municipal de Infra Estrutura, já esgotaram de todas as formas para que a Empresa cumpra o disposto no edital, vez que a Empresa não apresentou justificativa plausível para o não cumprimento com o disposto em edital (prazo de entrega), sendo que apenas apresentou um pedido de prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO que a empresa não efetivou a entrega, tampouco sinalizou que o produto está sendo providenciado para que chegue no município, mesmo que a destempo;
CONSIDERANDO que a despesa para custeio dos tubos é de convenio onde o Município possui obrigações e prazos a serem cumpridos;
CONSIDERANDO a desídia da Empresa CONCREALVES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVIÇOS CNPJ 34.759.745/0001-50**,** com as suas obrigações determinadas no instrumento contratual:

DECIDO:

Rescindir unilateralmente as obrigações decorrentes da ata de registro de preços 03/2023 e Aplicar a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente aos produtos não entregues (clausula nova, item "e" da ata de registro de preços), concedo o prazo de 10 (dez) dias para o seu recolhimento ou apresentação de recurso da presente decisão, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

Determino a Suspensão de 01 (um) ano, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Após publicação de Despacho/Decisão, solicito que o Jurídico Municipal entre com ação judicial contra a Empresa para fins de apuração de outros danos que a Administração sofreu/sofrerá em razão do inadimplemento.

Deverá a Pregoeira e sua equipe verificar se ainda há interessados junto ao processo administrativo 1188/2023 / pregão eletrônico 139/2022 para a entrega dos produtos decorrentes da presente decisão e se não houver, determino IMEDIATAMENTE a realização de novo certame pois como já narrado, temos urgência em adquirir os tubos para cumprir as obrigações assumidas junto aos convênios firmados com o Governo do Estado para a instalação dos tubos.

Publique-se na imprensa oficial do município.

Intime-se a empresa: CONCREALVES INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 34.759.745/0001-50, neste ato representada por ALTO CELIO ALVES LIMA JUNIOR, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade Nº 981210 SSP RO, inscrita no CPF/MF 962.568.772-68.

Alta Floresta D´Oeste, 07 de junho de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D88EA773

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2023 CONTRATO Nº. 021/ASJUR/22, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2023
CONTRATO Nº. 021/ASJUR/22, de 2 de junho de 2022.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 021/ASJUR/2022; **Data do Termo Aditivo**: 07/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: BETTER TECH INF. E SERV. DE AUTOMAÇÃO LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 07/01/2024; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 234/SEMUSA/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.3020019.2088, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 374; **Valor Global**: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); **Nota de Empenho:** nº 1102, de 7/06/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Ronildo Pauli da Gama Pereira.

Alto Alegre dos Parecis, 7 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:CF9AC272

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 1370/2023, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS JUDICIAIS, POR DETERMINAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA",** em favor das empresas: **1) AMC COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.410.800/0001-46, no valor de R$ 2.943,00 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais), e **2) FARMÁCIA E DROGARIA PARANÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ: 05.782.693/0001-35, no valor de R$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos); **valor total homologado: R$ 3.058,20 (três mil, cinquenta e oito reais e vinte centavos).**

Alto Paraíso-RO, 07 de junho de 2023.

Autorizado na Forma da Lei:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:324F853F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº 325/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Sr.(a)., KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA, brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG** nº 1420384/SSP/RO e do **CPF:** 017.504.122-92, domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessora Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:2A6C5444

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
POTARIA N° 324/GAB/2023 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 324/DRH/2023

Alvorada do Oeste – RO de 07 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 694/2023.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 06 (seis) meses, referente ao 4º (quarto) quinquênio, 2008/2013 e 5º (quinto) quinquênio 2013/2018, para ser usufruídos no período de 12/06/2023 à 08/12/2023, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) LUCINALVA QUEIROZ MESSIAS**,** na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 02/08/1993, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:4BA3F561

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA AO DECRETO Nº 067/2023

ERRATA AO DECRETO Nº 067/2023

ERRATA DO DECRETO N º 067 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O **Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, Vanderlei Tecchio**, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 53, inciso XXVI, por erro material, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Levantamento e Tombamento Físico de Patrimônio móvel e imóvel, no âmbito do município de Alvorada D'Oeste/RO, no exercício de 2023, pelo período de 90 dias, prorrogável por igual período, a qual será composta pelos seguintes membros:
III. **Jocelha da Graça - matrícula 3396 -** membro;
IV. **Roseneide Passos Salvador - matrícula 3289 -** membro**;**

LEIA-SE:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Levantamento e Tombamento Físico de Patrimônio móvel e imóvel, no âmbito do município de Alvorada D'Oeste/RO, no exercício de 2023, pelo período de 90 dias, prorrogável por igual período, a qual será composta pelos seguintes membros:
III. **Jucelha da Graça - matrícula 2543 -** membro;
IV. **Rosineide Passos Salvador - matrícula 3289 -** membro**;**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:BDC2E5FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 69 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 69 DE 07 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO DECRETO 066/GAB/2023, QUE PREVÊ PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE MAIO DE 2023 EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ."

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie.
CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material do decreto 066/GAB/2023;
CONSIDERANDO que no próximo dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira) é comemorado o dia de ***Corpus Christi***.
CONSIDERANDO o disposto na Portaria de n. 11.090, de 27 de dezembro de 2022, alterada pela portaria de n. 2.386, de 26 de maio de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
CONSIDERANDO o decreto estadual de 27.720 de 22 de dezembro de 2022 e decreto 28.171 de 01 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no **dia 08 de Junho de 2023** em todas as repartições públicas do Município de Alvorada d'Oeste/RO, ressalvados o disposto no Artigo seguinte deste Decreto.
Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes e serviços essenciais, tais como:
I. Atendimento à Saúde (SEMSAU);
II. Tratamento de Água "Operadores de ETA e Vigilantes";
III. Coleta de lixo e Limpeza;
IV. Atendimento a Agricultura Familiar (SEMAGRI)
V. Vigilantes e;
VI. Outros que por determinação da Chefia Imediata cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos Munícipes.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 066/GAB/2023 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:3EBA5465

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 192/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 192/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 192/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)JUNEI RIBEIRO- CPF:665.085.332-15

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORJUNEI RIBEIRO**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17638/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 12:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591426**e o código verificador**33003A2E**.

Referência: Processo nº 9-17638/2022.	Docto ID: 1591426 v

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:516AC7EE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 191/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 191/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 191/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) JORGE MAIA - CPF: 261.956.824-20

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORJORGE MAIA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-10177/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 12:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591431**e o código verificador**D049F9CA**.

Referência: Processo nº 9-10177/2022.	Docto ID: 1591431 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:83B21455

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 193/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 193/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 193/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) JOSE SILVAMAR MARTINS DOS SANTOS - CPF: 456.889.582-00

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORJOSE SILVAMAR MARTINS DOS SANTOS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17641/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 12:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591481**e o código verificador**0F9A46A2**.

Referência: Processo nº 9-17641/2022.	Docto ID: 1591481 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:D53382A6

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 194/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 194/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 194/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)JONAS VIANA DA SILVA- CPF:753.639.092-00

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORJONAS VIANA DA SILVA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17659/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 12:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591484**e o código verificador**0E5FA88A**.

Referência: Processo nº 9-17659/2022.	Docto ID: 1591484 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:F23B6759

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 195/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 195/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 195/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) JOSÉ ALVARO DA SILVA SOBRINHO - CPF: 220.191.032-49

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORJOSÉ ALVARO DA SILVA SOBRINHO**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-10188/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 12:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591530**e o código verificador**D6BB4457**.

Referência: Processo nº 9-10188/2022.	Docto ID: 1591530 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:D6630869

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 197/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 197/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 197/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) CLAUDEMIR NOGUEIRA - CPF: 420.834.192-00

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N°17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORCLAUDEMIR NOGUEIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-11665/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 13:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591664**e o código verificador**725E92AC**.

Referência: Processo nº 9-11665/2022.	Docto ID: 1591664 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:7DC98EF7

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 198/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 198/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 198/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)EZEQUIEL ALVES VIEIRA- CPF:498.105.882-91

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHOREZEQUIEL ALVES VIEIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17660/2022

INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 13:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591660**e o código verificador**4C6D6886**.

Referência: Processo nº 9-17660/2022.	Docto ID: 1591660 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:AE3DFC65

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 200/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 200/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 200/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)CLAUDEMIR CESAR CARNEVALI- CPF:153.629.302-49

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORCLAUDEMIR CESAR CARNEVALI**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-12537/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 13:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591727**e o código verificador**B40691D2**.

Referência: Processo nº 9-12537/2022.	Docto ID: 1591727 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:11F234F3

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 199/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 199/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 199/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) EDSON BORGES DOS SANTOS - CPF: 422.071.852-49

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHOREDSON BORGES DOS SANTOS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-13022/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 13:15, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591744**e o código verificador**807F8B47**.

Referência: Processo nº 9-13022/2022.	Docto ID: 1591744 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:17077F0F

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 201/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 201/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 201/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)EDSON GOMES DA SILVA- CPF:420.884.612-72

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHOREDSON GOMES DA SILVA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-18849/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 13:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591796**e o código verificador**1D6E6B17**.

Referência: Processo nº 9-18849/2022.	Docto ID: 1591796 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:D6DD84CA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 203/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 203/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 203/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) EZEQUIAS DOS SANTOS - CPF: 592.631.562-04

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHOREZEQUIAS DOS SANTOS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-14501/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 12de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 12/05/2023 às 13:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1591820**e o código verificador**3F1FC067**.

Referência: Processo nº 9-14501/2022.	Docto ID: 1591820 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:9B2FE7DD

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 204/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 204/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 204/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DEARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)ODAIR AFONSO BUENO- CPF:452.807.209-25

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORODAIR AFONSO BUENO**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-12203/2022

INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 07:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1592421**e o código verificador**8B12DD02**.

Referência: Processo nº 9-12203/2022.	Docto ID: 1592421 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:ABC79A33

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 205/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 205/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 205/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) JOSÉ DOS SANTOS - CPF: 930.231.119-87

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DEARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORJOSÉ DOS SANTOS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17604/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 07:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1592447**e o código verificador**04981EE2**.

Referência: Processo nº 9-17604/2022.	Docto ID: 1592447 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:7BB655CB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 202/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 202/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 202/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)WEBER SALTUNINO LEMOS- CPF: 633.509.042-20

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORWEBER SALTUNINO LEMOS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-14485/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 07:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1592477**e o código verificador**5F774A25**.

Referência: Processo nº 9-14485/2022.	Docto ID: 1592477 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:79EEC4C5

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 206/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 206/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 206/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) ROCINILDO CARLOS DIAS - CPF: 478.611.003-59

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DEARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORROCINILDO CARLOS DIAS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17663/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 08:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1592503**e o código verificador**69A1B1E1**.

Referência: Processo nº 9-17663/2022.	Docto ID: 1592503 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:0A78CB6F

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 208/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 208/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 208/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) CARLOS MEDEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 751.014.322-53

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DEARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORCARLOS MEDEIRA DE OLIVEIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17666/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 08:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1592586**e o código verificador**570BEFC1**.

Referência: Processo nº 9-17666/2022.	Docto ID: 1592586 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:BEC29946

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 207/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 207/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 207/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)VILMAR KOPP- CPF: 283.069.702-25

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORVILMAR KOPP**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17664/2022

INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 08:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1592606**e o código verificador**E8B5C350**.

Referência: Processo nº 9-17664/2022.	Docto ID: 1592606 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:40B87304

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 209/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 209/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 209/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) SIVANILDO DAVID DOS REIS - CPF: 457.268.252-68

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DEARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORSIVANILDO DAVID DOS REIS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17674/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**Advogado**, em 15/05/2023 às 08:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1592655**e o código verificador**CFBFF69E**.

Referência: Processo nº 9-17674/2022.	Docto ID: 1592655 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:EABED0E9

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 210/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 210/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 210/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)VALDIR APARECIDO GOMES DE SOUZA- CPF: 586.492.472-53

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORVALDIR APARECIDO GOMES DE SOUZA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17759/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 08:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1592651**e o código verificador**36B01C14**.

Referência: Processo nº 9-17759/2022.	Docto ID: 1592651 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:22866F94

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 211/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 211/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 211/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) PAULO MARCOS DE ANDRADE - CPF: 149.416.432-91

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DEARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORPAULO MARCOS DE ANDRADE**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17766/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 08:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1592731**e o código verificador**4A461DB0**.

Referência: Processo nº 9-17766/2022.	Docto ID: 1592731 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:D5F8446B

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 212/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 212/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 212/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)LUCIANO BRAGA DE LIMA- CPF: 620. 023.682-87

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORLUCIANO BRAGA DE LIMA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-15649/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 08:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1592726**e o código verificador**AADFA4E3**.

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:6FDC04B3

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 214/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 214/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 214/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) EDILSON RAMALHO DELTRINO - CPF: 563.303.832-00

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DEARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHOREDILSON RAMALHO DELTRINO**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17768/2022

INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 08:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1592844**e o código verificador**3AEEA830**.

Referência: Processo nº 9-17768/2022.	Docto ID: 1592844 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:69EA1284

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 215/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 215/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 215/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)ROGÉRIO DANTAS DOS SANTOS- CPF: 653.998.202-00

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORROGÉRIO DANTAS DOS SANTOS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-18453/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 08:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1592835**e o código verificador**8397B982**.

Referência: Processo nº 9-18453/2022.	Docto ID: 1592835 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:AEFBCD6F

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 217/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 217/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 217/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) RODRIGO LIMA DALBEM- CPF:835.152.082-91

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORRODRIGO LIMA DALBEM**NESTEATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17769/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 09:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1592921**e o código verificador**192DE330**.

Referência: Processo nº 9-17769/2022.	Docto ID: 1592921 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:66C36069

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 216/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 216/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 216/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) DILSON JOSE KOTTWITZ - CPF: 285.991.362-91

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DEARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORDILSON JOSE KOTTWITZ**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17486/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 09:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1592909**e o código verificador**213D6A0A**.

Referência: Processo nº 9-17486/2022.	Docto ID: 1592909 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:86C4A3A2

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 218/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 218/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 218/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)DENILÇO DOS SANTOS- CPF: 586.976.672-91

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORDENILÇO DOS SANTOS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17773/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 09:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1593016**e o código verificador**CA5AEFC8**.

Referência: Processo nº 9-17773/2022.	Docto ID: 1593016 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:925AD6A2

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 219/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 219/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 219/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) CELIO DOMINGO DE MORAIS - CPF: 287.905.292-00

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DEARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA**

MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMRE O**SENHORCELIO DOMINGO DE MORAES**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-11230/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 09:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020 A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1593076**e o código verificador**42C05A0B**..

Referência: Processo nº 9-11230/2022.	Docto ID: 1593076 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:CFF62043

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 220/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 220/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 220/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)LUCIDIO GONÇALVES PEREIRA- CPF:386.205.962-68

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORLUCIDIO GONÇALVES PEREIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-13151/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 09:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1593137**e o código verificador**D2D5F8BB**

Referência: Processo nº 9-13151/2022.	Docto ID: 1593137 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:A3E38406

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 222/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 222/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 222/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)ALEXANDRE TRONI- CPF: 671.245.342-91

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORALEXANDRE TRONI**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-13692/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 09:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1593196**e o código verificador**5CF01006**.

Referência: Processo nº 9-13692/2022.	Docto ID: 1593196 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:619C37A4

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 221/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 221/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 221/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) RANGEL ADRIANO RIGOBELLO - CPF: 597.628.962-20

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DEARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORRANGEL ADRIANO RIGOBELLO**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-13538/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente porMarco Aurélio Soares Fernandes,DIRETOR PRESIDENTE - AMR, em 15/05/2023 às 09:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1593189e o código verificador77A9C669.

Referência: Processo nº 9-13538/2022.	Docto ID: 1593189 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:8EDE083E

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 224/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 224/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 224/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) JOSÉ DA SILVA - CPF: 509.864.492-53

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DEARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHOR JOSÉ DA SILVA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-13856/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 09:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1593278**e o código verificador**B9281CE3**.

Referência: Processo nº 9-13856/2022.	Docto ID: 1593278 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:940686C2

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 225/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 225/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 225/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)JOSÉ DA SILVA RODRIGUES- CPF: 583.222.642-91

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORJOSÉ DA SILVA RODRIGUES**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17605/2022

INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 09:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1593321**e o código verificador**22DF1107**.

Referência: Processo nº 9-17605/2022.	Docto ID: 1593321 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:78BD28A1

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 228/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 228/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 228/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)ALDENIR OLIVEIRA FERREIRA- CPF: 350.482.122-15

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORALDENIR OLIVEIRA FERREIRA**NESTEATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-14115/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 10:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1593385**e o código verificador**D235DECD**.

Referência: Processo nº 9-14115/2022.	Docto ID: 1593385 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:9A7D0F8C

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 226/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 226/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 226/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2) FRANCISCO SOARES MOREIRA - CPF: 301.730.002-15

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DEARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORFRANCISCO SOARES MOREIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17613/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 10:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1593389**e o código verificador**217A0191**.

Referência: Processo nº 9-17613/2022.	Docto ID: 1593389 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:105AF2CA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 229/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 229/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 229/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)JOÃO DOS SANTOS BARBOSA- CPF: 626.418.752-68

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORJOÃO DOS SANTOS BARBOSA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-13695/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 10:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1593420**e o código verificador**D28468CD**.

Referência: Processo nº 9-13695/2022.	Docto ID: 1593420 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:52EFBD5C

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 230/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 230/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 230/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)RICARDO MARQUES DE ALMEIDA- CPF:768.921.232-87

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DEARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORRICARDO MARQUES DE ALMEIDA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-13390/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 10:17, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1593439**e o código verificador**20F00F52**.

Referência: Processo nº 9-13390/2022.	Docto ID: 1593439 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:DE8E7F0B

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 231/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 231/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contratonº 231/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)QUERINO CAVALCANTE DE OLIVEIRA- CPF: 469.110.812-20

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHORQUERINO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos

Processo Administrativo n°: 9-17614/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 10:19, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1593460**e o código verificador**021BE0EB**.

Referência: Processo nº 9-17614/2022.	Docto ID: 1593460 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:4C8DDBD7

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 232/2002

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Extrato de 4° Termo Aditivo do Contrato n° 232/2002

Processo Administrativo nº995/2001
Contrato nº 232/2002

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - Agência Municipal de Regulação - AMR
2)OZIEL LUIZ MOULAS- CPF: 608.000.032-68

OBJETO:QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, QUE FAZEM ENTRE O**MUNICÍPIO DEARIQUEMES**E DORAVANTE DENOMINADO PERMITENTE REPRESENTADO POR DELEGAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 17.731 DE 14 DE JULHO DE 2022, NESTE ATO PELA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR**E O**SENHOROZIEL LUIZ MOULAS**NESTE ATO PERMISSIONÁRIO.

Prazo: 05 anos
Processo Administrativo n°: 9-17808/2022
INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Ariquemes/RO, 15 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto n° 19.279/2022

_____
Rua: União, nº 3621 - Setor institucional - Ariquemes - Rondônia - CEP.: 76.872-860
Fone:(69)3516-2122 - email: amr.presidencia@gmail.com

Documento assinado eletronicamente por**Marco Aurélio Soares Fernandes**,**DIRETOR PRESIDENTE - AMR**, em 15/05/2023 às 10:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1593585**e o código verificador**B9B40423**.

Referência: Processo nº 9-17808/2022.	Docto ID: 1593585 v1

Publicado por:
Oade Lucas de Oliveira
Código Identificador:B48C2BFC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

Relatório Financeiro

Número do Processo	Nº.20247/2021 - Repasse Financeiro Nº.10023/2022-Prestação de Contas
Interessada	Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região CNPJ:63.761.241/0001-73
Responsável	Sonia Maria Dias
Objeto	Repasse financeiro paraoGrupo de Voluntários de Ariquemes e Região, visandoocustear despesascom folha de pagamento de equipe multiprofissional e seus respectivos encargos trabalhistas.
Termo de Fomento	75/2021(ID 634401)
Projeto	Contratação de profissionais para o Programa Jovem Aprendiz
Plano de Trabalho	(ID 623138)
Celebração	29/11/2021
Vigência	8 meses
Mês de referencia da análise	Setembro/2022
Empenho	008/2021(ID 631627)
Valor Total do projeto	R$144.522,80(cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
Gestor da Parceria	**Fabiana de Mattos** Portaria nº24/2022 de25deagosto de 2022 - SEMDES.
Comissão de Monitoramento e Avaliação	**Claudia Moreira Alves Ginoelia Silveira dos Santos Vilarino Gislaine da Rocha Souza** Portaria nº 23/2022, de 25 de agosto de 2022

Versam os autos do Processo Administrativo sobre o repasse financeiro, formalizadoatravés do Plano de Trabalho apresentado pela entidade em questão e do Termo de Fomento n°75/2021, do Processo20247/2021, firmado entre o Grupo de Voluntários de Ariquemes e Regiãoea Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com objetivo derealizar o custeio de equipe profissional para o Programa Jovem Aprendiz e seus respectivos encargos sociais.
O referido plano de trabalho foi apresentado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Social CMAS , que após a devida análise dos seus conselheiros, foi proferido o parecer favorável e deliberado através da Resolução n°.039/2021 de 22 de novembro de 2021,conforme consta apensono (ID 622830) do Processo administrativo, nº .20247/2021.
INSTRUÇÃO DOCUMENTAL
ProcessodeRepasse Financeiro20247/2021
A convenente apresentou em suas prestações de constas os seguintes documentos:
a) Oficio apresentando aprestação de contas nos autos do processo;
b) Relatório de execução físico financeiro;
c) Execução de ReceitaseDespesas;
d) Relação de pagamentos;
e) Relação de bens;
f) Conciliação bancária;
g) Extratos bancários;
h) Demais documentos comprobatórios.

Ofício prestação de contas 10 de 13/04/2023 (ID 1531527)
Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral 10 - anexo1 de 13/04/2023 (ID 1531651)
Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral 10 - anexo 2 de 13/04/2023 (ID 1531758)
Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral 10 - anexo 3 de 13/04/2023 (ID 1531767)

Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral 10 - anexo 4 de 13/04/2023 (ID 1531774)
Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral 10 - anexo 5 de 13/04/2023 (ID 1531786)
Relatório de Prestação de Contas - Quadrimestral 10 - anexo 6 de 13/04/2023 (ID 1531799)

RELATÓRIOFINANCEIRO:
Conforme se verifica nos autos do Processo de Prestação de Contas nº10023/2022, a instituição possuía dia 31/08/2022 o saldo total de**R$26.134.79**(Vinte e seis mil cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).Sendo utilizado parao pagamento de pessoal, seus encargos sociais e décimo terceiro salário, conforme plano de trabalho eTermodeFomento75/2021.
O pagamento de pessoal do mês de setembro, foram feitos dentro do mesmo mês a instituição encaminhou a pedido da SEMDES uma justificativa(ID 1460657).
Foi identificado o valor de R$ 137,52 (Cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) pago a mais no boleto dos honorários contábeis. E o valor de R$ 83,86 (Oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), de juros e multas no pagamento da receita federal, nas cinco contas de FGTS Pagas atrasadas possuíam o total de R$ 602,68 (Seiscentos e dois reais e sessenta e oito reais). Somando o valor de R$ 824,06 (oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos).
Foi realizada a reconferência de todas as prestações de contas apresentadas pela instituição, na prestação de dezembro (relatório 01) R$ 81,52 (Oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) de diferença do valor apresentado no plano de trabalho para pagamento dos honorários contábeis, e mais R$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos) de juros dos honorários(ID 963043). Que foram pagos noRelatório Financeiro 07 de 28/12/2022 (ID 1325730).
Em dezembro ficou faltando a contrapartida do valor de R$ 0,13 (treze centavos) de juros da receita federal, no mês de janeiro teve juros no pagamento da receita federal no valor de R$ 111,25 (Cento e onze reais e vinte e cinco centavos)(ID 967026). Março os honorários contábeis passaram do valor do plano de trabalho em R$137,52 (Cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)(ID 1033849). Em junho de acordo com o relatório financeiro(ID 1325790), a instituição pagou R$803,26 (oitocentos e três reais e vinte e seis centavos) de juros e multas dos honorários atrasados e a diferença do valor do honorário de R$137,52 (Cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Julho(ID 1328017)apresentou R$ 1.071,44 (Mil setenta e um reais e trinta e quatro centavos) de juros e multa da receita federal e em Agosto foi encontrado o valor de R$ 150,64 (Cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) que passaram do valor do pagamento dos honorários contábeis(ID 1328017). Somando o total de R$ 2.411,76 (dois mil Quatrocentos e onze e setenta e seis centavos) para serem feitos de contrapartida da instituição. NoRelatório Financeiro 08 de 30/12/2022 (ID 1327813)foi pago o valor de R$ 606,10 (Seiscentos e seis reais e dez centavos), ficando em aberto para a quitação o total de R$ 1.805,66 (mil oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Desses valores descritos a cima deveria ser feita apresentação do comprovante de deposito de R$ 2.629,72 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), sendo que foi apresentado dentro do extrato bancário desta prestação de contas o deposito de duas contrapartidas que somadas apresentam o valor de R$ 686,54 (Seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e a instituição encaminhou o comprovante de uma DAM de devolução já descriminada na prestação anterior, no valor de R$ 2.046,03 (dois mil quarenta e seis reais e três centavos). Após abater os valores devidos pela instituição, verificou-se que ela ficou com um saldo positivo de R$ 102,85 (cento e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Foi realizado o pagamento das despesas com folha no dia 31/08/2022 apresentada no extrato da prestação anterior, no valor de R$ 10.280,68 (Dez mil duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos),**totalizando as despesas do mês de agosto em R$10.280,68 (dez mil duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)**.
Após os pagamentos a instituição ficou com o saldode R$26.134.79(Vinte e seis mil cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).
Segue relatório detalhado das despesas apresentadas da prestação de contas:

Empenho	Datadorepasse	Datap.Decontas	Descrição	valores
909/2021	29/04/2022		*Repasse financeiro*	R$ -
			saldo anterior	R$26.134,79
			contrapartida	R$686,54
			Rendimento	*R$ -*
TOTAL DE RECEITA				
DESPESAS REALIZADAS				
Alessandra Cristiane Ayres - Coordenadora			***R$***	***5.898,90***
Jheimes Diordan Damaceno - Monitor de Alunos			***R$***	***2.734,67***
Lucimere Cordeiro Santana - Psicológa			***R$***	***3.246,60***
Daiane Piana - Assistente Social			***R$***	***4.248,76***
Leticia Bezerra Da Silva - Psicológa			***R$***	***3.246,60***
Encargos Sociais			***R$***	***6.764,34***
Assessoria Contábil			***R$***	***606,00***
Total de Despesas			***R$26.745,87***	
			Saldo	***R$ 75,46***

CONCLUSÃO:

Conforme especificado no bojo deste relatório, o repasse financeiro foi realizado com a finalidade de custear despesa com pagamento de pessoal e encargos, que, ao efetuar os pagamentos acima mencionados. De acordo com o extrato da instituição, o valor de R$ 75,46 (setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) que restou na conta foi transferido para outra conta, sendo justificado pelo(ID 1608771), e abatido no valor que restou na DAM de R$ 102,85 (cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), a instituição depositou através de DAM o valor de R$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos) pagos a mais.
Considerando que a Instituição não fez a apresentação das prestações de contas de forma regular, dificultando a conferencia mensal dos valores e que a mesma fazia recorrentemente os pagamentos em atrasos gerando juros e multas a serem pagos, mesmo com o dinheiro em conta, esse valor restante que foi pago a mais não poderá ser estornado através do Município.
Por estar de acordo com as normas estabelecidas no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento n° 075/2021,**esta prestação de contas está regular e finalizada.**

Ariquemes, 07 de junho de 2023.

Elaborado Por:
GABRIELY TOIGO DOS REIS
Assessora Especial V

Ciente e de Acordo:
SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriely Toigo dos Reis
Código Identificador:B1EE296A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2023

Processo Administrativo nº 14276/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2)VALDICEIA SOUZA PRATES- CPF:725.014.642-49
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,81 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:8609EA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 014/2023

Processo Administrativonº 14461/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2)MARISTELA MARTINS- CPF:728.747.402-68
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 27 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,99 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 27 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:CB824E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 020/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 020/2023

Processo Administrativonº 14282/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) VANESSA DIAS DINIZ - CPF:009.299.022-38
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO:25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR:R$ 6.498,81 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:F2749305

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 021/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 021/2023

Processo Administrativonº 14247/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) ANDREIA DIAS DINIZ - CPF: 009.299.082-79
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.996,87 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:5BBBF884

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 017/2023

Processo Administrativonº 14423/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) IRACEMA FERREIRA RIBEIRO - CPF: 329.614.132-49
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,43 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:57EA7317

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 031/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 031/2023

Processo Administrativonº 14394/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) JANETE BEZERRA DE MOURA SANTOS- CPF: 809.954.702-00
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 26 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.993,84 (sete mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 26 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:FDF349E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 035/2023

Processo Administrativonº 14443/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) PEDRO NETO DOS SANTOS - CPF: 350.788.802-59
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.996,95 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:93F1E9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 011/2023

Processo Administrativonº 13665/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) IRACI MARQUES ALVES - CPF: 970.419.552-49
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.997,00 (sete mil novecentos e noventa e sete reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:B3383CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 041/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 041/2023

Processo Administrativonº 14452/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) AGUINALDO DE GOES - CPF: 620.166.522-68
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,90 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

ARIQUEMES/RO, 25 DE ABRIL DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:EF7433E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 045/2023

Processo Administrativonº 14224/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) MARIA APARECIDA DA CRUZ - CPF: 642.326.622-00
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,94 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:F331543F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 054/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 054/2023

Processo Administrativonº 14460/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) ILVO DE LAY - CPF: 271.790.362-34
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,98 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:B29F14E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 055/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 055/2023

Processo Administrativonº 14303/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) GEICIANE DOS SANTOS TRISCHE - CPF:041.684.632-73
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.997,25 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:F593FC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 076/2023

Processo Administrativonº 14340/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) MARIA LUCIA DE SOUZA ARAUJO - CPF: 470.869.042-87
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 28 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 6.503,07 (seis mil quinhentos e três reais e sete centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 28 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:EE2F6D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FRACASSADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 11989/SEMSAU/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021 UASG: 450522

Objeto: Contratação de serviço/procedimento especializado em realização de Reeducação Postural Global (RPG), 02 (duas) sessões por semana, para atender o infante SAMUEL HEITOR MARTINS LIMA, processo judicial n.° 7004034-98.2023.8.22.0002.
A Prefeitura de Ariquemes/RO através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº. 19.441 de 06 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial aos que retiraram o instrumento convocatório, que o certame denominado**DISPENSA ELETRÔNICA nº 011/2023**,foi declarado**FRACASSADO,** face a Desclassificação dasempresas participantes, conforme registrado na sessão, cancelado no julgamento, por não haver mais propostas válidas.Informaçõesadicionais poderão ser obtidas na sala do Pregãona SML, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).

Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 07 dejunhode 2023.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:8E8AC1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DECISÃO 17 DE 05/06/2023 (ID 1640414)

Processo administrativo sancionatório: 21284/2023
Interessado: SEMSAU e JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 63.772.925/0001-70
Assunto: Decisão de Recurso

DECISÃO
Pelo exposto e por tudo que dos autos constam, DECIDO pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e, no mérito, pelo provimento parcial, excluindo-se a penalidade de multa moratória, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Pratiquem-se todos os atos necessários.
Publique-se.

Ariquemes/RO, 05 de junho de 2.023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:F8342B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DECISÃO 18 DE 05/06/2023 (ID 1642603)

Processo administrativo sancionatório: 2121/2023
Interessado: SEMSAU e ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
Assunto: Decisão de Recurso

DECISÃO
Pelo exposto e e com fundamentos remissivos aoParecer 469 de 30/05/2023 (ID 1629642), DECIDO pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e, no mérito, pela manutenção da penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada pela Secretária Municipal, consoanteDecisão 27 de 03/05/2023 (ID 1568067).
Pratiquem-se todos os atos necessários.
Publique-se.

Ariquemes/RO, 06 de junho de 2.023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:1EB3D4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 395/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 77 de 06/06/2023 (ID 1645025), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2806-FOMENTO AO TURISMO				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	694	02.14.23.695.0027.2806	3.3.90.**33**.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
REDUÇÃO	695		3.3.90.**39**.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-50.000,00
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**50.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-50.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 07 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:5B006D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 4547/SEMSAU/2023 LEI 14.133/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA Nº 344 (DECANOATO DE HALOPERIDOL), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, por até 6 (seis) meses.Com o valor total estimado em R$ 21.114,00.
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº23/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 13/06/2023 até às 08h59min do dia 23/06/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/06/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet).** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às

13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 07 de junho de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:3A9795D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA

Processo: 13242/2022

O contrato 291/2022 foi celebrado no dia 19/07/2022, com valor total de R$ 70.769,28 (setenta mil, setecentos sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).
No ano de 2022, foi realizado dois empenhos:
• Nota de empenho 5604/2022, no valor de R$ 32.982,84 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locações para eventos.
• Nota de empenho 5605/2022, no valor de R$ 37.786,44 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locações para eventos.
Durante o ano de 2022 foi utilizado/executado o valor total de R$ 10.353,37 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).
No final do exercício, anulamos saldos dos empenhos, conforme preconiza o decreto nº 19.057/2022, que dispõe sobre o calendário de encerramento anual do Exercício Financeiro de 2022 para Órgãos e Poderes do Município de Ariquemes.
Todavia, houve necessidade de realizar empenho no ano de 2023, o que se exigia o cadastro prévio do contrato em questão no SCPI, sendo realizado no valor total do contrato.
Assim, para fins de regularização/ajuste, faz-se necessária a baixa administrativa do saldo do contrato já devidamente executado no ano de 2022, qual seja: R$ 10.353,37 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).
Dessa forma, fica autorizada a baixa do saldo já executado no exercício de 2022.

Ariquemes, 07 de junho de 2023.

Solicitante:
DEBORA SOLANGE GIL DE SOUZA
Gestora do Contrato 291/2022

Autorizado Por:
MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:68EDCAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 12.692/2023.
Requerente: Leocadia Galczynski Carbonera
Assunto: Título de Domínio – Setor 01,Quadra 04,Bloco “A”,Lote 13 e 15.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 12.692/2023– Título de Domínio, em que a pessoa física, asenhoraLeocadia Galczynski Carbonera,inscritano CPF sob nº 063.103.622-91, residente e domiciliadano condomínio Duque de Caxias, rua Janio Quadros, nº 819, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Setor 01,Quadra 04,Bloco “A”,Lote 13 e 15,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 001.0004.01.00013.01 e 001.0004.01.00015.01, no endereço Alameda Paineira, nº 1895,a mesma comprovou a posse através da escritura publica de divorcio direito consensual com partilha de Bens e Doação, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 07 de junhode 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:08D1C56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 15.813/2022.
Requerente: Tainã Tolentino Pereira Nascimento
Assunto: Título de Domínio – Setor 06,Quadra 09,Bloco “B”,Lote 04.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 15.813/2022– Título de Domínio, em que a pessoa física, asenhoraTainã Tolentino Pereira Nascimento,inscritano CPF sob nº 004.337.982-62, residente e domiciliadana Rua Osvaldo de Andrade, setor 06, nº 3807, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Setor 06,Quadra 09,Bloco “B”,Lote 04,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 006.0009.02.00004.01, no endereço Rua Pedro Nava, nº 3361,a mesma comprovou a posse através da declaração de vizinhos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 07 de junhode 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:39975008

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 12.546/2023.

Requerente: Irene da Silva Pereira
Assunto: Título de Domínio – Setor 08,Quadra 21,Bloco "B",Lote 07.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 12.546/2023– Título de Domínio, em que a pessoa física, asenhoraIrene da Silva Pereira,inscritano CPF sob nº 599.708.552-04, residente e domiciliadana Rua luiz Carlos Prestes, setor 08, nº 2900, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Setor 08,Quadra 21,Bloco "B",Lote 07,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 008.0021.02.00007.01, na rua Carlos Prestes, nº 2900,a mesma comprovou a posse através de termo de doação juntamente com cadeira dominial de contratos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 07 de junhode 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:0B05F54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/SEMSAU/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 002/SEMSAU/2022, para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://site.ariquemes.ro.gov.br/system/Attachment/attachments/000/001/040/original/Edittal%20Sa%C3%BAde.pdf); Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada, no PERÍODO DE 09 a 15 de junho DE 2023. Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos, os seguintes exames:
1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista).
Art. 4º Fica convocado o candidato abaixo conforme o respectivo cargo:
I. ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
13º	ISABELA CAVALCANTE CESARIO	***.267.592-**

Art. 5° O candidato deverá apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 002/SEMSAU/2022).
Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535- 3666.

Ariquemes/RO, 07 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:931241D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 31/2019.

PROCESSO: 1-31/2019.

Buritis, 07 de junho de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **12/06/2023**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância relacionada apurar fatos relacionados à possível ineficiência administrativa.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:1D38C402

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 985/2017.

Processo nº 1-985/2017.

Buritis, 07 de junho de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **12/06/2023,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:E3AA29E4

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 389/2019.

PROCESSO: 1-389/2019.

Buritis, 07 de junho de 2023.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de 12 de junho de 2023, para apresentação de conclusão de Processo de Sindicância Administrativa sem prejuízos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:4C93CD44

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 PROCESSO Nº 130/CMB/2023

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023/CPL/RO

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº43/2020, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº05/2023/CPL/RO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 130/CMB/2023,** tendo como interessada a **Câmara Municipal de Buritis/RO.**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO: MANUTENÇAO DE BENS MÓVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMADO R$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais).
DATA:21/06/2023 HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h 00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** (site oficial) e **no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência** (site alternativo).
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (**69) 3238-3111**, através do e-mail **pregao@buritis.ro.leg.br ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, Setor 2, Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.**

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:F23F564F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 49/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 1478/2023/SEMA, Tendo como objeto: Custeio de taxas para participação de servidores no curso presencial gestão de folha de pagamento, e-social e avaliação de desempenho.
Classifica- se a favor do: D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 23.943.994/0001-85, no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais.
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 14.133/21, prescreve:
Art. 74 e em razão do seu inciso III, Alínea f da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Alínea **f**: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 07 de junho de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Agente de Contratação
Decreto 13.512/GAB/PMB/2023

THIAGO ALVES DE SOUSA
Assessor Executivo da Superintendente de Licitações e Contratações
Portaria: 55/GAB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:24D5793F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 51/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 1490/2023/SEMA, Tendo como objeto: **Pagamento de inscrição no curso: 10° contratos week. semana nacional de estudos avançados em contratos administrativos.**
Classifica- se a favor do: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA** CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R$ **5.399,00** (cinco mil trezentos e noventa e nove reais)
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 14.133/21, prescreve:
Art. 74 e em razão do seu inciso III, Alínea f da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Alínea **f**: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 07 de junho de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Agente de Contratação
Decreto 13.512/GAB/PMB/2023

THIAGO ALVES DE SOUSA
Assessor Executivo da Superintendente de Licitações e Contratações
Portaria: 55/GAB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:345D53D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13738 , DE 05 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1863

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$40.595,54 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

723 26.782.1008.1070.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 40.523,55
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2700

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002157 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO CV 897570

724 26.782.1008.1070.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 71,99

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 40.595,54

Fontes de Recurso
2 500 71,99

2 700 40.523,55

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 05 de junho de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:BCB68327

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13741 , DE 05 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1861

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$53.738,40 distribuídos as seguintes dotações:

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

722 20.605.1007.1195.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 53.738,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2706

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002180 -EMENDA 202141490003

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 53.738,40

Fontes de Recurso
2 706 53.738,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 05 de junho de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:96AD8924

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13742 , DE 05 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1864

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$517.467,42 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

726 10.301.1003.2026.2241GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 402.474,66
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

727 10.301.1003.2026.2241GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 54.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

728 10.301.1003.2026.2241GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 3.496,38
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

729 10.301.1003.2026.2241GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 57.496,38
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

548 10.301.1003.2026.2241 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SA -459.971,04
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

010001 RECURSOS PRÓPRIOS

MUNICÍPIO DE BURITIS
RUA SÃO LUCAS, 2476, SETOR 06

01266058/0001-44 Exercício: 2023

DECRETO Nº 13742 , DE 05 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1864

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

549 10.301.1003.2026.2241 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SA -57.496,38
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

010001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 05 de junho de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:167C6644

GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2022.EDITAL DE CONVOCAÇAO 13/2023

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Prazo para Posse: de 08/06/2023 a 12/06/2023.

2.0 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA –**Psicólogo - Zona Urbana e Rural – 40 Horas Semanais.**

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
10º	130	Dhinefer Karoline Da S. Dos Santos	50,00	Aprovado
11º	542	Cibele Luane Mendes Gomes	50,00	Aprovado
12º	499	Ângela Cristina Neves Ilhéus	50,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 07 de junho de 2023.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:836AE287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de CILENE MARIA SIQUEIRA GUIMARÂES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **interinamente**, **CILENE MARIA SIQUEIRA GUIMARÂES** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 006.708.862-70, no cargo de **Assessora Executiva - SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 06 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:E7EDA0EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.748, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/SEMA/2022 para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses o contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo 01/SEMA/2022.

Artigo 2º. Os servidores que terão os seus contratos prorrogados serão:
Ademir Krofke – Motorista de Veículos Pesados.
Gilberto Teixeira Ckoski - Motorista de Veículos Pesados.
Isac do Espirito Santo – Gari 40h.
Jhonatan Dutra Lima – Gari 40h.
Orlando Alves de Lima – Gari 40h
Weslen Santos de Paula – Gari 40h.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data especificadas nos contratos de trabalho.

Buritis-RO, 06 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:7BE71095

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.749, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora PÂMELA FERNANDA GIACOMELLI e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando 477/2023/DRH-SEMECE.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 004/SEMECE/2022, Convocação 002/2023, da servidora **PÂMELA FERNANDA GIACOMELLI –** do cargo de **Professora 30h.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Buritis-RO, 06 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:0748FAF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.750, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora GIRLANE BATISTA PEREIRA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando 478/2023/DRH-SEMECE.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 004/SEMECE/2022, Convocação 002/2023, da servidora **GIRLANE BATISTA PEREIRA –** do cargo de **Professora AEE 40h.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2023.

Buritis-RO, 06 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:31A1C2A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.751, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo do servidor MACSON PEREIRA DA COSTA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando 011/2023/DRH-SEMAGRI.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 001/SEMA/2022, do servidor **MACSON PEREIRA DA COSTA –** do cargo de **Mecânico de Veículos Pesados – SEMAGRI.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2023.

Buritis-RO, 06 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:CF373F9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.752, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora MARIA LUIZA NASCIMENTO MENDES e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando 476/2023/DRH-SEMECE.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 001/SEMECE/2023, Convocação 001/2023, da servidora **MARIA LUIZA NASCIMENTO MENDES –** do cargo de **Agente Educacional Inclusivo 40h.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

Buritis-RO, 06 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:78A210F4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 051/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **1490/2023/GABINETE**, objeto: (pagamento de taxa de inscrição para o 10° Contratos Week. Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos), de acordo a alínea F, inciso III, artigo 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

• **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA CNPJ: 10.498.974/0002-81**, a proposta no valor de R$ 5.399,00 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais)**.**

Buritis/RO, 07 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:71EA9FF0

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMECE/PMB/2023. ERRATA Nº 002/SEMECE/PMB/2023

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/PMB/2023, constituída através do Decreto nº. 13.446/GAB/PMB/2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICA,** que será publicada um novo Edital De Convocação 011/2023, desconsiderando o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2023,** publicado no dia 06/06/2023 às 13:51:57 do Edital Nº 001/SEMECE/PMB/2023, haja visto um lapse quanto a indicação dos convocados.

Buritis, 07 de junho de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.446/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:B440541E

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022
RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 040

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante informações prestadas pelas Secretarias atendidas pelo presente Teste Seletivo, torna público RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO (no prazo previamente estabecido), de candidatos convocados, conforme abaixo relacionados:

Edital de Convocação	Secretaria Convocante	Cargo	Candidato	Nº Inscrição
065	SEMFAZ	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	JOSÉ RONALDO MAIA	283
			HELIENE PERERA DOMINGOS	286

Buritis, 7 de junho de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:53A6AC23

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 066

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº. 1859/23, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.

Prazo para Posse: até 14/06/2023.

Secretaria de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor - SEMFAZ

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
13	241	RONALDO DE JESUS SANTOS	***.786.042-**
14	449	AMERICO ROCHA NETO	***.364.622-**

Buritis, 7 de junho de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

a) 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
b) 01 (uma) Cópia e Original do RG;
c) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
d) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) 01 (uma) Cópia e Original do Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
g) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
h) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
i) 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);
k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
m) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br.);
n) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
q) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;
s) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a
nomeação do cargo;
t) Declaração de Penalidade - RH;
u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (origianais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.
O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO
NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o n° _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei n° 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capitulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional n° 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME:_____

NOME DO PAI: ____

NOME DA MÃE:_____

RG:_____CPF:_____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Civis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispões o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

----------Buritis, _____de _____de 2023.
____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° _____ SSP/_____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu,_____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Declarante

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:193711B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023

BURITIS/RO, 06 de junho de 2023.

Á empresa
GUSTAVO MARINO DE SOUZA
CNPJ 49.161.180/0001-82

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos **N°548/2023,** nota de empenho **N°1544/2023,** referente à aquisição de material de consumo (expediente artigos de papelaria).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela TERCEIRA vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:BEC6A30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 12/2023

BURITIS/RO, 06 de junho de 2023.

À empresa
ITAPUÃ SOLUÇÕES EM TRANSPORTES
CNPJ: 13.399.226/0001-59

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação vimos notificar a empresa quanto à inexecução contratual no Lote II Escola Tiradentes.
As faltas do transporte escolar são relacionadas aos trajetos 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, totalizando 19 (dezenove) faltas na segunda quinzena de maio.
Solicitamos que encaminhe o veiculo (ônibus) reserva para o pátio da escola dentro de 24 horas de acordo com o contrato nº 011/PMB/2023, visto que o mesmo não se encontra disponível para socorro em casos de quebra dos veículos que rodam diariamente com alunos.
Considerando o número de faltas é necessário que a empresa tome providências quanto á devida manutenção dos ônibus.
Aproveitamos a oportunidade e informamos que providências referentes á inexecução estão sendo tomadas por parte desta Secretaria Municipal de Educação de acordo com as clausulas do Contrato nº 011/PMB/2023.
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** a referida empresa, evitando situações adversas e prejuízos à administração.
Solicitamos providencias no prazo de 05 (cinco) dias para que nos encaminhe as justificativas cabíveis.

Notifique-se

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:2DE434CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 027/2023/PMC
Processos Digitais n.º 1-565; 1-566; 1-570; 1-574; 1-578/2023/SEMAP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 013, de 16 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 21.374,81 (vinte e um mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos),** Licitação Exclusiva para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual, conforme Processos Administrativos **nº 1-565/23; 1-566/23; 1-570/23; 1-574/23; 1-578/23/SEMAP**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de refeição Tipo Marmitex; smartphones; Materiais de reparo, encanamento e iluminação; Materiais de auxilio em curral; Contratação de empresa especializada em serviço de confecção de banner e troféu que serão utilizados na realização do evento Concurso Leiteiro 2023, promovidos por esta Secretaria de Municipal de Agricultura e Pecuária no município de Cabixi/RO.

Início do recebimento das propostas: 13 de junho de 2023, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 19 de junho de 2023.
Início da sessão de disputa de preços: 21 de junho de 2023, às 09h30min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 07 de junho de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Oficial
Dec. n.º 013/2023

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:76E89C7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCO Nº 23/2023

O Município de Cacaulândia - RO, através da Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PE nº23/2023, que tem por objeto:Aquisição de insumos hospitalares, no valor de R$**106.839,66 (cento e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**,com abertura marcada para o dia 19 de junho de 2023 às 09h30min horas, fica**PRORROGADA**para o dia 22 de junho de 2023 às 09h30min (horário de Brasília).**MOTIVO:**Para cumprimento do prazo mínimo de publicação, tendo em vista a falta de publicação na Diof. Informações gerais através do e-mail:cpl2@cacaulandia.ro.gov.broupregão.cacaulandia@gmail.com.

Cacaulândia 07 de junho de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2489CD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5381

DECRETO Nº 5381/GP/2023 De,06 de junho de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.195/GP/2023 de 06/06/2023.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 16.474,03 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 394 - 08.244.1004.2161.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 16.474,03
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro: 16.474,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:DAE9441A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5383

DECRETO Nº 5383/GP/2023 DE,07 de junho de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.170/GP/2022, considerando o solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde através do Memorando nº 2/SEMUSA/2023, ID 148406,

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.147,13 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 324 - 10.302.1002.2028.0000 SAÚDE PARA TODOS..... 6.147,13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação de dotação conforme abaixo:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 287 - 10.122.1001.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA..... -6.147,13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:97DF3CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.382/GP/23 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"REVOGA O DECRETO N° 5.378/GP/2023"

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========
Art. 1º - Fica revogado o Decreto n° 5.378/GP/2022 de 06 de Junho de 2023:

REVOGA-SE ONDE SE LÊ:
"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARLI PROENCA GARCIADE OLIVEIRA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
LEIA-SE:
"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARLI PROENCA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de Junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:698A1B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 PROCESSO N. 1-159/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no11.757.232/0001-05.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de 07 (sete) máquinas multifuncionais, com função de copiadora, impressora e digitalizadora incluindo cobertura de assistência técnica, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento, exceto papel, para o atendimento das Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECET e Secretaria Municipal de Coordenação Geral.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 O prazo previsto na cláusula quinta será aditado/prorrogado, a contar do dia 09/06/2023 até 08/06/2024, cuja vigência e validade ficam condicionadas às publicações de praxe.

2.2 O contrato poderá ser rescindido antes do termo final previsto na cláusula segunda, por razões de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE
3.1 O valor do contrato nº 19/2021, conforme cláusula quarta, da Secretaria Municipal de Coordenação geral: R$ 8.252,28 (oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); Secretaria Municipal de Educação: R$ 73.759,44 (setenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Passa a ser reajustada pelo Índice (IPCA) DE 4,18 % conforme tabela abaixo;

R = V x I, Onde: R = valor do reajuste procurado; V = valor inicial do contrato; I = IPCA acumulado dos últimos 12 meses	R = R$ 0,10 X 4,18% R= 0,00418 R = R$ 0,10 + R$ 0,00418 R= R$ 0,10418

VALOR ATUALIZADO PARA REAJUSTE					
LOCAL	**QNT IMPRESSORA**	**CONSUMO ESTIMADO MENSAL**	**VALOR UNIT**	**VALOR ESTIMADO MENSAL**	**ESTIMADO 12 MESES**
COORD. GERAL	01	6.601	R$ 0,10418	R$ 687,69	R$ 8.252,28
SEMECET	06	59.000	R$ 0,10418	R$ 6.146,62	R$ 73.759,44
TOTAL				**R$ 6.834,31**	**R$ 82.011,72**

CLÁUSULA QUARTA DA JUSTIFICATIVA

4.1 A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista a continuidade dos serviços prestados em favor do município contratante.

4.2 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cacaulândia, 07 de junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:BA157722

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.205/PMC/2023

INSTITUI O PROGRAMA PREVINE AMOR, QUE VISA PROPORCIONAR E PROMOVER A PREVENÇÃO DO CÂNCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "PREVINE AMOR" no âmbito do Município de Cacoal, com a finalidade de padronizar, proporcionar e promover a prevenção do Câncer em homens e mulheres no município de Cacoal.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – padronizar o programa “PREVINE AMOR” no município de Cacoal;
II –proporcionar condições de transporte ao diagnóstico a todos os interessados na participação e os recomendados por sinais de alerta;
III – promover a prevenção e o acesso ao diagnóstico do Câncer, em especial, Câncer de Mama e Próstata;

Parágrafo único. Para efeitos de enquadramento, o programa instituído por esta Lei abrange homens e mulheres maiores de 40 anos interessados no diagnóstico preventivo e abaixo de 40 anos quando ocorrer sinais de alerta e recomendação médica.

Art. 3º A implementação do Programa será realizada por meio de termo de cooperação firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e entidades públicas ou privadas que tenham capacidade técnica e operacional para executar os serviços necessários à realização das ações do Programa.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde realizará a coordenação geral do Programa, elaborando e executando as políticas públicas, e deverá acompanhar a implementação das ações pelos parceiros.

§ 2º O Poder Executivo, para garantir a efetividade do Programa, além de dispor de servidores, estrutura necessária, recursos financeiros e transporte, poderá promover a divulgação ampla e contínua do programa.

Art. 4º O Poder Executivo priorizará a presença da Assistência Social em cada translado.

Art. 5º Fica padronizado o fluxo abaixo:

I - Paciente será triado na UBS;
II - A Secretaria de Saúde irá regular com data e hora o translado e o diagnóstico específico na unidade parceira;
III - O município fica responsável pelo transporte intermunicipal de ida e volta, bem como o transporte necessário no município da instituição de diagnóstico nos moldes do art. 3º desta lei;
IV - A estadia no município de destino poderá ser conveniada pelo município quando houver possibilidade. Não caracterizando obrigatoriedade ao mesmo, do custeio de alimentação ou estadia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6527C49A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.213/PMC/2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.413/2008 QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 35 e o ANEXO I TABELA I – TABELA DE CARGO, VAGAS E NATUREZA, para ampliação das vagas do cargo de assessor de Procurador, passando a vigorar, com relação a respectiva alteração, com a seguinte redação:

Art. 35. Fica criado o cargo em comissão de Assessor de Procurador, com onze vagas, no quadro da Procuradoria Geral do Município de Cacoal, de livre nomeação e exoneração do Prefeito municipal, podendo ser ocupado somente por advogado regularmente inscrito na OAB, Seccional de Rondônia, que atuarão como auxiliar de Procurador, cuja atribuição será conferida pelo Procurador Geral.

ANEXO I
TABELA I
TABELA DE CARGO, VAGAS E NATUREZA

CARGO	Natureza	Quantidade de Vagas
Assessor de Procurador	Cargo em Comissão	11

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 07 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:735BE6EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.211/PMC/2023

ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Alterao anexo III da Lei n. 2.735/PMC/2010, para ampliaçãodo número de vagas do cargo de Assistente Social, o qual passa a vigorar com a seguinteredação:
ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR			
ASSISTENTE SOCIAL (Cargo com redação dada pela Lei nº 5.126, de 03/11/2022)	26	01	18

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6C715613

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.206/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixodiscriminadas, no valor de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
106 - 3.3.90.92.00.00 15000200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 150.000,00

Total Suplementação: R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
23 - 3.3.90.30.00.00 15000200 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

Total Redução: R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FDD75959

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.207/PMC/2023

DISPÕE SOBRE AVALIAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2022 E ATUALIZAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2023 DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre AVALIAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 2022 E ATUALIZAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2023 do Plano Plurianual quadriênio 2022/2025, incluindo as atualizações dos valores e avaliação das metas físicas.

Art.2° A revisão do Plano Plurianual 2022/2025 referente a AVALIAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2022 E ATUALIZAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2023, será estruturado em Programas, contendo os seguintes anexos:

Evolução da Receita – 2018/2025;
Atualização da base de cálculo 2022 dos Fundos e Órgãos da Administração Indireta;
Demonstrativo atualizado 2022 das Emendas 25, 29 e 53; (LDO/LOA);
Demonstrativo atualizado das Despesas com Pessoal em relação à RCL – Pago em 2022;
Demonstrativo de Riscos Fiscais – Precatórios Pagos - 2022;
Decreto nº 9.217/PMC/2023 – Gerenciamento e Monitoramento dos Instrumentos de Planejamento;
Resultados da Atuação Governamental conforme Execução Orçamentária – Ano Base 2022;
Relação Atualizada de Programas e respectivas Ações;
Avaliação Quantitativa (Realização Metas Físicas e Financeiras) do PPA 2022/2025, ano base 2022;
Relação de Lei e Decretos - Crédito Adicional Suplementar de caráter Especial inseridos ao orçamento no exercício de 2022;
Relação de Obras – acompanhamento da execução, ano base 2022.

Art. 3º Integram o PPA 2022/2025 os programas e ações relacionados nos anexos desta Lei.

Art. 4° As alterações ocorridas na execução do orçamento no exercício de 2022 foram incorporadas ao PPA 2022/2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:555FB44D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.208/PMC/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ACOMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR MAIORE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuiçõeslegais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionaa seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública no Município deCacoal, a "COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR MAIOR", pessoa jurídica dedireito privado, sem fins lucrativos inscrita CNPJ sob nº. 22.376.699/0001-21, comsede administrativa situada na linha 208, no lote 26-D, gleba 05, zona Rural, nacidade de Cacoal/Rondônia.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefíciosprevistos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipalnº 038/PMC, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso aentidade:
I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir asdisposições estatutárias;
II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias,contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência aodepartamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 07 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7B90EEF4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.209/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$1.186.586,75 (um milhão cento e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**
Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.238. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
125 - 3.1.90.11.00.00 15000100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 407.450,81
14.001.12.367.0030.2.243. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INCLUSIVA
154- 3.1.90.11.00.00 15000100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 779.135,94

Total Suplementação: R$ 1.186.586,75

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.
Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.122.0030.2.240. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
94 - 3.3.90.14.00.00 15000100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.880,00
96- 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.012,48
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
112 - 3.3.90.30.00.00 15000100 MATERIAL DE CONSUMO 89.174,01
119 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 506.886,93
115 - 4.4.90.52.00.00 15000100EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 183.075,00
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
116 - 3.3.90.30.00.00 15000100MATERIAL DE CONSUMO 2.791,46
120-3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA384.766,87
14.001.12.367.0030.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
153 - 4.4.90.52.00.00 15000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Redução: R$ 1.186.586,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:35249433

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.210/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixodiscriminadas, no valor de **R$1.519.066,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil e sessenta e seis reais).**

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
356- 4.4.90.30.00.00 27060100 MATERIAL DE CONSUMO 1.519.066,00

Total Suplementação: R$ 1.519.066,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1ºinciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F64D340B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.212/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixodiscriminadas, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais).**

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.272. GESTÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E
ADOLECENTES PAC 01 - FMAS
80 - 4.4.90.52.00.00 26690100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1ºinciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E5AA621

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.214/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1ºFica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**,nas dotações abaixo discriminadas,no valor de **R$800.000,00 (oitocentos mil reais).**

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
COMPLEXIDADE - FMAS
81 - 4.4.90.52.00.00 26690100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
78 - 4.4.90.52.00.00 26690100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00

Total Suplementação: R$ 800.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro,** em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:49AECE7D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 PROCESSO Nº 10989/GLOBAL/2023 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SEMTTRAN, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Assessoria de Comunicação – ASCOM, Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor prévio: R$ 5.029.971,90. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **23/06/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 07 de junho de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3C71EFDD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 016/AMEC/2023

"AUTORIZAR OS SERVIDORES DA AMEC A DIRIGIREM OS VEÍCULOS OFICIAIS''.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar os servidores abaixo relacionados, a dirigir os veículos oficiais desta Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, para uso exclusivo em serviço da AMEC e/ou do Município quando solicitado.

MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 150 PLACA NDW-2497	
SERVIDORES	**MATRICULA**
ALLANA DA SILVA PEREIRA	1000214
GABRIEL RODRIGUES PINHEIRO	1000272
EVERALDO CARPEGGIANE DE OLIVEIRA	1000263
WILIAM RAFAEL DE LIMA	1000257
CARRO RENAULT LOGAN EXP 1.6 DE PLACA QMR-2172	
SERVIDORES	**MATRICULA**
SIMONIO ALVES VEIGA	1000281
ALLANA DA SILVA PEREIRA	1000214
DENISE DA SILVA LUCINDO	1000282
EVERALDO CARPEGGIANE DE OLIVEIRA	1000263
GABRIEL RODRIGUES PINHEIRO	1000272
JULIO CESAR BAIOCCO	1000260
JOYCE TOREZANI MONTHAY	1000275
RAPHAEL FERNANDES DA COSTA	1000269
RIVANILDO CARMO DA SILVA	1000255
JADIR PEREIRA DE OLIVEIRA	1000256
ROSINEI MARIA DE SOUZA CAVALLIERI	1000185
SAVEIRO RB MBVS PLACA OHN-5114	
SIMONIO ALVES VEIGA	1000282
JULIO CESAR BAIOCCO	1000260
WILIAM RAFAEL DE LIMA	1000257
RIVANILDO CARMO DA SILVA	1000255
RAPHAEL FERNANDES DA COSTA	1000269
JADIR PEREIRA DE OLIVEIRA	1000256
MICROÔNIBUS RODOVIÁRIO PLACA OHV2F03	
SIMONIO ALVES VEIGA	1000282
VINICIUS TEIXEIRA	1000262
VLW KOMBI 2.3 PLACA NDC-6424	
WILIAM RAFAEL DE LIMA	1000257
JULIO CESAR BAIOCCO	1000260

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de sua edição, revogando as disposições em contrário, em especial **a Portaria nº 009/AMEC/2023** de 01 de março de 2023.

Cacoal/RO, 06 de maio de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 9.146/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E7D0836

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/SEMED/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E COMISSÃO RESPNSAVEL PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ENTREGA DE LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – PCN, E BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC, SOB SISTEMA DE ENSINO SIM, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 005/PMC/2023 E ADITIVOS.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretário Municipal de Educação, a Sr. **Gildeon Alves Da Cruz**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n°. 8.073/PMC/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os **GESTOR DE CONTRATO E COMISSÃO RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ENTREGA DE LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – PCN, E BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC, SOB SISTEMA DE ENSINO SIM**, sob apoio de comissão interna instituída por unidade escolar, objeto do Processo Global n°. 9635/GLOBAL/2023, Contrato Administrativo n°. 005/PMC/2023.
GESTOR DE CONTRATO
KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS – 8795
MEMBROS DA COMISSÃO
ANNA PAULA MARIANO FOLLE – CAD. 6048
IZABEL CARETA – CAD. 8301
MAGNA MIRANDA DA COSTA – CAD. 2807
VILMA JERDLICKA – CAD. 5514
FERNANDA BRAVIN POGGIAN ANDRADE – CAD. 4752

Art. 2º - As atribuições do servidor responsável pelo recebimento do material e fiscalização do respectivo serviço, estão dispostas na Cláusula Décima Terceira, do Contrato n°. 005/PMC/2023, e lei 8.666/93.

Art. 3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão renumerados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2023, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5° - A Comissão deverá ser munida de informativos dos Gestores Escolares nomeados.
Art. 6° - É de Responsabilidade do Gestor escolar nomeado gerir e fiscalizar a efetiva utilização do material pelos servidores lotados em suas unidades.

Cacoal- RO, 06 de junho de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:457A42CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 138/PMC/2022

PROCESSO ELETRÔNICO:4633/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: J S D CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.356.749/0001-40
OBJETO: Alteração da razão social.
DATA: 29/05/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B1ADF5C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 138/PMC/2022

PROCESSO ELETRÔNICO:4633/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: J S D CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.356.749/0001-40
OBJETO: Prorrogaçãodo prazo de execução da obra e vigência do Contrato n. 138/PMC/2022 que tem por finalidade a EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAIS EM VIAS URBANAS NO BAIRRO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 123/2021/PJ/DER-RO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 155 (cento e cinquenta e cinco) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 138/PMC/2022.
DATA: 29/05/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7D916623

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0504/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 15 dias, a contar de 26/06/2023 a 10/07/2023, para o(a) servidor(a) municipal MARIA DE FATIMA MIRANDA RUIZ, ocupante do cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 214, lotada em UBS - SÃO JUDAS TADEU.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 26/06/2023.

Cacoal - RO, 07 de junho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4F2A8401

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 20/SEMC/2023

Institui a comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU, Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal entre os dias 30/06/2023 à 02/07/2023 no Espaço Alternativo Beira Rio.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;

Resolve:
1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento Locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU (Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação – com recursos da SEJUCEL e contrapartida do município a ser realizado pela Prefeitura de Cacoal, referente ao convênio n° 168/SEJUCEL/PGE/2023, firmado em 30/05/2023 no importe de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo a contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ 27.117,35 (vinte e sete mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos) sendo o valor global do ajuste é de R$ 277.117,35 (duzentos e setenta e sete mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

Presidente:
I – Thiago Henrique Silva Kempim
Matrícula 8518– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC

Membros:
I – Ana Paula de Almeida
Matrícula. 85211 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC II – Fernando Ferreira dos Anjos

Matrícula. 87631 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC III - Rosimeire da Costa Lobato Mischiatti
Matrícula. 8760– Secretaria Municipal de Cultura- SEMC IV – THIAGO PAULO PEREIRA
Matrícula. 85651 – Secretaria Municipal de Cultura- SEMC V - Matheus coppo cúrcio
Engenheiro Eletricista CREA 20126 D-RO
Matrícula 84721 – Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
2º . Compete ao presidente e a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU que acontecerá no dia 30/06/2023 a 02/07/2023 no Espaço Beira, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;
Acompanhar o recebimento dos serviços de Locação de equipamentos para a realização da 2ª CAFECAU, Locação de telão, tendas, climatizadores, geradores e instalação de sistema de som e iluminação.
Emitir relatórios referente a execução dos serviços;
3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 07 de junho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4BC20D18

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 277/NFP/FMS/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MANOEL GOMES CARDOSO

ONDE SE LÊ:

DADOS DA VIAGEM

DESTINO	DATA DO INICIO	DATA DO RETORNO
PORTO VELHO	20/03/2023	20/03/2023

LEIA- SE:

ARBITRAR E CONCEDER
DADOS DA VIAGEM

DESTINO	DATA DO INICIO	DATA DO RETORNO
JI-PARANA	20/03/2023	20/03/2023

Cacoal – RO, 06 de junho de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F77AFBA0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0505/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de licença para trato de interesses particulares de servidormunicipal e dá outras providências.

ASECRETÁRIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.**ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Administração;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143, ss. da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1°- Fica concedida aLICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, por02 (Dois) anos,a contar de 01/06 /2023a30/05/2025
,para o(a) servidor(a)municipal**MARGARETE MUNDT MECHALCZUK,** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula n.3637, inscrito no CPF n 387.093.252-04, lotado (a) naUBS - SÃO MARCOS.

Art. 2º - O servidor licenciado para tratar de interesses particulares não poderá, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes da União, Estaduais e Municipais, ser contratado temporariamente, a qualquer título.

Art. 3º - Em caso de interesse público comprovado, a licença poderá ser cassada pela Administração, com a devida notificação e retorno do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 07 de Junhode 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:69483403

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0493/PMC/2023

Dispõe sobre a Exoneração da função de Direção Escolarda Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso desuas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021;
Considerando o memorando nº /GAB/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 21/05/2023, o (a) senhor(a) ROSEMAR SANTANA GOES portador(a) da Cédula de Identidade nº 286373 SSP/RO, e doC.P.F. nº **282.239.502-00**, do cargo de Diretor Escola da CMEI Mônica Francisca da Cruz.

II - Revogam-seas disposições em contrário, em especial a portaria0038/PMC/2022.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitoslegais e financeiros a partir de 21/05/2023.

Cacoal - RO, 05 de Junhode 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A199D197

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0492/PMC/2023

Sobre a Exoneração da função de Direção Escolarda Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso desuas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, e;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021;
Considerando o memorando nº /GAB/SEMED/2023.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 21/05/2023, o (a) senhor(a) ROSEMAR SANTANA GOES portador(a) da Cédula de Identidade nº 286373 SSP/RO, e doC.P.F. nº **282.239.502-00**, do cargo de Diretor Escola da Escola Pedro Kemper.

II - Revogam-seas disposições em contrário, em especial a portaria0067/PMC/2022.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitoslegais e financeiros a partir de 21/05/2023.

Cacoal - RO, 05 de Junhode 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:38923B0A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0496/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/06/2023, o(a) senhor(a) MAYKON DOUGLAS MOREIRA PIACENTINI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1166147/SESDC/RO, de 23/07/2009, e do C.P.F. n.º 01470904233, para exercer o cargo de COORDENADOR(A) DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/06/2023, como consta na Tabela II, Símbolo VI e Tabela III, Símbolo IV do Anexo II da Lei n. 2413/PMC/2008, revogando a Portaria nr. º 0392/PMC/2022 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 01 de junho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração – Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:67E88C53

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0487/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/06/2023, o(a) senhor(a) CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 948450/SSP/RO, de 07/12/2004, e do C.P. F. n.º 94382590230, para exercer o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, a ser lotado(a) no(a) Superintendência de Licitação - SUPEL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/06/2023, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0117/PMC/2022 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 01 de junho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6073B3F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.293/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7ºda lei 5.148/PMC/22 e Lei 5.206/PMC/2023.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela SecretariaMunicipal de Saúde - SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Considerando a ação: 2.230 - GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES, que tem comoobjetivo a manutenção e gerenciamento dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria de formaeficiente.
Considerando a necessidade da inserção do elemento de despesa 3.3.90.92.00 - Despesas deExercícios Anteriores, com o objetivo de evitar o enriquecimento ilícito do órgão público, assegurandoo cumprimento do Plano de Conta do TCE-RO e art. 37 da Lei 4.320/64, uma vez que, o orçamentovigente deverá contemplar despesas de Exercícios Anteriores, em virtude de compromissos gerados emexercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamentocontinha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processadosnaquele momento.
Ressaltamos que a meta da referida despesa não sofrerá prejuízos, haja vista, que a ação a serreduzida apresenta mesmo elemento de despesa (3.3.90.30.00) com aporte orçamentário originário deoutras fontes de recurso. E que as metas propostas são referentes as ações, podendo assim, garantir acontinuidade das ações realizadas por meio da Rede Básica de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixodiscriminadas, no valor de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
106 - 3.3.90.92.00.00 15000200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 150.000,00

Total Suplementação: R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
23 - 3.3.90.30.00.00 15000200 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

Total Redução: R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:796D76EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.294/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.209/PMC/2023.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignados para manutenção da Educação Municipal em relação a regularidade de pagamentos das despesas com pessoal.
Considerando ainda que, torna-se imprescindível cobrir despesas nos elementos de folha, priorizando as ações para pagamentos dos servidores, visando assegurar os direitos adquiridos.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$1.186.586,75 (um milhão cento e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**
Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.238. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
125 - 3.1.90.11.00.00 15000100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 407.450,81
14.001.12.367.0030.2.243. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INCLUSIVA
154 - 3.1.90.11.00.00 15000100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 779.135,94

Total Suplementação: R$ 1.186.586,75

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.
Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.122.0030.2.240. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
94 - 3.3.90.14.00.00 15000100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.880,00
96- 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.012,48
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
112 - 3.3.90.30.00.00 15000100 MATERIAL DE CONSUMO 89.174,01
119 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 506.886,93
115 - 4.4.90.52.00.00 15000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 183.075,00
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
116 - 3.3.90.30.00.00 15000100 MATERIAL DE CONSUMO 2.791,46
120-3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 384.766,87
14.001.12.367.0030.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
153 - 4.4.90.52.00.00 15000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Redução: R$ 1.186.586,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BAA6C1C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.296/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7ºda lei 5.148/PMC/22 e Lei 5.212/PMC/2023.
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimento executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST através do Fundo Municipal de Assistência Municipal de Cacoal – FMAS.
Considerando a emenda parlamentar por meio do espelho da programação n.º 110004920220004 referente ao programa de estruturação da rede de serviços do SUAS e tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo SUV sem acessibilidade, advindo do Ministério da Cidadania por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Considerando que o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS repassa para os Fundos de Assistência Social Municipais recursos para execução dos serviços socioassistenciais, programas e para o apoio e aprimoramento na gestão dos Programas.
Considerando que o objetivo é a Estruturação da Rede de Serviços, do SUAS por unidades municipais e por entidades socioassistenciais, devidamente inscritas no CMAS.
Considerando todo exposto, bem como a declaração de superávit de acordo com memorando n.º 007/Contadoria/2023 no valor total de R$ 3.629.368,66 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais, sessenta e seis centavos), sendo o montante vinculado as contas do fundo Municipal de Assistência Municipal de Cacoal.
Considerando que para este será inserido ao orçamento vigente saldo de modo parcial, sendo o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, com intuito de assegurar as atividades do Fundo Municipal de Assistência Municipal de Cacoal - FMAS. Assim destaque-se que o saldo será originário de:
Agência 1179-7, Conta Corrente 68.074-5 - Unidade de Acolhimento Abrigo Pingo de Gente - R$ 103.703,51.
Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a utilização do referido saldo conforme resolução nº 017/CMAS/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixodiscriminadas, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais).**

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.272. GESTÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES PAC 01 - FMAS
80 - 4.4.90.52.00.00 26690100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1ºinciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:26C4077E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.297/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e42da Lei 4.320/64, art. 7º, §2º da Lei 5.148/PMC/2022 e Lei 5.214/PMC/2023.
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimento executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST através do Fundo Municipal de Assistência Municipal de Cacoal – FMAS.
Considerando a emenda parlamentar por meio do espelho da programação n.º 110004920220003 referente ao programa de estruturação da rede de serviços do SUAS e tem por objetivo a aquisição de 1 (um) veículo utilitário CARGA MINIMA 1000 KG - Carroceria tipo PICAPE, e espelho da programação n.º 11004920220005 visando a aquisição de veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, advindas do Ministério da Cidadania por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Considerando que o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS repassa para os Fundos de Assistência Social Municipais recursos para execução dos serviços socioassistenciais, programas e para o apoio e aprimoramento na gestão dos Programas.
Considerando que o objetivo é a Estruturação da Rede de Serviços, do SUAS por unidades municipais e por entidades socioassistenciais, devidamente inscritas no CMAS.
Considerando a declaração de superávit de acordo com memorando n.º 007/Contadoria/2023 no valor total de R$ 3.629.368,66 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais, sessenta e seis centavos), sendo o montante vinculado as contas do fundo Municipal de Assistência Municipal de Cacoal.
Considerando que para este, será inserido ao orçamento vigente saldo de modo parcial, sendo o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, com intuito de assegurar as atividades do Fundo Municipal de Assistência Municipal de Cacoal - FMAS.
Assim destaque-se que o saldo será originário de:
Agência 1179-7, Conta Corrente 68.073-7 - CREAS Cacoal - R$ 311.110,52;
Agência 1179-7, Conta Corrente 68.072-9 - CRAS Cacoal - R$ 518.517,53.
Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a utilização dos referidos saldos conforme resolução n.º 017/CMAS/2023.

DECRETA:

Art.1ºFicaaberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**,nas dotações abaixo discriminadas,no valor de **R$800.000,00 (oitocentos mil reais).**

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS
81 - 4.4.90.52.00.00 26690100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
78 - 4.4.90.52.00.00 26690100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00

Total Suplementação: R$ 800.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro,** em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junhode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:942B2124

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.295/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIALAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7ºda lei 5.148/PMC/22 e Lei 5.210/PMC/2023.
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Considerando as Emendas Parlamentares nº 202126330001 e 202141490003, inscritas na Plataforma + Brasil, cujo objeto é realizar investimentos em aquisição de insumos para usinagem de CBUQ, com liberação em 20 de agosto de 2021, totalizando o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Considerando que em 2022 fora inserido ao orçamento através da lei nº 5.101/PMC/2022 e decreto nº 8.896/PMC/2022 o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e que foram adquiridos uma parte dos materiais, sendo manilhas para execução de obra de drenagem, porém, em decorrência do atraso na realização da entrega dos materiais, sendo a maioria entregue somente próxima a finalização do ano, não havendo assim tempo hábil para início das obras, em função do período chuvoso.
Considerando a necessidade de adquirir materiais de insumos para usinagem de CBUQ (cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70, emulsão asfáltica - RR-2 e asfalto diluído de petróleo - CM - 30), conforme detalhados na planilha orçamentária, e que os mesmos serão adquiridos através da adesão ao pregão eletrônico nº 081/2022, processo administrativo nº 154/2022 do município do Rio Branco - AC, conforme informado pelo oficio nº 033/SEMOSP/2023.
Tendo em vista a disponibilidade financeira no valor de R$ 1.519.066,83 (um milhão, quinhentos e dezenove mil sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) vinculados a conta corrente 672004-4 - Emendas Especiais - Aquisição de Veículo e Pavimentação, Agência 1823-6, Caixa Econômica Federal, conforme consta na declaração de Superávit Financeiro, Memorando nº 31/Contadoria/2023, apurado do ano de 2022, faz-se necessário a vinculação do valor em sua totalidade em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, visando atender a demanda em questão, haja vista, que a mesma não ficou prevista ao exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.519.066,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil e sessenta e seis reais).**

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
356- 4.4.90.30.00.00 27060100 MATERIAL DE CONSUMO 1.519.066,00

Total Suplementação: R$ 1.519.066,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1ºinciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8B314A25

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA N° 150/GP/2023

Cacoal/RO, 07 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 28, XX, da Resolução n° 003/84 – CMC, de 20.11.1984 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, o servidor abaixo discriminado, no interesse do serviço público, quando houver a insuficiência ou na ausência de servidores ocupantes do cargo de motorista, a dirigir veículos oficiais, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de autorização expressa e prévia do Presidente ou do Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Nome: Gustavo Cezar de Oliveira
Cargo: Assessor Auxiliar de Gabinete
Matrícula: 200927
Registro CNH: XXX881310XX
Cat. Habilitação: AB

Art. 2º. O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá verificar se o veículo possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial, estando sujeito ao devido ressarcimento ao Erário.

Art. 3º. As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial.
Art. 4º. Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor for autorizado utilizar o veículo oficial:
a) a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;
d) a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados pela Presidência da Câmara Municipal, no movimento de viatura;
e) o pernoite do veículo em residência do autorizado.
Art. 5º. Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração;
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente C.M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:4E8A03C9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 131/GP/2023

Cacoal, 06 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar servidor Jean Michel Ishi, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.028.212-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, no Gabinete do Vereador Pedro Henrique Rabelo, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:5FE1CF32

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 130/GP/2023

Cacoal, 06 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Jean Michel Ishi, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.028.212-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo III da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:AA5630C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 132/GP/2023

Cacoal, 07 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Gustavo Cezar de Oliveira inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.662.582-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:EB874EAB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 128/GP/2023

Cacoal, 06 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Pedro Felipe Góis de Freitas, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.449.622-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:90BA1BC8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 129/GP/2023

Cacoal, 06 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar servidor Pedro Felipe Góis de Freitas, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.449.622-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, no Gabinete do Vereador Pedro Henrique Rabelo, desta Casa de Leis. II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:EB3C1CA7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 124/GP/2023

Cacoal/RO, 06 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Lotar a servidora Ana Carla de Paula Machado, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.177.902-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor Auxiliar de Gabinete, no gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:A8F9D7C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 133/GP/2023

Cacoal/RO, 07 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Lotar Gustavo Cezar de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.662.582-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor Auxiliar de Gabinete, no gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:B5EB18DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 123/GP/2023

Cacoal/RO, 06 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I – Nomear Ana Carla de Paula Machado, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.177.902-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:7F9D99EA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 126/GP/2023

Cacoal/RO, 06 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Lotar a servidora Ediene Araujo da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.978.812-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor Auxiliar de Gabinete, no gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:CE885D60

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 125/GP/2023

Cacoal/RO, 06 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I – Nomear Ediene Araujo da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.978.812-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:8AE443F5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 127/GP/2023

Cacoal/RO, 06 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Josiane de Paula Silva Santos, inscrito no CPF sob o n° XXX.590.482-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor Auxiliar de Gabinete, no gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:EDF5122F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2023.

Processo nº: 01286/2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Assunto: Contratação de empresa para impressão de materiais gráficos, sendo impressão das Avaliações para atender a necessidade das Escolas Municipais, via Programa de Aprimoramento da Politica de Alfabetização na Idade Certa - PAIC.

Valor Total: R$ 6.511,30 (seis mil quinhentos e onze reais e trinta centavos).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega do material deverá ser de forma **INTEGRAL** em **até 15 (quinze) dias corridos**, a partir do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) no município de Capo Novo de Rondônia, localizada na AV. Tancredo Neves, setor 02, nº 2454, de segunda-feira a quinta-feira das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 e na sexta-feira das 07:30 às 13:30, exceto aos feriados.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da certificação de nota fiscal eletrônica, bem como considerando Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 02.02.04.12.361.0004.2030.0000 - Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 003 MDE 5% E 25%, Ficha: 085.

Contratada: J. GOUVEIA ALVARINTHO LTDA, CNPJ 47.434.482/0001-51.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Junho de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Karen Alves dos Santos Queiroz
Código Identificador:69EEA90A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO N° 012/2023

Processo nº: 00824/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMEC.

Assunto: Contração de empresa especializada para Prestação de serviços de locação de palco, tendas, sistema de iluminação e sonorização, visando estrutura necessária para viabilizar a realização do Evento programado para o dia 08 de julho de 2023 - IV Festival do Pereirão, a ser realizado na Praça Municipal Augusto Lira no município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 228/2022 234262, Pregão Eletrônico nº 239/2020/SUPEL/RO ID 235020, Processo Administrativo nº 0032.011525/2020-55, da Superintendência Estadual De Compras E Licitações - SUPEL, itens 02, 23, 27 e 30 da Ata.

Valor Total: R$19.259,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta e nove reais).

Prazo de Entrega/Realização: A forma de execução obedecerá às normas e Cláusulas da Ata De Registro De Preços n° 228/SUPEL/2022 (ID 234262),oriunda ao Pregão Eletrônico nº 239/2020/SUPEL (ID 235020), Processo Administrativo Nº 0032.011525/2020-55 e ainda, de acordo com a necessidade desta Secretaria.

Os serviços deverão ser concluídos e entregues com 12 (doze) horas de antecedência do evento, de **forma INTEGRAL**, ou seja, até às 07h00min do dia 08 (oito) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme será informado na Ordem De Serviço, e até as 19:00 horas todos equipamentos deverão está montados e aptos para o evento.

Conforme itens 06.4 e 06.5 do Termo de Referência Retificado 2 ID (235827).

Forma de Pagamento: Conforme Ata De Registro De Preços n° 228/SUPEL/2022 (ID 234262),oriunda ao Pregão Eletrônico nº 239/2020/SUPEL (ID 235020), Processo Administrativo Nº0032.011525/2020-55.

Orçamento: 020404.13.392.0009.2220.0000 - Festival Pereirão**,** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 015 Recursos Livres, Ficha: 131.

Contratadas: LIMA E SILVA LTDA ME, CNPJ08.156.871/0001-00.

Fundamento Decreto Federal: 7.892 de 23/01/2013.

Campo Novo de Rondônia, 07 de Junho de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC - Port. 639/2021

Publicado por:
Karen Alves dos Santos Queiroz
Código Identificador:1871A0A6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2023.

Processo nº: 01353/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Assunto: Aquisição de Moto bomba para distribuição de água às Famílias residentes no Bairro Nova Vida, área urbana de Campo Novo de Rondônia/RO.

Valor Total: R$ 1.277,50 (um mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Entrega/Realização: Entregue **INTEGRAL**, no **prazo MÁXIMO de 02** (**duas**) **horas,** contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da apresentação de nota fiscal eletrônica, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020707.26.122.0002.2014.0000 - Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 568.

Contratada: G F DE OLIVEIRA LTDA**,** CNPJ 16.979.081/0001-53.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 07 de Junho de 2023.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP - Port. 288/2021

Publicado por:
Karen Alves dos Santos Queiroz
Código Identificador:36CF11B8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 420, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias a servidora PRISCILA SANTOS DE ARAUJO COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1801/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **PRISCILA SANTOS DE ARAUJO COSTA,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, conforme quadro abaixo, para gozo no período de 24/07/2023 à 07/08/2023, restando 15 (quinze) dias para data futura, referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C0E1E2E4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 421, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Concede folgas a servidora PRISCILA SANTOS DE ARAUJO COSTA sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico n° 10-1801/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **PRISCILA SANTOS DE ARAUJO COSTA**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 12 e 13 de junho de 2023, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A7993005

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 422, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Nomeia os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato 033/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem fiscal do contrato 033 de 2023 (Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de Instalações Elétricas e Instalações de aparelhos de ar condicionado na E.M.E.I.F Cassiano Ricardo, sendo MÃO DE OBRA E MATERIAL por conta da CONTRATADA) referente o Processo Eletrônico 11-791/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Luana Bispo de Oliveira	24763
Fiscal Administrativo Substituto	Samara Almeida dos Santos	25560
Fiscal Técnico	Shirley de Souza Soares	26045

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F091D0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1015/2022.
CONTRATO 076/2022

TERMO ADITIVO N. 007/2022, CARTA CONTRATO N.º 076/2022, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E D. C. BRAZ & CIA LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**Alexandre Jose Silvestre Dias,**portador da Cédula de Identidade RG 5.***.***.8 SSP/PR, CPF 928.***.***-72,em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA:**D. C. BRAZ & CIA LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ nº 20.602.045/0001-43, estabelecida à Av Tancredo Neves, nº2429, quadra 011, lote 158, Setor 01, Campo Novo de Rondônia- RO 76.8887-000, neste ato representada(o) por seu sócio administrador,**Sr. David Cardial Braz,**portador(a)da carteira deidentidaden° 1.***.*64/SESDC/RO, CPF n° 005.***.***-69, doravante denominada**CONTRATADA.**

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo 1015/2022, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto,**TÃO-SOMENTE**:

a)Aditivo da Carta Contrato 076/2022, referente ao processo nº 1015/2022, CLÁUSULA SEGUNDA do contrato Cláusula Segunda do contrato original sendo Aditivo de Valor em**R$ 9.652,52 (Nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), e**de Prazo de Vigência Contratual e de Execução, de**60(sessenta)dias**ficando estendido a vigência contratual até o dia 08/08/2023.

b)Não haverá novas despesas para o município além das já previstas no referido Aditivo.

2.Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmada entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

D. C. BRAZ & CIA LTDA
Contratada

FABIOLA ALVES DE MEDEIROS
Secretária SEMAS

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:A9CBCE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2023

Processo Administrativo nº: 00169/2023.
Dispensa de Licitação: 040/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, **CNPJ n°. 63.762.033/0001-99**

Contratada: D.C. BRAZ LTDA / BRAZ COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ n°. **20.602.045/0001-43**.

Objeto: O presente Projeto Básico tem por objetivo a contratação de empresa para execução de serviços de Instalações Elétricas e Instalações de aparelhos de ar condicionado na E.M.E.I.F Cassiano Ricardo, sendo MÃO DE OBRA E MATERIAL por conta da CONTRATADA.

Valor Total: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência Contratual: 03 (Três) Meses.

Prazo de Execução dos serviços: O prazo total de execução dos serviços, objeto desta licitação será: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

Forma de Pagamento: Os pagamentos ocorrerão por lote conforme execução, no valor correspondente à medição.

Orçamento: Unidade: 02.04.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Função Programática: 12.361.0004.2030.0000 - Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.003 - MDE 5% E 25%, Ficha: 085.

Fundamento: Art. 24, inciso I da Lei Federal de licitações nº 8.666/93.

Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 04 de maio de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:1027727B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO**, inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99, CONTRATANTE, representante Edimara da Silva, resolve **CANCELAR** Ata de Registro de Preços Nº 032/2023 celebrada com a empresa K. A. SERVIÇOS LTDA, **CNPJ** 39.579.692/0001-00, representante Kaique de Araújo Mendes. CPF ***.495.58***. RG 17***9/SESDEC/RO.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO
Considerando que foi adjudicado em favor da empresa K. A. SERVIÇOS LTDA, os ITENS 01, 02 e 04 do Pregão Eletrônico nº. 045/PMCNR/2023 (**PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 00227/2023**), para o Registro de Preços nº 032/2023, objetivo foi o registro de preços para **Aquisição De Agua Mineral, Gás Liquefeito De Petróleo, Vasilhames, conforme edital**, iniciada em 31/03/2023 e término em 31/03/2024.

Considerando a instrução processual realizada nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMCNR-CPL/2023**, onde a após solicitação da empresa detentora da Ata Registro de Preços com os itens descridos neste Termo de Cancelamento a esta secretaria que se manifestou- se favoravelmente ao cancelamento do instrumento.

Considerando que nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 00227/2023**, os itens pactuados na Ata de Registro de Preços foi solicitado troca de marca onde foi negado por esta secretaria, logo após foi solicitado cancelamento da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO
Esta rescisão será publicada na forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios AROM e SITE da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 07 de junho de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA
Port. 013/2021

Razão Social/Fornecedor
K. A. Serviços LTDA
CNPJ-39.579.692/0001-00
Representante Legal
KAIQUE DE ARAUJO MENDES

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:2BBFE0C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/CMCJ/2023

DECRETA "PONTO FACULTATIVO", NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI NO DIA 09 DE JUNHO 2023 (SEXTA-FEIRA)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado Municipal de 08 de junho 2023 alusivo corpus Christi

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado "Ponto Facultativo", nas dependências da Câmara Municipal de Candeias do Jamari no dia 09 de Junho de 2023 (sexta-feira) retornando aos trabalhos 12/06/2023 na segunda-feira horário de expediente normal das 07h30 às 13h30.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, 07 de junho de 2023.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente/CMCJ/2023

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:40940999

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
2° TERMO ADITIVO DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA NAPOLES SERVIÇOS AUDIOVISUAIS E COMERCIO EIRELI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no

CNPJ sob nº 63.762.850/0001-47, doravante denominada de CONTRATANTE, no presente ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari Sr. FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG. Nº: 647546/SSP/RO e do CPF nº 590.367.452-68, e de outro lado a empresa **NAPOLES SERVIÇOS AUDIOVISUAIS E COMERCIO EIRELI** inscrito no CNPJ sob n° 40.094.429/0001-00, com sede na AV. Tancredo Neves, Sala B, nº. 1624, Bairro União, no Município de Candeias do Jamari - RO, doravante denominada de CONTRATADA representada pelo Sr. DENIS SILVA DE CARVALHO, portador do CPF n° 638.737.292-53 e RG nº 0293303 SSP/AC, doravante designado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato de Serviços nº 003/2021, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da Cláusula 1ª, Cláusula 2ª e Cláusula 11ª do Contrato de nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da Cláusula 11ª do Contrato nº 003/2021, por mais 12 (doze) meses, passando a viger a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA -. A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo Unidade
Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Candeias do Jamari
Função/Sub-Função 01.031– Ação Legislativa
Programa: 0001 – Procedimentos Legislativo
Projeto/ Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Legislativa Classificação
Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 13

CLÁUSULA QUARTA – O valor total do presente aditivo é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), valor mensal R$3.500,00.

CLÁUSULA QUINTA – Acrescentando a prestação de serviço com a transmissão das sessões plenárias com mais 1 (uma) câmera adicional, totalizando 2 (duas) câmeras simultaneamente e vídeos editados no plenário.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento. Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 07 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Candeias do Jamari – CMCJ/RO
CNPJ: 63.762.850/0001-47
Contratante
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara

Napoles Serviços Audiovisuais e Comercio EIRELI
SR. DENIS SILVA DE CARVALHO
No CNPJ Sob N° 40.094.429/0001-00
Contratada

Visto:

JUACY DOS SANTOS LOURA JÚNIOR
Procurador Geral da CMCJ

Testemunhas:

_____
CPF: _____/____/____-___

_____
CPF: ____/_____/____-___

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:50CD9BB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023
Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/05/2023. Edição 3484

ONDE SE LÊ:
Horário da Abertura: 16/06/2023 as 10h00min (DF)
LEIA-SE:
Horário da Abertura: 23/06/2023 as 10h00min (DF)
Obs.: As demais informações ficam inalteradas.

Candeias do Jamari – RO, 07 de junho de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 14 de 17 de Janeiro 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:847F2E28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023
Processo Administrativo nº 3032/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado em ID 37º - 92B.CFE - PARECER PGM - 258/2023 e Parecer Jurídico pós-licitatório ID 64º - A10.F2C - PARECER PGM - 392/2023, Ref.: Proc. Adm. Nº: 3032/2022, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS NOVAS IMPRESSORAS ADQUIRIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. .

Favorecido:	**NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ:	**10.820.186/0001-89**
Item:	01
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Favorecido:	**P.A.R FRANCA INFORMÁTICA**
CNPJ:	**46.756.549/0001-01**
Item:	02
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$49.608,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oito reais)

Candeias do Jamari – RO, 07 de junho de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:357EA651

GABINETE DO PREFEITO-GP
1º TERMO ADITIVO DE 06 DE JUNHO DE 2023 - REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2022/PGM/PMCJ .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2022/PGM/PMCJ CONTRATO DE EXECUÇÃO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO

VEICULAR POR SISTEMA INFORMATIZADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ,** portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ/MF n.º **05.340.639/0001-30,** estabelecida na **Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03- Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06502-160,** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **RENATA NUNES FERREIRA,** brasileira, RG: **48.537.010-4,** CPF: **371.237.288-40**, celebram o presente Termo Aditivo de prazo, decorrente do **Processo Administrativo: 0002316-7.13.1-2022,** e licitado através da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 142/2022,** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 10.095/2022/AMGESP,** submetendo-se, os mesmos aos termos homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA) do CONTRATO Nº 027/2022/PGM/PMCJ de **EXECUÇÃO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO VEICULAR POR SISTEMA INFORMATIZADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contida na **Cláusula Segunda** do Contrato nº 027/2022/PGM/PMCJ, será por mais 12 (doze) meses, **passando a ter vigência de 08 de junho de 2023 à 08 de junho de 2024,** em conformidade com a solicitação do Contratante.

Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência do prazo inicial do instrumento contratual originário regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0100 – Próprio 25%
Projeto/atividade: 2065 – Gestão Operacional Transporte Escolar 25%
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 316

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0100 – Próprio 25%
Projeto/atividade: 2066 – Gestão Administrativa da SEMED 25%
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 326

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0101 – FUNDEB 30%
Projeto/atividade: 2076 – Gestão Administrativa do Transporte Escolar - FUNDEB 30%
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 354

CLÁUSULA QUARTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que lido e devidamente assinado digitalmente pelas partes devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 06 de junho de **2023.**

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ: 63.761.902/0001-60	CNPJ: 05.340.639/0001-30
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ	Contratada
Prefeito Municipal	***RENATA NUNES FERREIRA***
Contratante	371.237.288-40
Secretaria Municipal De Educação	Representante Legal
Anuente	
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO	
Secretária Municipal de Educação	

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:278CC011

GABINETE DO PREFEITO-GP
4º TERMO ADITIVO DE 02 DE JUNHO DE 2023 - REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2019.

"QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, E DO OUTRO LADO A SRA SEVERINA MARIA BARBOSA".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede na á rua Avenida Tancredo Neves - 1781 - Bairro União CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, e neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ,** brasileiro, portador do RG: 908.496/SSP/RO e do CPF: 852.636.212-72, doravante denominada **CONTRATANTE,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos denominada **INTERVENIENTE,** e de outro lado a Sra. **SEVERINA MARIA BARBOSA,** inscrita no CPF sob nº190.797.962-04, RG nº 1210373 SSP/RO, com sede à Rua Ulisses Guimarães, nº1921, Bairro União, Candeias do Jamari - Rondônia, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 023/2019/PGM/PMCJ, decorrente do Processo Administrativo: 64-1/SEMFAGESP/2019, regido pela Lei 8666/93, e suas alterações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da CLÁUSULA OITAVA (Prazo) do Contrato nº 023/2019/PGM/PMCJ referente à locação de imóvel Localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 193, bairro União, onde guarnecem as instalações da unidade do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, no Município de Candeias do Jamari,.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO – A prorrogação do prazo **Cláusula Oitava** do Contrato nº 023/2019/PGM/PMCJ, por mais 12(doze) meses, **passando a ter vigência de 15 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024,** podendo ser rescindido a qualquer tempo por razões de interesse público, sem qualquer ônus para a LOCATÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA– DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG
Função/ Sub-Função: 04.122 - Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
D.R: 0.1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos
Ficha: 82

CLÁUSULA QUARTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 02 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Locatário
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

SEVERINA MARIA BARBOSA
CPF nº: 190.797.962-04
Proprietária do Imóvel
Locadora

Secretaria Municipal de Economia e Gestão
Interveniente
ARTHUR MARQUES LIMA
Secretário Municipal de Economia e Gestão

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:7E6CF5E1

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM
Contratada: P. D. V. PECAS EIRELI
CNPJ: 28.737.608/0001-12
Processo: 0002890.10.1-2022
Pregão Eletrônico Nº 007/2023/PMCJ/CPL1

Objeto: Aquisição de Descascador Conjugado Para Pilhagem De Café, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM, por meio do convênio n.º 489/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, e o Município de Candeias do Jamari, conforme descrito e quantificado no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição Sumária	UNID.	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1	Descascador conjugado para pilhagem de café, novo, capacidade mínima para processar e gerar 20 sacos beneficiados por hora (800 arrobas/10 horas trabalhadas) composto de: descascador, catador de pedras, separador de escolhas e de palha melosa, peneiras oscilantes, descascador de café em coco e em pergaminho, elevador metálico, sistema para pré limpeza, motores elétricos monofásicos/trifásicos.	UND	01	R$ 120.000,00
TOTAL GERAL:				**R$ 120.000,00**

Dotação Orçamentária:

Orgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.22.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE-SEMAM
Funcional Programática: 20.608 Promoção da Produção Agropecuária
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 1089 CV Nº 489-PGE/2022 AQ. MÁQUINA BENEFICIADORA
Classificação Econômica: 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Destinação Recurso: 0.2.701.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
Ficha: 547
Empenho Ordinário nº 419 **Ano:** 2023 **Data:** 26/05/2023

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Garantia Contratual: 5% (cinco por cento): R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Fiscalização: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

Candeias do Jamari - RO, **05** de **junho** de **2023.**

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari	P. D. V. Pecas EIRELI
CNPJ: 63.761.902/0001-60	CNPJ: 28.737.608/0001-12
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ	Contratada
Prefeito Municipal	***HIGOR RAFAEL DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Contratante	CPF: 875.225.002-49
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Representante Legal
Interveniente	
RAFAEL LOPES GALVÃO	
Secretário Municipal De Agricultura E Meio Ambiente	

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:45073302

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 040/2023/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM
Contratada: P. D. V. PECAS EIRELI
CNPJ: 28.737.608/0001-12
Processo: 0002890.10.1-2022
Pregão Eletrônico Nº 007/2023/PMCJ/CPL1
Contrato: 040/2023/PGM/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do **Prefeito e da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 0002890.10.1-2022, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar a entrega do Descascador Conjugado Para Pilhagem De Café, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 040/2023/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.* Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição Sumária	UNID.	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1	Descascador conjugado para pilhagem de café, novo, capacidade mínima para processar e gerar 20 sacos beneficiados por hora (800 arrobas/10 horas trabalhadas) composto de: descascador, catador de pedras, separador de escolhas e de palha melosa, peneiras oscilantes, descascador de café em coco e em pergaminho, elevador metálico, sistema para pré limpeza, motores elétricos monofásicos/trifásicos.	UND	01	R$ 120.000,00
TOTAL GERAL:				**R$ 120.000,00**

Candeias do Jamari - RO, **05 de junho de 2023.**

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari	P. D. V. Pecas EIRELI
CNPJ: 63.761.902/0001-60	CNPJ: 28.737.608/0001-12
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ	Contratada
Prefeito Municipal	***HIGOR RAFAEL DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Contratante	CPF: 875.225.002-49
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Representante Legal
Interveniente	
RAFAEL LOPES GALVÃO	
Secretário Municipal De Agricultura E Meio Ambiente	

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:8921D57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim de iniciar o ano letivo de 2023;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público na Adesão de voluntários do processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 02/2022.
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação, dos candidatos selecionados no processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 02/2022,

RESOLVE:

I – PROMOVER a décima sexta convocação de candidatos selecionados no Processo de seleção do Serviço Voluntário, considerando o número de Vagas do edital 02/2022, bem como o **EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS 001/2022** constante do Processo Administrativo nº 0001917.7.6-2022 da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os cargos especificados anexos,
II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis a contar do dia 12 de junho de 2023, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias abaixo relacionados e no local abaixo indicado:
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Endereço: Rua Zacarias Vicente dos Santos, Bairro: Satélite.
Horário: das 08 h às 13 h.
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:
Os (as) candidatos (as). Selecionados (as), convocados para formalizar a assinatura do Termo de Adesão deverão apresentar na data estipulada nesta convocação, os seguintes documentos, além dos já apresentados durante a entrevista:
Cópia legível do Certificado de Reservista do Serviço Militar (Homem);
Certidão de Quitação Eleitoral – TRE, ou comprovante de votação atualizado;
Certidão Negativa de Tributos Municipais de Candeias do Jamari/RO;
Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
01 (uma) foto ¾.
Atestado de Sanidade Física e Mental.
Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.
OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica vedada a formalização da assinatura do Termo de Adesão.

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE PORTARIA – SUBSTITUIÇÃO – SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
34	907	JULIANA PEREIRA	***.939.532-**	**45**
		ROCHA		

CARGO/FUNÇÃO-LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE CUIDADOR – SUBSTITUIÇÃO – SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
65	102	MARIA ANTONIA DE SOUZA FLORES	***.392.172-**	**35**
66	154	JAYNABETH MARTINS SOUSA	**.671.802-**	**35**
67	546	MARIA DO CARMO MELO	***.647.322-**	**35**

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE LIMPEZA/ZELADOR – SUBSTITUIÇÃO – SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
30	143	MARIANA LAURA DA SILVA GIANIZELLI	***.059.032-**	**51**

Candeias do Jamari/RO 07 de junho de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:73AEEA20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2023, de 07 de JUNHO de 2023

SÚMULA:"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da câmara municipal de castanheiras na data de 08 e 09 de junho de 2023".

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras – RO, Senhor vereador **Levy Tavares - PODE** no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as comemorações do dia de Corpus Christi, com Ponto Facultativo nas repartições públicas federais, Conforme Portaria nº 11.090/2022 de 27 de dezembro de 2.022 do Ministério da Economia, alterada pela PORTARIA MGI Nº 2.386, DE 26 DE MAIO DE 2023;
CONSIDERANDO o Ponto Facultativo nas repartições públicas estaduais, Conforme Decreto n° 28.178 de 01 de junho de 2023 e Decreto nº. 27.720, DE 22 de dezembro de 2.022 do Estado de Rondônia.

E CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL **Nº 041/2023**, DE 05 DE JUNHO DE
2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito da câmara municipal de castanheiras, nos dias 08 e 09, de junho de 2023.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data 07 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Legislativo, 07 de junho de 2023.

LEVY TAVARES
Presidente CMC

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:CCD2BF31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 284/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi ocorrer no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira).

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi ocorrer no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi ocorrer no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira).
Paragrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica as atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo, o Hospital São Lucas de Cerejeiras – RO e os serviços essenciais de limpeza urbana, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos Secretariados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 06 de junho de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C043CB28

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 281/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação da senhora Gisele Silva Oliveira aprovada em Concurso Público no cargo de Técnico de Nível Superior I/Psicóloga

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada para ocupar cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011, de 03 de junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 – Concurso Público.
Nome: Gisele Silva Oliveira
Cargo: Técnico de Nível Superior I/Psicóloga
Carga Horária: 40 horas.
Art. 2º Após a assinatura do termo de posse, a servidora deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4E77E39C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.381/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
4 - Fundo Municipal de Assistência Social
02 - Poder Executivo
09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
09.01 - Gabinete do Secretário
08 - Assistência Social
08.244 - Assistência Comunitária
08.224.0010 - Ações Sociais Do Município de Cerejeiras
08.244.0010.2036.0000 - Apoio As Entidades Socioassistenciais
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 1.665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto no artigo anterior serão utilizados recursos Provenientes do Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64 "*os provenientes de excesso de arrecadação"*, o recurso será transferido para a entidade via Termo de Fomento através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

AMANDA ROCHA RODRIGUES TOLEDO
Procuradora Municipal

VANDIRA VALENDORFF RECH
Sec.Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:46187DE9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 039/2023, Processo Administrativo Digital nº 2599/2023 – SEMAS, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, material gráfico e material de consumo para atender a 13º Conferência Municipal de Assistência Social, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor dos contratados abaixo:
CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
CNPJ: 42.009.468/0001-97
Lote: 01 com o valor de R$ 3.380,34 (três mil trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 04.517.431/0001-80
Lote: 02 com o valor de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

M. A. DE ALMEIDA
CNPJ: 24.110.332/0001-97
Lote: 03 com o valor de R$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos).

TOTAL GERAL R$ 4.302,54 (quatro mil trezentos e dois reais e cinquenta e quatro reais).
Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 05 de junho de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5F1A9794

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 274/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.381/2023, de 31 de maio de 2023

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
4 - Fundo Municipal de Assistência Social
02 - Poder Executivo
09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
09.01 - Gabinete do Secretário
08 - Assistência Social
08.244 - Assistência Comunitária
08.224.0010 - Ações Sociais Do Município de Cerejeiras
08.244.0010.2036.0000 - Apoio As Entidades Socioassistenciais
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 1.665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto no artigo anterior serão utilizados recursos Provenientes do Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64 "*os provenientes de excesso de arrecadação"*, o recurso será transferido para a entidade via Termo de Fomento através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 31 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

AMANDA ROCHA RODRIGUES TOLEDO
Procuradora Municipal

VANDIRA VALENDORFF RECH
Sec.Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DFDF7E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DECRETO N.º 280/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação do senhor Genivan de Macedo Pereira aprovado em Concurso Público no cargo de Técnico de Nível Superior I/Educador Físico – 40h

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado para ocupar cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.900/2011, de 03 de junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital nº 001/2019 – Concurso Público.
Nome: Genivan de Macedo Pereira
Cargo: Técnico de Nível Superior I/Educador Físico
Carga Horária: 40 horas.
Art. 2º Após a assinatura do termo de posse, o servidor deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:9F758D5F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 20/2023-SEMED

Dispõe sobre a Regulamentação da Política do Programa Alfabetização na Idade Certa-PAIC e tem como público-alvo as crianças estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental devidamente matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Cerejeiras/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cerejeiras/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o **decreto n.º 231/2023, de 11 de maio de 2023**, que dispõe sobre a **Implantação da Política do Programa Alfabetização na Idade Certa-PAIC**, tem como público-alvo as crianças estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental devidamente matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Cerejeiras/RO.

RESOLVE:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica regulamentado o PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PAIC) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cerejeiras/RO;

Art. 2º - O PAIC, que é uma política de cooperação entre o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) e o Município de Cerejeiras/RO, cuja finalidade é alfabetizar todos os estudantes da rede pública municipal de ensino até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, sem distorção de idade/ série e com o domínio das competências de leitura, de escrita e de cálculo, adequados à idade e ao nível de escolarização, tem as seguintes competências:

§ 1º - Garantir que as crianças estudantes das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino sejam alfabetizadas até o 3º ano do Ensino Fundamental.
§ 2º - Acompanhar, monitorar e propor intervenções que potencializam o desenvolvimento de ações pedagógicas de alfabetização das crianças estudantes junto às escolas envolvidas;
§ 3º - Auxiliar os professores alfabetizadores em suas ações pedagógicas e formativas;
§ 4º - Realizar acompanhamento pedagógico personalizado às crianças estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com objetivo de oferecer subsídios necessários para o desenvolvimento das habilidades;
§ 5º - Promover o letramento através das práticas de leitura e escrita que levam os estudantes do 3º ano a aprender a ler, escrever e interpretar essa ação;
§ 6º - Realizar acompanhamento pedagógico personalizado às crianças estudantes do 4º e 5º ano do ensino fundamental com objetivo de oferecer subsídios necessários para o desenvolvimento das habilidades;

II- DAS CRIANÇAS ESTUDANTES

Art. 3º - O público alvo do Programa de Alfabetização na Idade Certa do Município de Cerejeiras/RO é:
§ 1º - Para a Política de Alfabetização na Idade Certa, as crianças estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental devidamente matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;
§ 2º - Para a Política de Acompanhamento de Desenvolvimento, as crianças estudantes do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental devidamente matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

Art. 4º - As crianças estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, devidamente matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Cerejeiras/RO, serão submetidas às avaliações pautadas nas expectativas de aprendizagem e em habilidades mínimas que os estudantes precisam atingir para avançar, os quais serão identificados por níveis:

§ 1º - **NÍVEL PRÉ-SILÁBICO** - A criança percebe que a escrita representa o que é falado. Geralmente suas reproduções são feitas por rabiscos e desenhos, pois ainda não conseguem relacionar as letras;
§ 2º - **NÍVEL SILÁBICO** - A criança passa a entender que existe uma correspondência entre as letras e o que é falado. Para ela, existe um traço representando o que é falado, mesmo que não seja o correto em relação à Língua Portuguesa. Cada sílaba possui uma letra;
§ 3º - **NÍVEL ALFABÉTICO** - A criança consegue perceber o valor das letras e sílabas, passa a reproduzir adequadamente todos os fonemas de uma palavra, percebe o modo de construção do código da escrita;
§ 4º - **NÍVEL ALFABÉTICO CONSOLIDADO** - A escrita está para além da fala e da sonoridade, compreendendo as estruturas ortográficas da escrita. O que permite a pessoa ler com mais precisão e fluência e escrever com correção ortográfica;

Art. 5º - Para atingir a meta do programa, ao final de cada ano letivo, as crianças estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental das Unidades Escolares Pública do Município de Cerejeiras/RO, deverão apresentar os seguintes perfis e dominar os seguintes conjuntos de habilidades:

§ 1º - Perfil de saída do 1º ano do Ensino Fundamental
- Reconhecer que textos são lidos e escritos da esquerda para a direita e de cima para baixo da página;
- Ler palavras novas com precisão na decodificação, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização;
- Buscar, selecionar e ler, com a mediação do professor (leitura compartilhada), textos que circulam em meios impressos ou digitais, de acordo com as necessidades e interesses;
- Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor ou já com certa autonomia, listas, agendas, calendários, avisos, convites, receitas, instruções de montagem (digitais ou impressos), dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade;
- Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, quadras, quadrinhas, parlendas, trava-línguas, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade;
- Recitar parlendas, quadras, quadrinhas, trava-línguas, com entonação adequada e observando às rimas;
- Escrever, espontaneamente ou por ditado, palavras e frases de forma alfabética – usando letras/grafemas que representem os fonemas;
- Produzir, tendo o professor como escriba, recontagens de histórias lidas pelo professor, histórias imaginadas ou baseadas em livros de imagens, observando a forma de composição de textos narrativos (personagens, enredo, tempo e espaço);
- Distinguir as letras do alfabeto de outros sinais gráficos;
- Reconhecer o sistema de escrita alfabética como representação dos sons da fala;
- Segmentar oralmente palavras em sílabas;
- Identificar fonemas e sua representação por letras;
- Relacionar elementos sonoros (sílabas, fonemas, partes de palavras) com sua representação escrita;
- Conhecer, diferenciar e relacionar letras em formato imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas;
- Reconhecer a separação das palavras, na escrita, por espaços em branco;
- Comparar palavras, identificando semelhanças e diferenças entre sons de sílabas iniciais, mediais e finais;
- Nomear as letras do alfabeto e recitá-lo na ordem das letras;
- Conhecer, diferenciar e relacionar letras em formato imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas;
- Identificar elementos de uma narrativa lida ou escutada, incluindo personagens, enredo, tempo e espaço;
- Reconhecer, em textos versificados, rimas, sonoridades, jogos de palavras, palavras, expressões, comparações, relacionando-as com sensações e associações.

§ 2º - Perfil de saída do 2º ano do Ensino Fundamental
- Reconhecer, em textos versificados, rimas, sonoridades, jogos de palavras, palavras, expressões, comparações, relacionando-as com sensações e associações;
- Ler e compreender com certa autonomia cantigas, letras de canção, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade;
- Reconhecer a função de textos utilizados para apresentar informações coletadas em atividades de pesquisa (enquetes, pequenas entrevistas, registros de experimentações);
- Ler e compreender, com certa autonomia, textos literários, de gêneros variados, desenvolvendo o gosto pela leitura;
- Cantar cantigas e canções, obedecendo ao ritmo e à melodia;
- Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, notícias curtas para público infantil, para compor jornal falado que possa ser repassado oralmente ou em meio digital, em áudio ou vídeo, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto;
- Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, relatos de experimentos, registros de observação, entrevistas, dentre outros gêneros do campo investigativo, que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto;
- Utilizar, ao produzir o texto, grafia correta de palavras conhecidas ou com estruturas silábicas já dominadas, letras maiúsculas em início de frases e em substantivos próprios, segmentação entre as palavras, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação;
- Planejar e produzir bilhetes e cartas, em meio impresso e/ou digital, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto;
- Planejar e produzir pequenos relatos de observação de processos, de fatos, de experiências pessoais, mantendo as características do gênero, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto;

- Planejar e produzir, com certa autonomia, pequenos registros de observação de resultados de pesquisa, coerentes com um tema investigado;
- Segmentar palavras em sílabas e remover e substituir sílabas iniciais, mediais ou finais para criar novas palavras;
- Ler e escrever palavras com correspondências regulares diretas entre letras e fonemas (f, v, t, d, p, b) e correspondências regulares contextuais (c e q; e e o, em posição átona em final de palavra);
- Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, identificando que existem vogais em todas as sílabas; (C=Consoante e V= Vogal)
- Segmentar corretamente as palavras ao escrever frases e textos;
- Formar o aumentativo e o diminutivo de palavras com os sufixos -ão e - inho/-zinho;
XVII - Identificar e reproduzir, em relatos de experiências pessoais, a sequência dos fatos, utilizando expressões que marquem a passagem do tempo (“antes”, “depois”, “ontem”, “hoje”, “amanhã”, “outro dia”, “antigamente”, “há muito tempo”, etc.), e o nível de informatividade necessário;

§ 3º - Perfil de saída do 3º ano do Ensino Fundamental

- Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado;
- Ler e compreender, com autonomia, textos injuntivos instrucionais (receitas, instruções de montagem etc.), com a estrutura própria desses textos (verbos imperativos, indicação de passos a ser seguidos) e mesclando palavras, imagens e recursos gráfico- visuais, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto;
- Ler e compreender, com autonomia, cartas pessoais e diários, com expressão de sentimentos e opiniões, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero carta e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto;
- Ler e compreender, com autonomia, boletos, faturas e carnês, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero (campos, itens elencados, medidas de consumo, código de barras) e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto;
- Buscar e selecionar, com o apoio do professor, informações de interesse sobre fenômenos sociais e naturais, em textos que circulam em meios impressos ou digitais;
- Ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores;
- Perceber diálogos em textos narrativos, observando o efeito de sentido de verbos de enunciação e, se for o caso, o uso de variedades linguísticas no discurso direto;
- Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, aliterações e diferentes modos de divisão dos versos, estrofes e refrões e seu efeito de sentido;
- Ler/ouvir e compreender, com autonomia, relatos de observações e de pesquisas em fontes de informações, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto;
- Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual;
- Ler e compreender, com certa autonomia, textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros;
- Planejar e produzir cartas pessoais e diários, com expressão de sentimentos e opiniões, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções dos gêneros carta e diário e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto;
- Produzir anúncios publicitários, textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil, observando os recursos de persuasão utilizados nos textos publicitários e de propaganda (cores, imagens, slogan, escolha de palavras, jogo de palavras, tamanho e tipo de letras, diagramação);
- Ouvir gravações, canções, textos falados em diferentes variedades linguísticas, identificando características regionais, urbanas e rurais da fala e respeitando as diversas variedades linguísticas como características do uso da língua por diferentes grupos regionais ou diferentes culturas locais, rejeitando preconceitos linguísticos;
- Escutar, com atenção, apresentações de trabalhos realizadas por colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário;
- Declamar poemas, com entonação, postura e interpretação adequadas;
- Ler e escrever palavras com correspondências regulares contextuais entre grafemas e fonemas – c/qu; g/gu; r/rr; s/ss; o (e não u) e e (e não i) em sílaba átona em final de palavra – e com marcas de nasalidade (til, m, n);
- Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, VC, VV, CVV, identificando que existem vogais em todas as sílabas; (C=Consoante e V= Vogal)
XIV - Ler e escrever corretamente palavras com os dígrafos lh, nh, ch;
XX - Usar acento gráfico (agudo ou circunflexo) em monossílabos tônicos terminados em a, e, o e em palavras oxítonas terminadas em a, e, o, seguidas ou não de s;
- Identificar e diferenciar, em textos, substantivos e verbos e suas funções na oração: agente, ação, objeto da ação;
- Identificar, em textos, adjetivos e sua função de atribuição de propriedades aos substantivos;
- Reconhecer prefixos e sufixos produtivos na formação de palavras derivadas de substantivos, de adjetivos e de verbos, utilizando-os para compreender palavras e para formar novas palavras;

Art. 6º - O processo de avaliação da aprendizagem das crianças estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental das Unidades Escolares Públicas do Município de Cerejeiras/RO, terá caráter qualitativo, formativo e participativo; ser contínuo, cumulativo e diagnóstico, observando-se o processo de desenvolvimento do estudante nos aspectos: social, psicomotor e cognitivo;

Art. 7º - Para o acompanhamento e a avaliação do processo de ensino e aprendizagem o professor utilizará os seguintes instrumentais:

§ 1º - Avaliação Diagnóstica bimestral para identificação das hipóteses da escrita:
- Pré-Silábico
- Silábico Sem Valor Sonoro
- Silábico com Valor Sonoro
IV - Alfabético

§ 2º - Avaliação qualitativa:
- É utilizada a rubrica de avaliação e os critérios a serem avaliados são:
Protagonismo do estudante: Presença e participação e clareza e entendimento;
Verificação da aprendizagem: Resolução da atividade, compreensão do conteúdo e aplicação do conhecimento;
- O professor da escola de tratamento, registrará mensalmente o desempenho da criança estudante nas Fichas do CALL (Cartaz de Acompanhamento Mensal de Livros Lidos) e FLEO (Ficha de Leitura, Escrita, Produção de Texto e Oralidade) para o acompanhamento da evolução da aprendizagem do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, a partir da observação diária.

Parágrafo Único: As verificações de aprendizagem deverão ser elaboradas a partir dos objetos de conhecimento (conteúdos) que forem trabalhados ao longo do bimestre, podendo ser avaliação objetiva e subjetiva.

- DOS EIXOS ESTRUTURANTES DO PROGRAMA

Art. 8º - Para que os resultados sejam alcançados, o Programa de Alfabetização na Idade Certa do Município de Cerejeiras/RO deverá atingir as seguintes metas:
§ 1º - 1º ano - 85% de alunos alfabetizados;
§ 2º - 2º ano - 100% de alunos alfabetizados;
§ 3º - 3ª ano - 100% de alunos alfabetizados: Ampliação da leitura e compreensão de textos (letramento);
§ 4º - Reduzir o abandono e a evasão escolar;

- DO COMPROMISSO E ENGAJAMENTO DA EQUIPE PEDAGÓGICA

Art. 9. - Para o cumprimento das metas estabelecidas no Programa de Alfabetização na Idade Certa do Município de Cerejeiras/RO, a Equipe Pedagógica participante, tanto da Secretaria Municipal de Educação quanto das Unidades Escolares, deverá realizar as seguintes ações:
§ 1º - Leitura e apropriação do Programa Alfabetização na Idade Certa;
§ 2º - Participação das ações voltadas à implantação, divulgação, organização e cumprimento das atividades;
§ 3º - Cumprir os prazos estipulados nos instrumentais de assessoramento e monitoramento das ações;
§ 4º - Apropriação da proposta do Programa de Alfabetização por todos os atores envolvidos;
§ 5º - Implementação de gestão orientada por resultados com foco no alcance das metas estabelecidas no Programa;
§ 6º - Formações continuadas, lideradas pela equipe de profissionais da Coordenadoria Geral de Desenvolvimento da Aprendizagem e Gestão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Cerejeiras/RO (SEMED);
§ 7º - Envolvimento e engajamento de toda equipe escolar;
§ 8º - Fortalecimento da gestão escolar, no que corresponde às ações pedagógicas, focando na liderança, responsabilidade e comprometimento dos gestores;

§ 9º - Fortalecimento do apoio dos coordenadores escolares e orientadores educacionais com as turmas atendidas pelo Programa;
§ 10. - Estipular e cumprir as metas estabelecidas no Programa Alfabetização na Idade Certa;
Art. 10. - De acordo com o Decreto Municipal nº8, os professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal de Cerejeiras/RO, participantes do programa, precisam atender aos seguintes critérios para atuar nos 1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental I:
§ 1º - Ter domínio dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento do ensino da leitura e da escrita na perspectiva da alfabetização e letramento;
§ 2º -Ter habilidades para interagir com as crianças desta faixa etária, dinamizando o processo pedagógico e promovendo situações lúdicas de aprendizagem;
§ 3º - Ser assíduo e pontual, evidenciando compromisso com os processos pedagógicos e de gestão orientados pela escola;
§ 4º - Ter sensibilidade para lidar com a diversidade social, cultural, de gênero, etnia e religiosa;
§ 5º - Participar das Reuniões Pedagógicas HTPC (da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo);
§ 6º - Participar dos encontros de formação promovidos pela Rede, com atitudes de comprometimento para gerar melhores resultados nos processos de alfabetização.

Art. 11. - De acordo com o Decreto Municipal nº 231/2023, de 11 de maio de 2023, os professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal de Cerejeiras/RO, participantes do programa, terão as seguintes atribuições:
§ 1º - Aderir ao Termo de Compromisso (Anexo I) correspondente às metas da Política de Alfabetização na Idade Certa;
§ 2º - Conhecer detalhadamente as propostas e os instrumentos gerenciais e pedagógicos do Programa, com destaque para os indicadores de monitoramento que serão acompanhados;
§ 3º - Participar das Reuniões Pedagógicas de Planejamento do HTPC, conforme organizadas na escola junto ao coordenador(a) escolar;
§ 4º - Planejar suas aulas e cumprir a rotina e o cronograma definido no planejamento;
§ 5º - Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes pela observação diária;
§ 6º - Registrar suas observações em locais e formulários específicos e utilizá-las na elaboração dos planejamentos tendo os indicadores de alfabetização como balizadores de suas observações e atividades;
§ 7º - Preencher mensalmente os instrumentais da Política de Alfabetização na Idade Certa — Ficha de Leitura, Escrita e Oralidade, e assegurar que os estudantes preencham diariamente o Cartaz de Acompanhamento;
§ 8º - Promover a aproximação das famílias e a presença dos alunos às aulas;
§ 9º Estabelecer atitudes colaborativas, respeitosas e escuta empática ativa junto aos alunos e colegas da escola;
§ 10 - Garantir a fidedignidade e a permanente atualização dos dados;
§ 11 - Participar dos encontros de formação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação com atitudes de comprometimento para gerar melhores resultados nos processos de alfabetização;
§ 12 - Participar da construção de materiais correspondentes ao atendimento às crianças estudantes da alfabetização.

Art. 12. - Para o cumprimento das metas estabelecidas para o Programa compete aos Coordenadores Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Cerejeiras as seguintes atribuições:
§ 1º - Garantir a distribuição dos materiais (cadernos dos estudantes e dos professores), documentos e instrumentais (fichas, cartazes, documentos orientadores, formulários necessários) do PAIC;
§ 2º - Monitorar e controlar a presença de professores participantes do programa nas formações continuadas e específicas;
§ 3º - Integrar as ações, resultados e práticas do Programa às demais ações propostas pela Secretaria Municipal de Educação;
§ 4º - Acompanhar o desenvolvimento do PAIC em sua Unidade Escolar e lançar os resultados no Sistema do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO);
§ 5º - Estabelecer atitudes colaborativas, respeitosas e escuta empática ativa junto aos professores alfabetizadores de sua Unidade Escolar;
§ 6º - Realizar a comunicação entre SEMED e Unidades Escolares referente aos Programa, no menor espaço de tempo possível, evitando ruídos e ou prejuízos aos aprendizados das crianças estudantes;
§ 7º - Participar de todas as reuniões que envolvam o Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC);
§ 8º - Dar suporte necessário aos gestores escolares, bem como aos professores que atuam nas turmas de alfabetização;
§ 9º - Acompanhar os professores nas escolas, por meio da observação das aulas quinzenalmente (1h em cada turma de 1º ao 3º ano), e por meio das reuniões pedagógicas HTPC que acontecem também semanalmente.
Parágrafo Único: As reuniões pedagógicas HTPC deverão ser momentos fundamentais com a discussão sobre as atividades que serão implementadas para atender às habilidades e competências que precisam ser desenvolvidas com os estudantes, bem como um momento rico de troca coletiva das boas práticas que estão sendo construídas pelos professores e análise dos indicadores de alfabetização que norteiam o planejamento.

Art. 13. - Para o cumprimento das metas estabelecidas para o Programa compete aos Gestores Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Cerejeiras as seguintes atribuições:
§ 1º - Aderir a Política de Alfabetização na Idade Certa (PAIC) e manter os alinhamentos necessários com as diretrizes gerenciais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;
§ 2º - Apresentar o programa à comunidade escolar e mobilizar seus atores para o sucesso da implementação;
§ 3º - Garantir suporte técnico, administrativo e pedagógico ao desenvolvimento das ações do coordenador escolar e do professor alfabetizador;
§ 4º - Gerenciar mensalmente o acompanhamento das metas e dos indicadores educacionais e de alfabetização das turmas de 1º, 2º e 3° anos - frequência de professores, frequência de alunos, dias letivos previstos e dados, observação das aulas dos professores pelos coordenadores;
§ 5º - Garantir que os professores que atuam nas turmas de 1º, 2º e 3º anos atendam aos critérios de professor alfabetizador;
§ 6º - Acompanhar e avaliar a atuação e o resultado do trabalho do coordenador escolar da escola e dos professores;
§ 7º - Estabelecer e promover atitudes colaborativas, respeitosas e escuta empática ativa junto aos profissionais da escola e famílias;
§ 8º - Participar de todas as reuniões que envolvam o Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC);

Parágrafo Único: Realizar a enturmação no início de cada ano letivo considerando as possibilidades abaixo e/ou trazer novas propostas, conforme a realidade de cada Unidade Escolar:

- Organizar e reunir em turma específica no turno regular, os alunos matriculados no mesmo ano de ensino, com nível de leitura

insuficiente. Exemplo: os alunos que começarão o ano letivo no 3º ano do Ensino Fundamental, mas ainda estão pré–silábico, reunir-se-ão no 3º ano A, por exemplo, e seguem durante todo o ano letivo nessa turma;

- Organizar e reunir em turma mesclada, os alunos matriculados nos 3º e 4º anos do Ensino Fundamental, com nível de leitura insuficiente. Exemplo: os alunos reunir-se-ão 2 (dois) dias na semana, 2 (duas) horas por dia, em outro espaço escolar, seguindo neste formato ao longo do ano letivo, podendo retornar às suas turmas de origem quando avançarem. Para tal avanço, a equipe pedagógica: professor, coordenador pedagógico e gestor, segue acompanhando e tomando as decisões no percurso;
- Aplicar o caderno do estudante do PAIC, para os alunos pré-silábicos das turmas de 3º, 4º e até 5º ano do Ensino Fundamental, considerando que a Rede de Ensino tem autonomia para aplicar os cadernos dos estudantes, a fim de apoiar os alunos que estejam matriculados em qualquer ano e em processo inicial da alfabetização;
Para aplicação prevista no inciso anterior a distribuição dos Cadernos do Estudante do Programa deverá obedecer os seguintes critérios:
Todos os alunos matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental receberão o Caderno do Estudante equivalente a sua turma;
• Os alunos matriculados nos 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, ainda pré-silábicos, receberão o Caderno do Estudante para serem trabalhados, enturmados ou de reforço.

- DA FORMAÇÃO CONTINUADA ÀS EQUIPES

Art. 14. - Com a finalidade de qualificar os servidores da educação envolvidos no Programa, será implantada formação continuada para Gestão Escolar, o Apoio Técnico, às Equipes Pedagógicas das Escolas Públicas Municipais de Cerejeiras e, principalmente, aos Professores Alfabetizadores, a fim de garantir a elevação da qualidade do ensino e da aprendizagem;

Art. 15. - Será implantado Módulo de Formação Inicial no início do ano letivo e Encontros de Formação Continuada bimestral com os professores alfabetizadores, além das reuniões de HTPC, junto aos coordenadores escolares;

Art. 16. - Aos professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal de Ensino de Cerejeiras/RO será implantado Módulos de Formação Continuada sobre o PAIC, dentre outros, com os seguintes objetivos:
§ 1º - Oferecer aos professores alfabetizadores um leque de formações que os levem a refletir sobre os conhecimentos já internalizados, bem como, àqueles que por demanda do contexto e das realidades vividas por seus alunos;
§ 2º - Oferecer o conhecimento teórico do processo de alfabetização, buscando dar voz ao professor, a fim de que as experiências exitosas e as dificuldades sejam o pano de fundo de todo processo formativo e que resulte no aperfeiçoamento profissional;
§ 3º - Estreitar ainda mais os vínculos entre técnicos educacionais, professores e coordenadores, pois a tríade fortalecerá a alfabetização dos estudantes como preconiza os documentos norteadores da educação;
§ 4º - Contribuir, junto ao docente, para execução do trabalho de excelência mantendo-o informado e estimulado, seguindo as tendências educacionais, às demandas locais e a realidade do seu território, desenvolvendo nas crianças o engajamento no processo de aprendizagem, ao longo do seu desenvolvimento linguístico e cognitivo;
§ 5º - Realizar oficinas de formação para professores alfabetizadores com arcabouço teórico e oficinas práticas de mão na massa, a partir dos componentes curriculares. (Confeccionando materiais concretos para etapa de ensino);
§ 6º - Realizar seminário de práticas exitosas e troca de experiências através das rodas de conversas;

Art. 17. - Serão oportunizadas formações às equipes gestoras das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Cerejeiras/RO que contribuirão com o desenvolvimento da capacidade de liderança: visão estratégica, tomada de decisões e condução de grupo, habilidades para o trabalho em equipe e cuidado com o desempenho da escola, além de instrumentos para a orientação da rotina escolar, de modo, a evidenciar a importância da gestão da aprendizagem nos anos iniciais, dentre elas:
§ 1º - Oficinas de leitura e interpretação de gráficos de indicadores educacionais e construção de gráficos e tabelas;
§ 2º - Oficinas sobre organização de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
§ 3º - Oficinas sobre clima escolar, gestão da rotina escolar;
§ 4º - Oficinas sobre gestão de equipes, dar e receber feedbacks, solução de conflitos;
§ 5º - Seminário de práticas exitosas e socialização das experiências vivenciadas ao longo do programa.

- DO MONITORAMENTO DO ENSINO APRENDIZAGEM
Art. 18. - As ações do Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC) da Rede Pública Municipal de Cerejeiras/RO será acompanhada e monitorada por uma equipe técnica de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que terão as seguintes atribuições:
§ 1º - Acompanhar para garantir eficácia e eficiência aos processos, para que em todas as esferas possam-se ter um panorama de excelência nas ações desenvolvidas;
§ 2º - Pensar e praticar a gestão educacional permitindo ir além da simples administração, gerenciamento ou monitoramento, articulando recursos e conhecimentos, além de ferramentas gerenciais, para garantir compromisso e envolvimento dos responsáveis;
§ 3º - Construir uma gestão colaborativa centrada no aluno e nos processos de ensino e de aprendizagem, com foco em resultados, buscando todos os segmentos existentes, que respeite a autonomia escolar sem, contudo, esquecer o pertencimento à rede de ensino;
§ 4º - Implementar o Programa estruturado no modelo de Gestão Orientado por Resultados que implica na adoção e definição de metas e indicadores claros pactuados com os atores envolvidos na implementação da Política, usando os indicadores de desempenho e da avaliação do sistema de ensino;

Art. 19. - Dentre os servidores que compõem a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, serão escolhidos no mínimo (2) dois, para realizar monitoramentos nas Unidades Escolares de Tratamento e de Controle, a fim de garantir implementação das ações do Programa, com foco nos resultados que precisam ser alcançados, tendo a seguinte atribuição:
§ 1º - Acompanhar quinzenalmente as ações do Programa nas Unidades Escolares e mensalmente o lançamento dos dados no sistema;
§ 2º - Orientar os coordenadores das escolas que estão sob sua responsabilidade por meio de um Relatório de Acompanhamento;
§ 3º - Participar de reuniões de HTPC e das formações bimestrais direcionadas ao Programa;

Art. 20. - Para gerar os resultados de alfabetização necessários e alcançar as metas propostas, o Programa propõe um conjunto de informações que possam ser coletadas ao longo do processo, permitindo intervenções rápidas quando necessárias e garantindo o sucesso esperado. Para tais informações faz-se necessário o acompanhamento por meio dos instrumentais:

§ 1º - Cartaz de Acompanhamento de Livros Lidos
- Acompanhamento de livros lidos durante o mês: Espera-se que cada aluno faça a leitura de pelo menos 4 (quatro) livros mensalmente, garantindo assim o estímulo frequente de 1 (um) livro lido por semana e 30 livros lidos/ano em média;
- Este instrumental deverá ser utilizado por todas as turmas do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental;
- O cartaz deverá estar afixado na sala de aula, em lugar de fácil acesso aos alunos e de fácil visibilidade, com os nomes do professor e dos alunos, que deverão marcar semanalmente os livros lidos;
- Este cartaz é anual e deverá ser totalizado mensalmente pelo professor, para posterior envio ao Órgão de Fiscalização.

§ 2º - Cartaz de Acompanhamento da Leitura, Escrita, Oralidade e Produção de Texto
- Indicadores de reconhecimento de letras:
Não reconhece letras
Reconhece letras

Reconhece sílabas
- Indicadores de Leitura:
Não lê
Lê silabando
Lê frases curtas
Lê com fluência
- Indicadores de escrita:
Não escreve;
Escreve palavras simples não ortograficamente;
Escreve palavras simples ortograficamente;
Escreve palavras com sílabas complexas não ortograficamente;
Escreve palavras com sílabas complexas ortograficamente.
- Produção de texto:
Não escreve;
Escreve frases soltas dentro do tema;
Escreve texto com começo, meio e fim, com frases simples dentro do tema;
Escreve textos com frases ampliadas, com desenvolvimento lógico de ideias interligadas por conectivos;
- Oralidade:
Comunica-se com pouca clareza e com vocabulário restrito;
Comunica-se com clareza e com vocabulário ampliado;
Comunica-se com segurança e clareza, questiona, pergunta e respeita os turnos de fala.

Parágrafo Único: O professor registra o desempenho do aluno na aquisição das habilidades de leitura, escrita e oralidade, a partir da observação diária e consolida as informações de toda turma ao final do mês e, até o 5º dia útil do mês seguinte, o coordenador faz a coleta dessas fichas e insere as informações no Sistema de Monitoramento e analisa as informações com os professores nas reuniões pedagógicas HTPC e elabora ações para superar os desafios identificados.

§ 3º - Indicadores de acompanhamento mensal:
- Dias previstos e dados - meta de 100% do cumprimento do calendário escolar;
- 3 reuniões mensais de 2 horas cada com os professores e os coordenadores - HTPC;
- Observação da aula do professor - no minimo 1 vez há cada 15 dias durante 1 hora;
- Frequência de 90% dos alunos;
- Frequência de 98% dos professores;
- Lições de casa não feitas - 1,5 lições/mês;
- Foi elaborado um cartaz de acompanhamento da frequência mensal, que deverá estar afixado na sala de aula, em lugar de fácil acesso aos alunos, e de fácil visibilidade ao coordenador e demais visitas;
- Os próprios alunos assinalam sua frequência, assim como o professor, que é responsável pelo preenchimento dos demais campos.
- O preenchimento é diário.
- Este cartaz, ao final de cada mês, ficará de posse do supervisor escolar, até o final do ano letivo.

Parágrafo Único: O preenchimento destes formulários é apenas um passo dentro do processo de acompanhamento gestor. O mais importante é que a equipe escolar, em particular, o coordenador escolar e os professores, utilizem os dados registrados e consolidados neste cartaz para analisar e tomar decisões conjuntamente para rever ações e práticas com o objetivo de melhorar os resultados de aprendizagem e ensino rapidamente para o alcance das metas estabelecidas.

- DA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENVOLVIDOS NO PROGRAMA;

Art. 22- Serão criadas estratégias de incentivos (gratificação e/ou bonificação) aos professores alfabetizadores participantes do programa que atingirem as metas estipuladas, como forma de reconhecimento aos resultados obtidos. Estas estratégias farão parte da Política de Alfabetização que será elaborada no ano de 2024 e encaminhada para o executivo e legislativo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 24. - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cerejeiras, 06 de junho de 2023.

ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:BEDC574C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 285/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.***.***-00 e RG n° 3.198.***-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67, com endereço na Rua Quintino Cunha nº 365, Bairro Centro, em Vilhena/RO, neste ato representado por seu Procurador, o **Sr. Anderson Monteiro Gomes da Silva**, portador do RG sob nº 71***9 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 888.***.***-34, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 285/2022, por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 14/09/2023 a 12/12/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 2418/2022, conforme previsto na Cláusula Sétima – Dos Prazos de vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 285/2022, por 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 16/06/2023 a 12/11/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 2418/2022, conforme previsto na Cláusula Treze – Dos de Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 285/2022 do Processo 2418/2022 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município.

Cerejeiras, 07 de junho de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA
HBJ Monteiro Serviços de Engenharia EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Gisely Cristina da Silva

Romildo Luiz da Silva

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:14903C73

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 648/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 648/2022, na modalidade pregão eletrônico nº 034/2022, cujo objeto consiste na Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação para prestação de serviços de natureza continuada com dedicação mão de obra exclusiva para a execução de limpeza, conservação e higienização nas instalações das Unidade Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais, insumos e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nos edifícios das escolas e creches municipais, bem como nas dependências da SEMED, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, com Recursos Próprios, tendo como vencedora a empresa:

SUMMUS ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 17.178.720/0001-44
Lote: 01
Valor: R$ 1.814.999,52 (um milhão oitocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 1.814.999,52 (um milhão oitocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Cerejeiras, 24 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E839BEA4

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 003/2019

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 003/2019 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO E O CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DE CEREJEIRAS – CCEPC, PARA CONTRATAÇÃO DE REEDUCANDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.***.***-00 e RG n° 3.198.***-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, e o **CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DE CEREJEIRAS – CCEPC,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 13.420.305/0001-02, com sede no Fórum Dr. Sobral Pinto, Avenida das Nações n.º 2225, Centro, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **LUCIANA BUSSOLARO BARABA**, brasileira, solteira, advogada, RG n. 695.*** SSP/RO, CPF n. 663.***.***-04, residente e domiciliada na Rua Joaquim Cardoso, n. 1846, Eldorado, ajustam o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do Convênio nº 003/2019, que tem por objeto utilização de mão de obra de apenados do regime semiaberto e aberto, por 12 (doze) meses compreendendo o período de 11/06/2023 a 11/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 003/2019, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 07 de junho de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Concedente

LUCIANA BUSSOLARO BARABA
Presidente CCEPC
Convenente

Testemunhas:

Everton Moreira

Luma Thais Dourado Costa

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:9365BDBA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 040/2023, Processo Administrativo Digital nº 2724/2023 – SEMSAU, que tem por objeto a Aquisição emergencial de medicamentos para cumprimento de demanda judicial, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor dos contratados abaixo:
MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.387.760/0001-79
Lote: 01, 02, 04, 05, 06, 09, 12, 13, 16, 17 e 19 com o valor de R$ 4.663,62 quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos.

L.E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.358.419/0001-76
Lote: 03, 07, 10 e 21 com o valor de R$ 1.075,38 mil e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos.

DROGARIA SUPREMO LTDA
CNPJ: 39.778.796/0001-43
Lote: 08, 11, 14, 15, 18, 20 e 22 com o valor de R$ 5.355,90 cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos.

TOTAL GERAL R$ 11.094,90 (onze mil e noventa e quatro reais e noventa centavos)

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 05 de junho de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:02615A48

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 097/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA PITOL & SILVA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 8***4 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.***.***-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **PITOL & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.968.779/0001-55, com endereço na Rua Carlos Sthal, nº 4901, Bairro Jardim Eldorado, Vilhena/RO, neste ato representado por seu sócio, o **Sr. Eder Pereira da Silva**, inscrito no CPF nº 951.***.***-34 e CNH nº 04239***320 DETRAN/RO, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 097/2021, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/06/2023 a 11/06/2024, mediante justificativa apresentada pela secretaria, conforme previsto na Cláusula Quinta – Dos Prazos e Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
10301008.2.051000 – Manutenção da Rede Básica de Saúde - PAB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (458)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 097/2021 do Processo nº 739/2021 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 07 de junho de 2023.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

EDER PEREIRA DA SILVA
Pitol & Silva LTDA.
Contratada

Testemunhas:
Josimara da Silva Alvarenga
Cleia Souz Santos

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5B72E479

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA-RO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis.
Considerando o ponto facultativo (Corpus Christ) em 08 de junho de 2023, conforme disposição legal vigente

RESOLVE:
Art. 1° Decretar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Chupinguaia/RO no dia 09 de junho de 2023, já estabelecido no dia 08 de junho de 2023
Art. 2° Os efeitos do presente decreto não se aplicam aos servidores que trabalham em regime de plantão, devendo seguir as escalas previamente recomendadas.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Registre-se, publique-se e compre-se.

Chupinguaia/RO, 07 de junho de 2023

EDERSON LUIS FASSICOLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juan Gabriel Woll Davila
Código Identificador:B6A95758

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
EDITAL N. 01/2023/CMDCA

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução n. 13/2023/CMDCA para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, torna público a relação provisória dos candidatos inscritos: I - Encerrado o prazo previsto no Edital n. 01/2023/CMDCA, aprovado o edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CHUPINGUAIA, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos: 001 MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA 002 MARILZA DA CONCEIÇÃO RAMOS FERREIRA 003 POLIANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS 004 LENIVALDO NUNES BARROS 005 DALIANE CRISTINA BATISTA 006 MAXOEL CALIU MELLO DE OLIVEIRA 007 CÍCERO ANTONIO DE ARAUJO MORAES 008 JABES CAMPOS FERNANDES 009 EDUARDA CARLA RODRIGUES VIEIRA 010 ELIANE RODRIGUES DA SILVA SOUZA 011 JUCILIA CAMARGO BARBOSA 012 FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO (Indeferido) 013 BRUNA EDUARDA REIS PINTO (Indeferido) II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n. LEI Nº 2.614 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, Resolução n. 231/2022 do Conanda e Edital n. 01/2023/CMDCA poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do dia 12/06/2023 , devidamente instruída com as provas que tiver. III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na CASA DOS CONSELHOS, situada em Rua Tiradentes fundo do banco Sicoob, dia 12/06/2023 a 16/06/2023 das 08:00 às 12:00 horas, ou por e-mail para o endereço cmdcach@hotmail.com

Chupinguaia, 06 de junho de 2023.

HELTON MENDES GARCIA LEONARDE
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8E5278FF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0108-23 PROC. 989

EXTRATO DO CONTRATO N°.0108/23

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA

OBJETO: SPR- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAL VIRGEM COMUM CV-C, 100% PURO EM SACO DE 20 KG.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0029/23**,**Proc. Adm. Nº 989/2023

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS VINCULADOS

10.305.0026.2048.0000 VIGILANCIA EM SAUDE VIGILANCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 779 DE 29 DE MAIO DE 2023

VALOR: R$ 1.627,70 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos)

DO PRAZO:04 (quatro) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de maio de 2023

Chupinguaia - RO, 31 de maio de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 31/05/2023 às 12:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**395620**e o código verificador**3ECD8FF2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	31/05/2023 12:04

Referência: Processo nº 2-989/2023.	Docto ID: 395620 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:AA61EB49

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1107

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº.1107/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme**Ata de Registro de Preços nº.06/2023/SRP/CPLMO,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.10/2023, Processo Administrativo nº130/2023 para a empresa **RAMOS & PESSOA**LTDA CNPJ 33.221.055/0001-80 com valor de R 3.957,87 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme**Solicitação nº. 433/2023**(ID 395891)e Pedido de Empenho nº.1226/2023(ID 397311), parecer Auditoria(ID 396976), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 397316)em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/06/2023 às 09:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**397698**e o código verificador**D125A008**.

Referência: Processo nº 2-1107/2023.	Docto ID: 397698 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:397EA7D1

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1109

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.1109/2023,**da Secretaria Municipal de Saúde, conforme**Ata de Registro de Preços nº.06/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.10/2023**, Processo Administrativo**nº130/2023**para a empresaRAMOS & PESSOA LTDA CNPJ 33.221.055/0001-80 novalor de**R$ 1.084,09 (um mil, oitenta e quatro reais e nove centavos)**conforme Solicitação nº. 432/2023(ID 396070)e Pedido de Empenho nº.1228/2023(ID 397414)), parecer Auditoria(ID 396993), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 397435)), em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/06/2023 às 09:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**397777**e o código verificador**33CF4562**.

Referência: Processo nº 2-1109/2023.	Docto ID: 397777 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:5718F109

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1115

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições

legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.1115/2023,**da Secretaria Municipal de Saúde, conforme**Ata de Registro de Preços nº.06/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.10/2023**, Processo Administrativo**nº130/2023**para a empresaRAMOS & PESSOA LTDA CNPJ 33.221.055/0001-80 novalor de**R$760,62 (setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos**), conforme Solicitação nº. 437/2023(ID 396422)e Pedido de Empenho nº.1227/2023(ID 397361), parecer Auditoria(ID 396978), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 397362), em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 07/06/2023 às 09:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**397708**e o código verificador**7486B541**.

Referência: Processo nº 2-1115/2023.	Docto ID: 397708 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:B004CB9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 03/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 09/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO EASCCOL ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito em exercício deste município/cidade de Colorado do Oeste RO, doravante denominado CONVENENTE e o**ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE COLORADO - ACO,**inscrita no CNPJ nº. 20.362.583/0001-08, com sede na Av. Amazonas, nº 4039, sala A nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, neste ato representado pelo seu presidente**RENATO DE OLIVEIRA JARISMAR**, doravante denominada**ADITADA**pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração que se regerá pela Lei 8.666/93 e demais cominações legais pertinentes, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente a lei 8666/93, IN/STN 01/97 e demais cominações legais.

CLÁUSULA SEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto retificação do número do convenio em questão:

Onde se lê:**CONVÊNIO nº 03/2023;**

Leia-se:**CONVÊNIO nº 09/2023.**

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento e publicação

Colorado do Oeste, 05 de junho de 2.023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Associação De Ciclismo De Colorado - ACO
Prefeito Mun de Colorado do Oeste	***RENATO DE OLIVEIRA JARISMAR***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 05/06/2023 às 11:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 05/06/2023 às 12:33, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**RENATO DE OLIVEIRA JARISMAR**,**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**, em 05/06/2023 às 16:03, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**258136**e o código verificador**E4568AE8**.

Referência: Processo nº 1-1847/2023.	Docto ID: 258136 v1

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:37A01A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESAMFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2021 TP 02/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 05.099.538/0001-19, com sede na Linha 145 Setor 12, Lote Rural nº 85-A3, Gleba Corumbiara, CEP 76.980-000 na cidade de Vilhena/RO, representado por**ALLAN THIAGO MULLER CIRINO**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF sob nº 835.XXX.XXX-49 e RG sob nº: 64.XXX.725, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz n° 340,

Centro, CEP 78.058-078, no município de Vilhena/RO, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal no prazo de execução pelo período de 12 (doze) meses de 13/06/2023 a 12/06/2024 e vigência até 12/06/2024.
Cláusula Terceira -Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 02 de junho de 2023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Mfm Soluções Ambientais E Gestão De Resíduos LTDA
Prefeito De Colorado Do Oeste-RO	***ALLAN THIAGO MULLER CIRINO***

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:A646808D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1707/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1707/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Herbicida, destinado atender as demandas da SEMAPIN, bem como de outras Secretarias interessadas (GABINETE, SEMEC, SEMUSA, SEMELJU e SEMATUR), conforme documentos constantes nos autos.

Empresa: CONE SUL COM. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA.

Valor Total: R$ 16.360,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais).

Fonte de Recurso: Próprio.

Homologo e **Adjudico**a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **CONE SUL COM. DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Itália C. Franco, nº 1930, Sala B, CEP 76.995-000, Município de Corumbiara RO, inscrita no CNPJ nº 17.919.517/0001-81, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos (ID-258889), nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412/2018.

Colorado do Oeste RO, 07 de junho de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:F714681A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 12/2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 176/23-SEMAS Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMOSP, SEMAM, SEMAS, SEMAF, E SEMED, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara –RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 176/2023/SEMAS, 218/2023/SEMUSA, 223/2023/SEMAF, 289/2023/SEMAM, 316/2023/SEMOSP E 338/2023/SEMED. Sendo ADJUDICADO à (s) empresa (s):Fornecedor: D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO– CNPJ: 46.298.926/0001-06Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 1 - 32 - 49 - 64 - 76 - 89 - 95 - 136 - 155 - 171 - 174 - 179 - 195 - 200 - 207 - 211 - 223 - 229 - 246 - 318 - 332 - 333 - 365 - 366 - 369 - 370 - 371 - 373 - 399 - 413 - 414 - 457 - 477 - 480 - 484 - 496 - 497 - 498 – 502Valor Adjudicado: R$ 22.016,38 (Vinte e dois mil dezesseis reais trinta e oito centavos) Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO– CNPJ: 03.716.848/0001-00Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 2 - 13 - 14 - 15 - 28 - 29 - 30 - 38 - 44 - 45 - 47 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 93 - 100 - 101 - 102 - 106 - 115 - 117 - 119 - 125 - 126 - 131 - 132 - 139 - 141 - 142 - 181 - 189 - 192 - 209 - 219 - 220 - 233 - 235 – 247Valor Adjudicado: R$ 28.564,17 (Vinte e oito mil quinhentos sessenta e quatro reais dezessete centavos)Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT– CNPJ: 05.011.908/0001-14Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 3 - 7 - 19 - 22 - 39 - 46 - 48 - 53 - 104 - 128 - 140 - 143 - 144 - 152 - 153 - 182 - 257 - 261 - 265 - 268 - 295 - 301 - 305 - 323 - 325 - 354 - 357 - 358 - 362 - 372 - 382 - 383 - 384 - 386 - 387 - 388 - 389 - 401 - 402 - 408 - 427 - 430 - 445 - 446 - 451 - 468 - 471 – 473Valor Adjudicado: R$ 111.710,57(Cento e onze mil setecentos e dez reais cinquenta e sete centavos)Fornecedor: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA– CNPJ: 50.202.063/0001-07Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 4 - 5 - 20 - 27 - 31 - 35 - 40 - 42 - 43 - 51 - 63 - 66 - 84 - 96 - 97 - 98 - 103 - 118 - 120 - 134 - 135 - 137 - 138 - 147 - 148 - 149 - 150 - 156 - 157 - 160 - 162 - 193 - 194 - 204 - 205 - 206 - 230 - 231 - 232 - 240 - 243 - 244 - 289 - 290 - 294 - 299 - 308 - 309 - 328 - 347 - 356 - 359 - 360 - 377 - 385 - 390 - 391 - 411 - 421 - 423 - 433 - 434 - 436 - 438 - 439 - 440 - 474 - 487 – 503Valor Adjudicado: R$ 125.916,40 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e dezesseis reais quarenta centavos)Fornecedor: TECPAZ COM ATACADISTA E VAREJ LTDA– CNPJ: 39.800.314/0001-04Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 6 - 18 - 21 - 23 - 24 - 65 - 85 - 86 - 88 - 91 - 94 - 107 - 121 - 124 - 127 - 129 - 130 - 145 - 163 - 166 - 172 - 175 - 187 - 190 - 191 - 201 - 213 - 214 - 216 - 217 - 228 - 245 - 253 - 255 - 256 - 258 - 260 - 263 - 267 - 270 - 271 - 272 - 276 - 284 - 286 - 296 - 297 - 324 - 330 - 335 - 346 - 351 - 352 - 353 - 355 - 378 - 379 - 404 - 407 - 409 - 410 - 431 - 467 - 472 - 481 - 482 - 485 - 488 - 489 – 500Valor Adjudicado: R$ 95.303,16 (Noventa e cinco mil trezentos e três reais dezesseis centavos)Fornecedor: ECOLIM EIRELI– CNPJ: 17.221.558/0001-08Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 8 - 12 - 16 - 33 - 34 - 36 - 37 - 41 - 158 - 161 - 199 - 237 - 292 - 300 - 302 - 361 - 422 - 424 - 425 - 426 - 428 - 437 - 441 - 463 – 504Valor Adjudicado: R$ 59.974,10 (Cinquenta e nove mil novecentos setenta e quatro reais e dez centavos)Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA– CNPJ: 03.019.611/0001-70Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s):

9 - 10 - 11 - 173 - 225 - 226 - 227 – 291ValorAdjudicado: R$ 23.810,84 (Vinte e três mil oitocentos e dez reais oitenta e quatro centavos)Fornecedor: AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA– CNPJ: 40.203.065/0001-59Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 17 - 298 - 419 - 420 – 429Valor Adjudicado: R$ 18.233,15 (Dezoito mil duzentos e trinta e três reais quinze centavos)Fornecedor: BRAGANCA JUNIOR E SANTOS LTDA– CNPJ: 31.066.982/0001-48Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 25 - 26 - 105 - 110 - 111 - 112 - 113 - 151 - 176 - 177 - 178 - 188 - 221 - 234 - 236 - 241 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 282 - 288 - 306 - 315 - 316 - 331 - 334 - 340 - 341 - 367 - 395 - 397 - 453 - 469 - 470 - 478 - 492 - 493 - 494Valor Adjudicado: R$ 44.694,86 (Quarenta e quatro mil seiscentos noventa e quatro reais oitenta e seis centavos)Fornecedor: A2 COMERCIO E VAREJO LTDA– CNPJ: 47.713.182/0001-01Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 50 - 90 - 92 - 122 - 154 - 164 - 165 - 167 - 168 - 170 - 208 - 210 - 278 - 281 - 287 - 326 - 345 - 368 - 374 - 405 - 406 - 460 - 475 – 483Valor Adjudicado: R$ 116.487,26 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais vinte e seis centavos)Fornecedor: MASTERSUL EQUIP DE SEGURANCA LTDA– CNPJ: 18.274.923/0001-05Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 52 - 61 - 62 - 68 - 73 - 74 - 75 - 114 - 337 - 338 - 447 - 448 - 449 – 450Valor Adjudicado: R$ 18.155,98 (Dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais noventa e oito centavos)Fornecedor: CIAGRO COMERC DE PROD AGROP EIRELI– CNPJ: 08.362.723/0001-42Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 – 60Valor Adjudicado: R$ 6.681,00 (Seis mil seiscentos oitentas e um reais)Fornecedor: AMAZON COM DE MAT P CONSTRUCAO LTDA– CNPJ: 35.763.463/0001-90Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 67 - 69 - 70 - 71 - 72 - 133 - 169 - 202 - 203 - 218 - 280 - 283 - 303 - 304 - 380 - 381 - 394 - 396 - 454 – 458Valor Adjudicado: R$ 51.870,86 (Cinquenta e um mil oitocentos setenta reais oitenta e seis centavos)Fornecedor: M. A. DE ALMEIDA ME– CNPJ:24.110.332/0001-97Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 116 - 212 - 327 – 392Valor Adjudicado: R$ 5.793,00 (Cinco mil setecentos e noventa e três reais)Fornecedor: S. ALMEIDA LTDA– CNPJ: 07.933.407/0001-10Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 146 - 198 - 307 - 342 - 363 - 364 - 412 - 435 - 443 – 459Valor Adjudicado: R$ 49.411,50 (Quarenta e nove mil quatrocentos e onze reais cinquenta centavos)Fornecedor: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 35.041.852/0001-01Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 159 - 293 - 400 - 455Valor Adjudicado: R$ 12.139,52 (Doze mil cento e trinta e nove reais cinquenta e dois centavos)Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA– CNPJ: 30.029.272/0001-85Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 242 - 285 - 314 - 486 - 490 – 491Valor Adjudicado: R$ 14.863,00 (Quatorze mil oitocentos sessenta e três reais)Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA– CNPJ: 04.637.690/0001-45Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 277 - 312 - 313 - 317 - 349 - 350 - 375 – 376Valor Adjudicado: R$ 24.574,40 (Vinte e quatro mil quinhentos setenta e quatro reais quarenta centavos)Fornecedor: BRS SERVICOS DE MONTAGENS ESTRU LTDA– CNPJ: 24.584.199/0001-00Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 310 – 311Valor Adjudicado: R$ 2.928,00 (Dois mil novecentos e vinte oito reais)Fornecedor: BONI DIST DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA– CNPJ: 28.719.518/0001-07Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 329Valor Adjudicado: R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais)Fornecedor: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA– CNPJ: 32.708.161/0001-20Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 336Valor Adjudicado: R$ 4.900,00 (Quatro mil novecentos reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 840.368,15 (Oitocentos e quarenta mil trezentos e sessenta e oito reais quinze centavos)

Corumbiara-RO em 06 de junho de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:A65D2502

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº. 056/2023

1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº. 056/2023; CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Olavo Pires, Nº 2129, inscrito no CNPJ n.º 63.762.041/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, agente político, portador da cédula de Identidade RG sob o n.º ***.564 SSP/RO e do CPF n.º 755.***.***-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães n.º 1.949, Centro, na cidade de Corumbiara/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 06.205.313/0001-62, com sede na AV. MARECHAL RONDON, 2252 CENTRO VILHENA/RO CEP:76980-000, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. VALTER BEZERRA LEITE, portador do CPF n° 550.***.***-49, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com a ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS NR° 26/2022 P.E N°. 025/2022/EMDUR PROC. N°. 02.41.00106/2022 MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ESTADO DE RONDÔNIA; e os tramites localizados no Processo Administrativo n°. 243/2023/SEMPLAN e Processo Administrativo n°. 716/2023/SEMOSP; e em conformidade com a lei federal 10.520/2002, sendo aplicada subsidiariamente a lei 8.666/93, de acordo também com o decreto federal 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, decreto Federal 7.892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da lei 8.666/1993, decreto municipal 12/07, decreto municipal 010/2015, arts. 42, 43, 44 e 45 da lei complementar 123/2006, lei complementar 147/14 e lei complementar municipal 091/2018, na forma a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

CLÁUSULA 1ª- O substrato Jurídico do presente Termo Aditivo de Serviço ao Contrato nº. 053/2023, encontra-se consubstanciado nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n°. 713/2023, assim como nos procedimentos licitatórios e no artigo 65 § 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

DO OBJETO:

CLÁUSULA 2ª Fica Aditivado do valor global do contrato, da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, do Contrato nº. 056/2023 em 24,84% (vinte e quatro e oitenta e cinco por cento); conforme justificativa do Despacho 1 de 25/05/2023 (ID 94942) e Parecer Jurídico 1 de 30/05/2023 (ID 96603) e demais documentos no Processo de nº.716/2023.

Paragrafo Único O valor a ser empenhado para o presente Termo Aditivo de Serviço será de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, equivalente a 24,84% do valor global do contrato, da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO.

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 30 de maio de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Corumbiara
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse Nº 196

Contratada
Hidro Campos Poços Artesianos LTDA
CNPJ: 06.205.313/0001-62
Representante Legal:
VALTER BEZERRA LEITE
CPF: 550.***.***-49

DOUGLAS RAFAEL LARA DA SILVA
Fiscal do Contrato
Portaria 164/2023

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Jurídico

EDSON DA SILVA MOURA
Secretario Municipal
Dec. Nº 169/2022

TESTEMUNHAS:

EMERSON DE PAULA FARIAS CPF: 714.***.***-00
ISAURO DE CERQUEIRA CPF: 736.***.***-00

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:BC6CB064

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 831/2023 CONTRATO Nº 101/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 831/2023 Contrato nº 101/2023.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Contratado: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA
**Valor: R$** R$ 621.276,00 (seiscentos e vinte e um mil e duzentos e setenta e seis reais)
Nota de Empenho: 518/2023

Objeto do Contrato: Aquisição de Tubos Metálicos Corrugado, com objetivo de manter a conservação de estradas vicinais com instalação de bueiros. Serviço a ser executado na Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos/SEMOSP, Corumbiara/RO. O presente Contrato terá Vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e vigorará a partir de sua assinatura.

Corumbiara/RO, 30 de maio de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:A15FDE60

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 13/2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 644/23-SEMUSA Cujo objeto é Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender os mandados judiciais vigentes e os vindouros impetrados contra o Município de Corumbiara por um período de 12 (doze) meses. Os referidos medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 102/2023, Processo n°. 644/2023. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e/ou características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão. Sendo ADJUDICADO à (s) empresa (s):Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA– CNPJ: 63.776.421/0001-29Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 1 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 – 27Valor Adjudicado: R$ 42.000,86(Quarenta e dois mil oitenta e seis centavos)Fornecedor: EXEMPLARMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA EPP–CNPJ: 23.312.871/0001-46Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 25Valor Adjudicado: R$ 2.260,44 (Dois mil duzentos sessenta reais quarenta e quatro centavos)VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 44.261,30 (Quarenta e quatro mil duzentos sessenta e um reais trinta centavos)

Corumbiara-RO em 06 de junho de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:4F126047

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 15/2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 669/23-SEMUSA Cujo objeto é FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS/U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é responsabilidade da SEMUSA por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 103/2023 Processo: 669/2023. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso. Sendo ADJUDICADO à (s) empresa (s):Fornecedor: HM CIRURGICA LTDA– CNPJ: 30.981.531/0001-73Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 2 - 4 - 6 - 11 - 15 - 16 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 35 - 36 – 37Valor Adjudicado: R$ 37.708,70 (Trinta e sete mil setecentos e oito reais setenta centavos)Fornecedor: MED VITTA COM DE PROD HOSPIT LTDA–CNPJ: 28.418.133/0001-00Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 3 - 12 - 29 - 32 - 33 - 39 – 40Valor Adjudicado: R$ 9.342,50 (Nove mil trezentos quarenta e dois reais cinquenta centavos)Fornecedor: NOSSA PHARMACIA EIRELI– CNPJ: 04.210.418/0001-84Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 5 - 8 - 10 - 13 - 26Valor Adjudicado: R$ 3.429,50 (Três mil quatrocentos e vinte e nove reais cinquenta centavos)Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA– CNPJ: 38.460.625/0001-09Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 7 - 9 - 17 - 18 - 21 - 30 - 31Valor Adjudicado: R$ 14.538,70 (Quatorze mil quinhentos e trinta e oito reais setenta centavos)Fornecedor: EXEMPLARMED COM DE P HOSP LTDA EPP– CNPJ: 23.312.871/0001-46Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 20 - 38Valor Adjudicado: R$ 4.112,00 (Quatro mil cento e doze reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 69.131,40 (Sessenta e nove mil centos e trinta e um reais quarenta centavos)

Corumbiara-RO em 06 de junho de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:8DF934AA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite sob o nº. 05, Processo nº. 1039/2023, tendo como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CARDIOVASCULAR E MARCA-PASSO, para atender o mandado judicial Processo n.º 7001028-55.2020.8.22.0013, impetrado contra o Município de Corumbiara em favor do paciente **PEDRO GERALDO CORREIA**, tendo em vista a hipossuficiência financeira descrito no mandado, torna-se imprescindível e irrefutável a obrigatoriedade desde Município em atendê-lo. Desta forma, frente a tais obrigações a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA solicita através da 167/23, Processo 1039/2023 a aquisição do mesmo em caráter de urgência, considerando prazo de 15 (quinze) dias determinado,

EMPRESA DETENTORA:		P H M DE AZEVEDO BRASIL LTDA			
CNPJ:	37.075.362/0001-51				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CARDIOVASCULAR E MARCA- PASSO	SVÇ	02	500,00	1.000,00
VALOR				**1.000,00**	

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.000,00(um mil reais).
Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara, 06 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:5F2D2003

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite sob o nº. **07**, Processo nº. 1016/2023, tendo como objeto, Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender os mandados judiciais Processo n.º 7000434-70.2022.8.22.0013 e o Processo n.º 7001016-36.2023.8.22.0013, impetrado contra o Município de Corumbiara em favor dos pacientes **NAIR GUARDIA** e **DANIEL DIAS VIEIRA**, tendo em vista a hipossuficiência financeira descrito no mandado, torna-se imprescindível e irrefutável a obrigatoriedade desde Município em atendê-lo. Desta forma, frente a tais obrigações a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA solicita através da NPD 164/2023, Processo 1016/2023 a aquisição do mesmo em caráter de urgência, considerando prazo de 15 (quinze) dias determinado.

EMPRESA DETENTORA:		**E. E. DE SOUZA DROGARIA LTDA**			
CNPJ:	**45.444.898/0001-25**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDO	CX	20	71,10	1.422,00
02	DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO	CX	10	65,84	658,40
03	PRYSMA 2MG COMPRIMIDO	CX	15	67,52	1.012,80
VALOR					**3.093,20**

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 3.093,20(três mil e noventa e três reais e vinte centavos).
Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara, 06 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:218F1643

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSOS DE NRSº 1952/2022/SEMED e 1953/2022/SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS 005/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
Nº 001/2023

Às**09h:00min**do dia**06/06/2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Corumbiara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL-M, designada pela Portaria Nº 458/2022(ID 51432), do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros e Licitantes, que ao final assinam a presente Ata.

Para proceder com a abertura e julgamento, da licitação que tem por objeto;Contratação de empresa especializada em Revitalização de Iluminação Pública e Implantação de Subestação, para executar serviços de; **Revitalização da iluminação pública existente nas avenidas; Juscelino Kubitschek de Oliveira e Senador Olavo Pires e Rua Antônio Gomes Santiago, e também instalação de uma subestação trifásica de 75kva/13,8kv/220-127v na Escola Municipal professor Domingos, na avenida Senador Olavo Pires, ambos serviços no Distrito de Vitória da União Município de Corumbiara/RO**, conforme detalhamento constante nos Projetos, ART's, Planilhas Orçamentárias, Planilhas Resumo, Memórias de Cálculo dos Quantitativos das Planilhas, Cronogramas Físico – Financeiro, Composições Analítica dos BDI, Composições de Custo, Memoriais Descritivos, Curvas ABC e Relatório Fotográfico. A revitalização da iluminação será executada com recursos do Convênio Estadual n°. 507/PGE/2022, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, no valor de R$ 263.274,39 sendo R$ 26.374,39 de contrapartida, e a instalação de subestação será executada com RECURSOS PRÓPRIOS do Município de Corumbiara, no valor de R$ 56.720,00, **valor total estimado para presente tomada de preços é de R$ 319.994,39** (trezentos e dezenove mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), para atender às necessidades das Secretarias Municipal de; Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

Para a presente licitação participaram as seguintes empresas:

NOME	Nº CNPJ
POTENCIAL COMÉRCIO & SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	27.894.868/0001-39
M. F. MARTINS	04.749.241/0001-99
L. DE CARVALHO	26.407.980/0001-35

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão e Membros presentes, e em observância às disposições contidas no edital (ID 91181) e na Lei de Licitações e Contratos,a Comissão procedeu com os credenciamentos (ID 98540) (ID 98541) (ID 98542) dos representantes das empresas; **POTENCIAL COMÉRCIO & SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**Srª.**Juliana Pereira Pessoa de Lima Moraes**(sócia), **M. F. MARTINS**Srº.**Marcos Flávio**

Martins(proprietário) e **L. DE CARVALHO** Sr°. **Leandro de Carvalho** (proprietário), em seguida o presidente da comissão passou para a apreciação de todos os presentes, membros e representantes das respectivas empresas, e não tendo objeção estes foram assinados por todos, e então,**DECLARADOS CREDENCIADOS**. Ato contínuo a Comissão procedeu com à abertura dos envelopes de**DOCUMENTAÇÕES**(ID 98558)(ID 98678)(ID 98707), da mesma forma o presidente da comissão passou para apreciação de todos, após análise a comissão constatou que as documentações estavam em conformidade com o edital, com exceção dos atestados, acervos e balanços, que necessitam de pareceres técnicos, ato contínuo, o presidente da comissão perguntou aos participantes sobre interesse de interposição de recursos e/ou registro de alguma indagação, e não houve manifestação, em seguida as documentações foram assinadas por todos, também foi realizado consultas nos cadastros; SICAF, CNIA, TCU, CEIS e CNEP (ID 98723) (ID 98740) (ID 98747), a fim de averiguar qualquer impedimento das empresas, dos sócios majoritários e/ou proprietários de cota única, conforme artigo 12 da Lei n° 8.429 de 1992, ficando constatado situação regular quanto a esses..

Ato contínuo o presidente da comissão informou que toda documentação seria escaneada e juntado nos autos, através do sistema DIGPROC Processo Digital, sendo franqueado a todos o direito de conferência e assinatura como ciência, dando fidedignidade dos mesmos na forma em que foram entregues, assinados e conferidos.

Logo após, o presidente da comissão decidiu suspender a sessão por tempo indeterminado, informou que não haveria julgamento do mérito quanto a**Habilitação**, em função da necessidade de pareceres técnicos dos Setores de;**Engenharia**(referente aos acervos e atestados) e**Contabilidade**(referente aos balanços). O presidente ainda informou que os Envelopes 02 de Propostas, ficariam sob guarda da comissão, até finalizar as análises dos setores técnicos da prefeitura, e, julgamento da comissão quanto aos demais Documentos apresentados nos Envelopes 01, como também dos recursos protocolados caso houver, superado está fase, será devolvido fechado os envelopes de propostas aos licitantes inabilitados caso houver, e divulgado nova data para abertura dos envelopes dos licitantes habilitados, no qual irá dar publicidade nos sites da Prefeitura e da AROM, como também coletado a ciência dos participantes no aviso, através do sistema de processo digital DIGPROC, para que, querendo, possam participar, assim como demais interessados.

OUTRAS OCORRÊNCIAS: A Comissão Permanente de Licitação - CPL-M, informa que o Aviso de Licitação(ID 91709),foi publicado nos**Diários Oficiais do; Estado e da AROM, e nos Murais da Câmara Municipal e da Prefeitura, também no Jornal de Grande Circulação (Madeirão) e no site da Prefeitura Municipal de Corumbiara**www.corumbiara.ro.gov.br(ID 92253), conforme Lei Municipal n°. 814/2011 (ID 78495).Informamos também que, devido ao horário de encerramento da sessão, não foi possível elaborar a Ata no mesmo dia, a sessão ocorreu no dia 06/06/2023, e, a confecção da Ata no dia 07/06/2023.

Nada mais havendo a tratar, o presidente da comissão**encerrou a reunião às**12h:35min,agradeceu a presença de todos, finalizo a lavra da presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, pelos membros da comissão e representantes presentes.

Comissão de Licitação:

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente

SILVANA OLIVEIRA CAMARGO
Secretária

BARBARA RACHEL N. DA SILVA
Membro

Licitantes Presentes:

JULIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA MORAES-
Sócia

MARCOS FLÁVIO MARTINS –
Proprietário

LEANDRO DE CARVALHO –
Proprietário

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:3BC1E9C7

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ATA N°.007/2023 P.E. N°.01/2023/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1667/2022/SEMAS, 1689/2022/SEMAF, 1699/2022/SEMED, 1734/2022/SEMAM, 1777/2022/SEMUSA, 1856/2022/SEMOSP E 1896/2022/SEMPLAN.

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Olavo Pires, nº. 2129, centro, inscrito no CNPJ nº. 63.762.041/0001-35, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE, resolve cancelar o Registro de Preços com a Empresa **GO ATACADISTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede AV SEISCENTOS, 000 – TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES, Cep: 29161-399, inscrita no CNPJ n° 44.060.520/0001-65, representada pela Proprietária **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN, C.P.F: 055.411.699-50**. O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 007/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023, instalado para a aquisição de MATERIAIS PERMANENTE para atender a demanda das Secretarias: SEMAS, SEMAF, SEMED, SEMAM, SEMUSA, SEMOSP E SEMPLAN.

A decisão de cancelamento da ata, está alicerçada sobre o pedido feito pela empresa (ID 98631), justificando o aumento do preço de custo dos produtos. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 007/2023, a partir de 07/06/2023, nos termos da cláusula nº 07 da presente Ata, Art. 21 inciso I e II do Decreto Federal n° 7.892/2013.
O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Corumbiara, 07 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse Nº. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:AC08DAA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Processo administrativo nº 646/2023
Assunto: Despesa de forma estimativa com Tarifas Bancárias do Banco do Brasil S/A.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 45

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **BANCO DO BRASIL S/A,** visto que tal contratação visa o pagamento de Tarifas Bancarias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deste Município de Costa Marques/RO.

CREDOR:
BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/4348-68
End. Av. Pedras Negras, nº 744
Bairro: Centro, Costa Marques - RO
CEP: 76.937-000

OBJETO:
Despesa com Tarifas bancarias do Banco do Brasil

VALOR:
O valor da despesa é de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: "*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Taxa exclusiva do Órgão acima citado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 646/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 07 de junho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:99626A10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 551/SEMAGRI/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2023**, tipo menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras, lubrificantes e peças**, visando atender os veículos leves, pesados e maquinas, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Agricultura deste município, que seria realizada no dia **14/06/2023**, as **10:00** horário de Brasília, pelo site **www.licitanet.com.br.**

Motivo: Visto a necessidade de adequações ao Edital conforme pedidos em impugnações, sendo posteriormente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório na forma da Lei.

Informações complementares estarão disponíveis aos interessados através do email **cplcostamarques@outlook.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 07 de junho de 2023.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:CB6E2EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 688/2023.
Assunto: Contratação de Show artístico Gospel para apresentação principal no evento "Aniversário" do Munícipio de Costa Marques, no dia 15 e 20 de Junho de 2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39

JUSTIFICATIVA:
A contratação de Bandas Musicais ou Cantores Famosos faz-se necessário à promoção cultural do Município e da população, visto que os Cantores são conhecidos popularmente, conforme documentos anexos, bem como, na região onde será realizado o evento, justificando-se assim, a contratação da mesma, onde se torna adequada e não foge dos princípios legais que a Lei Determina.

BASE LEGAL:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§ 1 o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 2o Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto no Art. 26 da Lei 8.666/93, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II razão da escolha do fornecedor ou executante;
III justificativa do preço.
IV documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados

· **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO –** Os Cantores a serem futuramente contratados, visa proporcionar à Cultura Municipal, por ser conhecida popularmente, bem como também na região onde será realizado o Evento, já mencionado acima.

· **JUSTIFICATIVA DO PREÇO -** foi possível utilizar como parâmetro para aferir a razoabilidade da contratação das Bandas Musicais, **contratações pretéritas perante outros entes públicos**, como consta nos autos, notas Fiscais emitidas por outras Prefeituras.

Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere ao pagamento de Cantora Famosa (Joelma), cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim, e que preenche os requisitos mencionados anteriormente, banda esta conhecida Regionalmente e Popularmente.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

CREDOR:
ELIANE DIAS PINHEIRO
END. AV. VALÊNCIA, S/N, QUAD. 15, LT 12, Bairro: SETOR 3 MARIAS
CEP: 74.369-475
GOIÂNIA - GO
CNPJ: 34.016.768/0001-75

CREDOR
MAVI PRODUÇÕES LTDA
END. AV. MARIA TERESA PAL 19275, Nº 00260, SALA 0521, BAIRRO Campo Grande
CEP: 23.050-160
RIO DE JANEIRO – RJ
CNPJ: 47.726.099/0001-77

OBJETO:
Despesa com Contratação De Cantores Gospel

VALOR:
O valor é de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 688/2023, com base legal no inciso III, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 07 de Junho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:72B5EDA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2023

PROCESSO Nº 667/2023
ASSUNTO: CONFECÇÃO DE BOLO COMEMORATIVO.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando o disposto no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93.
Considerando que a Secretaria Municipal de Administração realizou pesquisa de preços constante do processo administrativo n° 667/2023, onde o valor total da média atingiu **R$ 16.310,00 (dezesseis mil, trezentos e dez reais).**
Considerando a solicitação de autorização expressa da autoridade superior da Secretaria Municipal de Administração no Mem. 423/SEMAD/2023, para que seja feita a devida Prestação do Serviço, em atendimento do seu conteúdo.
Considerando que no ano de 2023 não houve nenhum processo para a aquisição deste tipo de serviço, por meio de Dispensa de Licitação.
Considerando que o valor proposta pela empresa encontra-se dentro do permitido para dispensá-lo, conforme previsto em Lei.
Considerando Informativo da Secretaria Municipal de Administração, acerca da documentação das empresas bem como a escolha da empresa para a qual será dispensado.
Considerando que os serviços solicitados são de extrema importância conforme Justificativa da Secretaria Municipal de Administração, uma vez que a mesma não dispõe de mão de obra qualificada para execução do objeto,
RESOLVE:
DISPENSAR, nos termos do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, Licitação para Contratar empresa para execução do Serviço de Confecção de Bolo Comemorativo, conforme Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Valor: O valor total adjudicado é de **R$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta e reais),** conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Confecção de bolo retangular confeitado comemorativo ao Aniversário deste Município de Costa Marques com ingredientes da massa tradicionais de bolo, com recheio de doce de leite e confeitado com as cores e com a bandeira do Município de Costa Marques/RO. **Este será para entrega no evento neste Município de Costa Marques**.	KG	210	44,00	**9.240,00**
02	Confecção de bolo retangular confeitado comemorativo ao Aniversário deste Município de Costa Marques com ingredientes da massa tradicionais de bolo, com recheio de doce de leite e confeitado com as cores e com a bandeira do Município de Costa Marques/RO. **Este será para entrega no evento no Distrito de São Domingos do Guaporé.**	KG	140	46,00	**6.440,00**
	VALOR TOTAL				**R$ 15.680,00**

-Favorecido:
50.962.569 OZINETE DE VITOR DE OLIVEIRA DE SOUZA
CNPJ: 50.962.569/0001-06
Av. Santa Cruz, nº 2070, Bairro: Costa Marques
CEP: 76.937-000
Costa Marques – RO

Publique-se.

Costa marques/RO, 07 de Junho de 2023.

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec. 314/GAB/2022

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:CABA6D2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANDERSON

PORTARIA DE DIARIA 107/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, **ANDERSON SILVA SILVANO**, Portador do CPF nº 031.904.321-55: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 07 de junho de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:C0D9742E

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
CAMARA FOTOGRAFICA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º100/2023.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: Art.24.É dispensável a licitação na Lei n º 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas Leis n º 8883/94 e Lei n º 9648 de 27/05/1998, Lei 123/2006 também a Lei Complementar 123/2006, processo administrativo nº 100/2023, especificamente no que tange ao procedimento licitatório art. 43 a 49, (Lei Geral de Micro e Pequena Empresa) atualizada pela lei complementar 147/2014 o processo em questão será feito por dispensa de licitação de acordo com a LEI acima citada, baseando-se no artigo 23. Inciso I, da alínea B. seguindo os requisitos Art. 13. Inciso III. Da Lei 8.666/93.

Objetivo: contratação de empresa especializada em concerto de câmeras fotográficas.

Fornecedor: SIDNEIA DOMINGUES TEIXEIRA SANCHES, CNPJ: 84.593.300/0001-11.

Valor da contratação R$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais). Pagos Mediante Entrega Do Produto Nota Fiscais E Certidões**.**

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO.de 07 de junho de 2023***.**

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:0C3D3D50

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ALISSON

PORTARIA DE DIARIA 108/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR**, ALISSON SILVA OLIVEIRA,** Portador do **CPF nº 055.275.302-50:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, ate ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 07 de junho de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:30574F41

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANDRIW

PORTARIA DE DIARIA 109/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR**, ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA,** Portador do **CPF nº 018.016.282-97:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 07 de junho de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:29521CBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **104/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **024/2023**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo do tipo construção, elétrico, ferramentas e abrasivos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Data Homologação: 07/06/2023
Valor Total Homologado R$: **6.559,44 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais Quarenta e Quatro Centavos).**
Empresa: **N. V. VERDE EIRELI** - CNPJ**: 03.363.727/0001-21.**
Valor R$: **665,13 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais Treze Centavos).**

Empresa: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** - CNPJ**: 45.769.285/0001-68**
Valor R$: **805,25 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais Treze Centavos)**

Empresa: **G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** - CNPJ**: 30.029.272/0001-85**
Valor R$: **513,00 (Quinhentos e Treze Reais).**

Empresa: **A2 COMERCIO E VAREJO LTDA** - CNPJ**: 47.713.182/0001-01**
Valor R$: **4.576,06 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais Seis Centavos).**

Cujubim – RO, 07 de Junho de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:192B942A

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 22/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 22/2022

Processo Administrativonº 3-12/2022.**Contrato Administrativo**nº 22/2022, firmado entre**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM-INPREC**, Estado de Rondônia, pessoa jurídico de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº07.892.556/0001-89,com sede na Avenida Condor, nº 2588, Centro, CUJUBIM-RO, doravante denominado contratante, representada pelo Superintendente Sr.**ELIAS CRUZ SANTOS**, e a empresa**CRÉDITO EMERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.340.009/0001-68.**Objeto do Contrato.**Prestação de serviços de desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão, objetivando auxiliar o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUJUBIM no incentivo a adesão das melhores práticas de gestão previdenciária, no intuito da emissão de Certificação Institucional Pró-Gestão, no desenvolvimento e acompanhamento continuado.**Objeto do Aditivo:**Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais12 (doze) meses, renovando o valor.Empenho 87/2023.**Celebrado**em 28/04/2023. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Instituto de Previdencia Social Dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim - INPREC
ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:58D7C60E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº. 133/GP/2023

Designa fiscal e gestor de contrato para atuar no Processo Eletrônico nº 25/2023, da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa, e considerandoo disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do**Processo Eletrônico nº 25/2023**, celebrado entre a Câmara Municipal de Espigão do Oeste e a Distribuidora de Gás Rondônia LTDA, CNPJ nº 03.458.466/0001-23, cujo objeto é a Aquisição de Água e Recarga de Gás.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	Alexandre Romualdo da Silveira	345-1
Fiscal Administrativo	Vanilda Romlo	102

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 06 de junho de 2023.

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:EAED15EF

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº. 134/GP/2023

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, no dia 09 de junho de 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, e

- Considerando o disposto no Decreto nº 5.476, de 15 de fevereiro de 2023,(ID 453480) do Município de Espigão do Oeste, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de junho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo para o serviço da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA,07 de junho de 2023.

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:072BAA0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2023

Dispõe sobre ponto Facultativo e da Outras Providencias.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e concedidas por Lei, **resolve:**

CONSIDERANDO que no dia 08 de Junho de 2023, quinta feira, é feriado de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira-ro no dia 09 de Junho de 2023, em virtude do Feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art: 3º Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, Governador Jorge Teixeira-RO, 07 de Junho de 2023.
.

ANTONIO MARCOS D. CAVALCANTE
Presidente CMGJT

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:480A8410

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 117/GP/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 117/GP/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0088/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 87 de 31/05/2023 (ID 110567).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização do Contrato n°0088/GP/2023, Pregão Eletrônico N°: 039/Supel/2022, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa **H. C. RECAPADORA EIRELI**, da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º - Ficam **DESIGNADOS** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Walter Alves Dos Santos, cpf. 473.***.***-34, denominado fiscal;
John Elder De Souza Pereira, cpf. 022.***.***-40, denominado suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do Senhor Aldair Ferreira De Amorim, portadora do CPF Nº 778.***.***- 87.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:094AC874

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.088/GP/2023 CONTRATO N°.0088/2023 PROCESSO N°619/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 619/SUPEL/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.088/GP/2023
CONTRATO N°.0088/2023
PROCESSO N°619/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 619/SUPEL/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: H. C. RECAPADORA EIRELI
CNPJ: 84.640.838/0001-30

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus.
VALOR: R$ 39.830,00 (trinta e nove mil e oitocentos e trinta reais)
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, Portaria 117 de 31/05/2023 (ID 110560)**.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N°039/Supel/2022
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste CONTRATO será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de junho de 2023.

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratante

H.C. Recapadora EIRELI
HEBERTON CARMINATI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:5E8A4A1A

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 118/GP/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 118/GP/2023
DE 05 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0089/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 70 de 19/04/2023 (ID 101016).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a Comissão de Fiscalização do contrato n°0089/GP/2023, Pregão Eletrônico N° 004/Supel/2022, referente à aquisição de gás de cozinha, que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa L Souza Da Silva ME, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Dayane da Rocha Gonçalves, CPF:032.***.***-02, denominado **fiscal;**
Moises Alves dos Santos, CPF: 703.***.***-40, denominado **suplente;**
A Gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Jaqueline De Souza Silva, portadora do CPF Nº 097.***.***-62.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 5 (cinco) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistencia Social

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:BE645D6E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.089/GP/2023 CONTRATO N°.0089/2023 PROCESSO N°516/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1231/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.089/GP/2023
CONTRATO N°.0089/2023
PROCESSO N°516/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVON°1231/SUPEL/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
CNPJ: 19.661.239/0001-30
CONTRATADO: L SOUZA DA SILVA ME
CNPJ: 30.831.264/0001-58

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, gás de cozinha, necessários para reposição do estoque do almoxarifado.
VALOR: R$ 4.564,89 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, Portaria 118 de 31/05/2023 (ID 110645)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº004/Supel/2022
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de junho de 2023.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária M. de Assistência Social-SEMAS
Contratante

L Souza da Silva ME
LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:B214046C

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 119/GP/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 119/GP/2023
DE 31 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N° 0090/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 246 de 19/04/2023 (ID 101094).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a Comissão de Fiscalização do contrato n°0090/GP/2023, Pregão Eletrônico N° 047/Supel/2022, referente à aquisição de gêneros alimentícios, que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e as empresas **START SHOP GLOBAL LTDA,** da Secretaria Municipal De Educação, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Ficam **DESIGNADOS** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Fernanda de Amorim Freitas, CPF: 003.***.***-26, denominado **fiscal;**

Abgair Silva Cruz, CPF: 044.***.***-51, denominado **suplente;**
A Gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Senhora Valéria Golçaves Barbosa, portadora do CPF Nº 040.***.***-30.
Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:0D1C3A0E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.090/GP/2023 CONTRATO N°.0090/2023 PROCESSO N°507/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 972/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.090/GP/2023
CONTRATO N°.0090/2023
PROCESSO N°507/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 972/SUPEL/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a eventual aquisição de material de expediente papel sulfit necessários para reposição do estoque do almoxarifado.
VALOR: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, Portaria 119 de 31/05/2023 (ID 110706)**.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 047/Supel/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de outubro de 2023, iniciando a partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Start Shop Global LTDA
KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:92843A10

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 99/GP/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 99/GP/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA Portaria 6 de 19/01/2023 (ID 81761) REFERENTE À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N°001 E 002/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 265 de 09/05/2023 (ID 105450).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Reordenar a Portaria n°06/GP/2023 referente à comissão de fiscalização dos contratos n°001 e 002/GP/2023, Pregão Eletrônico 064/SUPEL/2022, referente à prestação de serviços de Transporte Escolar, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** e as empresas **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE LTDA** e **VIDA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**, da Secretaria Municipal De Educação, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Valéria Gonçalves Barbosa, CPF: 040.***.***-30, denominado **fiscal;**
Keily Arruda Mendes, CPF: 020.***.***-54, denominado **suplente;**

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:F953C824

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9633/ GAB / 2023 07 DE JUNHO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9633/ GAB / 2023
07 de junho de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 2.000,00

09 Instituto Previdência Municipal de Gov. Jorge Teixeira
02.10Instituto de Previdência - GJTPEVI
09 272 0028 2090-Assegurar a Manutenção das Atividades do GJTPREVI
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha:256
Fonte Recurso:1.802
Valor:R$ 2.000,00.

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.802.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (2.000,00)

09 Instituto Previdência Municipal de Gov. Jorge Teixeira
02.10Instituto de Previdência - GJTPEVI
09 272 0028 2090-Assegurar a Manutenção das Atividades do GJTPREVI
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha:251
Fonte Recurso:1.802
Valor:R$ 2.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando o Ofício n° 26/GJTPREV/2023 de 06 de junho de 2023, onde o Instituto Previdência Municipal de Gov. Jorge Teixeira solicita o presente remanejamento, para atender despesa com pagamento de Serviços de Pessoa Jurídica prestados ao Instituto.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0028.2090	3.3.90.39	1.802		R$: 2.000,00
0028.2090	3.1.90.94	1.802	R$: (2.000,00)	
TOTAL			**R$ (2.000,00)**	**R$: 2.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 07 de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:6E3C95DA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9634/ GAB / 2023 07 DE JUNHO DE 2023 ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9634/ GAB / 2023
07 de junho de 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28 da Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022) que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.
Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.319/2022, de 23 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022).
Artigo 3º - Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais) na unidade orçamentária: 02.10 Instituto de Previdência - GJTPEVI,** conforme abaixo descriminado:

09 Instituto Previdência Municipal de Gov. Jorge Teixeira
02.10Instituto de Previdência - GJTPEVI
09 272 0028 2090-Assegurar a Manutenção das Atividades do GJTPREVI
3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha:256
Fonte Recurso:1.802
Valor:R$ 7.000,00.

09 Instituto Previdência Municipal de Gov. Jorge Teixeira
02.10Instituto de Previdência - GJTPEVI
09 272 0028 2090-Assegurar a Manutenção das Atividades do GJTPREVI
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha:254
Fonte Recurso:1.802
Valor:R$ (-4.000,00).

09 Instituto Previdência Municipal de Gov. Jorge Teixeira
02.10Instituto de Previdência - GJTPEVI
09 272 0028 2090-Assegurar a Manutenção das Atividades do GJTPREVI
3.3.90.92 Despesas de Exercício Anteriores
Ficha: 250
Fonte de Recurso: 1.802
Valor:R$ (-3.000,00)

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira,07 de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:CFFFC781

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9635/ GAB / 2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023 DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO DE 2023, EM VIRTUDE AO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9635/ GAB / 2023
DE07 de junho de 2023

Dispõe sobre Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 08 e 09 de Junho de 2023, em virtude ao Feriado de Corpus Christi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: a PORTARIA ME Nº 11.090, de 27 de Dezembro de 2022, Publicado no Diário Oficial da União.

CONSIDERANDO: o inciso **IV** 8 de junho, quinta-feira Corpus Christi e **V** 9 de junho (sexta-feira, em seguida ao feriado de Corpus Christi); do **artigo 1º** do DECRETO Nº 67.486, de 10 de Fevereiro de 2023 que "***Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas estaduais no ano de 2023 e dá providências correlatas***" e DECRETO N° 27.720, de 22 de Dezembro de 2022 que "**Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2023 do Poder Executivo Estadual e dá outras providências**".

DECRETA

Art.1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Municipais nos dias **08 (quinta-feira) e 09 (sexta-feira) de Junho de 2023** em decorrência ao **Feriado de Corpus Christi**.

Parágrafo Único - Este Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias Municipais, excluídos os serviços de plantão e emergenciais.

Art. 2º - Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de Serviços de Caráter Essenciais à População, o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público no dia mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - As atividades administrativas retornarão no dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:FF7923C1

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 128/GP/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N°0097/GP/2023 E N°0098/GP/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 128/GP/2023
DE 06 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N°0097/GP/2023 e N°0098/GP/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 89 de 17/05/2023 (ID 107200)

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização dos Contratos n°0097/GP/2023 e N°0098/GP/2023 Pregão Eletrônico N°: 031/Supel/2022, referente à Aquisição De Material De Expediente E Escritório, que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e as empresa **E M P. BAQUE PAPELARIA LTDA - EPP e PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP**,da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º - Ficam **DESIGNADOS,** para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Dayane da rocha Gonçalves, cpf. 032.***.***-02, denominado **fiscal;**
Jaqueline De Souza Silva, cpf. 097.***.***-62, denominado **suplente;**
Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do Senhor Moises Alves dos Santos , portador do CPF Nº 703.***.***- 40.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 6 (seis) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretaria Municipal De Assistencia Social

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:289A131F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2364/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2364/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa.

DECRETOLEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam remanejados as dotações orçamentárias abaixo a seguir, aprovadas na Lei Orçamentária Anual (**Lei nº. 2.537, de 28 de dezembro de 2022**), no valor de**R$ 118.000,00**(cento e dezoito mil reais), utilizando como recurso anulação e remanejamento de dotação do orçamento próprio do exercício de 2023, com a finalidade de cobertura às despesas correntes.

Anulação:
1 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
01 PODER LEGISLATIVO
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010310016 Apoio Administrativo da Câmara Municipal
0103100160000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Ficha 005 - 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 50.000,00
Ficha 007 - 3.1.90.13.00 Contribuições Patronais R$ 60.000,00
Ficha 011 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 8.000,00

VALOR TOTAL R$ 118.000,00

Suplementação:
1 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
01 PODER LEGISLATIVO
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010310016 Apoio Administrativo da Câmara Municipal
0103100160000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Ficha 018 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 118.000,00

VALOR TOTAL R$ 118.000,00

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/06/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 07 de junho de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:0ECF7B2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

R E T I F I C A Ç Ã O

DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2.023-CPLMO
PROCESSO Nº 2048/2022 – SEMAGRIP

A Pregoeira e equipe de apoio, designadas pelo Dec. Municipal n° 13.201/GAB/PREF/21, torna público que REITERA os dizeres do Edital do Pregão em epígrafe, publicado na AROM (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia) dia 29 de Maio de 2023, página 38/39. **ONDE SE LÊ**: Cadastro de Propostas a partir do dia: **30/05/2023**. Abertura da Sessão: **09/06/2023** as **09h30min**. **LEIA-SE:** Cadastro de Propostas a partir do dia: **13/06/2023**. Abertura da Sessão: **26/06/2023** as **09h30min** (**horário de Brasília**). Tal retificação justifica-se devido ao ponto facultativo de Corpus Christi. A Pregoeira informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital. Maiores informações através do fone/fax: (069) - 3541-6858.

Guajará-Mirim em 07 de Junho de 2023.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:E6BE6CDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

R E T I F I C A Ç Ã O

DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2.023-CPLMO
PROCESSO Nº 0501/2022 – SEMOSP

A Pregoeira e equipe de apoio, designadas pelo Dec. Municipal n° 13.201/GAB/PREF/21, torna público que REITERA os dizeres do Edital do Pregão em epígrafe, publicado na AROM (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia) dia 29 de Maio de 2023, página 39. **ONDE SE LÊ**: Cadastro de Propostas a partir do dia: **30/05/2023**. Abertura da Sessão: **09/06/2023** as **11h00min**. **LEIA-SE:** Cadastro de Propostas a partir do dia: **13/06/2023**. Abertura da Sessão: **26/06/2023** as **11h00min** (**horário de Brasília**). Tal retificação justifica-se devido ao ponto facultativo de Corpus Christi. A Pregoeira informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital. Maiores informações através do fone/fax: (069) - 3541-6858.

Guajará-Mirim em 07 de Junho de 2023.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:FB35DD7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 1754/2021
CELEBRAÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2023

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, CNPJ 29.025.617/0001-43

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valores e prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS VALORES
O valor original de R$ 450.460,45 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) será reajustado para R$ 475.460,45 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme análise técnica de ID 283368.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade :021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:10.301.0018.9436.0000
Cat. Econômica:4.4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL
Código de Aplicação:010.007 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso:2.601.1001 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Fonte STN:2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)
Ficha:509

Valor :R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA
O termo aditivo terá vigência de 90 (noventa) dias a contar de 10 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos não modificadas por este instrumento.

Guajará-Mirim, 07 de junho de 2023.

PEDRO PAULO VALERIANO
Subprocurador Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4E868A2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.922/GAB.PREF/2023

"Concede ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 8 de junho de 2023, em razão da celebração de Corpus Christi".

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1°-Fica concedido ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 8 de junho de 2023, em virtude da celebração de Corpus Christi.

Parágrafo único. Em razão ao disposto no Inciso X do Art. 1º do Decreto n° 14.630, de 26 de dezembro de 2022, que "Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2023 do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.", **permanece o ponto facultativo também no dia 9 de junho de 2023.**

Art. 2°- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência nos dias 8 e 9 de junho de 2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Pérola do Mamoré, em 07 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D03E7269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/COMAD/2023

O **Coordenador Municipal de Administração do Município de Guajará-Mirim**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13.607/GAB-PREF/2021, e em atendimento ao Memorando nº 109/CGM/2023, de 06/06/2023.

Resolve:

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância, visando apurar possíveis irregularidades no pagamento de verbas indenizatórias (1/3 de férias e licença prêmio) no âmbito do Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, no período de Janeiro/2022 a Janeiro/2023.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 07 de junho de 2023.

RILDO LIMA QUEIROZ
Coordenador Municipal de Administração
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Auricema Rodrigues de Lima
Código Identificador:E9ECF731

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1026-LOTAÇÃO- ALINE MARTINS DA COSTA

PORTARIA N° 1026/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 24 de Maio de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **ALINE MARTINS DA COSTA**, na função de **FISIOTERAPEUTA**, para exercer suas funções laborais **CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS**, no setor de **FISIOTERAPIA PSICOMOTRICIDADE**, cumprindo **15 horas**, e no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, para cumpri **15 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **24/05/2023.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D1D13FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1027-LOTAÇÃO- TATIANE TAVARES TRANCOLIN DE ALMEIDA

PORTARIA N° 1027/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 24 de Maio de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **TATIANE TAVARES TRANCOLIN DE ALMEIDA**, na função de **FISIOTERAPEUTA**, para exercer suas funções laborais **CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS**, no setor de **FISIOTERAPIA PSICOMOTRICIDADE**, para cumprindo **15 horas**, e no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, para cumprir **15 horas semanais.**
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **24/05/2023.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8B7E265C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1124-DIÁRIA- DANIELE HOLANDA CALIXTO

Portaria nº 1124/GAB/SEMSAU/2023 Em, 07 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: DANIELE HOLANDA CALIXTO dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função: **BIÓLOGA**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até o **PORTO VELHO-RO**, nos dias **13** e **14/06/2023**, onde **irá Participar da Oficina Estadual de Populações Expostas à Poluição Atmosférica-VIGIAR, onde terá o Objetivo de Qualificar os Profissionais, e órgãos a fins, para Elaboração do Plano de Ação de Queimadas**, conforme Ofício nº 1610/2023/AGEVISA-NRNB em anexo. RECURSO NUVEPA. Ficha 278.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CBE9D700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1125-DIÁRIA- DIONE FRANÇA PIMENTA

Portaria nº 1125/GAB/SEMSAU/2023 Em, 07 de Junho de 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: DIONE FRANÇA PIMENTA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 375,00** (**Trezentos e Setenta e Cinco Reais**) na função CHEFE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** nos dias **13** e **14/06/2023**, onde irá Participar da Oficina Estadual de Populações Expostas à Poluição Atmosférica-VIGIAR, com o Objetivo de Qualificação dos Profissionais de Saúde, e órgãos afins, para Elaboração do Plano de Ação de Queimadas, conforme Ofício nº 1610/2023/AGEVISA-NRNB em anexo. **RECURSO NUVEPA**. **Ficha 278**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C7D23EC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº1002/GAB-PMIO/2023

LEI ORDINÁRIA Nº1002/GAB-PMIO/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO DESLOCAMENTO PARA PROFISSIONAIS ODONTÓLOGOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º Fica concedido o Auxilio Deslocamento para os profissionais odontólogos que prestam serviços de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde ao serviço do Programa de Atenção Primária do Sistema Único de Saúde do Município de Itapuã do Oeste/RO, para ajuda de custo de despesas com deslocamento.

Parágrafo Único Somente terá direito a concessão do Auxílio Deslocamento, os Profissionais Odontólogos que não residirem no município.

Art. 2ºA concessão do Auxílio Deslocamento será remunerada no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) por deslocamento realizado, limitando-se ao pagamento de 01 (um) deslocamento por semana ou 04 (quatro) deslocamentos no mês, juntamente com a remuneração do mês de referência aos plantões trabalhados.

§ 1ºA Secretaria Municipal de Saúde, através do Coordenador de Unidade Básica de Saúde, fica responsável pela fiscalização e das informações a serem prestadas ao Departamento de pessoal e demais setores da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.

§ 2ºO profissional odontólogo que obtiver falta durante a semana, ou ingressar no trabalho com atraso de 40 (quarenta) minutos injustificadamente, não fará jus ao recebimento do auxílio que trata esta lei referente à semana do fato ocorrido.

Art. 3ºA ajuda de custo, sob a forma de concessão de Auxílio Deslocamento, não integra ao vencimento do salário do profissional, não se incorpora para efeitos de pagamentos de qualquer natureza, nem está sujeita à incidência de quaisquer contribuições sociais e possui caráter meramente indenizatório.

Art. 4ºA concessão do Auxílio Deslocamento, não se aplica aos profissionais vinculados aquaisquer programas, que lhes façam a concessão do Auxílio Moradia, instituídos por leis municipais.

Parágrafo Único Os profissionais odontólogos que receberem o Auxílio-Deslocamento também não farão jus a recebimento de diárias, ou qualquer outro benefício relacionado ao deslocamento.

Art. 5ºA disponibilidade financeira para pagamento da concessão do Auxílio Deslocamento, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, e serão classificadas nas dotações específicas disponibilizadas através da Secretaria Municipal de Saúde, através de Recurso Próprio ou do SUS, que deverá ser destinado pelo secretário municipal de saúde.

Art. 6ºO Auxílio Deslocamento, caso haja necessidade e disponibilidade financeira, será reajustado pelo Chefe do Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a primeiro de maio.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 01 de junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:8A4AAC92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA - RO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2023/SEMUSA

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decreto nº. 0.015/2023, Processo Administrativo nº **1-4224/2023 - SEMUSA**, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas, prestadores de serviços médicos para atendimento de forma complementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de Médico Clínico Geral e Especialista,** para realização de plantões e/ou turnos de atendimento nos estabelecimentos de saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de Ji-Paraná/RO**.** Valor total **estimado: R$ 41.160.000,00 (Quarenta e um milhões, cento e sessenta mil reais).** Início do Recebimento dos **Envelopes**: 1**2/07/2023, às 07hs30min e o Encerramento:** 1**2/07/2024, às 13hs30min. LOCAL:** Sala de Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, das 07hs30min às 13hs30min, situada na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro: Dois de abril, Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416-4177. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/

Ji-Paraná, 07 de junho de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente de CPL
Decreto n. 0.015/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:EDAAC106

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 591/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Originário Nº45 de 07/02/2023, solicitado através do Memorando nº74/2023(ID 387781),presente no Processo nº 591/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DE ARP N°034/2022, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°086/GAB/2022, REFERENTE AO PROCESSO N°2976/2022, CONFORME MEMORANDO N°20/2023/SEMAGRI E DOC. ANEXOS ,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, tendo como contratada a empresa: **LIMA & SILVA LTDA**, CNPJ: 08.156.871/0001-00, de acordo com o parecer jurídico(ID 387386).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 13:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**388130**e o código verificador**5F9C7E0E**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:904F5527

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 591/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Originário Nº44 de de07/02/2023, solicitado através do Memorando nº74/2023(ID 387181),presente no Processo nº 591/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DE ARP N°034/2022, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°086/GAB/2022, REFERENTE AO PROCESSO N°2976/2022, CONFORME MEMORANDO N°20/2023/SEMAGRI E DOC. ANEXOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, tendo como contratada a empresa: **RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELIELIMA & SILVA LTDA**, CNPJ: 02.642.034/0001-05, de acordo com o parecer jurídico(ID 387386).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 13:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**388067**e o código verificador**B3373B81**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:D06D92C4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº775/2023

PROCESSO Nº:775/2023.
CLASSE: Registro De Preço.
NOME: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº775/2023, que tem como objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,** em favor das empresas: **CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA,**CNPJ:35.071.309/0001-57, no valor de R$ 19.051,20 (dezenove mil cinquenta e um reais e vinte centavos);**ES INDÚSTRIA DE CONFECCOES LTDA,**CNPJ: 09.381.459/0001-57, no valor de R$ 22.300,20 (vinte e dois mil trezentos reais e vinte centavos),de acordo com o parecer jurídico(ID 377936)e Parecer Técnico Controladoria(ID 368721).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 13:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**387638**e o código verificador**5E6AA64E**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:ED80066F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1991/2023

PROCESSO Nº:1991/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Djalma Cerqueira Dos Santos.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº1991/2023,referente a **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS (IPTU)**,lançados nos anos/exercícios de2003, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011,requerido pelo(a) contribuinte **DJALMA CERQUEIRA DOS SANTOS,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 387349).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 13:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**387382**e o código verificador**655BAF56**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:102A1842

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2101/2023

PROCESSO Nº:2101/2023
CLASSE: Prescrição de Débitos.
NOME: Maria Aparecida Frata De Araújo(representante legal da empresa M. A. FRATA DE ARAÚJO CONFECÇÕES ME).

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo nº2101/2023, referente à **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS (IPTU)**, lançado no ano/exercício de**2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017,**requerido pela**(empresa - M. A. FRATA DE ARAÚJO CONFECÇÕES ME)**, neste ato representada por **Maria Aparecida Frata De Araújo,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 387609).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 13:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**387645**e o código verificador**6514E5E3**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:C36D3296

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2017/2023.

PROCESSO Nº:2017/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME:S. M. M. Mera - Me(Representada Por Silvana Mara Machado Mera).

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a Solicitação feita por meio do Processo Nº2017/2023,referente a**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS**,lançados nos anos/exercícios de2014, requerido pelo(a) contribuinte**S. M. M. Mera - Me**(Representada Por Silvana Mara Machado Mera)**,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 387867).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 13:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**388108**e o código verificador**24DDCD80**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:921EBA87

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº3479/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipaln°1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a**ADITIVAÇÃO DE PRAZO**do Contrato Originário Nº 138 de 13/05/2022, solicitado através do Memorando nº 171/GAB/2023 (ID 385653), presente no Processo nº3479/2021, que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA,NOS MOLDES DO TERMO DE CONVÊNIO SICONV Nº 884178/2019, ID: 121012, PROJETO BASICO E EXECUTIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE O INSTRUEM**tendo como contratada a empresa:**CONSTRUTERRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA,**CNPJ n°04.233.798/0001-72, para atender as necessidades da Secretaria Municipalde Gabinete, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 386139) e o Parecer Técnico (ID 388271) pela CFROP (Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras Públicas).

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/06/2023 às 14:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**388278**e o código verificador**07D8A6DC**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:FEF31363

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2041/2023

PROCESSO Nº:2041/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Cicera Monteiro De Barros.

Prefeitura Municipalde Machadinho D'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a Solicitação feita por meio do Processo Nº2041/2023, referente a**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS (ITBI)**, lançados nos anos/exercícios de 2013, requerido pelo(a) contribuinte**CICERA MONTEIRO DE BARROS,**de acordo com o Parecer Jurídico (ID 388640).

Publique-se,
Registre-se,

Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/06/2023 às 14:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**388703**e o código verificador**658902FD**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:756A92A0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2032/2023

PROCESSO Nº:2032/2023
CLASSE: Prescrição de Débitos.
NOME: André Da Mota Guimarães.

Prefeitura Municipalde Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a solicitação feita por meio do Processo nº2032/2023, referente à**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS (Licença De Alvará)**, lançado no ano/exercício de**2011, 2012 e 2014,**requerido pelo(a)**ANDRÉ DA MOTA GUIMARÃES,**de acordo com o Parecer Jurídico (ID 388554).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/06/2023 às 14:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**388843**e o código verificador**B365775E**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:482EDAA9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2132/2023

PROCESSO Nº:2132/2023.
CLASSE:Licença Prêmio.
NOME: Cleocir Seixas Dos Santos Junior.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº2132/2023, referente à**LICENÇA PRÊMIO,**solicitado pelo servidor**CLEOCIR SEIXAS DOS SANTOS JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o requerimento (ID 387849)**.**

Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/06/2023 às 14:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**388886**e o código verificador**29C47CBE**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:DC3BFDBF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2042/2023

PROCESSO Nº:2042/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME:LOTEADORA TERRAS LTDA ME.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a Solicitação feita por meio do Processo Nº2042/2023, de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS(IPTU)**, lançados nos anos/exercício de**2014,2015, 2016 e 2017,**requerido pelo (a) contribuinte**LOTEADORA TERRAS LTDA ME, CNPJ: 15.375.430/0001-65,**de acordo com o Parecer Jurídico (ID 388944).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/06/2023 às 14:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**389082**e o código verificador**E1547B0A**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:98D3CC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1412/2023. **EMPENHO: 1188/2023 de 29/05/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada;FERTISOLO COM.DE MAQ.EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 14.594.006/0001-49, Objeto: **Aquisição de 01 Mini carregadeira**, através de adesão a ARP nº 029/2022, derivada do PE nº 172/2022 – Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO. Valor R$14.782,00. Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 15.451.0020.1141.0000 – Conv. 938326/2022/MD/DPCN; Natureza da despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente;
Data de assinatura do empenho: 29/05/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:4BE474B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1412/2023. **EMPENHO: 1186/2023 de 29/05/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada;FERTISOLO COM.DE MAQ.EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 14.594.006/0001-49, Objeto: **Aquisição de 01 Mini carregadeira**, através de adesão a ARP nº 029/2022, derivada do PE nº 172/2022 – Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO. Valor R$383.950,00. Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 15.451.0020.1141.0000 – Conv. 938326/2022/MD/DPCN; Natureza da despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente;
Data de assinatura do empenho: 29/05/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:B5AFB4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1094/2023. **CONTRATO: 170 de 01/06/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada;XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ 14.707.364/0001-10, Objeto: **Aquisição de equipamentos de construção e agrícolas – Sendo 02 Pás Carregadeiras**, através de adesão a ARP nº 05/2022, derivada do PE nº 06/2022 – Ministério da Economia. Valor R$1.040.000,00. Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 26.782.0021.1120.0000 – Conv. 930377/2022/MD/DPCN; Natureza da despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente;
Data de assinatura do contrato: 05/06/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:DAB06400

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TEXTO A SER PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

O Município de Machadinho DOeste, neste ato representado pelo Secretario de Planejamento e Coordenação através do processo administrativo nº 1936/2023, derivado da matricula nº 3759 do Oficial de Registro de Imóveis de Machadinho D'Oeste. Imóvel Publico.
Trata-se de processo administrativo de regularização fundiária promovida pelo Município de Machadinho D'Oeste estado de Rondônia objetivando a regularização do núcleo informal nominado**SETOR 19.**
A área e formado por 05 (cinco), quadras, 47 (quarenta e sete), lotes e 6 (seis), ruas. Cuida-se de núcleo informal consolidado Havia mais de 25 anos e que, hodiernamente, ostenta população em torno de 120 (cento e viste), pessoas.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento da**REURB**. Durante a tramitação do presente processo apurou-se que o núcleo e informal do SETOR 19 e dotado da infraestrutura reputada como essencial pela Lei nº 13.465/2017.
Nesta oportunidade**APROVO**o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária que este devidamente assinado. Quando aos ocupantes este serão devidamente identificado e devidamente vinculado a sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, na continuação do presente processo administrativo, haja vista que parte da titulação fundiária será feita como**REURB- E.**
Sendo só para o momento, e certos de contar com vossa atenção e gentileza, antecipamos nossos agradecimentos.
Atenciosamente;

Machadinho D`Oeste25 de maio de 2023

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ALEX BARBOSA**,**ASSESSOR DE ASSUNTOS FUNDIARIOS (F.G.)**, em 25/05/2023 às 11:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**WILSON CORREIA DA SILVA**,**SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)**, em 25/05/2023 às 11:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**382847**e o código verificador**D7885CDA**.

Docto ID: 382847 v1

Publicado por:
Telma Luisa dos Santos Teixeira
Código Identificador:6DF593F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 134/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°134 de 22/05/2023
Nº do Processo: 439/2023
Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE TREINAMENTO E REABILITAÇÃO NASF - NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMILIA.**
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.**
Contratado**: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contrata do nº **39.800.314/0001-04**
Data de Assinatura do Contrato: 30/05/2023.
Prazo do Contrato:12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional:10.302.0007.1111 PROPOSTA Nº 1904793700012103-ESTRUT. CENTRO DE REABILITAÇÃO.;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$16.707,90 (dezesseis mil, setecentos e sete reais e noventa centavos)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:20432E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 135/2023

Contrato n°135 de 22/05/2023
Nº do Processo: 439/2023
Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE TREINAMENTO E REABILITAÇÃO NASF- NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMILIA.**
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.**
Contratado**: ORTOMEDIKA COM E SERV ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA**
CPF/CNPJ/MF doContrata do nº 10.654.943/0001-91
Data de Assinatura do Contrato: 29/05/2023.
Prazo do Contrato:12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional:10.302.0007.1111 PROPOSTA Nº 1904793700012103-ESTRUT. CENTRO DE REABILITAÇÃO.;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$ 1.979,00 (um mil e novecentos e setenta e nove reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:9A9A23F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 136/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°136 de 22/05/2023
Nº do Processo: 439/2023
Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE TREINAMENTO E REABILITAÇÃO NASF- NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMILIA.**
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.**
Contratado**: CMED DISTRIBUIDORA LTDA.**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº **20.444.829/0001-90.**
Data de Assinatura do Contrato: 01/06/2023.
Prazo do Contrato:12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional:10.302.0007.1111 PROPOSTA Nº 1904793700012103-ESTRUT. CENTRO DE REABILITAÇÃO.;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$ 6.427,39 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:867D1213

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 137/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°137 de 22/05/2023
Nº do Processo: 439/2023
Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE TREINAMENTO E REABILITAÇÃO NASF- NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMILIA.**
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.**
Contratado: **CVL SANTOS LOPES LTDA**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº **46.960.146/0001-80**
Data de Assinatura do Contrato: 25/05/2023.
Prazo do Contrato:12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional:10.302.0007.1111 PROPOSTA Nº 1904793700012103-ESTRUT. CENTRO DE REABILITAÇÃO.;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$ 1.598,00 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:B2C8DE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 138/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°138 de 22/05/2023
Nº do Processo: 439/2023
Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE TREINAMENTO E REABILITAÇÃO NASF- NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMILIA.**
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.**
Contratado: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**
CPF/CNPJ/MF doContrata do nº **45.769.285/0001-68**
Data de Assinatura do Contrato: 01/06/2023.
Prazo do Contrato:12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional:10.302.0007.1111 PROPOSTA Nº 1904793700012103-ESTRUT. CENTRO DE REABILITAÇÃO.;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$ 1.658,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:E2773404

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 139/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°139 de 22/05/2023
Nº do Processo: 439/2023
Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE TREINAMENTO E REABILITAÇÃO NASF- NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMILIA.**
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.**
Contratado: **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº **12.581.380/0001-84**
Data de Assinatura do Contrato: 01/06/2023.
Prazo do Contrato:12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional:10.302.0007.1111 PROPOSTA Nº 1904793700012103-ESTRUT. CENTRO DE REABILITAÇÃO.;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:1863FF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 140/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°140 de 22/05/2023
Nº do Processo: 439/2023
Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE TREINAMENTO E REABILITAÇÃO NASF- NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMILIA.**
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.**
Contratado: **PAULO VINICIUS DA SILVA**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº **47.199.093/0001-99**
Data de Assinatura do Contrato: 02/06/2023.
Prazo do Contrato:12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional:10.302.0007.1111 PROPOSTA Nº 1904793700012103-ESTRUT. CENTRO DE REABILITAÇÃO.;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:9AC4211A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 141/2023

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n°141 de 22/05/2023
Nº do Processo: 439/2023
Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE TREINAMENTO E REABILITAÇÃO NASF- NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMILIA.**
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.**
Contratado: **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº **42.418.039/0001-73**
Data de Assinatura do Contrato: 29/05/2023.
Prazo do Contrato:12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional:10.302.0007.1111 PROPOSTA Nº 1904793700012103-ESTRUT. CENTRO DE REABILITAÇÃO.;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$ 2.939,99 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:03069C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 174/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°174 de 02/06/2023.
Nº do Processo: 439/2023
Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE TREINAMENTO E**

REABILITAÇÃO NASF- NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMILIA.
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.**
Contratado: **A M DA SILVA MOVEIS PLANEJADOS**
CPF/CNPJ/MF doContrata do nº **17.521.138/0001-39**
Data de Assinatura do Contrato: 02/06/2023.
Prazo do Contrato:12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional:10.302.0007.1111 PROPOSTA Nº 1904793700012103-ESTRUT. CENTRO DE REABILITAÇÃO.;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$ 5.027,96 (cinco mil e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:B6DAC99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 175/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°175 de 02/06/2023.
Nº do Processo: 439/2023
Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE TREINAMENTO E REABILITAÇÃO NASF - NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMILIA.**
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.**
Contratado: **ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº **36.656.877/0001-82**
Data de Assinatura do Contrato: 06/06/2023.
Prazo do Contrato:12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional:10.302.0007.1111 PROPOSTA Nº 1904793700012103-ESTRUT. CENTRO DE REABILITAÇÃO.;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:843B3DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 176

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°176 de 02/06/2023.
Nº do Processo: 439/2023
Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE TREINAMENTO E REABILITAÇÃO NASF- NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMILIA.**
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.**
Contratado: **K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 21.971.041/0001-03
Data de Assinatura do Contrato: 06/06/2023.
Prazo do Contrato:12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional:10.302.0007.1111 PROPOSTA Nº 1904793700012103-ESTRUT. CENTRO DE REABILITAÇÃO.;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:FB084E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 177/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°177 de 02/06/2023.
Nº do Processo: 439/2023
Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE TREINAMENTO E REABILITAÇÃO NASF- NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMILIA.**
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.**
Contratado: **MARCOS ALEXANDRE MANSAN ELETRODOMESTICOS LTDA**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº **04.320.122/0001-16**
Data de Assinatura do Contrato: 05/06/2023.
Prazo do Contrato:12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional:10.302.0007.1111 PROPOSTA Nº 1904793700012103-ESTRUT. CENTRO DE REABILITAÇÃO.;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:8A7BD22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 152/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°152 de 01/06/2023.
Nº do Processo: 439/2023
Objeto:**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE TAIS COMO: (AMBULÂNCIAS, MICROÔNIBUS, CARROS DE PASSEIOS, ENTRE OUTROS)**
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.**
Contratado: **AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº **35.266.554/0001-10**
Data de Assinatura do Contrato: 01/06/2023.
Prazo do Contrato:12 (doze) meses.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional:10.302.0007.1111 PROPOSTA Nº 1904793700012103-ESTRUT. CENTRO DE REABILITAÇÃO.;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$ 990.912,00 (novecentos e noventa mil e novecentos e doze reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:8FA4B71B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6043/PMMA/2023.

DECRETO N. 6043/PMMA/2023.

"DECLARA APOSENTADORIA ESPECIAL DO SERVIDOR SINESIO GONÇALVES DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Declarada a Aposentadoria Especial do servidor **SINESIO GONÇALVES DE SOUZA,** Operador de Máquinas Pesada, 40 horas semanais, matrícula n. 102, pertencente ao quadro efetivo dos servidores de Ministro Andreazza, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito há 01 de junho de 2.023.

Ministro Andreazza/RO, 06 de junho de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E03D1993

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.044/PMMA/2023

DECRETO N. 6.044/PMMA/2023

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Ministro Andreazza, no 08 de junho (quinta feira) de 2023, devido à tradição religiosa de Corpus Christi, **excet**o na Unidade Mista de Saúde.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Ministro Andreazza, no 09 de junho (sexta feira) de 2023, devido à tradição religiosa de Corpus Christi, **exceto** na Unidade Mista de Saúde, Unidade Básica de Saúde Elói de Lima Machado, Centro de Saúde João Paulo II, Farmácia Básica, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (pessoal de campo e garagem), Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente (pessoal de campo) e Escolas Municipais.

Art. 3º. Ficam ressalvados os trabalhos nos órgãos públicos onde as atividades não podem sofrer interrupções de continuidade e que desempenham serviços essenciais a população, bem como limpeza nas ruas e recolhimento do lixo, considerados relevantes, cuja interrupção possam causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Art. 4 º. O Conselho Tutelar cumprirá o que está disposto na Lei 275/PMMA/2001 e suas alterações, devendo as escalas serem cumpridas normalmente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 07 de junho de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:A673B325

ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATO N° 004/SEMEC/2023

CONTRATO N° 004/SEMEC/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E A EMPRESA MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – ME.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio (05) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.0074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5577, centro, Ministro Andreazza/RO, comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado nesta cidade de Ministro Andreazza/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **VALDIRENE INÁCIO DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA - ME**, pessoa jurí-dica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 37.658.395/0001-24, estabelecida na Rua 15 de Novembro, 293 – apto 101, Centro, no Município de Ubá-MG, CEP: 36.500-027, neste ato, representada pelo Sr. VALTAIR FRANCISCO GORSSI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o R.G. n. MG – 13.251.913 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 075.039.776-47, residente e domiciliado na Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 420, apto 202, centro, no Município de Ubá-

MG, CEP: 36500-091, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 12/SEMED/2023, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSORIA PERMANENTE PARA A EQUIPE EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 29/CPL/2023, anexo ao processo administrativo nº. 12/SEMED/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 29/CPL/2023 nos termos da proposta constante no Processo nº 12/SEMED/2023 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira, conforme art. 6º, inciso VIII, "b" da Lei 8.666/1993

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada o valor de **R$33.000,00 (trinta e três mil reais)** pela execução do objeto, fixado em parcelas mensais de **R$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais),** previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 1º - O pagamento será efetuado de forma**MENSAL**, ou seja, em 12 (doze) parcelas, e após a efetiva execução dos serviços realizados no referido período, mediante ordem bancária em conta corrente, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeitas as condições preestabelecidas, em até 30 (trinta) dias, após certificação de recebimento dos serviços dada pela comissão de recebimento, sendo que a mesma deverá ver acompanhada das documentações de regularidade fiscal.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

§ 4º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 5º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 6º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 7º - O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e sucessivos, em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

§ 1º. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato, ou seja, de 25 de Maio de 2023 à 25 de Maio de 2024.

§ 2º. O prazo máximo para início da execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços.

§ 3º. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROGRAMA - 02.006.12.361.0016 - QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE – 2064.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05.00
FONTE DE RECURSO: 15000100 – Recursos de Impostos – MDE 25%

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).

§ 1º. A Contratante se obriga a:

a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.

c) Determinar através da Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, a aferição dos serviços.

d) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

e) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

§ 2º. A Contratada se obriga a:

a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de até 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

h) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).

A CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pela Lei Federal n. 8666/93 e demais normas cogentes), descritas no Termo de Referência do Processo Administrativo n. 12/SEMED/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Educação, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

a) Considerando a Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Ministro Andreazza – RO, fica nomeado como sendo o Gestor de Contrato o servidor da Secretaria Municipal de Educação SEMED, Valdirene Inácio da Silva, devidamente inscrita no CPF sob n° 645.442.222-49, RG n. 658.422 SSP/RO, matrícula n. 553, e Fiscal Suplente o servidor da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, VANDERLUZA BRAGA NUNES, devidamente inscrita no CPF sob n° 471.042.872-72, RG n. 502561, matrícula n. 479 e ROSANIA SOUZA DE JESUS VASCONCELOS, CPF: 894.647.022-49, RG n. 992.623 SSP/RO, matrícula n. 8415.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).

Fica o presente contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 29/CPL/2023, a proposta constante no Processo Licitatório nº 12/SEMED/2023, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

Os serviços ficam isentos de apresentação de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

§ 1º. Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável à matéria.

§ 2º. Respeitado o prazo de vigência anual do contrato, conforme dispõe a legislação pertinente, em caso de prorrogação, a contratação poderá ser reajustada sendo utilizado para balizamento a variação anual do IGPM.

§ 3º A Revisão dos Preços obedecerá ao disposto no art. 65, I, d, da Lei de Licitações e Contratos.
§ 4º. No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e,

ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou terceiros.

§ 1º. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

§ 2º. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 3º. A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro de Cacoal-RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andreazza-RO, 25 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Sec. Mun. De Educação

Minas Mais Tecnologia Assessoria LTDA – ME.
CNPJ sob Nº. 37.658.395/0001-24
VALTAIR FRANCISCO GORSSI
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/SEMEC/2023

-PROCESSO Nº.: **12/SEMED/2023;**

-CONTRATO Nº. **004/SEMEC/2023**

-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**
-CONTRATADA: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – ME.**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSORIA PERMANENTE PARA A EQUIPE EDUCACIONAL,**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **3.3.90.39.05.00**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.006.12.361.0016 - QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$33.000,00 (trinta e três mil reais) pela execução do objeto, fixado em parcelas mensais de R$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais),**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: ***O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste contrato, ou seja, de 25 de maio de 2023 à 25 de Maio de 2024.***

Ministro Andreazza/RO, 25 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA
Sec. Mun. De Educação

Minas Mais Tecnologia Assessoria LTDA – ME.
CNPJ sob Nº. 37.658.395/0001-24
VALTAIR FRANCISCO GORSSI
Representante

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:94AEDC2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 172/GP/CMMS/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:
DECRETA:
Art. 1º - Em virtude do feriado do dia 08 de Junho **"CORPUS CRISTI"**, e seguindo o Decreto Estadual nº 28.171 de 01 de Junho de 2023 resolve:
Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 09 de Junho (sexta-feira), para o Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º - Os prazos que por ventura iniciam ou encerram nesta data, ficam prorrogados para o dia 12 de Junho (segunda-feira) de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 07 de Junho de 2023.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:ACD7187A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/CPL/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/SEMECE/2023
INTERESSADO: SEMECE
TOMADA DE PREÇOS 07/CPL/2023, MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras naReforma e Ampliação Escola de Educação Infantil e Fundamental Duque de Caxias, com área de construção de 202,16 m2. Obra localizada sito a sito a linha 64, Km10, Zona Rural,neste Município, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, através de seu Presidente o Sr. Glauciano de Assis Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, Inciso VII e art. 43 Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório nº 467/SEMECE/2023, contendo julgamento da proposta que **ADJUDICA** a empresa **JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.373.909/0001-60** – valor da proposta – menor preço global, R$: **432.292,54** (Quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinqüenta e quatro centavos). Devidamente instruído e concluso para HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superiora, aqui denominado Prefeito Municípal, na forma da lei.

Mirante da Serra/RO, 06 de junho de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL
Port. 6347/2022
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:12E9479F

GABINETE DO PREFEITO
498

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 498/SEMSAU/2023

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NA SEDE DA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NARCISO FERREIRA, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 218,20 M². PISCINA DE FISIOTERAPIA: A OBRA ESTÁ LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO NESTE MUNICÍPIO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação localizado no ID 33271, do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 09/CPL/2023 (Menor Preço Global), considerando o Parecer Jurídico ID 32846, Parecer da Controladoria Geral Municipal ID 33009, e as decisões da CPL ID 17883 ao ID 33271, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01– **TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.691.928/0001-96** no valor de R$ 275.914,39 **(Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Quatorze Reais e Trinta e Nove Centavos).**

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 07 de Junho 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:4ABA1FD9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 467/SEMECE/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE TENHA HABILITAÇÃO LEGAL EM EXECUÇÃO DE OBRAS NAREFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DUQUE DE CAXIAS, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 202,16 M2. OBRA LOCALIZADA NA LINHA 64, KM10, ZONA RURAL,NESTE MUNICÍPIO.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação localizado no ID 33495, do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 07/CPL/2023 (Menor Preço Global), considerando o Parecer Jurídico ID 32847, Parecer da Controladoria Geral Municipal ID 33267, e as decisões da CPL ID 10964 ao ID 33495, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01– **JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.373.909/0001-60** no valor de R$ 432.292,54 **(Quatrocentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).**

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 07 de Junho 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:A6B62F08

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 371/SEMOSP/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE TENHA HABILITAÇÃO LEGAL EM EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO OU CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL, LOCALIZADO A RUA PIAUÍ Nº 1741, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 76,72 M².
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação localizado no ID 33538, do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 08/CPL/2023 (Menor Preço Global), CONVÊNIO: Nº 914047/2021/MCIDADANIA/CAIXA, considerando o Parecer Jurídico ID 31971, Parecer da Controladoria Geral Municipal ID 32953, e as decisões da CPL ID 15770 ao ID 33538, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01– **TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.691.928/0001-96** no valor de R$ 229.666,42 **(Duzentos e Vinte Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos).**

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 07 de Junho 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:FFC127D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3350/2023

De 07 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 32.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 1.250 de 20 de Dezembro de 2022 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.90.39 - 51	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**32.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.90.30 - 48	Material de Consumo	32.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**32.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:BBF80B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/SEMAFP/2022

CELEBRAÇÃO: 07/06/2023

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO

CONTRATADA: AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 13.250.208/0001-00.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento.

OBJETO: Referente à Contratação de empresa para o fornecimento de plataforma para gerenciamento das informações geográficas rurais dos municípios, acompanhado de portal para, Notificação, Intimação e Comunicação através do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, visando atender as instruções normativas nº1640/2016, 1877/2019 e 1940/2020 da Receita Federal do Brasil, de acordo com o Processo de licitação nº 1-183/CIMCERO/2021, Pregão Eletrônico nº 003/CIMCERO/2021, Ata de Registro de Preços nº004/CIMCERO/2021.

DA VIGÊNCIA: Em conformidade com inciso II c/c § 4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 37/SEMAFP/2022, por igual período e igual valor, sendo por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 09/06/2023 até 08/06/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS – As demais cláusulas e condições do Contrato serão mantidos de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, bem como 02 (duas) testemunhas.

Mirante da Serra – RO, 07 de Junho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:CFEE7F40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 720.12.1-2023

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa **053/SUPEL/2023** anexa aos autos do Processo Administrativo Nº **720.12.1-2023** , que tem como objeto **"PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO OBRAS PUBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO"** no valor total R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIRO E PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO. CNPJ: 28.325.407/0001-08,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro 07 de Junho de 2023

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:7309F742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000454.2.1-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto que trata de **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo sendo medicamentos injetáveis, que compõe a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, **MODO ABERTO**, em favor das empresas: **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70**, cujo o valor é de **R$ 69.290,00**; **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 35.472.743/0001-49**, cujo o valor é de **R$ 49.018,86**; **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - 27.718.661/0001-03**, cujo o valor é de **R$ 28.713,00**; **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - 08.774.906/0001-75**, cujo o valor é de **R$ 253.950,40**; **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.472.278/0001-64**, cujo o valor é de **R$ 45.154,00**; **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - 17.263.792/0001-90**, cujo o valor é de **R$ 81.310,00**; **INPHARMA**

HOSPITALAR LTDA - 43.607.262/0001-21, cujo o valor é de **R$ 72.134,80**; **NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME - 22.680.187/0001-54**, cujo o valor é de **R$ 8.643,60**; **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.418.133/0001-00**, cujo o valor é de **R$ 203.707,39**; **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -40.274.237/0001-85**, cujo o valor é de **R$ 7.645,60**; **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 27.634.076/0001-25**, cujo o valor é de **R$ 26.902,60**; **CONQUISTA MEDICAMENTOS - 12.418.191/0001-95**, cujo o valor é de **R$ 52.918,00**; **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 06.065.614/0001-38**, cujo o valor é de **R$ 28.445,40**; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - 23.312.871/0001-46**, cujo o valor é de **R$ 1.505,00**; totalizando o valor global em **R$ 929.338,65**, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender a necessidade da SEMUSA. Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção dos mesmos.

Monte Negro – RO, 07 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:325D3FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626, 07 DE JUNHO 2023

"Conceder a vacância do cargo ao servidor (a) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pela servidora.

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, OCUPADO PELA SERVIDORA: ARICENA MIRANDA MARINHO, MAT. 1763, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 05/06/2023.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CC267859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627, 07 DE JUNHO 2023

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1209 de 20 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: RAFAELA VITORIA DOS SANTOS ALVES, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS ESCOLARES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 05/06/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N. 234/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4647D3C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628, 07 DE JUNHO 2023

Prorrogar prazo para conclusão de Processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do **Município** de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelas justificativas apresentadas no Memorando 002/CPAD-118/2023 ID:C6DC0A;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 686-1/2019 e 686-2/2019, instaurado através da Portaria n. 1436/GAB/2021 e prorrogado através da Portaria n.493//GAB/2022, Portaria n.681/GAB/2022, Portaria n.913/GAB/2022, Portaria 118/GAB/2023 e Portaria n. 267/GAB/2023, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento.
Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 2º- Não será concedido nova prorrogaão para a conclusão do processo.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A018201D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629, 07 DE MAIO 2023

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 318.3.3-2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: SILVANA DE OLIVERIA FRAGA, Matrícula: 184, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte

Negro, vinculada na Secretaria Municipal de Gestão em Eduação - SEMED.
Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 07/06/2023 a 04/09/2023, referente ao quinquênio 13/02/2008 á 12/02/2013.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:16A9FF68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630, 07 DE JUNHO 2023

Suspender o gozo das férias regulamentares do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 95/SEMOSP/2023, ID: E6A0CE.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 08/06/2023 a 30/06/2023 do servidor LUCAS DIAS OLIVEIRA, Matrícula: 2468, ocupante do cargo de DIRETOR DE MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, o qual foi programado através da Portaria n. 433/2023.
Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para 09/07/2023 a 31/07/2023.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6030AC71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3138, DE 6 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 9.100,00 (nove mil, cem reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 561 02.03.00 04.122.0002.2007 3.2.90.21.00 0.1.500.0000 Recurso 359 02.09.00 04.122.0002.2013 3.1.90.13.00 0.1.500.0000 9.100,00 Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 341 02.08.00 08.244.0034.2085 3.3.90.30.00 0.1.759.0000 Recurso 344 02.08.00 08.244.0034.2085 4.4.90.52.00 0.1.759.0000 7.000,00 Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil, seiscentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 447 02.08.00 08.122.0019.2062 3.2.90.21.00 0.1.500.0000 Recurso 299 02.08.00 08.122.0019.2062 3.3.90.48.00 0.1.500.0000 4.600,00 Crédito 448 02.07.00 10.122.0015.2047 3.2.90.21.00 0.1.500.1002 Recurso 216 02.07.00 10.122.0015.2047 3.1.90.13.00 0.1.500.1002 30.000,00 Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DF09450E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -
02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	132/2023
b) Licitação Nrº :	36/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	06/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO e Serviço Autonomo de Agua e

	Esgoto - SAAE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAETANO & CAETANO LTDA
CNPJ/CPF: 32.841.683/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LEITE DE COCO 500ML	204	R$ 7,90	R$ 1.611,60

Valor Total Homologado - R$ 1.611,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,06 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:7001CDC2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -
02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	132/2023
b) Licitação Nrº :	36/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	06/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO e Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GAUCHO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 48.292.041/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g, 3 pacotes individuais com dupla proteção.	2720	R$ 5,29	R$ 14.388,80
2	Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco 400g,QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MABEL	1495	R$ 5,20	R$ 7.774,00
3	PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE (CHOCOTTONE) 500GR, EMBALAGEM CAIXA	730	R$ 19,88	R$ 14.512,40
4	Panettone com Frutas Cristalizadas e Uvas-Passas Embalagem Caixa 500g	800	R$ 18,78	R$ 15.024,00
5	Wafer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite caixa com no mínimo 126g e com 20 unidades	240	R$ 6,27	R$ 1.504,80

Valor Total Homologado - R$ 53.204,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,06 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:CCA6694B

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -
02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	132/2023
b) Licitação Nrº :	36/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	06/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO e Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ/CPF: 50.202.063/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRAKER EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 G	505	R$ 5,30	R$ 2.676,50
2	BISCOITO DOCE DE MAISENA PCT 400G; ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de palma, sal, açúcar, extrato de malte, soro de leite em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio), emulsificante [lecitina de soja)	405	R$ 5,35	R$ 2.166,75

Valor Total Homologado - R$ 4.843,25

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,06 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:DED6354A

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	132/2023
b) Licitação Nrº :	36/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/06/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO e Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.091. - Manutenção Programa Criança Feliz
08.243.0008.2.027. - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.031. - MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0001.2.007. -
10.302.0002.2.006. -
26.782.0013.1.518. - Manutenção da Infraestrura Municipal
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
17.512.0004.2.016. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAETANO & CAETANO LTDA
CNPJ/CPF: 32.841.683/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
153	LEITE DE COCO 500ML	204	R$ 7,90	R$ 1.611,60

Valor Total Homologado - R$ 1.611,60

MELISSA DE CASSIA BARBIERI
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 06 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:0C601E7B

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	132/2023
b) Licitação Nrº :	36/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/06/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO e Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.091. - Manutenção Programa Criança Feliz
08.243.0008.2.027. - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.031. - MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0001.2.007. -
10.302.0002.2.006. -
26.782.0013.1.518. - Manutenção da Infraestrura Municipal
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
17.512.0004.2.016. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ/CPF: 50.202.063/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
104	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRAKER EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 G	505	R$ 5,30	R$ 2.676,50
105	BISCOITO DOCE DE MAISENA PCT 400G; ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de palma, sal, açúcar, extrato de malte, soro de leite em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio), emulsificante [lecitina de soja)	405	R$ 5,35	R$ 2.166,75

Valor Total Homologado - R$ 4.843,25

MELISSA DE CASSIA BARBIERI
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 06 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:E00921AD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.67/2021, objetivando a 1.1 O presente documento tem por objeto a locação de imóvel comercial situado na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste no Estado de Rondônia, para instalação DA FARMACIA CENTRAL, ALMOXARIFADO CENTRAL E PATRIMONIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. decorrente de Dispensa n° 14/2021, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e DIEGO NICOLETTE portador do CPF sob nº. 880.483.222-34 com termíno 28/04/2024, aditivam o contrato na importância de R$ 41.317,20 (quarenta e um mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia DOeste 07 de junho de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:3F839781

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.12/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, MEIO FIO E SARJETAS E CALÇADAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, MEDIANTE CONVENIO Nº 206/2021/DER-RO. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2022, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a LF CONSTRUCOES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 13.783.153/0001-02. aditivam o contrato na importância de R$ 20.428,99 (vinte mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia DOeste 07 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:A2B6344F

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – Ro, convoca os contribuintes conforme listados abaixo para comparecer no Departamento de Cadastro Imobiliário para atualização Cadastral:

HOSPITAL SAO MARCOS
IGREJA DE DEUS 7.DIA NO BRASIL
ILDEFONSO JORGE DE LACERDA
INES APARECIDA ELDI
INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PUB.DO EST.DE RONDONIA
IRACILDA DE MELO SANTOS
IRINEU APARECIDO MARQUES DE GODOI
ISAIAS NAPOMOCENO DUARTE
ISAIAS STRELOW
ISAURA MOURA DO NASCIMENTO
IVANI NENA ADOLFO
IVO DE DEUS SANTANA
JAIR JOAO DOS SANTOS
JAIR MARTINS
JANDIR DA SILVA ROCHA
JAURI DE QUADROS
JOANA SILVERIO BAHIA
JOANIR CORREIA DE MELO
JOAO BATISTA DA SILVA NETO
JOAO COSTA DOS SANTOS
JOAO DA SILVA RIBEIRO
JOAO DIAS LOPES
JOAO EDUARDO RIBEIRO
JOAO FIGUEIREDO TORRES
JOAO IVOCHI
JOAO SEBASTIAO DE ARAUJO
JOAO VENANCIO DA SILVA
JOAO VIEIRA DE ALMEIDA
JOAQUIM MENDES COSTA
JONAS CORREA
JORGIL ALVES DA COSTA
JOSE ALEXANDRE FERREIRA
JOSE AMBROSIO FERREIRA
JOSE ANDRADE GOMES
JOSE ANTONIO DOS SANTOS
JOSE APARECIDO DA SILVA
JOSE BALBINO DE SOUZA
JOSE BARRETO DOS SANTOS
JOSE BISPO DE OLIVEIRA FILHO
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
JOSE DALLA MARTHA
JOSE DIAS SANTOS NETO
JOSE DOS SANTOS NETO
JOSE DOS SANTOS SOUZA
JOSE FIGUEIREDO
JOSE FRANCISCO BOSCO
JOSE GERALDO BESSA
JOSE JOAQUIM PONTES
JOSE JOCCY LUIZ AUGUSTO
JOSE LUIZ LIMA
JOSE RODRIGUES CHAVES
JOSE SANTANA DE JESUS
JOSE SILVESTRE ANDRE
JOSE SOBRINHO BOTELHO
JOSE TEIXEIRA SANTANA
JOSIAS SILVA
JOSINO PEREIRA
JUAREZ BEZERRA SOARES
JUVENIL NUNES MOREIRA
KETELLY SILVEIRA E BRUNA A. S. SILVA
LAURA LUIZA DA MATA
LAURINDA RODRIGUES DOS SANTOS
LEONILDA SEVERINA DE BARROS
LEONILDE MICHALKUZ
LETICIA APARECIDA DA SILVA
LOJA MACONICA CAVALHEIROS DA JUSTICA N.17
LUCIANA DE ALMEIDA
LUCIETE SANTOS DA CRUZ

Os contribuintes relacionados acima, deverão comparecer com os documentos pessoais (RG CPF), comprovante de endereço e documentos dos imóveis (contrato de compra e venda, certidão narrativa ou carne de IPTU).
Sendo o que tinha para o momento, e na oportunidade externamos votos de consideração.

Atenciosamente,

JOSEILTON BELMOND
Secretário Municipal de Planejamento

ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA
Diretora de Reg. Fundiária e Cadastro Urbano

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:E831927E

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – Ro, convoca os contribuintes conforme listados abaixo para comparecer no Departamento de Cadastro Imobiliário para atualização Cadastral:

REGINO ALMEIDA GONÇALVES
REINALDO JOSE DELPINO
RICARDO LOUVRS
RIVALDO DE ALMEIDA SOUZA
ROBERTO ANTONIO DA SILVA
ROMAO DUARTE
RONIVON WALTER STRELOW NASCIMENTO
ROSA JANOSKI
ROSANGELA CHIQUESSI
ROSILENE DA SILVA GOMES
RUI ALOIZIO RAMBO
SATURNINO GIL POSSOMOSER
SEBASTIANA AMARAL PONTES
SEBASTIAO ALVES CORDEIRO
SEBASTIAO ALVES DE BESSA
SEBASTIAO HELLMANN
SEBASTIAO HENRIQUE MOREIRA
SEBASTIAO PAULINO SILVA
SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
SEBASTIAO RAMOS
SEBASTIAO SELESTINO DOS SANTOS
SERGIO ALVES DA SILVA
SERGIO DE JESUS SANTOS
SILVINHO ELIAS
SIRENO RODRIGUES DE OLIVEIRA
SIRLEI ALVES DE BESSA
SUPERMERCADO NOROESTE
TADEU DACZKOSWSKI
TELMA DE CASTRO MINETA
TEREZINHA BIANCHINI SOBRINHO
TEREZINHA OLIBONI COLLA
TEREZINHA OLIVEIRA DIAS
URBANO MACHADO DOS SANTOS
VALCIR DOS SANTOS E ADELSON DETTMANN
VALDECIR GONCALVES BAHIA
VALDEMAR DE SOUZA CARVALHO
VALDIR BARBOSA JERONIMO
VALDIR SCHULZ
VALKIRIA VIEIERA BONVENTURA
VANDERLEI CARDOSO
VERA LUCIA MARIA DA CRUZ
VICENTE CAMARGO
WALDIR SARAIVA
WANDERLEI DA SILVA
XISTO LUCIO DA CRUZ

Os contribuintes relacionados acima, deverão comparecer com os documentos pessoais (RG CPF), comprovante de endereço e documentos dos imóveis (contrato de compra e venda, certidão narrativa ou carne de IPTU).
Sendo o que tinha para o momento, e na oportunidade externamos votos de consideração.

Atenciosamente,

JOSEILTON BELMOND
Secretário Municipal de Planejamento

ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA
Diretora de Reg. Fundiária e Cadastro Urbano

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:997D5A9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 034/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença nº 034/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, MARCIENE BISI GERALDINO MAGALHÃES, matrícula N° 1763, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Licença Prêmio por assiduidade, correspondente ao 3ª Quinquênio 2015/2019, conforme processo Nº 977/2022, no mês de junho de 2023, a contar a partir de 12 de junho de 2023 a 11 de julho de 2023. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições da Portaria de Licença Nº 024/GP/2022.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:BFC93B10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 094/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 094/GP/2023 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear o senhor, ARISTIDES GONCALVES JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 4******3 SSP/PR e do CPF nº 883. ***. ***-04, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de ASSESSOR JURIDICO DO SAAE sem ônus, Conforme Lei Municipal Nº 1690/2022 Art.8º, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:D69F94E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/CMNM/2023

Decreto Legislativo nº 005/CMNM/2023 Em 07 de junho de 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, CONSIDERANDO O FERIADO DO DIA 08 DE JUNHO, DIA DE CORPUS CHRISTI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 14, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º. Considerando o feriado do dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira), devido ser o Dia de Corpus Christi, fica estabelecido ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 07 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:E0C4D6F9

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃO Nº011/CMNM/2023

DISPENSA LICITAÇÃO Nº011/CMNM/2023

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa para Revitalização Artística do Muro na lateral do Prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, a pintura será executada em 25,40 mts de comprimento e 2,40 de altura, com a retratação artística de uma figura de um vaqueiro, animais representando o potencial do gado no município, a igreja da vila murtinho, vista área de Nova Mamoré, onça pintada, pirarucu, trem de ferro, ponte sobre o rio Ribeirão e povos indígenas, a imagem será representativa do potencial produtivo, a fauna e flora de nossa região. **E convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue IMPRETERIVELMENTE até o dia 14/06/2023**, **na sala da diretoria** em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00),** no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, assim como poderá ser solicitado via e-mail **cpl@novamamore.ro.leg.br** . Outras informações pelo e-mail **cpl@novamamore.ro.leg.br** ou na Sala da Diretoria, sendo a presente dispensa agendada para a data de 15/06/2023.

Nova Mamoré, 07 de junho de 2023.

ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:8D53B7C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/COMAD/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMNM/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/CPL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada Pelo Decreto n° 7.361,06 de fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma Retificação ao Aviso de Licitação do Edital do Pregão Eletrônico n° 024/PMNM/2023, no qual foi publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/06/2023| Publicação n° 3489| PÁGINA N° 103|, ou seja**:**

Onde se lê:

O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito do dia 07/06/2023 até às 10h00min do dia **19/06/2023**. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia **19/06/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br**.

Leia-se:

O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito do dia 07/06/2023 até às 10h00min do dia **20/06/2023**. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia **20/06/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br**.

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** com valor estimado de **R$ 4.058.959,90** (quatro milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Nova Mamoré - RO, 07 de junho de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:E5A93BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°199-GP/2023

PORTARIA N°199-GP/2023 Em, 05 de Junho de 2023.

"Dispõe sobre o Retorno as Atividades do servidor Claudiomir Rodrigues".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Art. 113 da Lei Municipal nº Lei 061/90(regime jurídico único dos servidores do município de Nova Mamoré/RO e sua Alteração na lei n°1.153/GP/2016 de 31 de maio de 2016.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** o retorno as atividades, do servidor abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Servidor(a)	Função	Matricula	A partir	Lotação
Claudiomir Rodrigues	Agente Administrativo	218	12/06/2023	SEMA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO em, 05 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:1CB2712A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 185122

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - SICOOB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: ADITIVO DE VALOR E SERVIÇO NO CONTRATO 185122

Valor atual do Contrato: Fica aditivado o valor contratual para R$3.490,04 (três mil quatrocentos e noventa reais e quatro centavos)**.**

Prazo de vigência: Fica aditivado o prazo de vigência de contrato em 12(doze) meses, período compreendido de 11/06/2023 a 11/06/2024

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora
12.369 OAB/RO

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:790C60D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201-GP/2023

PORTARIA Nº 201-GP/2023. Em, 05 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DA PORTARIA Nº 092-GP/2021, que designou Álvaro Alves da Silva, que: Designa Álvaro Alves da Silva responsável pelo Portal Transparência da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER a Portaria de nº 092-GP/2021 que designa o Senhor Álvaro Alves da Silva portador do RG nº 867.719-SSP/RO e CPF nº 920.066.212-15, matrícula nº 8266, como responsável para monitorar as atividades de implementação e cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI através do Portal Transparência no âmbito do Site Oficial do Município da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:017B8E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202-GP/2023

PORTARIA Nº 202-GP/2023 Em, 05 de junho de 2023.

"DISPÕE sobre a DESIGNAÇÃO da Senhora TÂNIA, para RESPONDER INTERINAMENTE pela OUVIDORIA GERAL*, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º - DESIGNAR a Senhora ***TÂNIA DIAS DOS SANTOS CLIMACO***, brasileira, maior, portadora do RG n° 1252572-SSP/RO e do CPF nº 793.437.679-00, servidora efetiva deste Poder Executivo, matrícua 43, para **RESPONDER INTERINAMENTE** pela **OUVIDORIA GERAL** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, em apoio a Chefia de Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a 01/06/2023.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:CA68835D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203-GP/2023

PORTARIA Nº 203-GP/2023 Em, 05 de junho de 2023.

"DISPÕE sobre a DESIGNAÇÃO da Senhora LARISSA SILVA SODRÉ ALMEIDA, para RESPONDER INTERINAMENTE pelo PORTAL TRANSPARÊNCIA*, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o previsto no Inciso XXXIII do Artigo 5º no inciso II do § 3º Artigo 37 e no § 2º do Artigo 216 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer valer com o que a Lei Federal nº 12.527/2011.
CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO que "Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia".
CONSIDERNADOa Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO que "Altera a Instrução Normativa N. 52/2017/TCE-RO e dá outras providências".
CONSIDERANDOa necessidade de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso da informação de forma eficiente aos objetivos da lei.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora ***LARISSA SILVA SODRÉ ALMEIDA***, brasileira, maior, portadora do RG n° 410.052-SSP/RO e do CPF nº 349.398.732-34, servidora pública deste Poder Executivo, ocupante da função de Diretora de Divisão de Apoio Administrativo, matrícua 6046, como responsável para monitorar as atividades de implementação e cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI através do Portal Transparência no âmbito do Site Oficial do Município da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, concedendo-lhe autonomia para praticar todo e qualquer ato junto ao Portal Transparência para as adequações quanto ao atendimento da Lei da Transparência e suas alterações.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:6AD308DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2022/PARACATU/MG

A Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no uso de suas alterações legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo nº 419/2023,** oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Nova Mamoré/RO, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a **Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2022/PARACATU/MG,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 051/2022 –** através do **Processo nº 12.348/2022,** assinada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG** no ato representado pela pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.278.051/0001-45, com sede na Rua da Contagem, Nº 2045, Bairro: Paracatuzinho – Paracatu – MG, e por outro lado a Empresa: **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA,** situada na Avenida do Comércio, Nº 25 – Bairro Maria José, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0001-45, detentora do seguinte item:

Nº ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	DETENTORA
02	CAMINHÃO PIPA TRUCK, NOVO ZERO KM VOLVO/VM 270 (6X4)	UND	01	R$ 701.990,00	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
R$ 701.990,00					

E que teve seu preço registrado como o mais vantajoso na Ata de Registro de **Preços nº 392/2022/PARACATU/MG – Pregão Eletrônico nº 051/2022,** oriunda assinada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG** no ato representado pela pessoa jurídica de direito público**.** Determino a publicação de acordo com a legislação vigente, conforme valor e a seguinte empresa: **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA,** situada na Avenida do Comércio, Nº 25 – Bairro Maria José, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0001-45, no valor de **R$ 701.990,00 (setecentos e um mil, novecentos e noventa reais).**

Nova Mamoré/RO, 07 de junho de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C9028E41

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 167-GP/23

ERRATA DA PORTARIA Nº 167-GP/2023, com a data de 09 de maio de 2023, publicada em 17/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

ONDE SE LÊ:

"Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE VACÂNCIA** a senhora **BEATRIZ FRITZ MACEDO**, para tomar posse em outro cargo acumulável, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

LEIA-SÊ:

"Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE VACÂNCIA** a senhora **BEATRIZ FRITZ MACEDO**, para tomar posse em outro cargo **inacumulável,** na
Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

Palácio 21 de Julho, em 07 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:0C45E9AD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº168-GP?2023

ERRATA DA PORTARIA Nº 168-GP/2023, com a data de 12 de maio de 2023, publicada em 17/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

ONDE SE LÊ:

" Dispõe sobre a CONCESSÃO DE VACÂNCIA a senhora, SILVANETE CELANTE DE OLIVEIRA, para tomar posse em outro cargo acumulável, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

LEIA-SÊ:

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE VACÂNCIA a senhora SILVANETE CELANTE DE OLIVEIRA para tomar posse em outro cargo inacumulável, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

Palácio 21 de Julho, em 07 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:1A619A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº200-GP/2023

ERRATA DA PORTARIA Nº 200-GP/2023, com a data de 05 de junho de 2023, publicada em 07/06/2023, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

ONDE SE LÊ:

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE VACÂNCIA a senhora, FLÁVIA DE MIRANDA AMARAL para tomar posse em outro cargo acumulável, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

LEIA-SÊ:

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE VACÂNCIA a senhora FLÁVIA DE MIRANDA AMARAL, para tomar posse em outro cargo inacumulável, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

Palácio 21 de Julho, em 07 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:1FB100D1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 887-1/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

DESCRIÇÃO DO OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FESTIVAL AQUI DA PEIXE REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO.***

Empresas:
EPK VALADÃO SAMPAIO SAMPAIO LTDA
CNPJ: 11.172.774/0001-16
CASA NORTE LTDA
CNPJ 04.338.476/001-98
G. NAVES DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 10.735/0001-15

Valor total da Homologação: R$ 9.618,38 (nove mil seiscentos e dezoito reais e trinta e oito).

Nova Mamoré-RO, 07 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3F450388

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2023
INTERESSADO: SEMSAU
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 553/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO nº 02/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
- CLINICA DA FAMILIA LTDA - CNPJ 17.706.542/0002-69;
- J DA SILVA MILAGRE - CNPJ 50.359.651/0001-40.

Publique-se, Registre-se.

Nova União 07 de junho de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:82ED7FEB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/05/2023	Nº DIARIAS	03 (TRÊS) DE 30%
	CHEGADA: 31/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 342,45
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ALTAIR NUNES VIEIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 656.691.342-49 RG: 675237 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992910099
BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 3273 CONTA: 54941

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde participará da 10º Conferência Estadual de Saúde de Rondônia em de Porto Velho/RO. Segue Oficio e demais documentações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 342,45 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 26/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:0711A991

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 220/SRP/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventualContrataçãodeempresaespecializada com a prestação de serviço de Administração e Gerenciamento de Frota para Manutenção Operacional Preventiva e Corretiva, conforme especificado no termo de referência, elaborado pelo Setor de Registro de Preços e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO**, com critério de julgamento sobre o menor preço percentual da taxa administrativa,** com o valor total de referência estimado em **R$ 3.200.000,00**, taxa de administração máxima (1,26%).

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 21/06/2023 às 09:00 (Nove Horas).
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 21/06/2023 às 09:05 (Nove Horas e Cinco Minutos).
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 21/06/2023 às 09:55 (Nove Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 21/06/2023 às 10:00 (dez Horas).

Obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro. O Edital encontra – se à disposição a partir de 09/06/2023 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 07 de junho de 2023.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:752315C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
DISPENSA Nº5/2023

DISPENSA 005/2.023 PARECIS/RO

PROCESSO Nº 047/2.023

OBJETIVO: Aquisição com despesas de materiais de consumo e serviços de manutenções de impressoras. Recursos destinados a atenderem a secretaria e demais setores desta Câmara Municipal de Vereadores.

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:

"Art. 24". É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela lei nº 9.648 (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, solicito de Vossa Senhoria, a homologação da presente Dispensa de Licitação no valor de **R$ 2.795,00 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais),** sendo em favor da empresa: CRISTIANO BAZONI, inscrita no CNPJ. sob nº 40.310.949.0001-02

Em 07 de junho de 2.023.

Homologado em: 07 de junho de 2.023.

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente/Vereador.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:54B84A0D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: COUTINHO TERRA EIRELI – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.043.390/0001-57, sediado (a) na Av. Calama, nº 1955, Bairro São João Bosco, CEP: 76.803-745, município de Porto Velho/RO; neste ato representado por sua representante legal Srª ERICA SIQUEIRA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 971.557 SSP/RO e CPF sob Nº 945.336.602-15.
OBJETO: O objeto do serviço será a Locação de duas CAMINHONETE, 0 KM, CABINE DUPLA (cor branca, quatro portas, capacidade 05 ocupantes, sendo motorista e quatro passageiros, transmissão manual no mínimo 05 velocidades ou automática, potência mínima de 2.5L e160CV, motor diesel, capacidade tanque 75 litros, sistema de injeção direta e eletrônica do combustível (tipo common -rail), tração nas quatro rodas(4X4),selecionável como reduzida, sistema de freios ABS e com no mínimo um sistema adicional de frenagem auxiliar (BAS,EBD,
EAS ou similar, por meio de Carona da ata de registro de preço n° 21/2022, oriunda do pregão eletrônico nº 012/2022 e processo administrativo nº 2043/2022, do Município de Candeias Jamari/RO.
VALOR TOTAL: R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Estimado para o período de até 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROGRAMA: 26.782.0008
PROJ/ATIV: 2029 – Manutenção das Vias Vicinais
ELEM/DESPESA: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros
FICHA FINANCEIRA: 362
FONTE DE RECURSOS: Próprio
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 836/2023/SEMOSP

Parecis/RO, 30 de maio de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:0E731097

CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 066/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, **Marcondes de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei com base no artigo 25, § I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista ser a única representante da "**MITSUBICH"** em RO, e ser de grande interesse desta Administração, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2023/F.M.S.

Objeto da Licitação: A presente Inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva em garantia da **5ª revisão de 50.000km**, no veículo Modelo: L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4x4 AT, ano/2022 modelo/2023, Placa-RSY-9J28.
Igualmente, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programáticas:

Função Programática: 10.122.0002
PROJ/ATIV: 2040
ELEM/DESP: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: 368
VALOR: R$ 3.224,91 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

PROJ/ATIV: 2040
ELEM/DESP: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Ficha nº 369
VALOR: R$ 1.570,00 (Hum mil, quinhentos e setenta reais).

Em favor de:
CONTRATADO: AUTOVEMA MOTORES COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA
CNPJ Nº 35.266.554/0001-10
ENDEREÇO: Av. Governador Jorge Teixeira, nº 786, Bairro Nova Porto Velho CEP: 76.820-116 - Porto Velho/RO.
VALOR R$ 4.794,91 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

Parecis/RO, 07 de junho de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/ RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:445D0E31

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1017, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1017, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 636.733,83(Seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) por excesso de arrecadação do Ministérios da Integração e Desenvolvimento Regional – Processo 59053.007191-2022-81, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso II, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento vigente de R$ 636.733,83(Seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) por excesso de arrecadação do Ministérios da Integração e Desenvolvimento Regional – Processo 59053.007191-2022-81.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Pro	26.782.0008.1075	Const. Ponte Concreto Metálica Lh Kapa 8 - MDR			
Crédito	44.90.51.00	Obras e Instalações	372	0.1.700.0000	636.733,83
TOTAL DO CRÉDITO				R$	636.733,83

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente a função programática; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o seguinte recurso, R$ 636.733,83(Seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) por excesso de arrecadação do Ministérios da Integração e Desenvolvimento Regional – Processo 59053.007191-2022-81.

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2023, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:5C52B9E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 442/GP/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 442/GP/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 4.463,56(quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **4.463,56(quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos),** para suplementar a dotação orçamentária da SEMAF, conforme funcional programática a baixo relacionado.

SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF			
Func/Prog	04.123.0002.2006	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Crédito	33.90.93.00	Indenização e Restituições	305	0.1.571.0000	4.463,56
TOTAL DO CRÉDITO				R$	4.463,56

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **4.463,56(quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos),** conforme a baixo relacionado.

ANULA – SE

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SEC. MUN DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS - SEMAF			
Func/Prog	04.123.0002.2006	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Recurso	33.90.93.00	Indenização e Restituições	30	0.1.500.0000	4.463,56
TOTAL DO CRÉDITO				R$	4.463.56

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:1783051B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 444, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1018/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

Decreta:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal Finanças, conforme funcional programática a baixo relacionado.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF			
Func/Prog	28.843.0000.2009	Precatórios Judiciais e RPVs			
Crédito	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	373	0.1.500.0000	60.000,00

TOTAL DO CRÉDITO	**R$**	**60.000,00**

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente na função programática; a ficha da despesa, destinação de recurso e a categoria econômica, conforme quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme a baixo relacionado.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**04.123.0002.2006**	**Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA**			
Recurso	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	28	0.1.500.0000	60.000,00
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**60.000,00**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:BE3CAA20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 446

DECRETO Nº 446/GP/2023

“ CONCEDE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 8 DE JUNHO DE 2023, EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI.

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1° Fica concedido ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública municipal, no dia 8 de junho de 2023, em virtude da celebração de Corpus Christi, e ponto facultativo também no dia 9 de junho de 2023.
Art. 2° Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município de Parecis/RO, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais e urgentes afetos às respectivas áreas de sua competência, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde e CPL, nos dias 8 e 9 de junho de 2023.
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parecis/RO, 07 de junho de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito de Parecis/ RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:B6E18B5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 684/CMPV-2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Fica autorizada a criação da Subprocuradoria da Mulher, no Âmbito da Câmara Municipal de Vereadores em Porto Velho, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, a alínea ‘’f’’ da Resolução n°254/CMPV-91 – Regimento Interno e, tendo em vista o que estabelece o Art. 58 da Lei Orgânica de Porto Velho.

Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e, eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a criação da Subprocuradoria Especial da Mulher, no Âmbito da Câmara Municipal de Vereadores em Porto Velho no município de Porto Velho e dá outras providências.

Parágrafo único. As Procuradoras terão a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher, formado por duas Procuradoras, ou pessoas escolhidas pela mesa diretora ou Presidência, do quadro de servidoras da Casa de Leis, e contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 3° Compete à Subprocuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras e funcionárias desta casa de leis nas atividades e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher das servidoras desta Casa de Leis;
II – Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;
III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV – Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu défice de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.
V – promover campanhas de conscientização sobre o problema como violência e feminicídio;
VI – divulgar boas práticas que promovem o respeito à vida das mulheres;
VII – orientar as mulheres que vivem em situação de violência a buscar apoio dos órgãos públicos competentes;
VIII - auxiliar as Comissões da Câmara Municipal nas proposições que tratem de direitos relativos à mulher ou à família;
IX - fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais e não governamentais de políticas públicas para as mulheres, bem como a implementação de campanhas educativas relacionadas ao tema;
X - promover audiências públicas, seminários, palestras, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher e sobre sua participação na política.

Art. 4° Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5° O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

Art. 6° Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 7 ° A Subprocuradoria da Mulher se vincula à Procuradoria Geral da Câmara Municipalde Porto Velho.

Art. 8° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Câmara Municipal de Porto Velho, 06 de junho de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador/ Presidente

Projeto de Resolução nº 769/2023
Autoria: Vereadora Ellis Regina

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAC7C0F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 099/CMPV-2023

PORTARIA Nº 099/CMPV-2023
Porto Velho, 06 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO,** ocupante do cargo de Técnico Legislativo,para desenvolver suas funções junto à Diretoria Legislativa, a partir de 06 de junho de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED3EBACC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 014/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 023/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301382PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 023/2023/IPAM para prestação de serviços na área de prestação serviços na área de UROLOGIA E CIRURGIA GERAL, do IPAM-SAÚDE.

Credenciada: UROTECH SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.759.115/0001-03.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 26 de Maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D02FED1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 015/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 011/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301383PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 011/2023/IPAM para prestação de serviços na área de prestação serviços na área de Clínica Médica, Consultas E Exames Cardiológicos, do IPAMSAÚDE.

Credenciada: CARDIOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.147.075/001-01.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 01 de Junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2159855

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 043/2023

PROCESSO Nº 2023.14.402101PA

SERVIDOR: EDINEY FERREIRA DA SILVA
CARGO: CONSELHEIRO
VALOR: R$ 900,00
VALOR A SER RESTITUÍDO: R$ 900,00
EMPENHO: N° 209- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: CONVERSANDO SOBRE PREVIDÊNCIA – fase 02- Período de
26 de maio a 01 de junho de 2023, portaria nº261/2023.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 06 de Junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BC731BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 42 /2023

PROCESSO Nº 2023.14.402101PA

SERVIDOR: JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS
CARGO: CONSELHEIRO DO CMP
EMPENHO: N° 215 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$ **900,00**
OBJETIVO DA VIAGEM: CONVERSANDO SOBRE PREVIDÊNCIA – fase 02- Período de 26 de maio a 01 de junho de 2023, portaria nº261/2023.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA010BF1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 41 /2023

PROCESSO Nº 2023.14.402101PA

SERVIDOR: ILZA NEYARA SILVA MARQUES
CARGO: CONSELHEIRO DO CMP
EMPENHO: N° 214 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$ **900,00**
OBJETIVO DA VIAGEM: CONVERSANDO SOBRE PREVIDÊNCIA – fase 02- Período de 26 de maio a 01 de junho de 2023, portaria nº261/2023.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A7E148F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 34 /2023

PROCESSO Nº 2023.14.402101PA
SERVIDOR: ORISVALDO BEZERRA SALES
CARGO: COORDENADOR DE PREVIDÊNCIA
EMPENHO: N° 200 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$ **900,00**
OBJETIVO DA VIAGEM: CONVERSANDO SOBRE PREVIDÊNCIA – fase 02- Período de 26 de maio a 01 de junho de 2023, portaria nº261/2023.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01F7894C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 37 /2023

PROCESSO Nº 2023.14.402101PA

SERVIDOR: EDICLEYSON OLIVEIRA DA SILVA
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL
EMPENHO: N° 204 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$ **900,00**
OBJETIVO DA VIAGEM: CONVERSANDO SOBRE PREVIDÊNCIA – fase 02- Período de 26 de maio a 01 de junho de 2023, portaria nº261/2023.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B7D8281

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 39 /2023

PROCESSO Nº 2023.14.402101PA

SERVIDOR: SILVIO NEY LEAL SANTOS
CARGO: CONSELHEIRO DO CMP
EMPENHO: N° 212 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$ **900,00**
OBJETIVO DA VIAGEM: CONVERSANDO SOBRE PREVIDÊNCIA – fase 02- Período de 26 de maio a 01 de junho de 2023, portaria nº261/2023.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75A34716

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 40 /2023

PROCESSO Nº 2023.14.402101PA

SERVIDOR: MARIA BETÂNIA BASÍLIO DE SOUZA
CARGO: CONSELHEIRO DO CMP
EMPENHO: N° 213 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$ **900,00**
OBJETIVO DA VIAGEM: CONVERSANDO SOBRE PREVIDÊNCIA – fase 02- Período de 26 de maio a 01 de junho de 2023, portaria nº261/2023.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C8574E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 38 /2023

PROCESSO Nº 2023.14.402101PA

SERVIDOR: SIDIVAN COSTA PEREIRA
CARGO: CONSELHEIRO DO CMP
EMPENHO: N° 211 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$ **900,00**
OBJETIVO DA VIAGEM: CONVERSANDO SOBRE PREVIDÊNCIA – fase 02- Período de 26 de maio a 01 de junho de 2023, portaria nº261/2023.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB1CB90C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 36 /2023

PROCESSO Nº 2023.14.402101PA

SERVIDOR: LAZARO SIQUEIRA LOPES
CARGO: AUDITOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
EMPENHO: N° 203 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$ **900,00**

OBJETIVO DA VIAGEM: CONVERSANDO SOBRE PREVIDÊNCIA – fase 02- Período de 26 de maio a 01 de junho de 2023, portaria nº261/2023.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6F58E58

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 35/2023

PROCESSO Nº 2023.14.402101PA

SERVIDOR: SÉRGIO MOTA DE MORAIS
CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO
VALOR: R$ 900,00
EMPENHO: N° 202- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO **CONVERSANDO SOBRE PREVIDÊNCIA – fase 02- Período de 26 de maio a 01 de junho de 2023, portaria nº261/2023.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F57C3E9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº. 085/GABPGM/2023

PORTARIA Nº. 085/GABPGM/2023

Porto Velho, 31 de maio de 2023

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a portaria nº. 084/CD/PGM/2023. De 29 de maio de 2023, em razão da mesma não se tratar de um Processo Disciplinar, e sim Processo Sindicante.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45A67D19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 90/CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº 90/CD/SPPD/PGM/2023.
Porto Velho, 06 de junho 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo físico nº 07.02709-000 2018

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Vanuza Viana de Souza, Procuradora do Município, Matrícula 53570, que atuará como Presidente, Francisco Alberto de Lacerda, Matrícula 36394, membro, e José da Conceição Leite, Técnico Jurídico, Mat. 104258, membro, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º o presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: 00600-00021366/2023-49, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B7AB040

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 87/CD/SPPD/PGM/2023.

PORTARIA Nº 87/CD/SPPD/PGM/2023.
Porto Velho, 06 de junho 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo físico nº 07 02504-000 2013

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Vanuza Viana de Souza, Procuradora do Município, Matrícula 53570, que atuará como Presidente, Francisco Alberto de Lacerda, Matrícula 36394, membro, e José da Conceição Leite, Técnico Jurídico, Mat. 104258, membro, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º o presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: 00600-00022160/2023-36, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEEE38CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 88 /CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº 88 /CD/SPPD/PGM/2023. Porto Velho, 06 de JUNHO de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **00600-00009761/2023-53-e**

RESOLVE

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo disciplinar(PAD) constituir Comissão com a finalidade de apurar os indícios de materialidade, relativos às irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.
Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE,** Técnico Jurídico, cadastro nº 104258, **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, cadastro nº 80672,, e **STANLEY JORGE MALONEY**, cadastro**,** 28325; Tendo como Suplente o servidor, **ONILDO PIRES DE ARAÚJO**, Mat.160127, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **00600-00023372/2023-31-**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2849DCBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 024/GAB/PGM/2023

PORTARIA Nº 024/GAB/PGM/2023.
Porto Velho, 07 de junho de 2023.

> "Altera dispositivo da Portaria nº 012/GAB/PGM/2022 - Dispõe sobre a designação de servidores para compor, as comissões processantes estabelecidas no art. 55 da Lei Complementar nº 648, de 6 de janeiro de 2017".

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 099/2000 que trata da estrutura organizacional e administrativa da Procurador Geral do Município e suas respectivas alterações;
CONSIDERANDO o disposto no art. 167 da Lei Complementar nº 385/2010, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público tomará medidas necessárias à promoção de sua imediata apuração;
CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 648, de 6 de janeiro de 2017 que instituiu as comissões processantes no âmbito da Subprocuradoria de Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da administração direta do Município de Porto Velho, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a redação de dispositivo da portaria nº 012/GAB/2022 de 25/03/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. ……..
VIII – Hailton Otero Ribeiro de Araújo - Matrícula nº 743147. **(NR)**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ DUARTE FREITAS JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5070D21

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.042 , DE 07 DE JUNHO DE 2023.

> Declara como Patrimônio Cultural, Histórico, Material e Religioso do Município de Porto Velho a "Capela de Santo Antônio de Pádua", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural, Histórico, Material e Religioso do Município de Porto Velho a "Capela de Santo Antônio de Pádua", pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art. 2º Nos termos do artigo 2º do Decreto Federal nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, sem prejuízo das demais normas existentes, poderá o Poder Executivo requerer o registro da "Capela de Santo Antônio de

Pádua", como bem Cultural, Histórico, Material e Religioso do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4504/2023.
Autoria: Vereador Aleks Palitot.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:276FE726

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.594/I, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 10.585/I, de 06 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:037A7F24

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.595/I, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ORLANDO DA SILVA DOURADO** do Cargo em Comissão de Gerente Da Divisão de Restabelecimento e Fiscalização de Sinistros, CC-11, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD1F280B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.596/I, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ALYSON GABRIEL NASCIMENTO OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 12 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3005CC26

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.597/I, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **RAIMUNDO ANASTACIO VIANA DE CASTRO** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF45D04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 632 DE 02 DE JUNHO DE 2023

PORTARIAS 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Substituição** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º inciso XII do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.,

CONSIDERANDO o Decreto n° 05 de 17/05/2023, publicado no DOM n° 3.475 de 18/05/2023, resolve:

Nº 632/2023 - APLICAR PENA DE REPREENSÃO, conforme Decisão exarada nos autos do Processo nº 04.0057/CD/PGM/2021, publicado no D.O.M.E.R nº 3302 de 08/09/2022, aplicada em desfavor da servidora **BRENDA LI PEREIRA**, Cadastro nº 75821, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**– **SEMA**, pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 141, inciso IX, combinado com art. 154 da Lei nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, conforme e-DOC 8F9234BF, e-DOC C0F670E2, e-DOC 0FE595A3.

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9B13261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 633 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Em Substituição - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 633/2023 - DESIGNAR a servidora **KARYNE HELLEN OLIVEIRA BARBOSA,** Cadastro nº 1003211**,** para exercer no período de **01/06/2023 a 30/06/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual - CC-11**, da Superintendência Municipal de Integração Distrital -SMD/SGG**, em substituição ao titular **DIEGO ROGERIO DE OLIVEIRA FREITAS**, Cadastro nº 1003424, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 89FC2E19, e-DOC AF6C77F2.

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:150E142D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 634 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Substituição** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 634/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 600/2023 de 25/05/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3483 de 30/05/2023**,** a qual removeu, no interesse da Administração, a servidora **JOSEANE PEDRACA LOPES**, Cadastro nº 246943, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadrode Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD** , para a **SecretariaMunicipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **25/05/2023**, conforme e-DOC 79AF6601.

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44DC897B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 635 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Substituição** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Decreto n° 05 de 17/05/2023, publicado no DOM n° 3.475 de 18/05/2023. resolve**:**

Nº 635/2023 - Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS,** Cadastro nº 246373, ocupante do cargo de Assistente Administrativo , do Quadro de Pessoal do Município, da **Controladoria Geral do Município – CGM** , para a **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI,** a partir de **01/06/2023,** conforme e-DOC 2371FE0B, e-DOC DECD6179, e-DOC 346749DF, e-DOC 1929688C.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CFD2DF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 636 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Substituição** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Decreto n° 05 de 17/05/2023, publicado no DOM n° 3.475 de 18/05/2023. resolve**:**

Nº 636/2023 - Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **LUIS CLAUDIO TAMBORIM JUNIOR,** Cadastro nº 50104, ocupante do cargo de Engenheiro Agronomo , do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, para a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA,** a partir de **01/06/2023,** conforme e-DOC 73DC0B5B,

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5077140B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 637 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Em Substituição - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Decreto n° 05 de 17/05/2023, publicado no DOM n° 3.475 de 18/05/2023. resolve**:**

Nº 637/2023 - Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **ORLANDO ALVES DOS SANTOS,** Cadastro nº 211128, ocupante do cargo de Gari , do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal De Saneamento E Serviços Básicos - SEMUSB**, para a **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC,** a partir de **16/05/2023** conforme e-DOC E95A6AA7, e-DOC 5178858A, e-DOC 417B6739, e-DOC 8761E8AE.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB23FF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 638 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Substituição** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Decreto n° 05 de 17/05/2023, publicado no DOM n° 3.475 de 18/05/2023, resolve**:**

Nº 638/2023 - Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **EXPEDITO JOSE BOTELHO DE LIMA,** Cadastro nº 271982, ocupante do cargo de Operador De Maquinas Pesadas , do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal De Saneamento E Serviços Básicos - SEMUSB**, para a **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC,** a partir de **19/04/2023,** conforme e-DOC 3BCAE6FD, e-DOC FFE2EF85, e-DOC 18197C99, e-DOC D2AE8349,

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A929F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 639 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Substituição** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 639/2023 - Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 602/2023 de 25/05/2023, publicada no domer nº 3483 de 30/05/2023, a qual concedeu a cedência a servidora **SAMARA HELANELIMA NERES ANDRE** Cadastro nº 64410, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no períodode 03/04/2023 a 31/12/2024, conforme e-DOC 24BAE2D7.
Onde se lê: no período de 03/04/2023 a 31/12/2024

Leia-se: no período de 23/04/2023 a 31/12/2024

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B43379B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 640 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Substituição** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/202
CONSIDERANDO o Decreto n° 05 de 17/05/2023, publicado no DOM n° 3.475 de 18/05/2023, resolve:

Nº 640/2023 - Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora ROSEMARY VALENTIM DA SILVA, Cadastro nº 89517, ocupante do cargo de Especialista Em Educacao , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/06/2023 a 31/12/2024,** conforme e-DOC F4913824, e-DOC 0EF596E3, e-DOC B38F1A5B, e - DOC 3967D8E4, e-DOC 61D52EED.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 4º - Alertamos que os servidores no âmbito desta Prefeitura, quando exercem função gratificada optam pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD26E7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 641 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,**Em Substituição** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 ,

CONSIDERANDO o Decreto n° 05 de 17/05/2023, publicado no DOM n° 3.475 de 18/05/2023, resolve:

Nº 641/2023 - CESSAR A CEDENCIA , do servidor **MARCELO DA SILVA GOMES**, Cadastro nº 51011, ocupante do cargo de Assistente De Controle Interno do Quadro de Pessoal do Município, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM, para o Câmara Municipal de Porto Velho/RO, partir de **01/05/2023,** conforme e DOC - C1FFEE6C, e-DOC 73B26876, e-DOC E78C53F7.

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7651B337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 642 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Substituição** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Decreto n° 05 de 17/05/2023, publicado no DOM n° 3.475 de 18/05/2023, resolve:

Nº 642/2023 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **02 de Maio de 2023**, do cargo de **Professor** , ocupado por **ANDERSON CARDOSO RODRIGUES**, Cadastro nº 180167, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095687 01 55 2023 4 00125 076 0062667 23, do 1º Oficio de Registro Civil da Pessoas Naturais do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 02/09/2023, conforme e-DOC 941B65DF, e-DOC D41A0653, e-DOC 54B4EB79.

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01048FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 643 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Substituição** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Decreto n° 05 de 17/05/2023, publicado no DOM n° 3.475 de 18/05/2023, resolve:

Nº 643/2023 - DESIGNAR ao servidor **JADSON RODRIGO FRANCA SOUZA SANTOS,** Cadastro nº 313718**,** para exercer no período de **13/07/2023 a 01/08/2023,** o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Regularização de Interesse SocialCC-17**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR**, em substituição a titular **TANHAMA DE SOUSA BARBOSA**, Cadastro nº 641226, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 55C743BE, e-DOC 32FDBD30.

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F60FA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 644 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Substituição** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Decreto n° 05 de 17/05/2023, publicado no DOM n° 3.475 de 18/05/2023, resolve:

Nº 644/2023 - DESIGNAR a servidora **ALINE MAYARA COSTA MARIM,** Cadastro nº 188244**,** para exercer no período de **13/07/2023 a 01/08/2023,** o Cargo em Comissão de Diretor Do Departamento De Patrimonio, Arquivo, Logistica, Conservação E Reparos, CC-17 **, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição ao titular **MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS**, Cadastro nº 271221, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC D25A225A, e-DOC 68D09398.

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:481EE33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 645 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Substituição** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Decreto n° 05 de 17/05/2023, publicado no DOM n° 3.475 de 18/05/2023, resolve:

Nº 645/2023 - DESIGNAR a servidora **VERA LUCIA MARTINS PINTO,** Cadastro nº 173005**,** para exercer no período de **10/07/2023 a 08/08/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente Da Unidade De Saúde Da Família José Adelino Da Silva-CC-11 **, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **LUCIMAR DE BARROS DE SOUSA BASSO**, Cadastro nº 243072, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 013470CD, e-DOC 4C11164C.

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0406A96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 646 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Substituição** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Decreto n° 05 de 17/05/2023, publicado no DOM n° 3.475 de 18/05/2023, resolve:

Nº 646/2023 - DESIGNAR ao servidor **PAULO SERGIO ALVES SILVA,** Cadastro nº 83395**,** para exercer no período de **05/06/2023 a 04/07/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Serviços

Gerais - CC 11**, da Controladoria Geral do Município - CGM**, em substituição ao titular **ADRYAN BEHAEL FERNANDES RODRIGUES**, Cadastro nº 1002009, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 51946818, e-DOC 6C42F7D3.

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA002250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 647 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Substituição** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Decreto n° 05 de 17/05/2023, publicado no DOM n° 3.475 de 18/05/2023, resolve:

Nº 647/2023 - DESIGNAR a servidora **ANE CAROLINE GALVÃO ALVES,** Cadastro nº 329848**,** para exercer no período de **03/07/2023 a 01/08/2023,** o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, CC-17**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, em substituição a titular **ANA KARLA DA SILVA FEITOZA**, Cadastro nº 73263, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 4203EB6E, e-DOC 5391E46E, e-DOC 1FCF4C32.

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FAF7282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 648 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Substituição** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Decreto n° 05 de 17/05/2023, publicado no DOM n° 3.475 de 18/05/2023, resolve:

Nº 648/2023 - DESIGNAR a servidora **ROSEMEIRY DE SOUZA SILVA,** Cadastro nº 72330**,** para exercer no período de **03/07/2023 a 22/07/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Central Semafórica – CC – 11**, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, em substituição ao titular **LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA CALDEIRA**, Cadastro nº 130873, por motivo de férias no mesmo período, conforme

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0F8BE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 649 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Substituição** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Decreto n° 05 de 17/05/2023, publicado no DOM n° 3.475 de 18/05/2023, resolve:

Nº 649/2023 - DESIGNAR a servidora **BIANCA VILARIN VIEIRA IZEL,** Cadastro nº 1003161**,** para exercer no período de **04/07/2023 a 18/07/2023,** o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, CC-17**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, em substituição a titular **MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA**, Cadastro nº 133480, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 85EB4573, e-DOC 51ECCFB4.

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1294445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA NORMATIVA Nº 060/DEAD/GAB/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no
uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26/02/2019.

RESOLVE:
Art. 1º – **INCLUIR** na **PORTARIA Nº 05/ASTEC/SEMAD,** de 11 de janeiro de 2023, os servidores abaixo mencionados, para conduzir os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências. **Vigência:** 07/06/2023 a 31/12/2023.

MATRICULA	Nome	Cargo
1004844	Erick Fernando Ferreira Ramos	Equipe de Apoio - Decot/SML

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso; II – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

•
– Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

•
– Prestar assistência necessária em caso de acidente;

•
– Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

•
– Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

•
– Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

•
– Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.
I – Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem V para atendimento as novas demandas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretaria Municipal de Administração em Subistuição - SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98F5B86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°442/SEMAGRIC/2023

Porto Velho, 07 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 8.612/1, de 26 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Publicar a Certificação do registro de N° 004 do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, em nome da empresa de razão social, com nome fantasia, FRIGO 10 FRIGORIFICO LTDA-ME com CNPJ: 08.895.954/0001-11 conforme Laudo Técnico nº 056/2023.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3799A69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°440/SEMAGRIC/2023

Porto Velho, 06 de junho de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 15.418 de 31 de agosto de 2018, que delega competência para Ordenação de Despesa e do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017 em seu Art. 9º, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portarias.

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento do Chamamento Público n° 02/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Robson Rafael Rodrigues da Silva	271932	Presidente
Lais Mary Lisboa de Lima	54693	Membro
Francisco de Assis Negreiros	315805	Membro
José Ilton Dantas Chaves	315855	Membro
Luis Claudio Tamborim Júnior	50104	Membro

Art.2º - Esta comissão terá a competência de selecionar as propostas apresentadas através do Chamamento Público no âmbito da SEMAGRIC, obedecendo o que disciplina as cláusulas constantes no edital.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 12 meses, admitindo posteriormente, inclusões, substituições dentre outros, a cargo do ordenador de despesa da pasta.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91188A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 111/2023/DA/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº 111/2023/DA/GAB/SEMASF

Porto Velho, 07 junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 79.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Análises e Propostas do Chamamento Público para locação de imóvel, considerando as relatadas necessidades de locação do imóvel para atender as demandas da Unidade de Acolhimento Casa e Moradia.

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
73263	Ana Karla da Silva Feitoza	DPSE	Presidente
331455	Carla Tajala da Silva Lino	DPSE	1º Membro
1004756	Raquel de Oliveira Pereira	DPSE/CASA MORADIA	2º Membro

Art 2º – Competirá a Comissão ora instituída, a verificação da finalidade de locação do imóvel, justificando a escolha **conforme necessidade de instalação e localização por parte desta SEMASF.**

Art 3º – A comissão tem por fim, verificar as condições do novo imóvel escolhido, descriminar os serviços necessários por parte do proprietário e da SEMASF a serem executados para adequar o imóvel as necessidades para o pleno **funcionamento da unidade.**

Art 4º – A comissão poderá no âmbito da SEMASF requisitar documentos, solicitar formalmente auxílio técnico de **qualquer subunidade, bem como meios materiais e de logística necessários ao bom desempenho de suas atribuições.**

Art 5º – A comissão deverá elaborar o relatório final da seleção do imóvel escolhido, desde que seja a proposta que **melhor atenda as necessidades da SEMASF.**

Art 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art 7º – Finalizando a contratação, está Portaria perderá seus efeitos.

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D6A9292

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA Nº 01/2023/DIFOC/DOC/SEMOB

CONTRATO Nº 023/PGM/2021
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – PRAÇA DA JUVENTUDE
PROCESSO Nº 10.00057/2020
CONVÊNIO Nº 888254/2019

Aos 6 dias do mês de junho de 2023, verificando-se a ocorrência da execução do contrato nº 023/PGM/2021 e para fins de dar cumprimento ao que dispõe o art. 73, da Lei 8.666/93, os fiscais da obra em referência, engenheiros civis **CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS**, CREA Nº 6918/D RO e **SILVANA MEDEIROS DE MORAIS DIAS**, CREA Nº 5690/D RO, procederam com o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** da obra objeto da contratação, para fins de posteriores verificações da conformidade daquilo que foi executado em face dos termos da contratação. A Contratada fica ciente de que o recebimento provisório não exclui a responsabilidade no que se refere à qualidade das obras executadas, conforme aferições que serão realizadas, com vistas ao recebimento definitivo das obras contratadas.

Eventuais irregularidades encontradas durante a vistoria para recebimento definitivo serão objeto de notificação à Contratada, oportunidade que essa deverá indicar o técnico que será responsável pelas manifestações pertinentes, e sendo o caso, a contratada dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, deverá proceder às correções que se julgarem necessárias para então permitir o recebimento definitivo da obra.

A parte aqui representada, verificando por intermédio de inspeção "in loco" que houve a conclusão da obra objeto da contratação, formaliza nessa oportunidade o seu Recebimento Provisório, conforme dispõe a legislação vigente.

Para firmeza do presente instrumento, a parte nomeada por seu representante, firma este Termo de Recebimento **PROVISÓRIO**, que vai por nós assinado.

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS
Fiscal de Obra

SILVANA MEDEIROS DE MORAIS DIAS
Fiscal de Obra

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2053CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do acordo com Termo de cooperação técnica assinado com a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, Comunica a todos os interessados a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS EDITAIS DO FLOR DO MARACUJÁ REFERENTES AO DO PARQUE E ARTESANATO ATÉ A DATA DE 13 DE JUNHO DE 2023. AS INSCRIÇÕES TAMBÉM PODEM SER REALIZADAS PELO EMAIL semusb.edital@gmail.com.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELA
Ger. de Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor Dep.posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BE5E393

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2018

DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2018 PROCESSO Nº 00600-00002872/2023-39 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA.

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023 o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **16º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 043/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00002872/2023-39, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **043/PGM/2018**, cujo objeto é contratação de empesa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis em rede de posto credenciados, compreendidas entre o abril a 21 de maio de 2023.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de abril a 21 de maio de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção das Ações de Conselho Municipal de Saúde - Elemento de Despesa 3.3.90.92, Fonte: 1.709, conforme Nota de Empenho nº001324/2023 no valor de R$24,16 (vinte e quatro reais e dezesseis centavos);

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.303.316.2.661 – Manutenção da assistência farmacêutica, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 17.09, conforme Nota de Empenho nº 001316/2023, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 16,00, conforme Nota de Empenho nº 001317/2023, no valor de 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais);

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos serviços de atendimento móvel as urgências, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1.600, conforme Nota de Empenho nº 001318/2023, no valor de 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais);

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 001319/2023, no valor de R$53.200,14 (cinquenta e três mil duzentos reais e quatorze centavos);

2.7 Programa/Atividade Código: 08.31.10.304.335.2.057 – Manutenção das Unidades de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 80, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);

2.8 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológicas, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1.600 conforme Nota de Empenho nº 001321/2023, no valor de 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais);

2.9 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.336.2.351 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológicas, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 17.09 conforme Nota de Empenho nº 001322, no valor de R$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais);

2.10 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção das Ações de Conselho Municipal de Saúde - Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1.709, conforme Nota de Empenho nº001323/2023 no valor de R$52.174,02 (cinquenta e dois mil cento e setenta e quatro reais e dois centavos);

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 043/PGM/2018 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 06 de junho de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E628810B
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 06/06/2023, 13:06:54

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DBED576

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°22/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023

EXTRATO N°22/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00018277/2023-15-e

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PGM/2018

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVJOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTIVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS ATRAVES DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO CARTAO MAGNETICO OU CARTAO ELETRONICO TWO SMART COM CHIP, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DOS VEICULOS, MAQUINARIOS, GRUPOS GERADORES E EMBARCAÇOES PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUSA, para atender a Secretaria Municipal do Saúde - SEMUSA.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato n° 043/PGM/2018, por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/05/2023, nos termos do art. 57, caput, inciso II e §4º da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, observando o disposto no Parágrafo Único desta Cláusula.

Caso seja concluída a licitação da nova contratação, que trata do mesmo objeto do Contrato n.º 043/PGM/2018, este será rescindido a qualquer tempo.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e ocorrerão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade no 08.31.10.303.0316.2.661 – Manutenção da Assistência Farmacêutica, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 25.00, no valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos reais), indicado na Reserva de Saldo nº 00470/2023, eDOC A618AFFC;

Projeto Atividade nº 08.31.10.301.0317.2.664 - Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 16.00, no valor de R$ 206.400,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos reais), indicado na Reserva de Saldo nº 00471/2023, eDOC 8E923580;

Projeto Atividade no 08.31.10.302.0329.2.280 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte 16.00, no valor de R$ 206.400,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos reais), indicado na Reserva de Saldo nº 00472/2023, eDOC E01EAA48;

Projeto Atividade no 08.31.10.302.0329.2.669 - Manutenção dos Serviços das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 16.00, no valor de R$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos reais), indicado na Reserva de Saldo nº 00473/2023, eDOC 8B756F5F;

Projeto Atividade no 08.31.10.305.0335.2.058 - Manutenção das Ações da Vigilância Epiderniológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 26.00, no valor de R$ 206.400,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos reais), indicado na Reserva de Saldo nº 00475/2023, eDOC 39260C86;

Projeto Atividade no 08.31.10.122.0336.2.315 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte 1709, no valor de R$ 16.125,00 (dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais), indicado na Reserva de Saldo nº 00476/2023, eDOC 8BB2ACDF;

Projeto Atividade no 08.31.10.122.0336.2.675 - Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 17.09 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência- Saúde, no valor de R$ 160.175,00 (cento e sessenta mil, cento e setenta e cinco reais), indicado na Reserva de Saldo nº 00477/2023, eDOC EACEFA35.

Projeto Atividade no 08.31.10.122.0336.2.675 - Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 17.09 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência- Saúde, no valor de R$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais), indicado na Reserva de Saldo nº 00478/2023, eDOC 1E85799B.

Projeto Atividade no 08.31.10.304.0335.2.057 - Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária, Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte 1600, no valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais), indicado na Reserva de Saldo nº 00474/2023, eDOC A7C1099C.

Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n° 043/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 07 de junho de 2023.

Responsável Pelo Extrato

VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico Saúde- PGM

e-DOC FA59FB40 Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC FA59FB40 e-DOC FA59FB40 Assinado por Vinicius Rocha De Almeida - Coordenador jurídico - Em: 07/06/2023, 10:23:39

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08BC3D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 80/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº **80**/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 05 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como fiscal do contrato nº 03/2022/COJUSA/SEMUSA que visa a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Impressoras Monocromáticas e Coloridas (outsourcing de impressão), com serviços de Impressão, Digitalização e reprodução de cópias por meio de Fornecimento de Equipamentos, referente ao processo administrativo nº 08.00004-00/2022.

Matrícula	Nome	Atribuição
485517	Edimar Ferreira da Silva	Fiscal
23060	Carlos Alberto Ramos Vláxio	Suplente

Art. 2ºCompete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo administrativo, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:
•
Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;
•
Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
•
Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;
•
Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
•
Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram prestados em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;
•
Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
•
Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;
•
Registrar todas as ocorrências relacionadas durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
•
Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
•
Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual deverá ser juntado aos autos na ocasião do pagamento;
•
Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
•
Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;
•
Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;
•
Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato e/ou Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;
•
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde
•
Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações e demais dispositivos legais.

Art. 3º – O fiscal do contrato elaborará mensalmente relatório da execução dos serviços, que deverá ser entregue acompanhado das notas fiscais, devidamente certificados, ao Departamento Administrativo da SEMUSA.

Art. 4º – Revoga-se a portaria 321/DA/GAB/SEMUSA de 02 de setembro de 2022.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77F42A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°23/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023

EXTRATO N°23/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-000097942023-01-e

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2020 OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH, referente ao LOTE 02.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do contrato Nº 018/PGM/2020, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 22.05.2023, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade nº 08.31.10.305.0335.2.058, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.600- Transferências Fundo a Fundo – no valor de R$ 112.761,41 (cento e doze mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme o Empenho nº 001033 de 02/05/2023, eDOC 53FFE353.

Projeto/Atividade nº08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.600- Transferências Fundo a Fundo – no valor de R$ 586.100,68 (quinhentos e oitenta e seis mil, cem reais e sessenta e oito centavos), conforme o Empenho nº 001044 de 03/05/2023, eDOC 53FFE353.

Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.0317.2.664, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.600- Transferências Fundo a Fundo – no valor de R$ 511.786,97 (quinhentos e onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme o Empenho nº 001037 de 03/05/2023, eDOC 53FFE353.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 018/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Fica resguardado o direito de análise posterior referente ao pedido de repactuação pela Contratada.

Porto Velho, 07 de junho de 2023.

Responsável Pelo Extrato

VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico Saúde-PGM e-DOC D30AC75C

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D30AC75C e-DOC D30AC75C Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D30AC75C Assinado por Vinicius Rocha De Almeida - Coordenador jurídico - Em: 07/06/2023, 10:44:06

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B2F6DF7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº101/2023 SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **0060000004684/2023-45-e**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE KIT MULTIMÍDIA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, TELEVISÃO, SUPORTE, E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2023** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 70.694,81 (setenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).**
Porto Velho, 06 de junho de 2023.

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B21ABF69

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2023/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **00600-00001076/2023-89-e**, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "COMPRIMIDOS E CÁPSULAS DE CONTROLE ESPECIAL"** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico **Nº055/2023/SML, UASG: 925172;**

Considerando o Parecer Jurídico Nº 084/SPACC/PGM/2023, fls. 66 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70, vencedora dos **ITENS 01 e 02** ofertando o valor total de **R$ 503.960,00 (Quinhentos e três mil, novecentos e sessenta reais)**;

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.911.309/0001-52, vencedora dos **ITEM 06** ofertando o valor total de **R$ 404.311,07 (Quatrocentos e quatro mil e trezentos e onze reais e sete centavos)**;

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 07.316.691/0001-86, vencedora do **ITENS 10 e 11**, ofertando o valor total de **R$ 125.628,00 (cento e vinte cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais)**;

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.709.597/0001-49, vencedora dos **ITENS 04, 05 e 07** ofertando o valor total de **R$ 219.569,82 (Duzentos e dezenove mil e quinhentos e sessenta nove reais e oitenta e dois centavos)**;

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 06 de Junho de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23AE2583

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2023 SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações – SML, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 006/2022/SML, publicada no DOM nº 3350 de 18.11.2022, **TORNA PÚBLICA** a suspensão do **PREGÃO ELETRÔNICO N°090/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n°00600-00017460/2023-01-e,cujo objeto resumido é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU DE PORTO VELHO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA SOB SUPERVISÃO ESPECIALIZADA, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, SEMUSA, município **de porto velho**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:07/06/2023 ás 09h30min(horário do DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. UASG: 925172,** encontra-se **SUSPENSO** "**SINE DIE**", em detrimento da não apresentação de resposta aos pedidos de impugnação por parte da secretaria requisitante, solicitados pelas empresas KAPITAL SERVIÇOS TERECEIRIADOS EIRELI; KEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Informamos ainda, que será fixado nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Eventuais dúvidas **poderão ser sanadas junto** a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 06 de Junho de 2023

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14D18E7D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - PE 041/2023/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 11.00103/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO (KIT ESPÁTULA, DESFORCÍMETRO, KIT ACESSÓRIO PARA MOTOCOMPRESSOR E OUTROS), visando atender a demanda desta SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB**, licitado por meio do Pregão Eletrônico 041/2023/SML; Considerando o Parecer Jurídico Nº 282/SPACC/PGM/2023, fls. 566 a 567 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito; **RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor das empresas: •**TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 63.777.940/0001-01,** vencedora do item 01,02,03,04 e 08, ofertando o valor total de **R$ 63.436,60 (Sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).** •**REDNOV FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 45.769.285/0001-68,** vencedora dos itens 05 e 06**,** ofertando o valor total de **R$ 2.338,95 (Dois mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)** •**PMX COMERCIO E SERVICO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 43.279.146/0001-20,** vencedora do item 07,09 e 12 ofertando o valor total de **R$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais)** •**FERGAVI COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 14.968.227/0001-30,** vencedora do item 10**,** ofertando o valor total de **R$ 5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)** •**BRASFERMA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 00.503.644/0001-00,** vencedora do item 11**,** ofertando o valor total de **R$ 2.198,00 (Dois mil e cento e noventa e oito reais)** Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 05 de Junho de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintende Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DAD1CD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 372/SEMPRE/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023

OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva, área total de construção de 828,18 m², obra localizada na Rua Paraná, n° 3204, Centro, Município de Presidente Médici-RO - CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N° 916416/2021.

Com base no Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações, observado a classificação da CPL-M, **ADJUDICO eHOMOLOGO**o presente resultado em favor da empresa:**CONSTRUTORA PARAISO LTDA EPP CNPJ nº 00.541.146/0001-44,**localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 407, Sala 03, Bairro Centro, Ji-

Paraná/RO,com o valor de **R$ 571.888,51 (quinhentos e setenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos),** visto que a proposta apresentada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.

Presidente Médici-RO, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8578EF6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 293/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 998/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ressarcimento, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor de 5.00,00 (quinhentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, que teve que permanecer em PORTO VELHO – RO nos dias 01 a 02/06/2023 para concluir os atendimentos dos pacientes com agendamentos, conforme memo. 206/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial VAN RENAULT OHQ 4493

Jose Roberto Gonchorowiski, Motorista, CPF. 272.701.491-00;
R$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:71387FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/SEMSAU/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora **CELIA CHAVES DOS SANTOS COSTA, -** CPD – 40 horas, matricula 091, período aquisitivo 01/04/2021 a 01/04/2022, **período de gozo 01/07/2023 a 30/07/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:189500E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/SEMSAU/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora **LEONTINA MARIA PEREIRA, -** ACS – 40 horas, matricula 250, período aquisitivo 01/03/2022 a 28/02/2023, **período de gozo 11/07/2023 A 30/07/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:BEB6CBFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 294/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1065/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até PORTO VELHO – RO nos dias 08 e 09/06/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 214/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial FIAT GRAN SIENA placa 8H50

Eliandro de Souza Santos, Motorista, CPF. 773.930.582-00;
R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:06CDB88B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2787/GP/2023.

Convoca a Conferencia VIII Conferencia Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a, ser realizado no dia 05 de julho de 2023, tendo como tema central: " **RECONTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS, E O SUAS QUE QUEREMOS".** Abordando os seguintes Eixos:
I - Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.
II - **Eixo 2** – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.
III - **Eixo 3** – Articulação entre segmentos de como potencializar a Participação Social no SUAS.
IV - **Eixo 4** – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS
V - **Eixo 5** – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS**.**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria de orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 07de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E6FD4894

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 017/2023
Processo n° 382-1/GLOBAL/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO TONER PA IMPRESSORAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SAGROU – SE VENCEDOR AS EMPRESAS:

C STRINGHINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – inscrita no **CNPJ: 15.749.688/0001-84 –** com o Valor Global **R$: 13.956,10** (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

P.APR FRANCA INFORMATICA – inscrita no **CNPJ: 46.756.549/0001-01** – com o Valor Global **R$: 30.721,50** (Trinta mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

• **A H DA S MORAES –** inscrita no **CNPJ: 02.437.839/0001-17 –** com o Valor Global **R$: 480,00** (quatrocentos e oitenta reais)

Primavera de Rondônia/RO, em 07 de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:560FE9BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 1981/2023-GAB-PREF. DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Conforme publicadono dia 06/06/2023. Edição 3489 neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

LÊA-SE:

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:899627FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4694/2023-GAB-PREF. DE 07 DE JUNHO DE 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Chefe de Divisão de Arquivo Geral e Protocolo Geral,** a Sr.ª **SANDRA SOARES VICENTINO,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de Junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:FA9FAC23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2023

"Revoga a nomeação da Comissão de Análise das Propostas Técnicas Referentes à Contratação de Agência de Propaganda para a Prestação de Serviços de Publicidade – Processo nº 135/2023*."*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 138/2023 de nomeação da Comissão de Análise das Propostas Técnicas Referentes à Contratação de Agência de Propaganda para a Prestação de Serviços de Publicidade – Processo nº 135/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de junho de 2023.

Rolim de Moura, 07 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3927118C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DANIELLE DA CRUZ HERNANDES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 706468 SSP/RO e do CPF nº 683.474.802-49, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS PAEFI/CREAS,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 06 de junho de 2023.

Rolim de Moura, 07 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0E2948AE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DANIELLE DA CRUZ HERNANDES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 706468 SSP/RO e do CPF: nº 683.474.802-49, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAEFI,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no Artigo 19, item XII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 263/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 263/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 07 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:54A4EDC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF PEQUENO PRINCIPE", Valor estimado em R$ 707.351,02 (SETECENTOS E SETE TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).** A licitação está SUSPENSA para adequação da planilha: **Processo Administrativo nº 3461/2022.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 07 de Junho de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 133/2023
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:880B5978

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 04/GP/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Estabelece que o dia 9 de junho (sexta-feira) será ponto facultativo no serviço público da Câmara Municipal de Rolim de Moura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 335/90 – **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE** MOURA, RO, e,
CONSIDERANDO, que o dia 08 de junho (quinta-feira), é costumeiramente reconhecido como Feriado de *Corpus Christi*, e ainda, muito pouco será a procura pelos serviços do Município na sexta-feira dia 09 de junho;

R E S O L V E

Art. 1º Decretar **PONTO FACULTATIVO**, no serviço público da Câmara Municipal de Rolim de Moura, no dia 09 de junho de 2023.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:83B97FE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 321/2023

"*Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Rolim de Moura, e dá outras providências*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Rolim de Moura – SIM - Rolim de Moura, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

Art. 2º Compete ao SIM-Rolim de Moura a responsabilidade pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal.

Art. 3º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob os pontos de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município.
Art. 4º O Município de Rolim de Moura, para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, poderá:
I - estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estados, União e demais organismos, nacionais e internacionais;
II - participar de consórcio público intermunicipal, que permitirá os produtos inspecionados serem comercializados em toda área territorial dos municípios integrantes do Consórcio, conforme previsto em legislação pertinente;
III - solicitar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI) do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), que permitirá os produtos inspecionados pelo SIM-Rolim de Moura serem comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.
§ 1º O Município poderá transferir a consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal.
§ 2º Na hipótese de gestão associada, o Município poderá ceder, com ou sem ônus, servidores ao consórcio.

Art. 5º Sujeitam-se à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;
V - os produtos das abelhas e seus derivados.
§ 1º A inspeção e a fiscalização previstas no *caput d*este artigo são aplicáveis aos produtos comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais.
§ 2º Excluem-se das disposições do § 1º deste artigo os produtos que tenham finalidade medicamentosa ou terapêutica e as preparações opoterápicas.

Art. 6º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 7º É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta Lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.
Parágrafo único. A fiscalização e a inspeção de alimentos disponibilizados para comercialização continuarão sendo efetuadas pelo serviço de Vigilância Sanitária do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a legislação em vigor.

Art. 8º O exercício das funções de inspeção sanitária e industrial é de responsabilidade exclusiva do profissional médico veterinário, conforme determina a Lei Federal n° 5.517, de 23 de outubro de 1968.
§ 1º O SIM-Rolim de Moura deve ser coordenado por médico veterinário servidor ou empregado público.
§ 2º O médico veterinário terá equipe de profissionais que lhe auxilie na realização das inspeções.

Art. 9º É obrigatória a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, nos estabelecimentos de abate de animais, a fim de acompanhar a inspeção ante mortem, post mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em normas complementares municipais.

Art. 10 A inspeção e a fiscalização nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, não citados no Art. 9º desta Lei, se darão em caráter periódico, devendo esses atender aos procedimentos e critérios sanitários estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.
Parágrafo único. A frequência das fiscalizações e inspeções periódicas será estabelecida em normas complementares expedidas pela autoridade competente do SIM-Rolim de Moura, considerando o risco sanitário dos diferentes tipos de produtos, processos produtivos e escalas de produção.

Art. 11 A regulamentação desta Lei abrangerá:

a) A classificação dos estabelecimentos;
b) As condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) A higiene dos estabelecimentos;
d) As obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) A inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate;
f) A inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) O registro de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
h) A verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
i) As penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) As análises laboratoriais fiscais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal;
k) Os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
l) O bem-estar dos animais destinados ao abate;
m) Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
Parágrafo único. O SIM-Rolim de Moura, para fins de classificação de risco de que trata a Lei n° 13.874, de 2019 e suas regulamentações, e quaisquer outras classificações, utilizará o código da atividade constante na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

CAPÍTULO II
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Art. 12 O SIM-Rolim de Moura respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 13 Os agricultores familiares, identificados pela Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP, os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, as pequenas e microempresas e o Microempreendedor Individual - MEI, amparados pelo Art. 143-A do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei n° 13.874, de 20 de setembro de 2019 e nas Resoluções do CGSIM, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.
§ 1º A fiscalização deverá ser, prioritariamente, orientadora quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.
§ 2º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, em conformidade com a Lei Complementar n° 123, de 2006, salvo quando se tratar de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.
§ 3º A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.
§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos.

Art. 14 O registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018, serão executados em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais estabelecidas em seus regulamentos.
Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização da elaboração dos produtos artesanais com o selo ARTE deverão ter natureza prioritariamente orientadora.

Art. 15 A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741, de 2006, seguirá o disposto na legislação complementar de âmbito federal.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 16 Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal pode funcionar no Município de Rolim de Moura sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.
Parágrafo único. Os requisitos para obtenção do registro no SIM-Rolim de Moura, objeto da presente Lei, serão regulamentados por decreto e normas complementares.

Art. 17 Atendidas as exigências estabelecidas nesta Lei, no decreto regulamentador e nas normas complementares, o responsável pelo SIM-Rolim de Moura emitirá o título de registro, que poderá ter formato digital, no qual constará:
I - o número do registro;
II - o nome empresarial;
III - classificação do estabelecimento;
IV - a localização do estabelecimento.

Art. 18 O título de registro emitido pelo responsável pelo SIM-Rolim de Moura é documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos.
Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos termos do art. 9º desta Lei, além do título de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo SIM-Rolim de Moura de equipe de servidores para as atividades de inspeção.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES, PROCESSO ADMINISTRATIVO E FISCALIZAÇÃO

Art. 19 As regras estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
Parágrafo único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Art. 20 Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:
I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante na forma estabelecida em Regulamento;
II - multa, nos casos não compreendidos no inciso I, no valor de R$1.000,00 (um mil reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observadas as seguintes gradações:
a) Para infrações leves, multa de um a quinze por cento do valor máximo;
b) Para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;
c) Para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e
d) Para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;
III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se

verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VII - cassação de registro ou de relacionamento do estabelecimento.
§ 1º O não recolhimento da multa, no prazo legal, implicará sua inscrição na dívida ativa municipal, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§ 2º Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do caput deste artigo, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.
§ 3º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 4º Se a interdição ultrapassar doze meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 5º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 21 As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 22 Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, poderão ser objeto de doação destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome, a critério da autoridade competente.
Parágrafo único. Não serão objeto de doações os produtos apreendidos sem registro no SIM- Rolim de Moura.
Art. 23 As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.
Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recursos, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 24 São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:
I - o nome e a qualificação do autuado;
II - o local, a data e a hora da sua lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V - o prazo de defesa;
VI - a assinatura e a identificação do médico veterinário do SIM;
VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.
§ 2º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de nulidade, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo.
§ 3º As omissões ou incorreções do auto de infração não acarretarão nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para determinação a infração.

Art. 25 Os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização ou autoridades do SIM-Rolim de Moura disporão de livre acesso aos estabelecimentos sujeitos à inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e, sempre que julgarem necessário, poderão requisitar o auxílio de autoridade policial nos casos de risco à sua integridade física ou de impedimento à execução das suas atividades.

Art. 26 O SIM-Rolim de Moura, no exercício de suas atividades, deve notificar o Serviço de Vigilância Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

CAPÍTULO V
DAS TAXAS

Art. 27 As taxas pelo serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal serão instituídas em Lei específica.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

Art. 28 Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
§ 1º É de responsabilidade do SIM-Rolim de Moura, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, a manutenção e a alimentação do sistema de informações no que compete aos registros de estabelecimentos, produtos e procedimentos de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 2º É obrigação dos estabelecimentos informarem ao SIM-Rolim de Moura qualquer alteração referente a dados cadastrais, estrutura física, processo de produção e produtos, bem como a alimentação do sistema de informações no que compete à produção dos produtos registrados.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas e multas, no âmbito do interesse do SIM-Rolim de Moura:
I - devem ser depositados em conta específica;
II - devem ser aplicados exclusivamente na melhoria, modernização, expansão, realização dos serviços de inspeção e fiscalização e de outras atividades do Serviço;
III - na hipótese de gestão associada, os valores do inciso I deste artigo podem ser utilizados para pagamento da referida atividade prevista no contrato de programa do consórcio público.

Art. 30 Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de doze meses, para cumprirem as exigências estabelecidas nesta, contados da data de sua publicação.
Art. 31 As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o objeto da despesa.

Art. 32 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar, anualmente, os valores das multas previstas no inciso II, do art. 20 desta Lei, respectivamente, até o limite da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 33 Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução da presente Lei serão resolvidos pela Coordenação do SIM-Rolim de Moura.

Art. 34 O SIM-Rolim de Moura fica declarado como serviço de saúde pública de natureza essencial.

Art. 35 O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 36 Enquanto não forem editadas as normas regulamentadoras desta Lei, a legislação federal pertinente será utilizada como parâmetro para a inspeção e fiscalização.

Art. 37 Revogada a Lei Complementar nº 296, de 21 de outubro de 2019 e demais disposições contrárias.

Art. 38 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de junho de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:AB6CFC05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.268/2023

"Altera a Lei nº 4.008, de 16 de dezembro de 2021."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Dá nova redação a súmula da Lei nº 4.008, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso, de uma área de terra ao **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – SEBRAE/RO**, e da outras providências".*

Art. 2º Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 4.008, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso, de um lote de terras urbano de 814,00 m2 (oitocentos e quatorze metros quadrados), sendo parte do lote 60, quadra 63, setor, localizado na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com a finalidade de **construção de imóvel para ampliação das atividades do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – SEBRAE/RO."***

Art. 3º Dá nova redação ao Art. 2º da Lei nº 4.008, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2° O terreno objeto da presente cessão terá destinação exclusiva como sede **da Unidade Regional de Rolim de Moura do Sebrae/RO**, pelo prazo de 30 (trinta) anos podendo ser renovado, atendendo sempre os requisitos legais".*

Art. 4º Dá nova redação ao item 1 do Termo de Cessão de Uso, da Lei nº 4.008, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. OBJETO DO COMODATO**: Imóvel denominado de LOTE 60-C, QUADRA 63, SETOR 002 de propriedade do Município de Rolim de Moura, localizado na Rua Corumbiara, com área de 814,00m2, de propriedade do Município de Rolim de Moura, conforme Matrícula n° 37.287, de 01/02/2022, Livro 2-HC, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, **para construção da sede da Unidade Regional de Rolim de Moura do SEBRAE/RO, com a finalidade de ampliação dos serviços prestados pelo SEBRAE/RO".

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de junho de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5F17A67A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.269/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$127.177,63".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$127.177,63 (CENTO E VINTE E SETE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0018.2119 – Apoio ao Cadastro Único – IGDM
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$27.174,45
Sub-total:.....R$27.174,45

03.009.08.122.0018.2120 – Apoio ao Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$6.139,92
Sub-total:.....R$6.139,92

03.009.08.244.0019.2122 – Programa Criança Feliz
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$24.353,69
Sub-total:.....R$24.353,69

03.009.08.244.0019.2124 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$54.488,78
Sub-total:.....R$54.488,78

03.009.08.244.0019.2131 – Benefícios de Prestação Continuada - BPC
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$11.376,44
Sub-total:.....R$11.376,44

03.009.08.244.0020.2136 – Folha de Pagamento da Equipe de Referência da Proteção Social Especial
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$3.644,35
Sub-total:.....R$3.644,35
TOTAL:.....R$127.177,63

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA DE PROGRAMAS FEDERAIS
46.324-8 – Benefício de Prestação Continuada - BPC.....**R$11.376,44**
46.330-2 – Índice de Gestão Desc. do Sistema Único de Assist. Social.....**R$6.139,92**
46.334-5 – Proteção Social Basica.....**R$54.488,78**
49.908-0 – Proteção Social Especial.....**R$3.644,35**
53.373-4 – Programa Primeira Infância.....**R$24.353,69**
57.016-8 – Índice de Gestão Descent. do Programa Bolsa Família.....**R$27.174,45**
TOTAL:.....R$127.177,63

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:31B7015F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.270/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$436.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$436.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS),** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0005.1054 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$82.650,00
Sub-Total:.....R$82.650,00

02.005.04.122.0005.1055 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$270.700,00
Sub-Total:.....R$270.700,00

02.005.04.122.0005.1056 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$82.650,00
Sub-Total:.....R$82.650,00
TOTAL:.....R$436.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL
FPM TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
VALOR: R$436.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CBE746DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.271/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$150.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1102 – Implantação da Rede de Iluminação Pública
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$150.000,00
Sub-Total:.....R$150.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
FPM TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
VALOR: R$150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6D9FD466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.272/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$150.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0005.1103 – Aquisição de Material Elétrico
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$150.000,00
Sub-Total:.....R$150.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
FPM TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
VALOR: R$150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8E11ABEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.273/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$225.338,49".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$225.338,49 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0019.2127 – Manutenção do Piso Fixo PSB - ESTADUAL
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.994,73
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....R$9.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$4.998,68
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$25.000,00
Sub-total:.....R$69.993,41

03.009.08.244.0019.2128 – Benefícios Eventuais - ESTADUAL
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$7.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$3.000,00
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$3.153,76
Sub-total:.....R$13.153,76

03.009.08.244.0019.2129 – Programa Criança Feliz + ESTADUAL
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$3.642,00
Sub-total:.....R$3.642,00

03.009.08.244.0019.2130 – Programa Mamãe Cheguei - ESTADUAL
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$8.625,50
Sub-total:.....R$8.625,50

03.009.08.244.0020.2137 – Manutenção do Piso Especial - PSE ESTADUAL
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$5.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.000,00
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita..... R$20.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$5.984,76
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$68.939,06
Sub-total:.....R$129.923,82
TOTAL:.....R$225.338,49

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA DE PROGRAMAS FEDERAIS
53.768-3 – Manutenção do Piso Fixo PSB.....**R$69.993,41**
53.769-1 – Programa Mamãe Cheguei.....**R$8.625,50**
53.770-5 – Programa Criança Feliz.....**R$3.642,00**
53.771-3 – Benefícios Eventuais.....**R$13.153,76**
53.772-1 – Manutenção do Piso Fixo PSE.....**R$129.923,82**
TOTAL:.....R$225.338,49

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de junho de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:834A6811

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA

ERRATA Nº 017/2023
EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL
AO ADITIVO DE N° 001/2023

ONDE SE LÊ:

Rolim de Moura/RO, 05 de janeiro de 2022.

LEIA SE:

Rolim de Moura/RO, 05 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura/RO, 22 de maio de 2023.

ESTÉFANI MARIA DA SILVA PRADO
Diretora de Contratos
Matrícula n° 3815

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:6E397E44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA

ERRATA Nº 018/2023
EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL
AO ADITIVO DE N° 002/2023

ONDE SE LÊ:

Rolim de Moura/RO, 09 de janeiro de 2022.

LEIA SE:

Rolim de Moura/RO, 09 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura/RO, 22 de maio de 2023.

ESTÉFANI MARIA DA SILVA PRADO
Diretora de Contratos
Matrícula n° 3815

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:184B0DA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 041/2023

TERMO ADITIVO N° 041/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022 do Processo nº 1579/2022 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa, FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

Aos 01 (um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, por seu representante legal Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito do Município de Rolim de Moura, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.958.226/0001-30, com sede e foro à Rua 02, n° 6469, bairro Boa Esperança, Rolim de Moura, por seu representante legal Senhor **ALECXANDRO BUZIQUIA RASTEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n° 485127 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob n° 619.444.402-91, residente e domiciliado no Av. Vitória, n° 5244, bairro Boa Esperança, na cidade de Rolim de Moura, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e de execução ao Contrato nº 62/2022, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (dez) SALAS DE AULA (02 blocos de 03 salas e 01 blocos de 04 salas) E BANHEIROS (EMEIF BALÃO MÁGICO) ", do Processo Administrativo n° 1579/2022.

2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 062/2022 será prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de **07/06/2023**, vencendo em **04/11/2023**.

3.DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 062/2022, será prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia **01/06/2023**, vencendo em **29/10/2023.**

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 62/2022**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 01 de junho de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F78E2FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº. 023/2023 - JARI

Ata da Sessão nº. 023/2023, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações/JARI, realizada aos 07 dias do mês de junho de 2023 - (**07.06.2023**), na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura às 13h40min, na forma presencial sob a presidência da Senhora **Gilcineide Pereira de Melo, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (**Vice-Presidente) e com a presença dos membros: **Leci de Souza Braga dos Santos**; **Juliana Pereira da Silva; Elaine Gonçalves Coutinho; Luiz Eduardo Staut; Ester Celoi da Rosa Caliani.** Desta forma conduzindo a reunião a presidente deu boas-vindas à todos os presentes e iniciou a sessão, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

Pauta: Reuniões PRESENCIAIS: foi apresentado à todos os membros presentes a importância das reuniões passarem a ser na forma presencial, desta forma, todos manifestaram-se quanto ao apresentado e restando aprovação por unaminidade, ficou assim decidido: À partir desta data as Reuniões serão de FORMA PRESENCIAL, todas às TERÇAS-FEIRAS às 13h40min, na sede da Prefeituta Municipal de Rolim de Moura, localizada na Av. João Pessoa 4478 – Centro.

Não havendo recurso a ser julgado, e nada mais tendo a ser tratado, a presidente **Gilcineide Pereira de Melo,** agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a reunião às 14h. E eu, **Leci de Souza Braga dos Santos**, que secretariei a presente reunião, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e demais membros.

Rolim de Moura/RO, 07 de junho de 2023.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:FAA87F7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC N° 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023.
Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço para o Fornecimento de Certificado Digital do Tipo A3

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. Aldair Leite Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos, a **Dispensa de Licitação**, conforme Art. 75, § 3° **da Lei 14.133/2021,** em interesse de obter propostas adicionais.

As propostas deverão ser entregues até o dia 14 de junho de 2023;
A empresa interessada receberá por e-mail a documentação necessária para formalização da proposta;
Para solicitação do documento e envio da proposta: camarafinanceiro@outlook.com.br; ou in loco: Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, localizada na Rua Osias de Oliveira, n° 2263, Setor 01;
Qualquer dúvida entrar em contato pelo n° 3434-2824, de segunda a sexta.

1 - DO OBJETO
1.1. A expectativa da presente contratação está detalhada na tabela abaixo.

01	Certificado digital A3 e-CNPJ, pessoa jurídica com cartão.	Serv.	01

1.2. A Contratada deverá fornecer certificado digital do tipo A3 E-CNPJ, no mínimo utilizando dispositivo de armazenamento de certificado digital do tipo cartão, conforme deverá ser estabelecido na proposta apresentada.
1.3. O dispositivo de armazenamento de certificado digital do tipo cartão deverá incluir drives compatíveis, no mínimo, com os sistemas operacionais Windows XP ou superior, Linux, MAC ou sistemas compatíveis.
1.4. O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e com base na especificação do item da proposta, devendo ser substituído no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas.
1.5. Disponibilizar acesso ao site do fabricante, que permita realizar o download de certificados e a recuperação de documentação do fabricante, acerca dos produtos fornecidos.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. Visando, atender as necessidades deste Poder Legislativo. A presente contratação motiva-se pela necessidade de aquisição de certificado digital A3 e-CNPJ, pessoa jurídica com cartão, tendo em vista a alteração na composição dos membros da Mesa Diretora do Biênio 2023/2024, mediante realização de nova eleição realizada no dia 03 de abril de 2023, na 9º sessão ordinária, em cumprimento a Decisão Judicial, Processo 7000051-43.2023.8.22.0018. Considerando que o atual Presidente da mesa eleita deverá ser responsável pela assinatura no certificado e-CNPJ.
Com fulcro no artigo **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**
"Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras" (valor atualizado conforme Decreto nº 11.317, de 2022).
3 - DOS CRITÉRIOS DE PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
3.1 - Considerando o item 2.1, o prazo para entrega será a partir da data de entrega da Nota de Empenho a Empresa Contratada, o prazo em caráter de urgência;
3.2 - O serviço deverá ser prestado na sede da contratada autorizada, conforme horário de funcionamento da mesma.
4 - DO PREÇO
4.1 - O valor para contratação será nos moldes do **Menor Preço.**
4.2 - O valor estimado para Contratação será determinado através de pesquisa mercadológica efetuada pelo cotador da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO.
4.3 - Contratação direta da melhor proposta obtida em cotação de preço, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

5 - DAS EXIGÊNCIAS
5.1 - A empresa vencedora deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:

Certidão Municipal;
Certidão Estadual;
Certidão de FGTS;
Certidão Trabalhista;
Certidão Federal/INSS;
Certidão do CNPJ;
Certidão de falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos sócios;
Declaração conforme o Art. 7, inciso XXXIII da Const. Federal.
Declaração que não há vínculo com órgão público.
Declaração conforme o inciso IV do art. 63 da lei federal nº 14.133/21.

6 - DAS OBRIGAÇÕES
6.1 - Ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referência, bem como demais exigências.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa vencedora.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 07 de junho de 2023**.**

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Flavia de Abreu Teixeira
Código Identificador:62A5A89D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022

A Comissão de Licitação através do seu presidente torna pública a Dispensa de Licitação Nº 12/2023. Cujo Objeto: trata-se a Contratação de empresa de hotelaria e restaurante, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Saúde**.** Advindo do Processo N.º 517-10.2023. Em favor da Empresa:
Alessandro de morais Gonçalves e irmãos LTDA ME**,** inscrita no CNPJ 12.406.430/0001-97, sito a Av. Florianópolis, nº. 4854, centro Rolim de Moura - RO. Valor da contratação R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Gilberta Gabriela Santos Frota, inscrita no CNPJ 20.898.039/0001-85, sito a Av. Governador Jorge Teixeira, nº. 2612, centro Santa Luzia D Oeste - RO. Valor da contratação R$ 500,00 (Quinhentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:BA173B55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2023

DECRETO Nº 067/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DE CORPUS CHRISTI, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 60, da Constituição Municipal e considerando o dia em que se celebra o Corpus Christi;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, no dia 08 de junho de 2023, quinta-feira, em todas as repartições da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Luzia D´Oeste, retornando o expediente normal no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º As atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, departamento de cadastro para emissão de guias de sepultamento, vigilância sanitária, limpeza pública e Conselho Tutelar não sofrerão descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 07 de junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:942ED562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2023

Port: 152/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto 198/2022 e demais disposições legais:
R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR, Comissão para Elaboração e Aplicação da Prova Objetiva para os candidatos deferidos a conselheiros tutelares do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, conforme EDITAL 001/CMDCA/2023, composta pelos seguintes membros; A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados;

KEVEN GONÇALVES SILVA
MARILETE DELARMELINA
FRANCIELLE STURM DE FRANÇA SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso 02 de Junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A46A6739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2023

Port.: 153/GP/2023

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei Complementar **151/2022,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **LILIAN LOPES OLIVE,** portadora da cédula de Identidade N° 933605 SESDEC/RO e inscrita no CPF nº 885.193.412-68, no Cargo/função **Coordenador de Engenharia,** vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01/06/2023.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:064983C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2023

Port: 154/GP/2023

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela **Lei Complementar 151/2022** e demais disposições legais*
R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n° 232325 SSP/RO, inscrito no CPF N° 191.101.702-00 no Cargo/função de ASSESSOR ESPECIAL DE SANEAMENTO BÁSICO**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01/06/2023.

Palácio Catarino Cardoso 05 de Junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E4D6ACD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2023

Port: 155/GP/2023

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela **Lei Complementar 151/2022** e demais disposições legais*
R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n° 232325 SSP/RO, inscrito no CPF N° 191.101.702-00 no Cargo/função de **Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01/06/2023.

Palácio Catarino Cardoso 05 de Junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:202A64F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2023

Port. **156/GP/2023**

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar n° **151/2022,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR, MIKAELLEN TRENTINI RIBEIRO,** portadora da Cédula de Identidade n° 1290031 SESDC/RO, inscrita

no CPF N° 028.408.602-95 do Cargo/função de **Assessor de Representação e Assuntos Externos,** vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F31C70E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157/2023

Port: 157/GP/2023

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela **Lei** e demais disposições legais*
R E S O L V E

Art. 1°- **DESIGNAR** o Sr. **BENEDITO CARTTA**, portador da Cédula de Identidade n° 9329281-8 SSP/SP, inscrito no CPF N° 018.866.248-01 para acompanhar os serviços junto a Concessionaria Celso Mazutti no município de Vilhena/RO, onde se encontra em revisão o caminhão de Placa QTG6H52, Renavam 012292639099, Chassi 953658261NR041117, por ser o município com concessionaria autorizada mais próximo do município de Santa Luzia D'Oeste – RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso 06 de Junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:0CA0EBA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2023 PROCESSO Nº 330/CPL/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2023
PROCESSO nº 330/CPL/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2421 /2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 22 de junho de 2023 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO**.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 09 de junho de 2023.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 22 de junho de 2023 às 09:59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 22 de junho de 2023 às 10:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 22 de junho de 2023, às 10:05 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 22 de junho de 2023, às 10:10 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ **1.305.092,26** (um milhão trezentos e cinco mil, noventa e dois reais e vinte seis centavos)

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 05 de junho de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 007/GAP/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:888784E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 22/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 22/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**213/2023**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**22/2023**
Data Licitação/Homologação:	**07 DE JUNHO DE 2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO: COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 E COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS
OFICIAIS DAS SECRETARIAS, ONDE OS MESMOS REALIZAM VIAGENS CONSTANTES PARA A CAPITAL PORTO VELHO/RO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo n° 213/2023 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	**ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA**
CNPJ.:	**84.552.512/0001-50**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 116.678,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 07 de junho de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3494B8AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2023

ADVOGADO DO MUNICÍPIO
Lei Complementar Municipal nº 0115/2023

"Dispõe sobre a instituição do piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 045/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Salários da Secretaria Municipal de Saúde), fica fixado o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, passando a ser regidos pela tabela abaixo:

VALORES CORRIGIDOS PARA 2023				
Referência	**Vencimento**	**Carga Horária**	**Piso**	**CARGOS**
23 A-S	R$ 4.750,00	40 HORAS	PISO FEDERAL	ENFERMEIRO
17 B-S	R$ 3.325,00	40 HORAS	PISO FEDERAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13 B-S	R$ 2.375,00	40 HORAS	PISO FEDERAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Art. 2º. Eventual edição de reajuste do piso salarial das categorias a que descreve a presente Lei Complementar levado a efeito por comandos do Governo Federal, e uma vez existindo disponibilidade orçamentária e financeira, além de atender aos ditames estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto a previsão de limite de despesa com pessoal, poderá o Executivo Municipal realiza-lo através de Decreto Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO., **23 de maio de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:584A7E56

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0267/GAB/2023

"Nomeia o Senhor DIEGO MARQUES DA SILVA para o cargo de COORDENADORIA GERAL DE GABINETE junto a Secretaria Geral de Governo e Administração, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memo. n° 187/SEGEAD/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DIEGO MARQUES DA SILVA**, como **COORDENADORIA GERAL DE GABINETE** junto a Secretaria Geral de Governo e Administração, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, retroativos ao dia 01 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial portaria n° 326/2022.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **23 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:430700B8

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0268/GAB/2023

"Concede Licença Maternidade a Servidora JULIANA REIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o art. 6º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 340/2006;

CONSIDERANDO o processo administrativo n° 948-1/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a Servidora **JULIANA REIS,** matricula **8707,** o cargo **PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, de São Francisco do Guaporé, RO., pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros, **retroativos aos dias 12 de maio de 2023.**

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **25 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:673D1BCE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0269/GAB/2023

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora JANETE MARIA SZUPKA, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 872-1/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora **JANETE MARIA SZUPKA**, matricula nº **7225**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias a serem gozadas nos períodos de **01 a 30 de agosto** e **01 a 30 de novembro** de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, aos dias 25 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:52A398DD

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2023

PORTARIA MUNICIPAL N°. 0270/2023

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO, SEM ÔNUS, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR APARECIDO VENANCIO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO o Processo Administração n°. 892/23.

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER AFASTAMENTO, sem ônus, ao Servidor Público Municipal Senhor **APARECIDO VENANCIO DE JESUS, matricula** 7517, ocupante função de **MOTORISTA VIATURA LEVE**, para exercício de mandato eletivo, a partir do dia 01 de junho de 2023.

Art. 2º. Caso haja necessidade durante o período do afastamento dos serviços do servidor, esta Portaria será revogada a qualquer momento no interesse da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **25 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:5C463734

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0271/GAB/2023

"dispõe sobre concessão de férias do Senhor JOSE APARECIDO DE FARIA lotado na Secretaria Municipal do Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao Senhor **JOSE APARECIDO DE FARIA**, matricula **8595**, exercendo a função de **DIRETOR DEP. DE LIMPEZA PÚBLICA**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo 30 (trinta) dias a serem gozadas no período de 01 a 30 de junho de 2023.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **26 de maio de 2023**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B6FE7647

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0272/GAB/2023

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora ANA LUCIA AMARAL SANTOS, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 954-1/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora **ANA LUCIA AMARAL SANTOS**, matricula nº **5992**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo, pelo período de 90 (noventa) dias a serem gozadas a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, aos dias 29 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:6B65C274

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0273/GAB/2023

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora VANESSA CRISTINA DA SILVA para exercer as funções do cargo comissionado de Assessor Técnico Auxiliar junto a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memorando n° 779/2023/SEMECELT.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **VANESSA CRISTINA DA SILVA,** para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico Auxiliar,** junto a Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros **a partir do dia 01 de junho de 2023,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:8843D2F9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0274/GAB/2023

"Dispõe sobre a nomeação do Senhor ALESSANDRO DA SILVA ALVES para exercer as funções do cargo comissionado de Assessor Técnico junto a Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memorando n° 299/2023/SEMOSP.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor **ALESSANDRO DA SILVA ALVES,** para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico,** junto a Secretaria Municipal de Obras, do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros **a partir do dia 02 de junho de 2023,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:7ADB8A20

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2023

PORTARIA Nº 0275/GAB/2023

Concede licença por motivo de doença de pessoas da família a servidora DAIANE APARECIDA DE SOUZA lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o requerimento da servidora em questão através do Processo nº 792/2023;
CONSIDERANDO: o art. 134 da Lei Municipal n° 340/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença por Motivo de Doença de Pessoas da Família a Servidora **DAIANE APARECIDA DE SOUZA,** matricula n° 7641, **TECNICO EM LABORATORIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, com dois terços da remuneração.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias **31 de maio de 2023**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:F3E7D873

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 035/CPL/2023
REGISTRO DE PREÇO
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE VÍDEOS, ARTES GRÁFICA, GESTÃO DE REDES SOCIAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE,** Recurso Próprio**. Processo nº. 590/SEMAG/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 12/06/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 21/06/2023, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 323.933,96 (Trezentos e vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centa-vos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de junho de 2023.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:DED7ABB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 027/CPL/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS NACIONAL, ESTADO E MUNICÍPIO EM TECIDO TERGAL VERÃO, COSTURADA, LETRAS E SÍMBOLOS BORDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** Recurso Próprio**. Processo nº. 395/SEMESC/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 13/06/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 22/06/2023, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 50.592,00 (Cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois reais).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de junho de 2023.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:BE509D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 028/CPL/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES) PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Recurso Próprio**. Processo nº. 576/SEMSAU/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 15/06/2023. Data

para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 26/06/2023, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 68.723,31 (Sessenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de junho de 2023.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:7FE620C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 029/CPL/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **Processo nº. 580/SEMSAU/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 14/06/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 23/06/2023, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 10.621,80 (Dez mil seiscentos e vinte um reais e oitenta centavos)** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de junho de 2023.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:34F40BF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 031/CPL/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO CELULAR), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, **Processo nº. 494/SEMUP/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 16/06/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 27/06/2023, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 3.619,82 (Três mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de junho de 2023.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:C42050FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, torna público o processo administrativo nº 425/2023, que tem como objeto é DESPESAS COM REVISAO TECNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MOTONIVELADORA PATROL RG 140 ANO/MODELO 2022/2022, PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA, com base no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.594.006/0003-00, no valor de R$ 5.506,01 (Três mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 07 de junho de 2023.

ARNOBIO RAMOS
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:1898D3E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	425/2023
b) Licitação Nrº :	19/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	07/06/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM REVISAO TECNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MOTONIVELADORA PATROL RG 140 ANO/MODELO 2022/2022, PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.594.006/0003-00
Valor Total Adjudicado - R$ 5.506,01

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 07 de junho de 2023.

ARNOBIO RAMOS
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:7BD24639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/SEMSAU/2023

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/SEMSAU/2023

Aos 07 (Sete) dias do mês de junho de 2023, às 08:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1676 de 16 de Fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3415, dia 17/02/2023, página 168/169), composta pelo senhor **LUÍS CARLOS MORAIS ALFÁIA (PRESIDENTE), JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA (MEMBRO) E ROBERSON MENDES FURLANETTO (MEMBRO)**, reuniu-se na sala designada no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, localizada na Avenida São Paulo, nº 1490, bairro Cristo Rei, para a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 008/CPL/2023, referente ao Processo Administrativo nº 438/SEMSAU/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA PREDIAL DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (COZINHA) DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** com valor global estimado em R$ 283.001,15 (duzentos e oitenta e três mil e um reais e quinze centavos). A presente Tomada de Preços foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé: www.saomiguel.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação de aviso da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal A Gazeta de Rondônia (página 08, do dia 02 de junho de 2023), Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3486, Código Identificador:E57B843B, do dia 02/06/2023), Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO (edição 102, página 668/669, do dia 01/06/2023), e Diário Oficial da União – DOU (edição 105, seção 3, página 305, do dia 02/06/2023), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Tomada de Preços nº 008/CPL/2023, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido nas publicações supramencionadas. As empresas habilitadas não enviaram representantes para a sessão. O Presidente da CPL apresenta os envelopes nº 2 – proposta, das empresas habilitadas, que estavam guardados em posse da CPL, que constam devidamente lacrados conforme solicita o edital. Após a abertura do envelope nº 2 – proposta, o valor percebido foi:

1) Empresa: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.209.828/0001-00
R$ 263.234,80 (Duzentos e sessenta e três mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

2) Empresa: MJ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.946.181/0001-86
R$ 258.861,73 (Duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)

3) Empresa: L A ENGENHARIA E CONSTRUÇÔES LTDA
CNPJ: 42.967.580/0001-30
R$ 259.041,24 (Duzentos e cinquenta e nove mil e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)

4) Empresa: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 15.875.636/0001-54
R$ 252.698,13 (Duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos)

O valor ofertado pelas empresas é inferior ao valor máximo estimado pela administração conforme planilha orçamentária, portanto, as propostas foram aceitas. A proposta da empresa **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 15.875.636/0001-54**, será encaminhada para análise e parecer do engenheiro contratado pelo Poder Executivo Municipal, quanto a sua aceitabilidade, para posteriormente a CPL publicar o resultado final da licitação. O Presidente informa que a presente ata será publicada no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM. O Presidente da CPL esclarece que os envelopes nº 2 – proposta, das empresas inabilitadas, ficarão em poder da CPL pelos próximos 60 (sessenta) dias, e após esse período será descartado caso a empresa não solicite sua retirada. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, a CPL decide por seu encerramento. Segue a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão encerrou-se as 09h38m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Decreto Nº 1676/2023	
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA	***JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA***
Presidente	Membro
ROBERSON MENDES FURLANETTO	
Membro	

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:4B6BEF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/SEMUP/2023

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/SEMUP/2023

Aos 07 (Sete) dias do mês de junho de 2023, às 10:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1676 de 16 de Fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3415, dia 17/02/2023, página 168/169), composta pelo senhor **LUÍS CARLOS MORAIS ALFÁIA (PRESIDENTE), CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO (VICE-PRESIDENTE), GIANCARLO FRANCO DE MORAIS (MEMBRO) E ROBERSON MENDES FURLANETTO (MEMBRO)**, reuniu-se na sala designada no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, localizada na Avenida São Paulo, nº 1490, bairro Cristo Rei, para a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 009/CPL/2023, referente ao Processo Administrativo nº 451/SEMUP/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA PREDIAL DA SALA DA SEMUP – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** com valor global estimado em R$ 35.569,09 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e nove centavos). A presente

Tomada de Preços foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé: www.saomiguel.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação de aviso da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal A Gazeta de Rondônia (página 08, do dia 02 de junho de 2023), Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3486, Código Identificador:ABD161B3, do dia 02/06/2023), Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO (edição 102, página 669, do dia 01/06/2023), e Diário Oficial da União – DOU (edição 105, seção 3, página 306, do dia 02/06/2023), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Tomada de Preços nº 009/CPL/2023, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido nas publicações supramencionadas. A empresa habilitada não enviou representante para a sessão. O Presidente da CPL apresenta o envelope nº 2 – proposta, da empresa habilitada, que estava guardado em posse da CPL, que consta devidamente lacrado conforme solicita o edital. Após a abertura do envelope nº 2 – proposta, o valor percebido foi:

1) Empresa: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.209.828/0001-00
R$ 33.080,68 (Trinta e três mil e oitenta reais e sessenta e oito centavos)

O valor ofertado pela empresa é inferior ao valor máximo estimado pela administração conforme planilha orçamentária, portanto, a proposta foi aceita. A proposta da empresa **JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 27.209.828/0001-00**, será encaminhada para análise e parecer do engenheiro contratado pelo Poder Executivo Municipal, quanto a sua aceitabilidade, para posteriormente a CPL publicar o resultado final da licitação. O Presidente informa que a presente ata será publicada no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM. O Presidente da CPL esclarece que os envelopes nº 2 – proposta, das empresas inabilitadas, ficarão em poder da CPL pelos próximos 60 (sessenta) dias, e após esse período será descartado caso a empresa não solicite sua retirada. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, a CPL decide por seu encerramento. Segue a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão encerrou-se as 10h31m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Decreto nº 1676/2023	
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA	***CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO***
Presidente	Vice-Presidente
GIANCARLO FRANCO DE MORAIS	***ROBERSON MENDES FURLANETTO***
Membro	Membro

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:772C6CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete - SEMAG, torna público o processo administrativo nº 919/2023, que tem como objeto DESPESAS COM EMPENHO ORDINÁRIO, EM FAVOR DA EMPRESA ASSOCIAÇAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPES DE APOIO E REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO OBRAS PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ÊNFASE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIAS PARA OBRAS PÚBLICAS), NOS DIAS 12 A 15 DE JUNHO DE 2023, EM PORTO VELHO/RO, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS PRESIDENTES DE CPL MEMBROS E EQUIPES DE APOIO, inscrito no CNPJ nº 28.325.407/0001-08, no valor R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 07 de junho de 2023.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:A9B6A00F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	919/2023
b) Licitação Nrº :	091/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	07/06/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM EMPENHO ORDINÁRIO, EM FAVOR DA EMPRESA ASSOCIAÇAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPES DE APOIO E REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO OBRAS PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ÊNFASE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIAS PARA OBRAS PÚBLICAS), NOS DIAS 12 A 15 DE JUNHO DE 2023, EM PORTO VELHO/RO .

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Proposta):

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS PRESIDENTES DE CPL MEMBROS E EQUIPES DE APOIO
CNPJ/CPF: 28.325.407/0001-08
Valor Total Adjudicado - R$ 4.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 07 de junho de 2023.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:E009C30D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	578/2023
b) Licitação Nrº :	32/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	07/06/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM (AMBULÂNCIA TIPO A), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LEVIVANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.688.953/0001-79
Valor Total Homologado - R$ 273.700,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:922A5347

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	919/2023
b) Licitação Nrº :	091/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	07/06/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ORDINÁRIO, EM FAVOR DA EMPRESA ASSOCIAÇAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPES DE APOIO E REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO OBRAS PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ÊNFASE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIAS PARA OBRAS PÚBLICAS), NOS DIAS 12 A 15 DE JUNHO DE 2023, EM PORTO VELHO/RO .

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Proposta):

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS PRESIDENTES DE CPL MEMBROS E EQUIPES DE APOIO
CNPJ/CPF: 28.325.407/0001-08
Valor Total Homologado - R$ 4.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 07 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:33CFF1A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.820/2023.

LEI Nº 1.820/2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.707/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÓNOMO E EFETIVOS EM REGIME DE PLANTÃO, DE PROFISSIONAL EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO E FARMACÊUTICO, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte;

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.707/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar o serviço de profissional de Técnico de Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Auxilia de Enfermagem, Enfermeiro e Farmacêutico, devidamente registrado no Conselho de Classe, para a realização de plantão nas Unidades Básicas e Serviços de Urgência do Município de Seringueiras/RO, nos termos desta Lei".

Art. 2º - O inciso I, do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.707/2022, passa a vigorar com a seguinte modificação:
"Art. 3º - omissis.

I - Para cada plantão de 24hs (vinte e quatro horas) efetivamente realizado, será devido aos profissionais Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia, o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)."

Art. 3º - Fica acrescido no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.707/2022 o inciso IV, com a seguinte redação:
"Art. 3º - omissis...

"IV - Para cada plantão de 24hs (vinte e quatro horas) efetivamente realizado, será devido ao profissional Auxiliar de Enfermagem, o valor de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor ficando revogados o artigo 1º caput e o inciso I do artigo 3º, ambos da Lei Municipal nº 1.707/2022.

Seringueiras, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B89EB3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 149/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 149/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 07/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **JHENIFHER MIKAELLY DE SOUZA MATOS,** portadora do CPF 016.929.152-19 e Cédula de Identidade RG 1477495 SSDC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora de Obras,** nomeada conforme **Portaria nº 244/GAB/PMS/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7EDBC556

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 150/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 150/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 07/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Servidor **JHONATÃ LOPES COIMBRA,** portador do CPF 011.526.682-85 e Cédula de Identidade RG 1148851 SSDC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Obras** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4FB57BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 151/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 151/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 07/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **JHENIFHER MIKAELLY DE SOUZA MATOS,** portadora do CPF 016.929.152-19 e Cédula de Identidade RG 1477495 SSDC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Engenharia de Projetos e Execução em Obras Publicas e Privadas** conforme a Lei Municipal **Nº 1793/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C3A37CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 102/2023

Decreto nº 102/2023

"Dispõe sobre a Desistência da candidata MARIA ARLETE BITENCOURT RAMOS para posse no cargo de Professora Pedagoga".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e;

Considerando a Declaração de Desistência enviada no dia 05/06/2023 para a Coordenadoria de Recursos Humanos;

D E C R E T A

Art. 1º - A **DESISTÊNCIA** da candidata **MARIA ARLETE BITENCOURT RAMOS** da posse no cargo de Professora Pedagoga, aprovada na 63ª classificação no Concurso Público 001/2019 do Município de Seringueiras.

Art. 2º - Fica a candidata ciente de que uma vez assinada a declaração de desistência e publicado o decreto, será automaticamente excluída a possibilidade de posse para este cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Seringueiras - RO, em 07 de junho de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:25197D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 152/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 152/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 07/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido **VACÂNCIA** ao Servidor **CLEIDER MATEUS DE OLIVEIRA**, motorista, MAT Nº 1066, portadora do CPF 651.534.052-49 e Cédula de Identidade RG 714589 SSP/RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme inciso VI, do artigo 35 da Lei Municipal 1948/944.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:90182E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 153/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 153/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 07/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido **VACÂNCIA** ao Servidor **ANDERSON FERREIRA DA ROCHA**, professor pedagogo, MAT Nº 1736, portadora do CPF 020.630.432-30 e Cédula de Identidade RG 1225509 SESDC/RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme inciso VI, do artigo 35 da Lei Municipal 1948/944.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:704EEEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO FINAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATENDER A FECRO

Ao sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte três, às nove horas e vinte minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 546/GAB/PMS/2021, para analisar as documentações da **Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 002/2023 –** em que a mesma irá atender a entidade **FEDERAÇÃO DE CICLISMO DE RONDÔNIA – FECRO**, onde a comissão recebeu sua proposta para formalizar parceira em forma de TERMO DE FOMENTO onde envolve a transferência de recursos financeiros á organização da sociedade civil (OSC), ora qualificada no preâmbulo, Para custear a realização da prova de ciclismo de mountain bike, 1ª Etapa do Campeonato Estadual, evento contará com cerca aproximada de 200 ciclistas de todo o Estado de Rondônia e Estados vizinhos, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Esta proposta se enquadra em inexigibilidade de chamamento de *acordo com art. 31 da lei nº 13019/2014*. Vale destacar também que o Repasse Financeiro foi autorizado por meio da **LEI MUNICIPAL N° 1.819/2023.**
A comissão analisou as documentações da proposta e habilitação, na qual foi constatada e sanada pela a comissão a desatualização de certidões que venceram no curso do rito processual. Assim não havendo mais nenhum fato impeditivo ou irregular nos autos a comissão finaliza análise, e decide por **DECLARAR** a **FEDERAÇÃO DE CICLISMO DE RONDÔNIA – FECRO**, com CNPJ: 05.930.367/0001- 28, **HABILITADA** a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

LEIDIANE LIRIA DOS SANTOS
Matricula 1904

DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA
Matrícula 1743

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:3AB91199

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/GP/CMT/2023

Decreta ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no dia 09 de Junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO o senhor CARLOS KLEBER DE MATOS, no uso de suas atribuições legais decreta o seguinte;

D E C R E T A

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no dia 09 (sexta-feira) de Junho de 2023, em virtude do feriado do dia 08 (quinta-feira) de Corpus Christi.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que desenvolvam atividades de agentes de Portaria e Vigilância que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para conhecimento de todos
-

Teixeirópolis/RO., 07 de Junho de 2023.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:55B16530

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 018/PJM/2023
Processo Administrativo: GI-392/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTO, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material permanente (caminhão toco 4x2 carga seca com carroceria em madeira), por meio de CONVÊNIO/MAPA Nº 921436/2021, conforme especificado no Termo de Referência.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Prazo: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 02 de junho de 2023.

Assinam:
DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTO, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:B3861C0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/GAB/2023, DE, 06 DE JUNHO DE 2023.

"CONVOCA CONSELHEIROS ELEITO PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR"

O senhor **JOSMAR ALVES TEIXEIRA,** Vice-Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, em exercício com base no Decreto nº 050/GAB/2023, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 77 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar n° 002/2010, na Lei nº 987/2019, bem como a Lei nº 1068/2020.

Considerando o resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
01	Joyce Nayara Silva Santos	Conselheiro Tutelar	11º
02	Neuza de Abreu Gerônimo	Conselheiro Tutelar	12º

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos necessários.

Art. 2°. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vice-Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:D2C9F8DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 331/2023**

EMPRESA: **L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: **01.060.256/0001-57**

Material de consumo no valor de: **R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (canecas personalizadas) para a realização da entrega da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 07 de Junho de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:E5AAF238

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N°. 069/ PMT/SEMUSA2022. TOMADA DE PREÇO N° 014/2022 PROCESSO N° 678/SEMUSA/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90

Parte 2: P.M.V CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ n. 29.829.338/0001-32.

O Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da unidade básica de saúde – ESF urbano José Julião Souza.
Prazo: Fica prorrogado o Prazo de **150 (Cento e Cinquenta) dias**, com início no dia 19/06/2023 e término 16/11/2023.

07 de Junho de 2023
GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:50D612B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
ERRATA DO DECRETO N. 148.2023

ERRATA DO DECRETO N. 148/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

No Decreto n. 148 de 06 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios **(AROM)** de 07 de junho de 2023, Edição 3489, que Decreta como ponto facultativo o dia 09 de junho de 2023 e adota outras providências.
No caput do artigo 1º. Parágrafo único do Decreto n. 148.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica decretado como ponto facultativo o dia 08 de junho de 2023.
LEIA – SE:
Art. 1º Fica decretado como ponto facultativo o dia 09 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:09EDF338

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 224

PORTARIA N. 224/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"EXONERA A SRA. LUCILENE PEREIRA SOARES, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA TECNICA II, REF. DCS 23, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 342/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **LUCILENE PEREIRA SOARES,** inscrita no CPF n. ***.147.942-***, do cargo em comissão de **ASSESSORIA TECNICA II, REF. CDS 23.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 05 de junho de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:819206DD

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 225

PORTARIA N. 225/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA A SRA. LUCILENE PEREIRA SOARES PARA EXERCER CARGO DE ASSESSORIA ESPECIAL lll, REF./ CDS 19, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022, inerente aos atos administrativos ad nutum de nomeação e exoneração e Processo Eletrônico n. 342/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **. LUCILENE PEREIRA SOARES,** inscrita no CPF n.***.147.942-**, para exercer cargo de **ASSESSORA ESPECIAL lll, REF./ CDS 19.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 06 de junho de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:C753490C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 226/2023

PORTARIA N. 226/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"EXONERA O SR. CRISTHIAN THUAN DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CDS, REF. 11 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 234/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. **CRISTHIAN THUAN DE SOUZA,** inscrito no CPF: ***.911.422-**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CDS - REF. 11,** vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 06 de junho de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:7553F4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 002/2023

Página 1 de 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 002/2023

A Prefeitura do Município de Urupá, através do Senhor Secretário de Administração e Planejamento, de acordo com o Edital de Convocação 001/2023 do Concurso Público, **CONVOCA**, todos candidatos abaixo relacionados para **POSSE**, conforme data descrita:
Dia 14/06/2023 as 08:00 horas na Sala do Recursos Humano-Prefeitura.

Ord.	Nome	Cargo
01	JÉSSICA NATÁLIA AREBALO SANTOS	504 - ENFERMEIRO HPP
02	DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA	505 - ENFERMEIRO ESF/AB

Urupá-RO, 07/06/2023

(Assinado Eletronicamente)
VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº: 13/2023/GP-Urupá/RO

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:34168989

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO 09-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 186/2023
Licitação Nrº : 9/2023
Modalidade : Pregão:
Data Homologação : 05/06/2023
Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICOS ,PARA SUPRIR EFETIVAMENTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES -SEMECE, BEM COMO TODAS AS UNIDADES ESCOLARES.

A) Fornecedores declarados vencedoesr após realização do certame licitatório.

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.925.681/0001-50
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 6.339,67

Fornecedor: E M P BAQUE PAPELARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.467.155/0001-07
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 39.153,70

Fornecedor: P.R. FARONI LTDA
CNPJ/CPF: 47.029.862/0001-00
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 37.793,40

Fornecedor: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ/CPF: 50.202.063/0001-07
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 4.245,30

Fornecedor: TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 04.987.971/0001-28
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 2.422,70

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 05 de junho de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E56CC7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 09-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 009/SEMECE/2023
PROCESSO Nº 310/SEMECE/23
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VALE DO ANARI-RO
CONTRATADA: ***AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA –CNPJ N.º 03.968.287/0001-36***

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 05(CINCO) OCUPANTES 0(zero) KM** por meio de Adesão a ***Ata de Registro de Preços nº 008/2022/SML/PVH*** Referente ***Pregão Eletrônico Nº 015/2022/SML/PVH***, pertinente ao ***PROCESSO 02.00343.2021*** do Município de ***PORTO VELHO - RO,*** **MEDIANTE REPASSE FUNDO A FUNDO - MINIST. DA ECONOMIA (CONTA 61.719-9).**

ATO: Aquisição realizada por meio de **Inexigibilidade de n.º 12/2023** em Adesão a ***Ata de Registro de Preços nº 008/2022/SML/PVH*** Referente ***Pregão Eletrônico Nº 015/2022/SML/PVH*** do Município de ***Porto Velho-RO***, acostado ao **Processo Administrativo nº 310/SEMECE/2023** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Vale do Anari-RO.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais),** sendo este recurso advindo do repasse **FUNDO A FUNDO - MINIST. DA ECONOMIA (CONTA 61.719-9)**.

RECURSOS: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02 – ***Poder Executivo***
02.06 ***– Secretaria Municipal de Educação***
02.006.12.361.0016.2.201. **- FUNDO A FUNDO - MINIST. DA ECONOMIA (CONTA 61.719-9)**
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 ***– Equipamento e Material Permanente***
Ficha - 186
VALOR: R$ 97.900,00 (Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 07 de Junho de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1861B314

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ERRATA – DA RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/2023
002/CMDCA/2023

ERRATA – DA RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/2023
002/CMDCA/2023

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DE VALE DO ANARI-RO, no uso da atribuição que lhe É conferida pela Lei Municipal 543/2010 , faz publicar a Errata do Edital nº 002/CMDCA/ 2023, Disciplina o Processo de Eleição Unificada para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Vale de Anari.

1 – ONDE SE LÊ:

Art. 2º- Integram a Comissão Especial os seguintes Conselheiros:

ONDE SE LE :

I – Maria Luzinete de Brito
II – Leticia de Castro Teixeira
III – José Francisco
IV – Elizandra Daniel

LEIA – SE :

I – Maria Luzinete de Brito
II – Erica Ciola
III – Cosme Rodrigues da Silva
IV- Rodrigo da Silva Guiotti

Vale do Anari , 07 de Junho 2023

Registre – se

Publique - se

MARIA LUZINETE DE BRITO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1C95AE1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 261/SEMSAU/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 13 de Outubro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, registro de preço com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), ATRAVÉS DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO. VALOR ESTIMADO: 442.126,67 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). Modo de Disputa: Aberto. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às 09h00min (horário de Brasília) do dia 22/06/2023. **LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 07 de Junho de 2023

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A8194D7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/CPL/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 8666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°78/SEMAPEM/CGSRP/2023, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 028/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO (TENDAS E LONAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SEMAPEM, SEMSAU, SEMOSP, SEMECE, SEMTAS E SEMPLAD DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1) BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 05.350.687/0001-09 VALOR TOTAL R$: 41.850,00 (QUARENTA E HUM MIL, OITOSCENTOS E CINQUENTA REAIS). 2) TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - 04.987.971/0001-28 VALOR TOTAL R$:25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). VALOR TOTAL R$: 66.850,00 (SESSENTA E SEIS MIL, OITOSCENTOS E CINQUENTA REAIS). Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 06 de junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:7E48F51D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº45/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2017

PROCESSO: 1-208/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADA:ANTONIO VIEIRA DE AMORIM

DATA DA CELEBRAÇÃO:06/06/2023

OBJETO: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 24/2017, por mais 08 (oito meses), a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 06 de Junho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8B54330C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 46/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº46/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº59/2023

PROCESSO: 2-216/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAISO/RO

CONTRATADA:M N SERVIÇOS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:06/06/2023

OBJETO: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 59/2023, por mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 06 de Junho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2887A4A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 1-746/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal, juntamente com Departamento de Recursos Humanos de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista oDecreto Municipal n° 8553 de 13 de Abril de 2023.Convoca as candidatas abaixo discriminada para, no prazo de 03 dias úteis contados da data de publicação deste Edital de convocação, para manifestar interesse quanto as vagas, e posterior comparecimento na SEMOSP, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munido dos documentos pessoais para entrevista e constatação se o mesmo está habilitado ou não habilitado ao cargo.

Agente de Limpeza

NOME	RG	EMAIL
ADRIANA VATRIN DA SILVA	1****99	adrianavatrin6@gmail.com
WARLEI DE OLIVEIRA ALMEIDA	6****72	raquelmonteiroalmeida648@gmail.com
SILVANA DA PAZ	1****25	silvanadapazsilvana@gmail.com
VANDESCREIA JACOBS DE FREITAS	0****65	----------

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C53BC04C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 85/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:85/2023

Processo nº:1-783/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO

Contratado:G R RODRIGUES MAT PRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA

Objeto:O presente CONTRATO tem por objeto aAquisição de Material de Construção sendoBrita n° 2,através daAta de Registro de Preço n° nº 27/ARP/23do Pregão Eletrônico n.° 17/CPL/2023do Processo Eletrônico n.° 1-739/2022 desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO.

Vigência:O prazo de vigência será de 06 (seis)meses, iniciando-se na iniciando após a assinatura e publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor Total:O preço unitário do presente contrato é de R$ 5.116,23 (cinco mil, cento e dezesseis reais e vinte e três centavos)

Data de Assinatura:06/06/2023

Interveniente:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 07 de Junho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B1EB3276

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 86/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:86/2023

Processo nº:1-831/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

Contratado:THEOBROMA CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADO LTDA

Objeto:O presente Contrato tem por objeto a aquisição de produtos oriunda da ATA REGISTRO DE PREÇOS, do processo nº 1-1062/SRP/22com validade de 12 meses, para futura e eventualManutenção Preventiva e Corretiva, Limpeza, Instalações, Desinstalações, Reinstalações e Aquisição de Peças para Reposições nos Aparelhos de Ares Condicionados Split e de Janela, Bebedouros de Coluna e Garrafão, Freezers e Geladeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE do município de Vale do Paraíso/RO.

Vigência:O Prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Valor Total:O preço global do presente contrato é de R$30.496,00(trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Data de Assinatura:06/06/2023

Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 07 de Junho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C7F40E41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA KELIANE ROCHA DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Keliane Rocha de Oliveira, matrícula nº 2272, do processo administrativo nº. 1-639/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 10 de Julho de 2023 a 08 de Agosto de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Junho de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A899679D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA ZILDA MARTINS DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Zilda Martins de Oliveira, matrícula nº 2036, do processo administrativo nº. 1-120/2023, referente aos períodos aquisitivos de 2021/2022 e 2022/2023, a partir de 20 de Julho de 2023 a 17 de Setembro de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 07 de Junho de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F8152A5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°36/2023.

O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**N°36/2023**. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**nº 22/CPL/2023**e Processo n° 4-274/2023/SRP . OBJETO: Registro de preços para **Aquisição de Materiais e Serviços Gráficos.** PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**SEMTAS, SEMECE,**

SEMPLADE, SEMAPEM, SEMSAU, SEMOSP, SEMFAZ E GABINETEeas Empresasabaixo listadas.

1.CHAGAS E RODRIGUES LTDA - CNPJ: 08.106.716/0001-80 no Valor Total de R$108.365,45.

2.E.S. Industria de Confecções LTDA ME - CNPJ:09.381.459/0001-57 no Valor Total de R$32.790,40.

3.Gráfica Brasil Ltda. Me. - CNPJ: 14.595.896/0001-03 no Valor Total de R$ 2.404,80.

4.Gráfica Editora Impressos Nacional EIRELI ME - CNPJ:02.635.441/0001-95 no Valor Total de R$ 19.000,00.

5.Gráfica Porto LTDA - CNPJ:15.539.260/0001-07 no Valor Total R$ R$8.099,00

6.Homel Indústria e Comércio LTDA ME - CNPJ: 63.750.350/0001-95 no Valor Total de R$ 109.427,00.

7.J GOUVEIA ALVARINTHO LTDA - CNPJ:47.434.482/0001-51 no Valor Total de R$34.779,80.

8.MULT GRAF INDÚSTRIA GRAFÍCA, EDITORA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ:10.176.343/0001-65 no Valor Total de R$6.965,55.

9.RB Gráfica Digital LTDA EPP CNPJ:16.951.665/0001-10 no Valor Total de R$6.429,79.

10.Roma Comercial Ltda. CNPJ:21.348.054/0001-12 no Valor Total de R$41.000,00

As 09:00 do dia 30 de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr Douglas Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 16 de fevereiro de 2022, com interveniência das Secretarias Municipal SEMTAS, SEMECE, SEMPLADE, SEMAPEM, SEMSAU, SEMOSP, SEMFAZ E GABINETE, e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso - RO, 31 de Maio de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9627C09E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS - PROCESSO Nº 1-840/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS - PROCESSO Nº 1-840/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO, através da Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, torna público a Aquisição de MaterialPermanente, através do Processo Filhote Nº 840/2023, Processo Mãe N° 1-803/2022/SRP, Ata deRegistro de Preços Nº. 2023/ARP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.003/CPL/2023, para atendimento da Campanha IPTU PREMIADO 2023, em conformidade com a Lei n° 2052/2023.

Funcional: 04.129.1005.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ
Classificação: 33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 673
VALOR TOTAL: R$ 10.123,00

FORNECEDOR 1: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 84.558.808/0001-89
ITEM DA ATA: 10
VALOR: R$ 3.398,00

FORNECEDOR 2: DK INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 48.373.392/0001-60
ITEM DA ATA: 37
VALOR: R$ 3.140,00

FORNECEDOR 3: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
ITEMDA ATA: 17, 56, 81 e 183
VALOR: R$ 3.585,00

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D8FBB5DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 1-1198/2023

TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA MATILDE REALIZADO ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 152/2022 E TERMO ADITITVO Nº 01/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO E A EMPRESA P. CEZAR PORTORACHI ENEGENHARIA E CONSTRUÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, com sede na Av. Paraíso RO, nº 2601, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO SEMECE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr **Enivaldo Teodoro da Cunha**, brasileiro, inscrito no CPF 020.103.607-02, residente e domiciliado neste município de Vale do Paraíso RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 33.778.318/0001-57, estabelecida estabelecida na Rua 7 de Setembro. n° 2297, Setor 02, na cidade de Vale do Paraíso/RO, neste ato representada pelo titular Paulo César Portorachi, inscrito no CPF n" 862.376.592-34. residente e domiciliado na Av. Parana n° 1407.
O presente Termo tem por objetivo a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 152/2022 e Termo Aditivo nº 01/2023, cujo objeto é Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professora Maria Matilde, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da Obra.

Considerando ainda que para o bom funcionamento da obra haverá ajuste no projeto de execução.

Justifico que tal paralisação se faz em razão da solicitação de acrescimo de serviços o qual representa interferencia no transcurso da Obra.

Vale do Paraíso RO, 07 de Junho de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0D027A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.110 DE 06/06/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 2.110,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 1.800,63, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 1.800,63**(um mil, oitocentos reais e sessenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.800,63
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
641 10.302.1004.2034.0000 1.800,63
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02659
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 247 ENFRENTAMENTO COVID-19 - ESTADUAL

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO COMBATE AO COVIDSEMSAU.1.800,63

Fontes de Recurso
2 659 1.800,63

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.698 de 06 de junho de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**06 de junho**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:98657014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.111 DE 06/06/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 2.111,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 169.135,35, e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.51.00, 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, 4.4.90.51.00 obras e instalações e 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,**a importância de**R$ 169.135,35**(cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 169.135,35
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

642 10.301.1004.2032.0000 1.274,21
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 112 CAPS

643 10.301.1004.2032.0000 2.911,90
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 140 Alimentação e Nutrição - BLOCO INVEST.

644 10.301.1004.2032.0000 7.684,68
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02601
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 099 BLOCO INVESTIMENTOS

645 10.301.1004.2032.0000 8.465,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02601
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 234 PROPOSTA N° 63.786.90000/2130-13

646 10.301.1004.2032.0000 12.432,77
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02601
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 026 Construção UBS Santa Rosa

647 10.301.1004.2032.0000 15.642,83
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02601
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 141 Assist. Farmacêutica - BLOCO INVESTIMENT

648 10.301.1004.2032.0000 17.507,59
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02601
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 233 PROP. N° 63.786.990.0002/14002

649 10.301.1004.2032.0000 1.740,05
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 202 FARMACIA BASICA - QUALIFAR SUS

650 10.301.1004.2032.0000 29.037,12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 202 FARMACIA BASICA - QUALIFAR SUS

651 10.301.1004.2032.0000 3.381,11
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 202 FARMACIA BASICA - QUALIFAR SUS

652 10.301.1004.2032.0000 59.130,04

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 228 REDE BÁSICA - INCLEMENTO PAB 2016

653 10.301.1004.2032.0000 857,99
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 228 REDE BÁSICA - INCLEMENTO PAB 2016

654 10.301.1004.2032.0000 8.903,04
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 230 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

655 10.301.1004.2032.0000 166,69
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 231 TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2018), TENDO POR OBJETO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E OBRAS E INSTALAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, COM O SALDO REMANESCENTE DE REPASSES EFETUADOS FUNDO A FUNDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANTES DO ANO DE 2018. FAZEMOS ESTA SOLICITAÇÃO COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES N.º 172, DE 15 DE ABRIL DE 2020, N.º 197 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 E PORTARIA GM/MS DE N.º 96 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 E COM BASE NA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE N.º 006-CMS/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.SEMSAU.169.135,35

Fontes de Recurso
2 600 107.402,15
2 601 61.733,20

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.699 de 06 de junho de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**06 de junho**de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:5D10098B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.112 DE 06/06/23 SEMOSP SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 2.112

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 50.938,44, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 50.938,44**(cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.938,44
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
627 26.782.1008.2055.0000 manutenção e conservação de estradas vicinais 50.938,44
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02700
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 141 PMVP Conv. 907252 Pavimentação Blocos

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIONº 907252/2020QUE TEM POR OBJETO APAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS SEXTAVADOS, COM COMPLEMENTAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E ACESSIBILIDADE SEMOSP.50.938,44
Fontes de Recurso
2 700 50.938,44

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.700 de 06 de junho**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de junho de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:BCB37968

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.113 DE 06/06/23 SEMOSP EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 2.113

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 500.000,00, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos - SEMOSP,a importância de**R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
656 04.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades 500.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01706
1 Recursos do Exercício Corrente
002 160 TRANSF. ESPECIAL - INVEST. MA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE A TRANSFERENCIAS ESPECIAIS PARA INVESTIMENTO SEMOSP.500.000,00

Fontes de Recurso
1 706 500.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.701 de 06 de junho**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de junho de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:4BA5F469

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.114 DE 06/06/23 SEMOSP EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 2.114

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação,no orçamento vigente, no valor deR$ 140.000,00, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Excesso de Arrecadação**e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,a importância de**R$ 140.000,00**(cento e quarenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 140.000,00
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
657 04.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades 140.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01706
1 Recursos do Exercício Corrente
002 159 TRANSF. ESPECIAL CUSTEIO EX

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE A TRANSFERENCIAS ESPECIAIS PARA CUSTEIO SEMOSP140.000,00

Fontes de Recurso
1 706 140.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.702 de 06 de junho**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de junho de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:C78AE0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.115 DE 06/06/23 SEMAPEM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 2.115

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação,no orçamento vigente, no valor deR$ 60.000,00, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Excesso de Arrecadação**e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente -**SEMAPEM,**a importância de**R$ 60.000,00**(sessenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.000,00
02 10 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
658 20.606.1020.2060.0000 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01706
1 Recursos do Exercício Corrente
002 159 TRANSF. ESPECIAL CUSTEIO EX

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE A TRANSFERENCIAS ESPECIAIS PARA CUSTEIO SEMAPEM.60.000,00

Fontes de Recurso
1 706 60.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - **SEMAPEM**, fixado através do DECRETO**8.704 de 06 de junho**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das

Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de junho de 2.023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:0C8231AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.697 06/06/23 SEMOSP EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº8.697, DE 06 DE JUNHO DE 2.023. LEI 2.109

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação,no orçamento vigente, no valor deR$ 19.470,00, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Excesso de Arrecadação**e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 19.470,00**(dezenove mil, quatrocentos e setenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.470,00
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
640 26.782.1008.2055.0000 19.470,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01501
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COLOCAÇÃO DO VALOR NO ORÇAMENTO REFERENTE AO RECURSO LIVRE - SEMOSP.19.470,00
Fontes de Recurso
1 501 19.470,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 19.470,00**(dezenove mil, quatrocentos e setenta reais), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 01 501 /**RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:07614ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.698 06/06/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.698, DE 06 DE JUNHO DE 2.023. LEI 2.110

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 1.800,63, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,**a importância de**R$ 1.800,63**(um mil, oitocentos reais e sessenta e três centavos) que foram distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.800,63
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
641 10.302.1004.2034.0000 1.800,63
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02659
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 247 ENFRENTAMENTO COVID-19 - ESTADUAL
.
Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO COMBATE AO COVIDSEMSAU.1.800,63

Fontes de Recurso
2 659 1.800,63

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância**R$ 1.800,63**(um mil, oitocentos reais e sessenta e três centavos), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 02 659/**ENFRENTAMENTO COVID-19 - ESTADUAL.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:E3E4DFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.699 06/06/23 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8.699, DE 06 DE JUNHO DE 2.023. LEI 2.111

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 169.135,35, e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.51.00, 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, 4.4.90.51.00 obras e instalações e 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU,**a importância de**R$ 169.135,35**(cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) que foram distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 169.135,35
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
642 10.301.1004.2032.0000 1.274,21
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 112 CAPS

643 10.301.1004.2032.0000 2.911,90
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 140 Alimentação e Nutrição - BLOCO INVEST.

644 10.301.1004.2032.0000 7.684,68
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02601
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 099 BLOCO INVESTIMENTOS

645 10.301.1004.2032.0000 8.465,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02601
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 234 PROPOSTA N° 63.786.90000/2130-13

646 10.301.1004.2032.0000 12.432,77
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02601
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 026 Construção UBS Santa Rosa

647 10.301.1004.2032.0000 15.642,83
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02601
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 141 Assist. Farmacêutica - BLOCO INVESTIMENT

648 10.301.1004.2032.0000 17.507,59
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02601
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 233 PROP. N° 63.786.990.0002/14002

649 10.301.1004.2032.0000 1.740,05
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 202 FARMACIA BASICA - QUALIFAR SUS

650 10.301.1004.2032.0000 29.037,12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 202 FARMACIA BASICA - QUALIFAR SUS

651 10.301.1004.2032.0000 3.381,11
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 202 FARMACIA BASICA - QUALIFAR SUS

652 10.301.1004.2032.0000 59.130,04
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 228 REDE BÁSICA - INCLEMENTO PAB 2016

653 10.301.1004.2032.0000 857,99
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 228 REDE BÁSICA - INCLEMENTO PAB 2016

654 10.301.1004.2032.0000 8.903,04
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 230 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

655 10.301.1004.2032.0000 166,69
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 231 TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ
.

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2018), TENDO POR OBJETO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E OBRAS E INSTALAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, COM O SALDO REMANESCENTE DE REPASSES EFETUADOS FUNDO A FUNDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANTES DO ANO DE 2018. FAZEMOS ESTA SOLICITAÇÃO COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES N.º 172, DE 15 DE ABRIL DE 2020, N.º 197 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 E PORTARIA GM/MS DE N.º 96 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 E COM BASE NA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE N.º 006-CMS/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.SEMSAU.169.135,35

Fontes de Recurso
2 600 107.402,15
2 601 61.733,20

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância**R$ 169.135,35**(cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 02 600 / 601/**TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, REDE BÁSICA - INCLEMENTO PAB 2016, FARMACIA BASICA - QUALIFAR SUS, PROP. N° 63.786.990.0002/14002, ASSIST. FARMACÊUTICA - BLOCO INVESTIMENT, CONSTRUÇÃO UBS SANTA ROSA, CAPS, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - BLOCO INVEST**.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:68DC5A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.700 06/06/23 SEMOSP SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº8.700, DE 06 DE JUNHO DE 2.023. LEI 2.112

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,no orçamento vigente, no valor deR$ 50.938,44, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Superávit Financeiro**e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 50.938,44**(cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.938,44
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
627 26.782.1008.2055.0000 manutenção e conservação de estradas vicinais 50.938,44
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02700
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 141 PMVP Conv. 907252 Pavimentação Blocos

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIONº 907252/2020QUE TEM POR OBJETO APAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS SEXTAVADOS, COM COMPLEMENTAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E ACESSIBILIDADE SEMOSP.50.938,44
Fontes de Recurso
2 700 50.938,44

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 50.938,44**(cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 02 700/ 02 700 /**PMVP CONV. 907252 PAVIMENTAÇÃO BLOCOS.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:A7744AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 8.701 06/06/23 SEMOSP EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº8.701, DE 06 DE JUNHO DE 2.023. LEI 2.113

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação,no orçamento vigente, no valor deR$ 500.000,00, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Excesso de Arrecadação**e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 500.000,00**(quinhentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
656 04.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades 500.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 01706
1 Recursos do Exercício Corrente
002 160 TRANSF. ESPECIAL - INVEST. MA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE A TRANSFERENCIAS ESPECIAIS PARA INVESTIMENTO SEMOSP. 500.000,00

Fontes de Recurso
1 706 500.000,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 500.000,00**(quinhentos mil reais), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 01 706 **/TRANSF. ESPECIAL - INVEST. MA**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F13D6E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 8.702 06/06/23 SEMOSP EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº8.702, DE 09 DE JUNHO DE 2.023. LEI 2.114

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação,no orçamento vigente, no valor deR$ 140.000,00, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial**Excesso de Arrecadação**e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**,**a importância de**R$ 140.000,00**(cento e quarenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 140.000,00
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
657 04.122.1003.2050.0000 - (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades 140.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01706

1 Recursos do Exercício Corrente
002 159 TRANSF. ESPECIAL CUSTEIO EX

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE A TRANSFERENCIAS ESPECIAIS PARA CUSTEIO SEMOSP140.000,00

Fontes de Recurso
1 706 140.000,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, a importância de**R$ 140.000,00**(cento e quarenta mil reais), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 01 706 /**TRANSF. ESPECIAL CUSTEIO EX.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F9C03890

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.704 06/06/23 SEMAPEM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº8.704, DE 06 DE JUNHO DE 2.023. LEI 2.115

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação,no orçamento vigente, no valor deR$ 60.000,00, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação**e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente -**SEMAPEM,**a importância de**R$ 60.000,00**(sessenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.000,00
02 10 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
658 20.606.1020.2060.0000 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01706
1 Recursos do Exercício Corrente
002 159 TRANSF. ESPECIAL CUSTEIO EX

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE A TRANSFERENCIAS ESPECIAIS PARA CUSTEIO SEMAPEM.60.000,00

Fontes de Recurso
1 706 60.000,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.023no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - **SEMAPEM**, a importância de**R$ 60.000,00**(sessenta mil reais), na dotação orçamentária código 20.606.1020.2060 / Fonte de Recurso 01 706 /**TRANSF. ESPECIAL CUSTEIO EX.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:98497E2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PROCESSO 973/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	973/2022
b) Licitação Nrº :	58/2023
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data :	07/06/2023
e) Objeto :	MATERIAL DE EXPEDIENTE - CENTRAS

Fornecedor: ADRIANE TOLENTINO PRUDENCIO
CNPJ/CPF: 39.921.715/0001-12
ATA; 134/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
40	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 90X120	200	R$ 2,80	R$ 560,00
45	LINHA 10 PARA PIPA CARRETEL DE 457 METROS	20	R$ 10,63	R$ 212,60
46	PAPEL CREPON PARAFINADO CORES DIVERSAS	100	R$ 2,37	R$ 237,00
49	METADE DA PEROLA NA COR BRANCA Nº2 PCT 500 GRAMA	20	R$ 37,60	R$ 752,00
60	LINHA PARA COSTURA 1500JDS NA COR PRETA	20	R$ 5,50	R$ 110,00

61	LINHA PARA COSTURA 1500JDS NA COR BRANCA	20	R$ 5,50	R$ 110,00
62	LINHA PARA COSTURA 1500JDS NA COR VERMELHA	20	R$ 5,50	R$ 110,00
63	LINHA PARA COSTURA 1500JDS NA COR AZUL	20	R$ 5,60	R$ 112,00
64	LINHA PARA COSTURA 1500JDS NA COR BEGE	20	R$ 5,60	R$ 112,00
94	TINTA PARA TECIDO NA COR TIJOLO IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 45,50	R$ 455,00
116	AGULHA EM ALUMINIO PARA CREOCHE 10-4MM	100	R$ 6,18	R$ 618,00
117	AGULHA PARA MAQUINA GALONEIRA	20	R$ 32,31	R$ 646,20
118	AGULHA PARA COSTURA	60	R$ 1,94	R$ 116,40
119	LINHA LÃ EM NOVELO NA COR AZUL	30	R$ 7,03	R$ 210,90
120	LINHA LÃ EM NOVELO NA COR VERMELHO	30	R$ 7,03	R$ 210,90
121	LINHA LÃ EM NOVELO NA COR VERDE	30	R$ 7,03	R$ 210,90
122	LINHA LÃ EM NOVELO NA COR ROSA	30	R$ 7,03	R$ 210,90
123	LINHA LÃ EM NOVELO NA COR AMARELO	30	R$ 7,03	R$ 210,90
124	LINHA LÃ EM NOVELO NA COR MARROM	30	R$ 7,03	R$ 210,90
125	LINHA LÃ EM NOVELO NA COR PRETA	30	R$ 7,03	R$ 210,90
196	ELASTICO RENDINHA PARA CALCINHA INFANTIL BIRMANIA 12 11MM 50MT	6	R$ 12,80	R$ 76,80
197	PASSA FITA NA COR BRANCA 02CM DE LARGURA PCT COM 10 MT	15	R$ 25,97	R$ 389,55
198	ALFINETE DE CABEÇA AÇO NIQUELADO CX 50 GRAMA	10	R$ 6,48	R$ 64,80
200	ELASTICO PARA CÓS DE CUECA 30,MM NA COR BRANCA PEÇA DE 100MT	3	R$ 57,30	R$ 171,90
201	BORDADO INGLES PEÇA 13,7 MT	20	R$ 77,30	R$ 1.546,00
202	ELASTICO ALÇA PARA SUTIÂ 17,5 MM NA COR PRETA PEÇA DE 50MT	3	R$ 97,30	R$ 291,90

Valor Total R$ 8.168,45

Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA
CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45
ATA; 135/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	EVA COM GLITER ROSA BEBE	40	R$ 3,00	R$ 120,00
5	EVA COM GLITER AZUL CLARO	40	R$ 3,00	R$ 120,00
6	EVA COM GLITER BRANCO	40	R$ 3,00	R$ 120,00
7	EVA COM GLITER NA COR PRATA	40	R$ 3,00	R$ 120,00
8	EVA COM GLITER NA COR VERDE	40	R$ 3,00	R$ 120,00
9	EVA COM GLITER NA COR PRETO	40	R$ 3,00	R$ 120,00
10	EVA COM GLITER NA COR AMARELO	40	R$ 3,00	R$ 120,00
11	EVA GLITER NA COR DOURADO	40	R$ 3,00	R$ 120,00
12	EVA COM GLITER NA COR VERMELHO	40	R$ 3,00	R$ 120,00

Valor Total R$ 1.080,00

Fornecedor: TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 04.987.971/0001-28
ATA; 139/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
71	TINTA PARA TECIDO NA COR UVA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 55,20	R$ 552,00
72	TINTA PARA TECIDO IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX NA COR PURPURA	10	R$ 45,90	R$ 459,00
73	TINTA PARA TECIDO IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX NA COR AMARELO LIMAO	10	R$ 45,90	R$ 459,00
74	TINTA PARA TECIDO IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX NA COR VIOLETA	10	R$ 45,90	R$ 459,00
75	TINTA PARA TECIDO IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX NA COR VERDE MUSGO	10	R$ 45,90	R$ 459,00
76	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETO IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 45,90	R$ 459,00
77	TINTA PARA TECIDO ROSA PINK IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 45,90	R$ 459,00
78	TINTA PARA TECIDO IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX NA COR BRANCA 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 45,90	R$ 459,00
79	TINTA PARA TECIDO CINZA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 45,90	R$ 459,00
80	TINTA PARA TECIDO ROSA CHA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 45,90	R$ 459,00
81	TINTA PARA TECIDO IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX NA COR MAGENTA 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 45,90	R$ 459,00
82	TINTA PARA TECIDO IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX NA COR VERDE BANDEIRA 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 45,90	R$ 459,00
83	TINTA PARA TECIDO VERDE OLIVA 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 45,90	R$ 459,00
84	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL MARINHO ESCURO, FRACO COM 37 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	10	R$ 45,90	R$ 459,00
85	TINTA PARA TECIDO MARRON 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 45,90	R$ 459,00
86	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO GEMA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 44,70	R$ 447,00
87	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO GOIABA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 44,70	R$ 447,00
88	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO PROFUNDO IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 44,70	R$ 447,00
89	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO SECO IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 44,90	R$ 449,00
90	TINTA PARA TECIDO NA COR PAPAIA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 40,40	R$ 404,00
91	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE COUNTY IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 44,90	R$ 449,00
92	TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA ANTIGO IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 44,90	R$ 449,00
95	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO PELO IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 44,90	R$ 449,00
96	TINTA PARA TECIDO NA COR SIENA NATURAL IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 44,70	R$ 447,00
97	TINTA PARA TECIDO NA COR BERINGELA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 44,70	R$ 447,00
98	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO CANARIO IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 45,90	R$ 459,00
99	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE ABACATE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 45,90	R$ 459,00

100	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL CARDOSIO IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 45,90	R$ 459,00
101	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO TOMATE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 45,90	R$ 459,00
102	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL CERULEO IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 44,90	R$ 449,00
103	TINTA PARA TECIDO AZUL CELESTE IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 45,90	R$ 459,00
104	TINTA PARA TECIDO IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX NA COR VERDE FOLHA	10	R$ 45,90	R$ 459,00
105	TINTA PARA TECIDO IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX NA COR AMARELO OURO	10	R$ 45,90	R$ 459,00
106	TINTA PARA TECIDO IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX NA COR LARANJA 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 45,90	R$ 459,00
107	COLA PERMANENTE PARA TECIDO IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	5	R$ 63,29	R$ 316,45
113	TINTA PARA TECIDO AZUL COBALTA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 45,00	R$ 450,00
114	TINTA PARA TECIDO AZUL TURQUESA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 44,80	R$ 448,00
115	TINTA PARA TECIDO VERMELHO NATAL IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 44,90	R$ 449,00
164	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR VERMELHO FOGO TUBO DE 20ML	40	R$ 48,60	R$ 1.944,00

Valor Total R$ 19.141,45

Fornecedor: RISSE & TRINDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.267.557/0001-03
ATA; 137/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
31	PAPEL CARTAO NA COR LARANJA	20	R$ 1,60	R$ 32,00

Valor Total R$ 32,00

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ/CPF: 03.716.848/0001-00
ATA; 140/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
39	LAÇO PRONTO TAMANHO 50MM/70	100	R$ 1,20	R$ 120,00
126	LINHA LÃ EM NOVELO NA COR LARANJA	30	R$ 6,93	R$ 207,90
127	LINHA LÃ EM NOVELO NA COR BORDO	30	R$ 6,93	R$ 207,90
128	LINHA IGUAL SOU SUPERIOR A ANE NA COR AZUL BEBE	20	R$ 22,20	R$ 444,00
129	LINHA IGUAL SOU SUPERIOR A ANE NA COR BRANCA	20	R$ 22,20	R$ 444,00
130	LINHA IGUAL SOU SUPERIOR A ANE NA COR BRANCO	20	R$ 22,20	R$ 444,00
131	LINHA IGUAL SOU SUPERIOR A ANE NA COR BEGE	20	R$ 22,20	R$ 444,00
132	LINHA IGUAL SOU SUPERIOR A ANE NA COR PRETA	20	R$ 22,20	R$ 444,00
133	LINHA IGUAL SOU SUPERIOR A ANE NA COR AZUL MARINHO	20	R$ 22,20	R$ 444,00
134	LINHA IGUAL SOU SUPERIOR A ANE NA COR VERMELHA	20	R$ 22,20	R$ 444,00
135	LINHA IGUAL SOU SUPERIOR A ANE NA COR AMARELO OURO	20	R$ 22,20	R$ 444,00
136	FLANELA BRANCA, 1,40 DE LARGURA.	250	R$ 17,15	R$ 4.287,50
137	TECIDO LISO TRICOLINE 1,40 DE LARGURA DIVERSAS ESTAMPAS (ESTAMPAS MIUDAS)	100	R$ 29,95	R$ 2.995,00
138	Tecido para fralda, 100% algodão, na cor branca, medindo no mínimo 0,75m de largura.	300	R$ 10,99	R$ 3.297,00
139	AGULHA PARA CROCHE Nº06	30	R$ 8,87	R$ 266,10
140	AGULHA PARA CROCHE Nº05	30	R$ 8,87	R$ 266,10
148	LESE COM PASSA FITA DE 06CM NA COR BRANCA	300	R$ 4,49	R$ 1.347,00
149	PAPEL TERMOCOLANTE POR METRO	100	R$ 15,87	R$ 1.587,00
150	LAPIS 6B GRAFITE	70	R$ 0,90	R$ 63,00
151	AGULHA DE MAO MÉDIA PARA COSTURA	120	R$ 1,87	R$ 224,40
152	ENCHIMENTO FIBRA SILICONADA KG	150	R$ 39,83	R$ 5.974,50
153	ZIPER NA COR BRANCA 50CM	100	R$ 8,98	R$ 898,00
154	PINCEL ARTISTICO BROCHE PARA PINTURA 835-2	80	R$ 10,00	R$ 800,00
155	PINCEL REDONDO CERDAS MACIAS Nº 04	60	R$ 1,91	R$ 114,60
156	PINCEL CHATO CERDAS MACIAS Nº 8	60	R$ 2,49	R$ 149,40
157	PINCEL CHATO CERDAS MACIAS Nº14	60	R$ 2,64	R$ 158,40
181	BASTIDORES PARA BORDADO EM MADEIRA AJUSTAVEIS 24CM	60	R$ 20,45	R$ 1.227,00
182	ARAME GALVANIZADO Nº20, 089MM ROLO DE 10MT	20	R$ 18,77	R$ 375,40
183	PISTILO DE ARAME BRANCO PC COM 100 UND	10	R$ 14,20	R$ 142,00
184	FITA FLORAL VERDE PARA ENCAPAR ARAME	70	R$ 7,30	R$ 511,00
185	PISTILO 2 PONTAS 6CM NA COR AMARELO PCT COM 100 UND	10	R$ 12,87	R$ 128,70
186	PISTILO 2 PONTAS 6CM NA COR BRANCA PCT COM 100 UND	10	R$ 12,87	R$ 128,70
187	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6,5"	8	R$ 40,87	R$ 326,96
191	TECIDO EM MALHA NA COR AZUL LARGURA 1,80 m POR DOBRADURA Tubular (sendo 90cm cada lado); PARA FAZER PEÇAS INTIMAS	70	R$ 29,96	R$ 2.097,20
192	TECIDO EM MALHA NA COR ROSA LARGURA 1,80 m POR DOBRADURA Tubular (sendo 90cm cada lado); PARA FAZER PEÇAS INTIMAS	70	R$ 29,96	R$ 2.097,20
193	TECIDO EM MALHA NA COR BRANCA LARGURA 1,80 m POR DOBRADURA Tubular (sendo 90cm cada lado); PARA FAZER PEÇAS INTIMAS	70	R$ 29,96	R$ 2.097,20
194	TECIDO EM COTTON 1,92 DE LARGURA NA COR BEGE PARA PEÇAS INTIMAS	70	R$ 42,12	R$ 2.948,40
195	TECIDO EM COTTON 1,92 DE LARGURA NA COR PRETA PARA PEÇAS INTIMAS	70	R$ 42,12	R$ 2.948,40
199	ELASTICO CHATO 4,5 MM NA COR BRANCA PEÇA DE 100 MT	300	R$ 22,49	R$ 6.747,00
209	CETIM PARA CORTINA 2 LARGURAS SENDO 3 MT NA AZUL ROYAL	100	R$ 18,35	R$ 1.835,00
210	CETIM PARA CORTINA 2 LARGURAS SENDO 3 MT NA COR BRANCA	100	R$ 18,35	R$ 1.835,00
211	CETIM PARA CORTINA 2 LARGURAS SENDO 3 MT NA COR VERMELHA	100	R$ 18,35	R$ 1.835,00

Valor Total R$ 53.795,96

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.925.681/0001-50

ATA; 136/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	PAPEL CARTAO NA COR AMARELA	20	R$ 1,60	R$ 32,00
21	PAPEL CARTAO NA COR AZUL CLARO	20	R$ 1,60	R$ 32,00
22	PAPEL CARTAO NA COR VERMELHA	20	R$ 1,60	R$ 32,00
23	PAPEL CARTAO NA COR ROSA BEBE	20	R$ 1,60	R$ 32,00
24	PAPEL CARTAO NA COR LILAS	20	R$ 1,60	R$ 32,00
25	PAPEL CARTAO NA COR VERDE LIMA	20	R$ 1,60	R$ 32,00
26	PAPEL CARTAO NA COR VERDE FLORESTA	20	R$ 1,60	R$ 32,00
27	PAPEL CARTAO NA COR VERDE FOLHA	20	R$ 1,60	R$ 32,00
28	PAPEL CARTAO NA COR VERDE BANDEIRA	20	R$ 1,60	R$ 32,00
29	PAPEL CARTAO NA COR MARROM	20	R$ 1,60	R$ 32,00
30	PAPEL CARTAO NA COR BRANCA	20	R$ 1,60	R$ 32,00
108	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10	50	R$ 4,50	R$ 225,00
109	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 08	50	R$ 4,29	R$ 214,50
111	PINCEL PARA PINTAR TECIDO Nº 06	50	R$ 3,39	R$ 169,50
160	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR BRANCA TUBO DE 20ML	40	R$ 32,60	R$ 1.304,00
161	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR PRETA TUBO DE 20ML	40	R$ 32,60	R$ 1.304,00
162	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR AZUL CLARO TUBO DE 20ML	40	R$ 31,50	R$ 1.260,00
163	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR AZUL ROYAL TUBO DE 20ML	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
165	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR AMARELO OURO TUBO DE 20ML	40	R$ 9,40	R$ 376,00
166	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR AZUL MARINHO TUBO DE 20ML	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00
167	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR AMARELO OCRE TUBO DE 20 ML	40	R$ 9,40	R$ 376,00
168	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR VIOLETA TUBO DE 20ML	40	R$ 9,40	R$ 376,00
169	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR MARRON TUBO DE 20 ML	40	R$ 28,20	R$ 1.128,00
170	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR AMARELO LIMAO TUBO DE 20 ML	40	R$ 9,40	R$ 376,00
171	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR LARANJA TUBO DE 20 ML	40	R$ 9,50	R$ 380,00
172	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR CERAMICA TUBO DE 20ML	40	R$ 48,50	R$ 1.940,00
173	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR ROSA ESCURO TUBO DE 20ML	40	R$ 9,50	R$ 380,00
174	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR VINHO TUBO DE 20ML	40	R$ 48,50	R$ 1.940,00
175	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR VERDE FOLHA TUBO DE 20ML	40	R$ 9,50	R$ 380,00
176	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR ROSA CLARO TUBO DE 20ML	40	R$ 48,50	R$ 1.940,00
177	TINTA ACRILICA PARA TELA NA COR VERDE OLIVA TUBO DE 20ML	40	R$ 28,40	R$ 1.136,00
178	TINTA ACRILICA PARA TELA NA VERDE MUSGO TUBO DE 20 ML	40	R$ 48,20	R$ 1.928,00
188	TINTA DIMENSIONAL NA COR MARROM 35 ML	70	R$ 7,00	R$ 490,00

Valor Total R$ 20.415,00

Fornecedor: RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 34.477.133/0001-75
ATA; 138/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FITA CREPE 18X10	30	R$ 1,78	R$ 53,40
2	CLIPS Nº 3/0 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	100	R$ 2,40	R$ 240,00
3	CANETINHA HIDROGRATICA PLUS 12 CORES	30	R$ 6,30	R$ 189,00
13	EVA ATOALHADO NA COR ROSA	40	R$ 4,90	R$ 196,00
14	EVA ATOALHADO NA COR AZUL	40	R$ 4,90	R$ 196,00
15	EVA ATOALHADO NA COR VERMELHA	40	R$ 4,90	R$ 196,00
16	EVA ATOALHADO NA COR VERDE	40	R$ 5,70	R$ 228,00
17	EVA ATOALHADO NA COR AMARELO	40	R$ 5,60	R$ 224,00
18	EVA ATOALHADO NA COR BRANCO	40	R$ 5,70	R$ 228,00
19	EVA COM DIVERSAS ESTAMPAS	40	R$ 4,55	R$ 182,00
32	SACO PARA PRESENTE NO TAMANHO 30X44 CORES DIVERSAS	200	R$ 0,70	R$ 140,00
33	PAPEL CASCA DE OVO NA COR BRANCA	20	R$ 15,90	R$ 318,00
34	LAÇO PRONTO (LAÇO FACIL) 21CM COR BRANCO	100	R$ 0,30	R$ 30,00
35	LAÇO PRONTO (LAÇO FACIL) 21CM COR AZUL	100	R$ 0,30	R$ 30,00
36	LAÇO PRONTO (LAÇO FACIL) 21CM COR AMARELO	100	R$ 0,30	R$ 30,00
37	LAÇO PRONTO (LAÇO FACIL) 21CM COR ROSA	100	R$ 0,30	R$ 30,00
38	LAÇO PRONTO TAMANHO 24MM/50	100	R$ 1,10	R$ 110,00
41	FITA DE CETIM Nº2 NA COR AZUL CLARO PEÇA DE 10MT	60	R$ 3,50	R$ 210,00
42	FITA DE CETIM Nº2 NA COR VERMELHO PEÇA DE 10MT	60	R$ 3,50	R$ 210,00
43	FITA DE CETIM Nº2 NA COR ROSA PEÇA DE 10MT	60	R$ 3,50	R$ 210,00
44	FITA DE CETIM Nº2 NA COR BRANCA PEÇA DE 10MT	60	R$ 3,50	R$ 210,00
47	PAPEL MICROONDULADO COM DIVERSAS ESTAMPAS	100	R$ 3,40	R$ 340,00
48	PAPEL SEDA CORES VARIADAS, BRANCA, AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE, LILAS, PRETO	200	R$ 0,32	R$ 64,00
51	PAPEL COLORSET NA COR AMARELA	30	R$ 1,20	R$ 36,00
52	PAPEL COLORSET NA COR VERDE	30	R$ 1,20	R$ 36,00
53	PAPEL COLORSET NA COR ROSA	30	R$ 1,20	R$ 36,00
54	PAPEL COLORSET NA COR VERMELHA	30	R$ 1,20	R$ 36,00
55	PAPEL COLORSET NA COR AZUL	30	R$ 1,20	R$ 36,00
56	PAPEL COLORSET NA COR BRANCA	30	R$ 1,20	R$ 36,00
57	PAPEL COLORSET NA COR LARANJA	30	R$ 1,20	R$ 36,00
58	PAPEL COLORSET NA COR MARROM	30	R$ 1,20	R$ 36,00
59	PAPEL COLORSET NA COR PRETO	30	R$ 1,20	R$ 36,00
65	TINTA PARA TECIDO NA COR SIENA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 47,00	R$ 470,00
66	TINTA PARA TECIDO NA COR OCRE AMARELO IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 47,00	R$ 470,00
67	TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA ESCURO IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 47,00	R$ 470,00
68	TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 47,00	R$ 470,00
69	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO VIVO IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 47,00	R$ 470,00
70	TINTA PARA TECIDO NA COR CORAL IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 48,00	R$ 480,00

110	PINCEL PARA PINTAR TECIDO Nº 000	50	R$ 9,10	R$ 455,00
112	TINTA PARA TECIDO BRANCO METALICO IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX 37ML CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA.	10	R$ 50,00	R$ 500,00
141	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR BRANCA PEÇA DE 10 METROS	600	R$ 3,10	R$ 1.860,00
142	FITA DE CETIM Nº01 ROSA BEBE PEÇA DE 10 METROS	600	R$ 3,30	R$ 1.980,00
143	FITA DE CETIM Nº01 VERDE AGUA PEÇA DE 10 METROS	600	R$ 2,89	R$ 1.734,00
144	FITA DE CETIM Nº01 AZUL MARINHO PEÇA DE 10 METROS	600	R$ 3,30	R$ 1.980,00
145	FITA DE CETIM Nº01 AZUL BEBE PEÇA DE 10 METROS	600	R$ 3,30	R$ 1.980,00
146	FITA DE CETIM Nº01 MARROM CLARO (NUDE) DE 10 METROS	600	R$ 3,10	R$ 1.860,00
147	FITA DE CETIM Nº01 AMARELO PEÇA DE 10 METROS	600	R$ 2,70	R$ 1.620,00
158	TELA PARA PARA PINTURA NA COR BRANCA 30X30CM	100	R$ 17,90	R$ 1.790,00
159	TELA PARA PINTURA 50X60CM	100	R$ 42,50	R$ 4.250,00
179	PAPEL CARBONO RISCO PARA TECIDO AMARELO COM 30 UNIDADES	3	R$ 51,84	R$ 155,52
180	PAPEL CARBONO RISCO PARA TECIDO VERMELHO COM 30 UNIDADES	3	R$ 51,90	R$ 155,70
189	TINTA DIMENSIONAL NA COR PRETA 35 ML	40	R$ 7,00	R$ 280,00
190	TINTA DIMENSIONAL NA COR BRANCA 35 ML	40	R$ 6,90	R$ 276,00
204	TNT AMARELO 40G/M 1,4M DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	200	R$ 1,70	R$ 340,00
205	TNT VERMELHO 40G/M 1,4M DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	200	R$ 1,70	R$ 340,00
206	TNT AZUL 40G/M 1,4M DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	200	R$ 1,70	R$ 340,00
207	TNT ROSA 40G/M 1,4M DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	200	R$ 1,70	R$ 340,00
208	TNT BRANCO 40G/M 1,4M DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	200	R$ 1,70	R$ 340,00
212	TNT ROSA PINK 40G/M 1,4M DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	200	R$ 1,59	R$ 318,00
213	TNT AZUL BEBE 40G/M 1,4M DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	200	R$ 1,70	R$ 340,00
214	TNT VERDE FOLHA 40G/M 1,4M DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	200	R$ 1,60	R$ 320,00

Valor Total R$ 30.572,62

ALTA FLORESTA D'OESTE, 07 de junho de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:B4564B11

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA PREOCESSO; 389/2023 - SEMIE

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	389/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/06/2023
e) Objeto Homologado :	PNEUS CAMARAS E PROTESTORES - SEMIE
f) Processo Adm Nrº :	389/2023

Fornecedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA
CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78
ATA; 126/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Pneu 17.5X25 - 18 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça rad	6	R$ 4.430,00	R$ 26.580,00
7	Pneu 12.5/80.18 - 18 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça	20	R$ 1.715,00	R$ 34.300,00
13	Pneu 19.5-24 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça rad	12	R$ 3.745,00	R$ 44.940,00
36	Pneu 12-16.5 RG 400 - 12 LONAS- PARA RETROESCAVADEIRA - borrachudo - 1° Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso com certificação do INMETRO e de Fabricação Nacional.	8	R$ 1.315,00	R$ 10.520,00
37	Pneu 19.5L-24 - 16 LONAS- PARA RETROESCAVADEIRA - borrachudo - 1° Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso com certificação do INMETRO e de Fabricação Nacional.	8	R$ 4.195,00	R$ 33.560,00
38	CAMARA DE AR PARA BOB CAT PNEU 10-16.5	16	R$ 135,00	R$ 2.160,00
39	CAMARA DE AR PARA RETROESCAVADEIRA PNEU 12-16.5	8	R$ 195,00	R$ 1.560,00
43	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 24 - Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
44	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 25 - Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	10	R$ 275,00	R$ 2.750,00
1	Pneu 1000X20 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça rad	24	R$ 1.995,00	R$ 47.880,00

Valor Total R$ 207.700,00

Fornecedor: P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12
ATA; 128/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	Câmara de ar 19.5-24 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00

26	Câmara de ar 215/75-17.5 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	25	R$ 115,00	R$ 2.875,00
28	Câmara de ar 12.5/80-18 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	40	R$ 300,00	R$ 12.000,00
32	Câmara de ar 18.4X30 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
33	Câmara de ar 18.4-34 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
40	CAMARA DE AR PARA RETROESCAVADEIRA PNEU 19.5L-24	8	R$ 350,00	R$ 2.800,00
41	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 20 - Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
42	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 22 - Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00

Valor Total R$ 31.475,00

Fornecedor: COMERCIO DE PECAS RAVENA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.935.870/0001-03
ATA; 125/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Pneu 215/75 R17.5 - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça radial se	36	R$ 835,00	R$ 30.060,00
11	Pneu 20.5-25 - 20 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça rad	8	R$ 4.995,00	R$ 39.960,00
16	Pneu 1000X20 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça rad	96	R$ 1.915,00	R$ 183.840,00

Valor Total R$ 253.860,00

Fornecedor: CUNHA & CUNHA COM. DE PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 39.899.492/0001-34
ATA; 127/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pneu 165/65 R13 - 1° Linha. Pneus de uso Misto. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça radial sem câmara, garantia mínima de 5 anos contra anormalidade de fabricação.	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
2	Pneu 175/75 R14 - 1° Linha. Pneus de uso Misto. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça radial sem câmar	16	R$ 220,00	R$ 3.520,00
3	Pneu 205/70 R15 - 1° Linha. Pneus de uso Misto. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça radial sem câmar	16	R$ 540,00	R$ 8.640,00
4	Pneu 235/85 R16 - 1° Linha. Pneus de uso Misto. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça radial sem câmar	60	R$ 945,00	R$ 56.700,00
5	Pneu 265/65 R17 - 1° Linha. Pneus de uso Misto. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça radial sem câmar	40	R$ 690,00	R$ 27.600,00
9	Pneu 15X6.00-6nhs - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, garantia mínima d	2	R$ 995,00	R$ 1.990,00
10	Pneu 18X9.50-8nhs - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, garantia mínima d	2	R$ 995,00	R$ 1.990,00
12	Pneu 19.5-25 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça rad	8	R$ 5.800,00	R$ 46.400,00
14	Pneu 12.4X24 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça rad	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
15	Pneu 18.4X30 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça rad	8	R$ 4.100,00	R$ 32.800,00
17	Pneu 295/80 R22.5 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaç	135	R$ 2.600,00	R$ 351.000,00
18	Pneu 1400X24 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça co	10	R$ 2.970,00	R$ 29.700,00
19	Pneu 18.4-24 - 12 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça com	4	R$ 5.900,00	R$ 23.600,00
20	Pneu 14.00-24 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça c	10	R$ 2.970,00	R$ 29.700,00
21	Câmara de ar 1000x20 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência.	70	R$ 115,00	R$ 8.050,00
22	Câmara de ar 1400x24 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	10	R$ 295,00	R$ 2.950,00
24	Câmara de ar 19.5-25 - 1ª Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	4	R$ 395,00	R$ 1.580,00
25	Câmara de ar 20.5-25 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	10	R$ 430,00	R$ 4.300,00
27	Câmara de ar 17.5-25 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
29	Câmara de ar 295/80 R22.5 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	30	R$ 360,00	R$ 10.800,00
30	Câmara de ar 275/80 R22.5 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	30	R$ 329,00	R$ 9.870,00
31	Câmara de ar 12.4X24 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
34	Câmara de ar 14.00-24 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
35	Pneu 10-16.5 N.H.S - 12 LONAS- PARA BOB CAT - borrachudo - 1° Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso com certificação do INMETRO e de Fabricação Nacional.	16	R$ 1.180,00	R$ 18.880,00
45	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 30 - Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	8	R$ 850,00	R$ 6.800,00
46	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 34 - Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	2	R$ 790,00	R$ 1.580,00
2	Pneu 295/80 R22.5 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaç	15	R$ 2.600,00	R$ 39.000,00

Valor Total R$ 752.950,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 05 de junho de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:034AF933

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELAÇ~]AO DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS JUNHO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					Mês/Ano 06/2023
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					
CNPJ: 63.762.025/0001-42					
Férias					
Página 1 de 1					
07/06/2023					
Trabalhadores em Gozo de Férias					
Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
621-1	ALCIONE GUEZI 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023 - 30/06/2023	20/08/2004	18/08/2022	30/0
3307-1	ALINE KELLY PACINE SOUZA 0143 - DIRETOR TÉCNICO	11/06/2023 - 30/06/2023	19/01/2021	18/01/2023	20/10
3235-1	BRUNA QUINAIA 1029 - PREGOEIRO	05/06/2023 - 24/06/2023	01/01/2021	31/12/2022	20/10
3330-1	CARLOS ROBERTO PEREIRA 1054 - ASSISTENTE DE MANUTEÇÃO II	01/06/2023 - 30/06/2023	18/03/2021	17/03/2023	30/0
3554-3	DHIONES DOS SANTOS SILVA 0143 - DIRETOR TÉCNICO	11/06/2023 - 30/06/2023	16/05/2022	15/05/2023	20/10
623-1	DOMINGOS DEVANEI FERREIRA 0148 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	01/06/2023 - 30/06/2023	02/09/2004	01/09/2022	30/0
1266-1	ELI MEDIANEIRA FELTRIN DE MATOS 0125 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	12/06/2023 - 11/07/2023	11/02/2008	10/02/2023	30/0
1724-1	FERNANDO DE OLIVEIRA CARDOSO 0148 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	01/06/2023 - 30/06/2023	28/09/2011	05/09/2021	30/0
2156-1	HERBERT SILVA CARDOSO 0005 - SECRETARIO MUNICIPAL	05/06/2023 - 24/06/2023	01/07/2014	30/06/2022	20/10
3089-3	JOAO BATISTA DE PAULA 0088 - CONSELHEIRO	01/06/2023 - 30/06/2023	10/01/2020	09/01/2023	30/0
1776-2	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA 0128 - AGENTE EDUCACIONAL	05/06/2023 - 04/07/2023	08/05/2012	07/05/2022	30/0
1542-1	JOSILENE PASSOS DA SILVA 1033 - AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	11/06/2023 - 30/06/2023	01/04/2010	31/03/2023	20/10
3230-2	LUCILENE CASTRO DE SOUSA 0009 - PRESIDENTE CPL	15/05/2023 - 03/06/2023	05/01/2021	04/01/2023	20/10
1082-1	LUIZ FRANCISCO DE BARROS 0107 - COVEIRO	11/06/2023 - 30/06/2023	13/06/2006	12/06/2022	20/10
1783-1	MAURICIO VIEIRA BORGES 0148 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/VIGIA	01/06/2023 - 30/06/2023	25/05/2012	24/05/2022	30/0
3225-1	MOACIR ELIS BEZERRA 0015 - ASSESSOR IMPR. E REL. PUBLICAS	01/06/2023 - 30/06/2023	01/01/2021	31/12/2022	30/0
3322-2	MONICA LARA LEMOS 0017 - ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	05/06/2023 - 04/07/2023	24/02/2021	23/02/2023	30/0
1119-1	NATEL SIDON XAVIER 0112 - DESENHISTA PROJETISTA	01/06/2023 - 20/06/2023	30/06/2006	29/06/2022	20/10
3408-1	RENATO SILVA RODRIGUES 1044 - ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	12/06/2023 - 01/07/2023	09/09/2021	08/09/2022	20/10
3559-1	RODRIGO JOSÉ SANTOS 0006 - ASSISTENTE DE CERIMONIAL E EVENTOS	01/06/2023 - 20/06/2023	01/06/2022	31/05/2023	20/10
3263-1	SIDINEIS MENIN 0031 - CHEFE DE DIVISAO	11/06/2023 - 30/06/2023	05/01/2021	04/01/2023	20/10
1057-1	SOLANGE DOS SANTOS BINI DE MATOS 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023 - 30/06/2023	09/06/2006	08/06/2023	30/0
3295-1	THALITA VENTURA SOBRINHO 0130 - COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	01/06/2023 - 20/06/2023	10/01/2021	09/01/2023	20/10
3551-1	VITORIA BRUSTOLON MARIANO 0016 - ASSESS DE APOIO ADMINIST. I	01/06/2023 - 20/06/2023	03/05/2022	02/05/2023	20/10
1577-1	VIVIAN BARBOSA DA FONSECA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2023 - 30/06/2023	28/05/2010	27/05/2023	30/0
3281-2	WILLIAM FERNANDES DOMINGUES 0020 - MOTORISTA DO GABINETE	11/06/2023 - 30/06/2023	05/01/2021	04/01/2023	20/10
Fiorilli S/C Software Ltda.		[9/OZIMARA/PC014088.USUARIO] {7.5.365.22.16345/R/16345}			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:D4BB43F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITALNº 03/2023 - FESTIVAL COSPLAY

A FUNDAÇÃO DE CULTURA ,ESPORTE E TURISMO-FUNCET, po meio da Diretoria de Cultura, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Alterar o período de inscrição, do dia 15/05 a 05/06/2023 de 2023, prazo para inscrição para concurso de Cosplay Fantasy.

Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no item 12 do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

Nº	ETAPA	PERÍODO
1	Lançamento do edital.	**01/05/2023**
2	Recurso contra o edital.	**02e03/05/2023**
3	Resultado do recurso.	**04/05/2023**
4	Período de inscrições de candidatos.	**15/05a05/06/2023**
5	Prorrogação do Editalde 3(três dias) ou ate completar 30 (trinta) participantes. **Somente para categoria Fantasy**	**08/06/2023,até as 23h59min**
6	Recurso contra as inscrições.	**09/06/2023**
7	Resultado do recurso.	**10/06/2023**
8	Homologação das inscrições.	**11a12/2023**
9	Realização do evento	**18/06/2023**

Ariquemes/RO, 06 de Junho de 2023.

IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR
Coordenador de Cultura

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:9F094B12

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EDITAL Nº 12/2023 - REGULAMENTO GERAL 2º ETAPA FUNCET DE FUTEVOLEI 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, inscrito no CNPJ nº04.104.816/0001-16, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, PRESENCIAL, a 2º Etapa FUNCET de Futevolei - 2023 , que será realizado na categoria Masculino (Acima de 18 anos), respeitando o decreto vigente.

DO OBJETO

Art. 1º -O objeto é a Realização do 2º Etapa FUNCET de Futevolei - 2023, residentes na Cidade de Ariquemes.

DO OBJETIVO GERAL

Art. 2º - Iniciativa, valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal e da região .

Art. 3º - A 2º Etapa FUNCET de Futevolei - 2023 visa:

a) incentivar a pratica esportiva na modalidade ;
b) dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;
c) valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;
d) promover intercâmbio esportivo entre as atletas do município e convidados de outra cidades, proporcionando o fortalecimento da atividade esportiva de Ariquemes;
e) dar visibilidade à modalidade de Futevolei em nosso município ;
f) Seguir as orientações preventivas relacionadas para evitar a proliferação do Covid - 19, através de decretos e normas tecnicas da Vigilânica Sanitária;
Art. 4º - A 2º Etapa FUNCET de Futevolei - 2023, será coordenado pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, através da Diretoria de Esportes, sendo representantes da FUNCET.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Poderão participar equipes, com residência comprovada no município de Ariquemes.
Art. 6º Será aceita a inscrição de no mínimo 08 (oito) equipes participantes;
Art. 7º - Em contrapartida, as equipes participantes serão responsáveis pelo pagamento da taxa de Arbitragem no valor: de R$ 50,00, referente a cada categoria ao responsável da arbitragem (representante da sociedade civil).

DA INSCRIÇÃO

Art. 8º- A inscrições para 2°etapa funcet de futevolei 2023 ocorrerão no período de 12 de Junho à 06 de Julho 2023 , até às 13:30h, presencial na sede da Diretoria de Esportes - FUNCET, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h e apresentação dos seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF, ou CNH, na ficha de inscrição, apresentadas até o dia do congresso técnico;
b) comprovante de residência atualizado ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel, reconhecida em cartório se o comprovante não estiver no nome d
c) em caso de menor de 18 (dezoito) anos, o inscrito deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis, apresentado até o dia do congresso técnico;
d) todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado à FUNCET com identificação do participante, apresentados até o dia do congresso técnico;
e) não serão aceitas inscrições após o prazo;
f) Anexar cópia dos dados bancário, no nome do participante ou responsável pela inscrição;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - A 2°etapa funcet de futevolei 2023 será disputado pelas agremiações denominadas duplas inscritos participantes, na forma deste regulamento.
PARAGRAFO ÚNICO: Será aceita a inscrição de no mínimo 08 (oito) equipes.
Art. 10º - Será organizado e dirigido pela Diretoria de Esportes - FUNCET do Município de Ariquemes.
Art. 11º - Compete ao coordenador de árbitros designado pela Diretoria de Esportes, escalar a arbitragem para atuarem nas partidas.
PARAGRAFO ÚNICO: Não é permitida a nenhuma equipe vetar o árbitro e seus auxiliares que foram designados pelo Diretoria de Esportes da FUNCET, para dirigirem as partidas.
Art. 12º - A Diretoria de Esportes da FUNCET ficará a cargo de julgar as questões que vierem a acontecer durante o campeonato, sendo nomeadas pelo Diretor de Esporte da FUNCET.
Art. 13º- Os clubes participantes da competição reconhecem esta comissão como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles ou entre a comissão organizadora, desistindo assim de valer-se para esses fins de outros poderes.
PARAGRAFO ÚNICO:
Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda os participantes do campeonato:
a) Disputar o campeonato devidamente uniformizado.
§ 1º - Entende-se como equipe devidamente uniformizada, constando os seguintes itens:
-Camisas iguais.
-Calção/bermuda esportivo, da mesma cor predominante. Está proibido o uso de bermudas e shorts
-jeans, leging (dobrada).
b) Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do jogo em cada rodada.
c) Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição.
Art. 14º - As decisões da Diretoria de Esportes - FUNCET serão regidas e baseadas no presente regulamento.

DA PREMIAÇÃO E DOS TITULOS

Art. 15º - Ao clube vencedor da competição será atribuído o titulo de CAMPEÃO do 2°etapa funcet de futevolei 2023, ao segundo colocado o titulo de vice- campeão.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O pagamento para os vencedores será realizado até 60 (sessenta) dias após o fim do Campeonato.
PARAGRAFO SEGUNDO: as seguintes premiações serão:

CATEGORIA B

a) CAMPEAO 1° colocado R$ 400,00
b) VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 300,00
c) 3º LUGAR 3º colocado R$ 200,00
d) 4º LUGAR 4º colocado R$ 100,00

CATEGORIA ABERTO/ MUNICIPAL

e) CAMPEAO 1° colocado R$ 800,00
f) VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 500,00
g) 3º LUGAR 3º colocado R$ 300,00
h) 4º LUGAR 4º colocado R$ 200,00 CATEGORIA A+B
i) CAMPEAO 1° colocado R$ 600,00
j) VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 400,00
k) 3º LUGAR 3º colocado R$ 300,00
l) 4º LUGAR 4º colocado R$ 200,00
PARAGRAFO TERCEIRO: As equipes participantes serão responsáveis pelo pagamento da taxa de Arbitragem nos valores: de R$ 50,00 referente a cada categoria ao responsável da arbitragem (representante da sociedade civil).
PARAGRAFO QUART O: O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentário:
·Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Ariquemes;
·14. Fundação de Cultura Esporte e Turismo;
·Programação: 27.812.0028.2803 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;
·Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 -Premiações Culturais, Artisticas e Cientificas;
·Ficha: 724;
·Recurso Próprio: 100.

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 16º - 2°etapa funcet de futevolei 2023 será dirigido pelo Departamento de Esporte da FUNCET a qual compete às seguintes atribuições:
-Elaborar a programação dos jogos;
-Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização do campeonato;
-Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros aprovando ou não as partidas;
-Julgar as irregularidades e os casos omissos no presente regulamento;
-Dar ou não condições de jogo aos atletas;
Art. 17º- O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid- 19, com início previsto para o dia 08 e 09 de Julho de 2023.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 18º - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.
a) Portar documento oficial com foto. Cada equipe poderá inscrever no Máximo Três (03) atletas até o último jogo da sua equipe na primeira fase.
Art. 19º - Somente poderão participar da competição os atletas legalmente inscritos até o último jogo da sua equipe na primeira fase.

PARAGRAFO ÚNICO: O atleta que se inscrever em duas ou mais agremiação, não poderá disputar a competição, estando automaticamente excluído da mesma. Art. 20º - As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH).
PARAGRAFO ÚNICO: Será INDEFERIDA a inscrição da equipe que não apresentar as documentações completas até o dia do Congresso Técnico. Entende-se como documentação: a Ficha dos Atletas, Cópias de documentos Oficiais, doação de 1kg de alimento não pereciveis.
-A condição de jogo de cada atleta será de responsabilidade de cada equipe.
a) Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes de cada partida.
Art. 21º - Com 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, os atletas de cada equipe participante deverão estar presentes no local de jogo determinado pela programação, para que os serviços administrativos sejam concluídos pelo representante ou árbitro reserva escalados para a partida.
Art. 22º - Fica automaticamente excluído da competição, o atleta que agredir árbitros, adversários, organizadores e espectadores, com palavrões ou agressão física.
Art. 23º - A atleta que acumular as penalidades sofrerá as seguintes sanções:
a) 02 cartões amarelos suspensão automática de 01 (uma)partida.
b) 01 cartão vermelho suspensão automática de 01 (uma) partida e passível de julgamento.

DAS EQUIPES: DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

Art. 24º - Comparecer no local de jogo, conforme a tabela dos jogos.
Art. 25º - Aos responsáveis cabe responder por quaisquer atos cometidos pelos atletas da sua equipe, bem como quaisquer acidentes que por ventura venham ocorrer com os atletas durante os jogos, estando a departamento de esporte isento de quaisquer res Art. 26º - A equipe que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a Comissão Disciplinar e organizadora, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para
apresentação de contra provas.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Em relação ao recurso o formulario pode ser entrege pessoalmente a Comissão Organizadora ou através do email: funcet.esporte@gmail.com, devendo respeitar o periodo maximo de 12 horas após a realização da partida em questão.
PARAGRAGO SEGUNDO: A Comissão Organizadora é o órgão responsável pela organização da Justiça Esportiva no âmbito dos Jogos e terá as seguintes atribuições: I Receber denúncias, sobre irregularidades ocorridas durante a realização do evento;
II Convocar as partes envolvidas através de convocação da Comissão, que deverá constar dia, hora e local da audiência. III - Processar, julgar pedidos e infrações e aplicar as respectivas sanções;
IV encaminhar as suas decisões para publicação em boletim oficial;
Art. 27º - Durante a realização das partidas cada equipe poderá efetuar quantas substituições que acharem necessário.
Art. 28º - A equipe que não comparecer no horário, data e locais marcados para a realização da partida será aplicada o wxo e a mesma estará automaticamente excluída do campeonato juntamente com seus atletas e dirigentes e ficarão suspensas de todas as competições realizadas pela FUNCET durante o período de quatro (04) anos.
Art. 29º - Só poderão permanecer no banco de reservas: 01 um) suplentes, 01(um) técnico, desde que estejam relacionados na súmula do jogo.
Art. 30º - O mando de jogo figurar-se-á da equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.
a) Serão exigidos dois uniformes para os times que vier a disputar o campeonato.

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES, INICIO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS.

Art. 31º - Se uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 02 (dois) atletas, cada uma será considerada perdedora pela contagem de 01 x 00 (um a zero).
Art. 32º - Qualquer partida, em virtude do mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada pela Diretoria de Esportes - Funcet e se a mesma já tiver
sido iniciada, compete ao árbitro adiá-la ou não.
PARAGRAFO ÚNICO: um atleta ou membro de uma equipe que for expulso e se recusar a sair, o árbitro dará 03(três) minutos para a sua retirada. Caso o mesmo insista em não sair, será considerada perdedora a equipe do infrator expulso pela contagem de 01 x 00 (um a zero). Se a equipe do infrator que foi expulso estiver perdendo, a partida será encerrada após os 05 (cinco) minutos e mantido o placar.
Art. 33º - O clube que for eliminado do campeonato será considerado perdedor por 01x00 (um a zero) nas demais partidas em que deveria atuar no campeonato.

DA FORMA DE DISPUTA E DA PONTUAÇÃO

Art. 33º- A disputa será da seguinte forma de Eliminatória Dupla a equipe que sofre uma derrota vai formar uma outra chave de jogos com as outras equipes derrotadas. Essa chava é chamada de Chave de Perdedores ou Repescagem.
Art. 34º- A pontuação será definida assim:
-Vitória: 02(dois) pontos.
-Derrota: 01(um) ponto.
Art. 35º- - Os critérios de desempate da 1ª (primeira) fase serão distribuídos da seguinte forma: 1º) Confronto Direto;
2º) Sets average (é o cálculo dos sets recebidos (perdidos), dividido pelos sets feitos (ganhos), dividido pelo número de jogos)
3º) Pontos average (Pontos average é a soma dos pontos feitos divididos pela soma dos pontos sofridos) 4º)Sorteio;
Art. 36º- Na primeira fase as equipes jogarão entre si, as partidas serão de (01) um Sets de (18) dezoito pontos.Da segunda fase até a final do campeonato os jogos serão eliminatórios, em jogo único. A partida da final será de (1) um set de (21) vinte e um pontos.
Art. 37º Os casos omissos no presente regulamento serão averiguados pela Diretoria de Esportes.
Art. 38º Ficara a critério da Diretoria de Esportes -FUNCET as datas e locais, após o sorteio das equipes que será realizado no congresso técnico previsto para o dia 06 de Junho de 2023.
Art. 39º Esse regulamento devera ser assinado por todos os representantes das equipes participantes, comissão organizadora, comissão de arbitragem.

DOS PRAZOS

Art. 40º Divulgação do edital: 12/06/2023
Art. 42º Periodo de Impugnação: 13/06/2023 e 14/06/2023

Art. 43º Início das inscrições: de 15 de Junho de 2023, presencial na sede da Diretoria de Esportes, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h
Art. 44º Encerramento das inscrições: 06 de Julho de 2023, às 13:30 h.
Art. 45º Congresso Técnico: Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações: 06 de Julho de 2023, às 19h , na sede da diretoria de esportes - Funcet
-Estádio Gentil Valério de Lima .
Art. 46º Realização do Evento Esportivo: 08/07/2023 - Sábado - a partir das 14:00h 09/07/2023 - Domingo - a partir das 07:30h.

DA CATEGORIA

Art. 47º - Categorias Adultas: B, Aberto/Municipal e A+B (Acima de 18 anos);
Art.48º - A participação de atleta menor de idade, condicionada a apresentação do termo de autorização.

PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

Art. 49º- As premiações, serão depositadas em conta, previamente indicada, no formulário de inscrição, no prazo de até 60 dias, após o evento.
Art. 50º- No decorrer do processo de pagamento, atleta que porventura encontrar-se inadimplente com município de Ariquemes/RO, será compensado o valor devido.

THIAGO SOUZA BATISTA
Diretor de Esportes/ FUNCET
Dec. 16.426/PGM/2023

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos
Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº_____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº _____autorizo o(a) adolescente/filho(a), com ____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do evento denominado da 2°etapa funcet de futevolei 2023.

Local: Data __/__ /____ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO.
Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.

ANEXOII

2° ETAPA FUNCET DE FUTEVOLEI 2023RELAÇÃODEATLETASINSCRITOSANO-2023		
NOMEDAEQUIPE:		
MUNICIPIO:ARIQUEMES-RO		
MODALIDADE:FUTEVOLEI	**Naipe: MASCULINO**	

RELAÇÃODEATLETASECOMISSÃOTÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**R.G**	**ASSINATURA**
01			
02			
03			
COMISSÃOTÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**RG**	**ASSINATURA**
Técnico			
Aux.Técnico			
RESPONSÁVELPELAEQUIPE			
DADOSBANCARIOSDORESPONSÁVELPELAEQUIPENOMEDO BANCO: AGÊNCIA: CONTA:			
ANEXARCOPIAS: RGOU CNH,CPF; COMPROVANTED ERESIDÊNCIADECADAATLETA; COPIADOSDADOSBANCARIOSDORESPONSÁVELPELAEQUIPE			

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE IMAGEM, SOM E NOME

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____e do CPF nº _____residente e domiciliado à _____ autorizo, de forma gratuita e exclusiva, a utilização da minha imagem e voz, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA (TV, RÁDIO, INTERNET E OUTROS) que esteja ligada à divulgação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do 2°etapa funcet de futevolei 2023, nos termos que estas assim definirem.

1. A presente autorização confere à 2°etapa funcet de futevolei 2023 , o direito exclusivo de usar a minha imagem e voz, seja em foto ou gravação, bem como eventos externos, no Brasil e exterior, além de revistas, jornais, clipping, palestras, seminários e congressos.

2. A utilização da minha imagem e voz só está autorizada, tendo em vista que a obra tem caráter de difusão no segmento esportivo.

3. A obra poderá ser distribuída pela 2°etapa funcet de futevolei 2023de forma gratuita quando se tratar depublicações em organismo de interesse da mesma.

4. Não poderá ser utilizada para exploração de produção de fitas de treinamento, sem expressa autorização.

5. A presente autorização terá validade de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura dapresente autorização.

6. Após o vencimento do prazo estipulado no item anterior a 2°etapa funcet de futevolei 2023 continuará usando a obra, salvo solicitação expressa do atleta.

Ariquemes, __de __de 2023.

Assinatura

ANEXO IVFORMULÁRIODERECURSO
SOLICITAÇÃODEREVISÃODERESULTADOESPECIFICAR:

DadosdoResponsavélpelaequipe			
Nome completo:			
Modalidade Esportiva:			
Categoria:(	)Masculina (	)Feminina (	)Juvenil Feminina
Telefone:		Celular 1:	Celular 2:
E-mail:			
Nome da Equipe:			

DOOBJETODASOLICITAÇÃODEREVISÃO,ARGUMENTAÇÃOEDOPEDIDO

Descrever sinteticamente o objeto da revisão, suas justificativas, a argumentação da contestação juntando os documentos comprobatórios.

Ariqumes/RO,__de__de 2023.

Assinatura do Responsável.

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:1B8C6795

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EDITAL Nº 13/2023 - REGULAMENTO GERAL 1º CAMPEONATO FUNCET MUNICIPAL DE FUTEBOL DE AREIA 2023

REGULAMETO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, , inscrito no CNPJ nº04.104.816/0001-16, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, de forma PRESENCIAL, o 1º Campeonato FUNCET Municipal de Futebol de Areia- 2023 que será realizado nas categorias Adultas: Feminina e Masculina (Acima de 18 anos), respeitando o decreto vigente.

DO OBJETO

Art. 1º -O objeto é a Realização do 1º Campeonato FUNCET Municipal de Futebol de Areia- 2023, para residentes na Cidade de Ariquemes, desde Janeiro de 2023.

DO OBJETIVO GERAL

Art. 2º - Iniciativa, valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal.
Art. 3º - O 1º Campeonato FUNCET Municipal de Futebol de Areia- 2023, visa:
a) incentivar a pratica esportiva na modalidade ;
b) dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;
c) valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;
d) promover intercâmbio esportivo entre as atletas do município e convidados de outra cidades, proporcionando o fortalecimento da atividade esportiva de Ariquemes;
e) dar visibilidade à modalidade de Futebol de Areia em nosso município;
f) Seguir as orientações preventivas relacionadas para evitar a proliferação do Covid - 19, através de decretos e normas tecnicas da Vigilânica Sanitária;

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - O 1º Campeonato FUNCET Municipal de Futebol de Areia- 2023, será coordenado pela Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, através da Diretoria de Esportes, sendo representantes da FUNCET.

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. Poderão participar equipes, com residência comprovada no município de Ariquemes.
Art. 6º Será aceita a inscrição de no mínimo 08 (oito) e no maxímo 16 (dezesseis) equipes participantes;
Art. 7º - Em contrapartida, as equipes participantes serão responsáveis pelo pagamento da taxa de Arbitragem de cada partida no valor de R$ 40,00 ao responsável da arbitragem (representante da sociedade civil). O pagamento da taxa de arbitragem deve ser paga antes de cada partida da equipe durante todo o campeonato.

DA INSCRIÇÃO

Art. 8º- A inscrições para 1º Campeonato FUNCET Municipal de Futebol de Areia- 2023, ocorrerão no período de 15 de Junho, à 06 Julho de 2023, até às 13:30h, presencial na sede da Diretoria de Esportes - Funcet, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h e apresentação dos seguintes documentos:
a) Anexar cópia do RG e CPF, ou CNH, no ficha de de inscrição;
b) comprovante de residência do mês de Janeiro de 2023;
c) em caso de menor de 18 (dezoito) anos, o inscrito deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis;
d) todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado à FUNCET com identificação do participante;
e) não serão aceitas inscrições após o prazo de 06 de Junho de 2023 ;
l) Anexar cópia dos dados bancário, no nome do participante ou responsável pela inscrição;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O 1º Campeonato FUNCET Municipal de Futebol de Areia- 2023 será disputado pelas agremiações denominadas clubes inscritos participantes, na forma deste regulamento.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Será aceita a inscrição de no mínimo 08 (oito) e no maxímo 16 (dezesseis) equipes.
Art. 10º -Será organizado e dirigido pela pela Diretoria de Esportes - FUNCET do Município de Ariquemes.
Art. 11º - Compete ao coordenador de árbitros designado pela Diretoria de Esportes - FUNCET, escalar a arbitragem para atuarem nas partidas.
PARAGRAFO ÚNICO: Não é permitida a nenhuma equipe vetar o árbitro e seus auxiliares que foram designados pelo coordenador de árbitros da FUNCET, para dirigirem as partidas.
Art. 12º - A Diretoria de Esportes da FUNCET ficará a cargo de julgar as questões que vierem a acontecer durante o campeonato, sendo nomeadas pelo Diretor de Esporte da FUNCET.
Art. 13º- Os clubes participantes da competição reconhecem esta Diretoria como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles ou entre a comissão organizadora, desistindo assim de valer-se para esses fins de outros poderes.
PARAGRAFO ÚNICO:
Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda os participantes do campeonato:
a) Disputar o campeonato devidamente uniformizado.
§ 1º - Entende-se como equipe devidamente uniformizada, constando os seguintes itens:
-Camisas iguais, devidamente numeradas.
-Calção/bermuda esportivo, da mesma cor predominante. Está proibido o uso de bermudas e shorts jeans, leging (dobrada).
b) Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do jogo em cada rodada.
c) Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição.
Art. 14º - As decisões da Diretoria de Esportes - Funcet serão regidas e baseadas no presente regulamento.

DA PREMIAÇÃO E DOS TITULOS

Art. 15º - Ao clube vencedor da competição será atribuído o titulo de CAMPEÃO do 1º Campeonato FUNCET Municipal de Futebol de Areia- 2023 , ao segundo colocado o titulo de vice-campeão.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O pagamento para os vencedores será realizado até 60 (sessenta) dias após o fim do Campeonato.
PARAGRAFO SEGUNDO: as seguintes premiações serão:

CATEGORIA FEMININO

a) CAMPEAO 1° colocado R$ 1.500,00
b) VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 1.000,00

CATEGORIA MASCULINO

c) CAMPEAO 1° colocado R$ 1.500,00
d) VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 1.000,00
PARAGRAFO TERCEIRO: As equipes participantes em contra partida ficaram a cargo do pagamento da taxa de arbitragem de cada partida no valor de R$ 40,00 ao responsável da arbitragem (representante da sociedade civil). O pagamento da taxa de arbitragem deve ser paga antes de cada partida da equipe durante todo o campeonato.
PARAGRAFO QUARTO: O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentário:
·Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Ariquemes;
·14. Fundação de Cultura Esporte e Turismo;
·Programação: 27.812.0028.2803 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;
·Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 -Premiações Culturais, Artisticas e Cientificas;
·Ficha: 724;
·Recurso Próprio: 100.

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 16º - O 1º Campeonato FUNCET Municipal de Futebol de Areia- 2023 será dirigido pelo Diretoria de Esporte da FUNCET a qual compete às seguintes atribuições:
-Elaborar a programação dos jogos;
-Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização do campeonato;
-Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros aprovando ou não as partidas;
-Julgar as irregularidades e os casos omissos no presente regulamento;
-Dar ou não condições de jogo aos atletas;
Art. 17º- O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid-19, sendo na área urbana, com início previsto para o dia 08/07/2023.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 18º - Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.
a) O capitão do time usar a braçadeira o identificado;
b) O uso da Caneleira não será obrigatório e cada responsável por sua equipe fica responsável por qualquer acidente que venha ocorrer por falta do uso da mesma.
c) Será permitido a tolerância de 10 minutos para o Jogador atrasado participar da partida desde que seu nome esteja registrado em SÚMULA.
d) Portar documento oficial com foto.
Cada equipe poderá inscrever no Máximo Doze (12) atletas até o último jogo da sua equipe na primeira fase.
Art. 19º - Somente poderão participar da competição os atletas legalmente inscritos até o último jogo da sua equipe na primeira fase.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O atleta que se inscrever em duas ou mais agremiação, não poderá disputar a competição, estando automaticamente excluído da mesma.
Art. 20º - As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH).
PARAGRAFO ÚNICO: Será INDEFERIDA a inscrição da equipe que não apresentar as documentações completas até o dia do Congresso Técnico. Entende-se como documentação: a Ficha dos Atletas, Cópias de documentos Oficiais, pagamento da taxa de arbitragem.
-A condição de jogo de cada atleta será de responsabilidade de cada equipe.
a) Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes de cada partida.
Art. 21º - Com 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, os atletas de cada equipe participante deverão estar presentes no local de jogo determinado pela programação, para que os serviços administrativos sejam concluídos pelo representante ou árbitro reserva escalados para a partida.
Art. 22º - Fica automaticamente excluído da competição, o atleta que agredir árbitros, adversários, organizadores e espectadores, com palavrões ou agressão física.
Art. 23º - A atleta que acumular as penalidades sofrerá as seguintes sanções:
a) 02 cartões amarelos suspensão automática de 01 (uma)partida.
b) 01 cartão vermelho suspensão automática de 01 (uma) partida e passível de julgamento.
PARAGRÁFO ÚNICO - Os cartões amarelos e vermelhos serão zerados na segunda fase.

DAS EQUIPES: DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

Art. 24º - Comparecer no local de jogo, conforme a tabela dos jogos.
Art. 25º - Aos responsáveis cabe responder por quaisquer atos cometidos pelos atletas da sua equipe, bem como quaisquer acidentes que por ventura venham ocorrer com os atletas durante os jogos, estando a departamento de esporte isento de quaisquer responsabilidades com as atletas lesionadas.
Art. 26º - A equipe que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a Diretoria de Esportes - Funcet, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para apresentação de contra provas.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Em relação ao recurso o formulario pode ser entrege pessoalmente a Comissão Organizadora ou através do email: funcet.esporte@gmail.com, devendo respeitar o periodo maximo de 12 horas após a realização da partida em questão.
PARAGRAGO SEGUNDO: A Comissão Organizadora é o órgão responsável pela organização da Justiça Esportiva no âmbito dos Jogos e terá as seguintes atribuições:
I Receber denúncias, sobre irregularidades ocorridas durante a realização do evento;
II Convocar as partes envolvidas através de convocação da Comissão, que deverá constar dia, hora e local da audiência. III - Processar, julgar pedidos e infrações e aplicar as respectivas sanções;
IV encaminhar as suas decisões para publicação em boletim oficial;
Art. 27º - Durante a realização das partidas cada equipe poderá efetuar quantas substituições que acharem necessário.
Art. 28º - A equipe que não comparecer no horário, data e locais marcados para a realização da partida será aplicada o wxo e a mesma estará automaticamente excluída do campeonato juntamente com seus atletas e dirigentes e ficarão suspensas de todas as competições realizadas pela FUNCET durante o período de quatro (04) anos. Placar sendo computado 3x0 para a equipe vencedora.
Art. 29º - Só poderão permanecer no banco de reservas: 07 (sete) suplentes, 01(um) técnico, 01(um) preparador físico e 01(um) massagista, desde que estejam relacionados na súmula do jogo.
Art. 30º - O mando de jogo figurar-se-á da equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.
a) Serão exigidos dois uniformes para os times que vier a disputar o campeonato.

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES, INICIO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS.

Art. 31º - Se uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 03 (três) atletas, cada uma será considerada perdedora pela contagem de 03 x 00 (três a zero).
Art. 32º - Qualquer partida, em virtude do mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada pela Diretoria de Esportes - Funcet e se a mesma já tiver sido iniciada, compete ao árbitro adiá-la ou não.
PARAGRAFO ÚNICO: um atleta ou membro de uma equipe que for expulso e se recusar a sair, o árbitro dará 03(três)
minutos para a sua retirada. Caso o mesmo insista em não sair, será considerada perdedora a equipe do infrator expulso pela contagem de 03 x 00 (três a zero). Se a equipe do infrator que foi expulso estiver perdendo, a partida será encerrada após os 05(cinco) minutos e mantido o placar.
Art. 33º - O clube que for eliminado do campeonato será considerado perdedor por 03x00 (três a zero) nas demais partidas em que deveria atuar no campeonato.

DA FORMA DE DISPUTA E DA PONTUAÇÃO

Art. 34º- A disputa será da seguinte forma:
a)8 (oito) a 12(dez) equipes inscritas:
FASE CLASSIFICATÓRIA: Dois grupos, rodízio simples nos mesmos, classificando-se para a Fase Semi-Final as equipes 1º e 2º colocadas de cada grupo a saber:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO -C
1 -	**2** -	**3**-

6-	**5-**	**4-**
7-	**8-**	**9-**
12-	**11-**	**10-**

4ª DEFINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	**1º GrupoA**	**X**	**Ind.Téc.opostoasuachave**
2	**2º GrupoB**	**X**	**2º GrupoC**
3	**1º GrupoB**	**X**	**Ind.Téc.opostoasuachave**
4	**1º GrupoC**	**X**	**2º GrupoA**

SEMIFINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	**Vencedordojogo01**	**X**	**Vencedordojogo02**
6	**Vencedordojogo03**	**X**	**Vencedordojogo04**

FINAL:Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	
7	**Perdedordojogo05**	**X**	**Perdedordojogo06**	**Decisãode3º/4º lugares**
8	**Vencedordojogo05**	**X**	**Vencedordojogo06**	**Decisãode1º/2º lugares**

13(treze)a16 (dezesseis)equipesinscritas:
FASE CLASSIFICATÓRIA: **Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C e D) disputados pelo sistema de rodízioemum turno. Os grupos serão assim constituidos:**

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO -C	GRUPO -D
1 -	**2 -**	**3-**	**4-**
8-	**7-**	**6-**	**5-**
9-	**10-**	**11-**	**12-**
16-	**15-**	**14-**	**13-**

4ª DEFINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	**1º GrupoA**	**X**	**2º GrupoC**
2	**1º GrupoD**	**X**	**2º GrupoB**
3	**1º GrupoC**	**X**	**2º GrupoD**
4	**1º GrupoB**	**X**	**2º GrupoA**

SEMIFINAL:Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	**Vencedordojogo01**	**X**	**Vencedordojogo02**
6	**Vencedordojogo03**	**X**	**Vencedordojogo04**

FINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe	
7	**Perdedordojogo05**	**X**	**Perdedordojogo06**	**Decisãode3º/4º lugares**
8	**Vencedordojogo05**	**X**	**Vencedordojogo06**	**Decisãode1º/2º lugares**

c) Acima de 16 (dezesseis) equipes inscritas:
- Será adotado sistema de rodízio simples a critério da organização da Fase, possibilitando a classificação, conforme o caso requeira às fases seguintes: oitavas de finais (16 equipes), quartas de finais (08 equipes), sem-finais (04 equipes) e finais.
PARAGRAFO ÚNICO: Os vencedores de cada confronto irão disputar à próxima fase em jogo único conhecendo assim os semifinalista e posteriormente os finalistas, em consequência o campeão da 1º Campeonato FUNCET Municipal de Futebol de Areia- 2023
Art. 35º- A pontuação será definida assim:
Vitória: 03(três) pontos. Empate: 01(um) ponto.
- Derrota: 0(zero) ponto.
Art. 36º- - Os critérios de desempate da 1ª (primeira) fase serão distribuídos da seguinte forma: 1º) Confronto Direto;
2º) Maior número de vitórias; 3º) Melhor Saldo de Gols;
4º) Maior nº de Gols Pró no Grupo; 5º)Sorteio;
Art. 37º- Na primeira fase as equipes jogarão entre si, o tempo de jogo será de (40) quarenta Minutos dividido em (2) dois tempos de (20) vinte minutos com intervalo de (05) cinco minutos em grupos previamente sorteados. Da segunda fase até a final do campeonato os jogos serão eliminatórios, em jogo único. Em caso de empate será realizada cobranças alternadas num total de três, se persistir o empate cobranças alternadas até se conhecer o vencedor.
PARÁGRAFO ÚNICO: o tempo de descanso entre o final da partida e o início das penalidades será de cinco minutos.
Art. 38º Os casos omissos no presente regulamento serão averiguados pela Comissão do departamento de esporte.
Art. 39º Ficara a critério da Comissão organizadora as datas e locais, após o sorteio das equipes que será realizado no congresso técnico previsto para o dia 06/06/2023.
Art. 40º Esse regulamento devera ser assinado por todos os representantes das equipes participantes, Diretoria de Esportes- FUNCET e representantes de arbitragem (sociedade civil).

DOS PRAZOS

Art. 41º Divulgação do edital: 12/06/2023
Art.42º Periodo de Impugnação: 13/06/2023 a 14/06/2023
Art. 43º Início das inscrições: de 15 de Junho de 2023, presencial na sede da Diretoria de Esportes, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h
Art. 44º Encerramento das inscrições: 06 de Julho de 2023, às 13:30 h.
Art. 45º Congresso Técnico: Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações: 06 de Julho de 2023, às 19:30 h , na sede da diretoria de esportes - Funcet - Estádio Gentil Valério de Lima .
Art. 46º Realização do Evento Esportivo: 08/07/2023 a 30/08/2023

DA CATEGORIA

Art. 47º - Categorias: Feminina Adulta e Masculina Adulta (acima de 18 anos)
Art.48º - A participação de atleta menor de idade, condicionada a apresentação do termo de autorização.

PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

Art. 49º- As premiações, serão depositadas em conta, previamente indicada, no formulário de inscrição, no prazo de até 60 dias, após o evento.
Art. 50º- No decorrer do processo de pagamento, o responsável da equipe que porventura encontrar-se inadimplente com município de Ariquemes/RO, será NOTIFICADO a regularizar a situação das pendências para receber a premiação.

THIAGO SOUZA BATISTA
Diretor de Esportes/ FUNCET
Dec. 16.426/PGM/2022

ANEXO I -AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos
Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu,_____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº_____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº_____autorizo o(a) adolescente/filho(a) , com _____anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou_____ (relação de parentesco) a participar do evento denominado do 1º Campeonato FUNCET Municipal de Futebol de Areia- 2023

Local: Data __ /__ /____ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM
DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO.
Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.

ANEXOII

1º Campeonato FUNCET Municipal de Futebol de Areia- 2023RELAÇÃODEATLETASINSCRITOSANO-2023	
NOMEDAEQUIPE:	
MUNICIPIO:	
MODALIDADE:FUTEBOLDEAREIA	**Naipe:**

RELAÇÃODEATLETASECOMISSÃOTÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**R.G**	**ASSINATURA**
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
COMISSÃOTÉCNICA			
Ordem	**Nome**	**RG**	**ASSINATURA**
Técnico			
Aux.Técnico			

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE IMAGEM, SOM E NOME

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____e do CPF nº _____residente e domiciliado à _____autorizo, de forma gratuita e exclusiva, a utilização da minha imagem e voz, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA (TV, RÁDIO, INTERNET E OUTROS) que esteja ligada à divulgação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do 1º Campeonato FUNCET Municipal de Futebol de Areia- 2023 , nos termos que estas assim definirem.

1.A presente autorização confere à 1º Campeonato FUNCET Municipal de Futebol de Areia- 2023, o direito exclusivo de usar a minha imagem e voz, seja em foto ou gravação, bem como eventos externos, no Brasil e exterior, além de revistas, jornais, clipping, palestras, seminários e congressos.
2.A utilização da minha imagem e voz só está autorizada, tendo em vista que a obra tem caráter de difusão no segmento esportivo.
3.A obra poderá ser distribuída pela 1º Campeonato FUNCET Municipal de Futebol de Areia- 2023 de forma gratuita quando se tratar de publicações em organismo de interesse da mesma.
4.Não poderá ser utilizada para exploração de produção de fitas de treinamento, sem expressa autorização.
5.A presente autorização terá validade de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura da presente autorização.
6.Após o vencimento do prazo estipulado no item anterior a 1º Campeonato FUNCET Municipal de Futebol de Areia- 2023 continuará usando a obra, salvo solicitação expressa do atleta.

Ariquemes, __de__ de 2023

Assinatura

ANEXOIV

FORMULÁRIODE RECURSOSOLICITAÇÃODEREVISÃODERESULTADO

ESPECIFICAR:

Dadosdo Responsavélpela equipe
Nome completo:
Modalidade Esportiva:

Categoria: () Masculina ( )Feminina
Telefone: Celular 1: Celular2:
E-mail:
Nomeda Equipe:
DOOBJETODASOLICITAÇÃODEREVISÃO,ARGUMENTAÇÃOEDOPEDIDO
Descrever sinteticamente o objeto darevisão, suas justificativas, a argumentação da contestação juntando os documentos comprobatórios.

ARIQUEMES/RO,___de___de 2023

Assinatura do responsável.

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:8F64F03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 2.742, ARIQUEMES, 07 DE JUNHO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 3.977.541,19 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), destinados à cobertura de despesas correntes e de capital previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Ariquemes para o exercício de 2023.

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, serão provenientes dos recursos que ficaram sem despesas correspondentes, devido ao veto das emendas parlamentares e manutenção destes, conforme especificado abaixo:

I -R$ 3.017.541,19 (três milhões, dezessete mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) provenientes da Reserva de Contingência do Município, alocados na Secretaria Municipal de Fazenda;

II -R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes da Reserva de Contingência do RPPS;

III -R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) provenientes do orçamento da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º Os recursos de que trata o artigo 2º serão realocados para suas despesas originalmenteprevistas na Lei Orçamentária Anual de 2023 conforme abaixo distribuido:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET
Projeto/Atividade: 2802-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

PROGRAMAÇÃO	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
02.14.13.391.0014.2802	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Projeto/Atividade: 2803-FOMENTO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER		
PROGRAMAÇÃO	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
02.14.27.812.0028.2803	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	600.000,00
	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL FUNCET		**810.000,00**
Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
Unidade: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ		
Projeto/Atividade: 9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMAÇÃO	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
02.05.99.999.0007.9999	9.9.99.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.017.541,19
TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA		**3.017.541,19**
Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		
Unidade: 01-IPEMA INST PREV DO MUN DE ARIQUEMES		
Projeto/Atividade: 9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
PROGRAMAÇÃO	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
03.01.99.997.0015.9999	9.9.99.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA RPPS	150.000,00
TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS		**150.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 07 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,Mensagem de Projeto de lei 30 de 27/04/2023 (ID 1560204)**, PROJETO DE LEI Nº 3418/2.023.**

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:4854D072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 394/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 77 de 06/06/2023 (ID 1645025), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2801-PROMOÇÃO DA CULTURA				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	683	02.14.13.392.0014.2801	3.3.90.**33**.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
REDUÇÃO	684		3.3.90.**36**.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	-20.000,00
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**20.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-20.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 07 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:2C6A880F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 396/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 455 de 06/06/2023 (ID 1643966), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	104	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.**14**.00-DIÁRIAS-CIVIL	40.000,00
REDUÇÃO	107		3.3.90.**36**.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	-40.000,00
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**40.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-40.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 07de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:5430EDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19850/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-13412/2023- Memorando 347 de 22/05/2023 (ID 1609723),os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP			
Projeto/Atividade: 2654-MANUT CONSERV E RECUP DE ESTRADAS VICINAIS			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	02.12.15.451.0012.2654	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos Não Vinculados de Impostos			
TOTAL GERAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**2.500.000,00**

Parágrafo Único-O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado no Quadro D-Balanço Patrimonial de 22/02/2023 (ID 1423824) de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Ariquemes do exercício anterior conforme a fonte detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**2.500.000,00**
Fonte de Recurso	
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:96FF46D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 015

A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito.
Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA		Nº AUTO	COD	DS	DATA INF	VALOR	LOTE
1	OHQ3600	053894	6041	2	02/03/2023	195,23	20115
2	NOQ5760	P00VL0303H	5541	1	17/03/2023	195,23	20118
3	NCC4986	054103	6017	5	01/03/2023	293,47	20115
4	NCT6E84	P00VM0307D	6076	0	16/03/2023	293,47	20114
5	NEH3F97	053892	6564	0	28/02/2023	293,47	20115
6	OHL1G04	054791	5541	1	27/02/2023	195,23	20115
7	OHP6D32	053887	7633	2	15/02/2023	293,47	20102
8	NDC4951	054883	5738	0	26/01/2023	293,47	20093
9	NCJ8907	054164	6041	2	23/02/2023	195.23	20115

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes-RO, 07 de junho de 2023.

MARIA CRISTINA DE PAULA
6349-5

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:E889E5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO 018

A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

ITEM	PLACA	Nº AUTO	COD. INF.	DESD.	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
1	QRA7995	P00VM0308B	5738	0	28/04/2023	293,47	18881
2	NOR2B06	P00VM0308C	5525	0	28/04/2023	130.16	18881

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes - RO, 07 de junho de 2023.

MARIA CRISTINA DE PAULA
Mat. 6349-5

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:ECD424BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PLANO DE AÇÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA

PLANO DE AÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA- IPC

Em novembro de 2003, através da Lei Municipal nº 269/03, com o objetivo de gerir o Sistema Previdenciário dos Servidores da Prefeitura de Cacaulândia, foi criado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cacaulândia, denominado pela sigla "IPC". O Instituto de Previdência de Cacaulândia destina -se a assegurar aos servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo e a seus dependentes, prestações de natureza previdenciária, é um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de caráter contributivo.

O Plano de Ação é uma ferramenta que apresenta medidas de aprimoramento das atividades e processos de trabalho do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). As iniciativas estratégicas e metas estruturantes foram desenvolvidas para terem seus efeitos obtidos em curto, médio e longo prazos. Para a escolha dos objetivos estratégicos, foram consideradas as necessidades de cada área, identificadas as oportunidades de ação oferecidas por cada uma delas.

Assim, no intuito de possibilitar a fiscalização e o acompanhamento do RPPS, bem como estabelecer parâmetros, diretrizes e critérios de responsabilidade previdenciária, relativos a custeio, benefícios, atuária, contabilidade, aplicação e utilização de recursos e manutenção dos fundos previdenciários, para preservação do caráter contributivo e solidário e do equilíbrio financeiro e atuarial, e objetivando a melhoria da gestão do RPPS, por meio de uma maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade, o IPC aprsenta o presente plano de ação anual.

ÁREA	OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PERIODICIDADE	STATUS	PRAZOS PARA IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL
INTERNOS CONTROLES	Estruturar os procedimentos Administrativos que envolvam o RPPS de Cacaulândia, para que seja possível a verificação e monitoramento permanentes das áreas de atuação da autarquia.	Mapear as atividades das áreas de Benefícios e Arrecadação do IPC.	Realizar o mapeamento da área de benefícios do IPC (concessão e revisão de benefícios previdenciários), descrevendo o funcionamento dos processos de benefícios, demonstrando o passo a passo, incluindo desde o protocolo do requerimentos, as atividades que o sucedem, até a conclusão da análise do pedido, permitindo que os envolvidos na execução do processo, bem como os segurados possam compreender o funcionamento do processo e os recursos nele envolvidos, tais como: sistema, estrutura e pessoal ;	Revisão conforme alteração de procedimentos	Não Executado	Até 31/12/2023	Superintendência, Assessoria Jurídica e Controle Interno
			Realização do mapeamento da área de arrecadação do IPC (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos) detalhando o passo a passo do procedimento, incluindo desde o diagnóstico de contribuições devidas, até o forma de pagamento/recebimento dos repasses, permitindo que todos possam conhecer e compreender o procedimento e os recursos nele envolvidos, tais como: sistema, estrutura e pessoal.	Revisão conforme alteração de procedimentos	Não Executado	Até 31/12/2023	Superintendência, Assessoria Jurídica e v Controle Interno
		Manualizar as atividades das áreas de Benefícios e Arrecadação do IPC.	Elaboração de manual de orientações das ações relacionadas a área de benefícios do IPC (concessão e revisão de benefícios previdenciários), com o intuito de servir como um guia para a equipe da unidade gestora e para os segurados do RPPS.	Revisão conforme alteração de procedimentos	Não Executado	Até 31/06/2024	Superintendência, Assessoria Jurídica e Controle Interno
			Elaboração de manual de orientações das ações relacionadas a área de arrecadação do IPC (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos), com o intuito de servir como um guia para a equipe da unidade gestora e para os segurados do RPPS.	Revisão conforme alteração de procedimentos	Não Executado	Até 31/06/2024	Superintendência, Assessoria Jurídica e Controle Interno
		Certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos do Instituto de Previdência de Cacaulândia.	Proporcionar capacitação dos servidores do Instituto e dos membros do colegiado e Comitê de Investimentos do IPC.	Contínuo	Em execução	---	Superintendência
			Criar mecanismos de incentivo a realização da certificação pelos envolvidos nas áreas de atuação do RPPS.	Revisão conforme alteração de procedimentos	Executado	---	Superintendência
			Criar critérios que possibilitem a realização de prova de certificação correspondente a área de atuação, para os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos. Conforme exigência prevista no inciso II do art. 8º -B da Lei nº 9.717, de 1998.	Anual	Em execução	---	Superintendência
		Possuir estrutura de Controle Interno no ente federativo que atenda ao RPPS, com relatório semestral, e pelo menos 1 (um) servidor capacitado.	Possibilitar que na estrutura organizacional do ente federativo, exista uma área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação do Pró-Gestão RPPS (caso houver adesão), bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas.	Semestral	Em execução	Até 31/12/2023	Superintendência em conjunto com o colegiado
			Capacitar pelo menos 1 (um) servidor da estrutura organizacional do ente, para avaliar o cumprimento de metas, programas e orçamentos e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão.	Contínuo	Em execução	Até 31/12/2023	Superintendência em conjunto com o colegiado
		Política de Segurança da Informação	Adotar procedimentos que garantam a segurança das informações do RPPS, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos do Instituto, ,abrangendo todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do IPC.	Contínuo	Não executado	31/12/2024	Superintendência
		Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas.	Realizar o recenseamento previdenciário com periodicidade mínima 5 (cinco) anos para os servidores ativos.	A cada 5 (cinco) anos	Executado	---	Direção de Benefícios
			Implantar procedimento de atualização anual dos dados dos aposentados e pensionistas, no mês de aniversário.	Anual	Não executado	Até 31/12/2023	Superintendência
			Realizar recadastramento (prova de vida etc.) dos aposentados e pensionistas do IPC.	A cada 3 (três) anos	Executado	---	Direção de Benefícios

ÁREA	OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PERIODICIDADE	STATUS	PRAZOS PARA IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL
EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Proporcionar capacitação, qualificação, treinamento e formação específica aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS, a respeito de assuntos relativos à compreensão do direito à previdência social.	Elaborar plano de ação de capacitação previdenciária	Desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiro, contemplando a capacitação de formação básica em RPPS para os servidores e treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.	Anual	Não Executado	Até 28/02/2024	Diretoria do IPC e Conselho Deliberativo
		Realizar ações de diálogo com os segurados e a sociedade	Elaborar cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso, digital e ou no site do RPPS;	Revisão conforme alteração de procedimentos	Não Executado	Até 31/12/2024	Superintendência, Assessoria Jurídica e Controle Interno

ÁREA	OBJETIVOS	METAS	AÇÕES	PERIODICIDADE	STATUS	PRAZOS	RESPONSÁVEL
GOVERNANÇA CORPORATIVA	Consolidar boas práticas de gestão e garantir a proteção dos interesses de todos aqueles que se relacionam, interna e externamente com o IPC, aumentando a confiança de seus servidores e segurados.	Relatório de Governança corporativa	Disponibilizar pela unidade gestora do RPPS, em seu site, o Relatório de Governança Corporativa, instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, contendo: Dados dos segurados, receitas e despesas; Evolução da situação atuarial; Gestão de investimentos e Publicação das atividades dos órgãos colegiados.	Anual	Executado	---	Superintendência
			Submeter previamente à análise e aprovação do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, o Relatório de Governança Corporativa.	Anual	Não Executado	A partir de 31/12/2023	Superintendência
		Planejamento	Incorporar o planejamento à rotina de gestão por meio do aperfeiçoamento do Plano de Ação, ao qual deverá contemplar as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos, bem como o monitoramento qualitativo de seus resultados.	Anual	Executado	Até 30/05/2023	Superintendência, e Controle Interno
			Acompanhamento do Plano de Ação do RPPS de modo a mensurar os níveis de atendimento dos objetivos e metas dispostos no Plano de Ação do RPPS.	Semestral	Não Executado	Até 30/06/2023	Controle Interno
		Relatório de Gestão Atuarial	Elaborar Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.	Semestral	Em Execução	---	Superintendência e Gerência Administrativa
		Instituição do Código de Ética do RPPS	Elaborar o Código de Ética do IPC de modo a contemplar a missão, a visão e os princípios da Instituição;	Revisão conforme alteração de procedimentos	Não Executado	Até 31/12/2023	Superintendência, Assessoria Jurídica e Controle Interno
			Difundir o Código de Ética do IPC entre os colaboradores e segurados, por meio do Portal da Transparência e redes sociais do RPPS.	Contínuo	Não Executado	Até 31/12/2023	Superintendência em conjunto com o Controle Interno
		Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade	Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação;	Realizar conforme necessidade	Não Executado	Até 31/12/2024	Superintendência
			Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização;	Contínuo	Em Execução	---	Superintendência e Direção de Benefícios
			Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho;	Anual	Não Executado	Até 31/12/2024	Superintendência e Direção de Benefícios
			Realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, a realização de perícia de revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício.	Bianual	Em execução	---	Superintendência
		Política de Investimentos.	Elaborar relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos;	Mensal	Em execução	---	Comitê de Investimentos
			Elaborar parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos e relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.	Mensal	Não Executado	Até 30/06/2023	Comitê de Investimentos
		Comitê de Investimentos	Instituir Comitê de Investimentos com no mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS;	A cada 3 (três) anos	Executado	---	Executivo
			Elaborar Regimento Interno do Comitê de Investimentos do IPC;	Revisão conforme alteração de procedimentos	Não Executado	31/12/2023	Comitê de Investimentos
			Avaliar e tomar decisões embasadas em aspectos que contemplem o Cenário macroeconômico; a Evolução da execução do orçamento do RPPS; Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.	Contínuo	Em execução	---	Comitê de Investimentos
		Transparência	Divulgar os regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos);	Revisão conforme alteração	Executado	---	Presidente do respectivo órgão
			Publicar Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS;	Contínuo	Não Executado	Até 31/12/2023	Gerência Financeira e Administrativa
			Divulgar Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;	Semestral	Em execução	Superintendência	Superintendência
			Divulgar links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022;	Revisão conforme alteração	Não Executado	Até 31/12/2023	Gerência Financeira e Administrativa
			Divulgar o Relatório anual de Governança Corporativa;	Anual	Executado	---	Superintendência
			Divulgar o Cronograma de ações de educação previdenciária;	Anual	Não Executado	Até 28/02/2024	Superintendência
			Divulgar o Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos);	Anual	Executado	---	Presidência do respectivo órgão
			Divulgar Código de Ética	Revisão conforme alteração	Não Executado	Até 31/12/2023	Superintendência
			Divulgar Demonstrações financeiras e contábeis;	Mensal	Em Execução	---	Assessoria Contábil
			Divulgar Avaliação atuarial anual;	Anual	Em execução	---	Gerência Financeira e Administrativa
			Divulgar Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos;	Contínuo	Em execução	---	Gerência Financeira e Administrativa
			Divulgar Plano de Ação Anual;	Revisão conforme alteração	Em execução	---	Superintendência
			Divulgar Política de Investimentos;	Anual	Em execução	---	Gestão do Comitê de Investimentos
			Divulgar Relatórios de controle interno Semestral;	Semestral	Não Executado	Até 31/12/2023	Controle Interno
			Divulgar Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento;	Contínuo	Não Executado	Até 31/12/2023	Gestão do Comitê de Investimentos
			Divulgar Relatórios mensais e anuais de investimentos;	Mensal	Em execução	---	Gestão do Comitê de Investimentos
			Divulgar Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS .	Anual	Em execução	---	Superintendência
		Definição de Limites de Alçadas	Estabelecer critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do RPPS, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes, com o mínimo 2 (dois) responsáveis para assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.	Revisão conforme alteração	Executado	---	Superintendência
		Segregação das Atividades	Segregar as atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Superintendência

		Ouvidoria	Disponibilizar no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo "fale conosco"	Revisão conforme alteração	Executado	---	Superintendência
		Diretoria Executiva	Disciplinar a composição da diretoria executiva do RPPS, de modo que seus membros deverão ter formação educacional de nível superior e atenda os requisitos previstos no art. 8º -B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.	Revisão conforme alteração	Executado	---	Superintendência em conjunto com o Conselho Deliberativo e Controle Interno.
		Conselho Fiscal	Manter Conselho Fiscal instituído, com periodicidade das reuniões determinada;	A cada 4 (quatro) anos	Executado	---	Diretoria do IPC
			Contemplar dentre as funções do conselho a atribuição de zelar pela gestão econômico -financeira;	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
			Contemplar dentre as funções do conselho a atribuição examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;	Contínuo	Executado	---	Diretoria do IPC
			Contemplar dentre as funções do conselho a de verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
			Contemplar dentre as funções do conselho a de acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
			Contemplar dentre as funções do conselho a de examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
			Contemplar dentre as funções do conselho a de emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos e Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
			Comprovar que os membros do Conselho Fiscal atendem os requisitos do art. 8º -B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990;	A cada 4 (quatro) anos	Executado	---	Diretoria do IPC
			Assegurar que pelo menos 1 (um) dos membros do Conselho Fiscal seja representante dos segurados.	A cada 4 (quatro) anos	Executado	---	Diretoria do IPC
		Conselho Deliberativo	Manter Conselho Deliverativo instituído, com periodicidade das reuniões determinada;	A cada 4 (quatro) anos	Executado	---	Diretoria do IPC
			Contemplar dentre as funções do conselho a atribuição de aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
			Contemplar dentre as funções do conselho a atribuição de acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;	Contínuo	Executado	---	Diretoria do IPC
			Contemplar dentre as funções do conselho a atribuição de emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
			Contemplar dentre as funções do conselho a atribuição de acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
			Comprovar que os membros do Conselho Deliberativo atendem os requisitos do art. 8º -B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990;	A cada 4 (quatro) anos	Executado	---	Diretoria do IPC
			Assegurar que pelo menos 1 (um) dos membros do Conselho Deliberativo seja representante dos segurados. Disciplinar o processo de escolha dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;	A cada 4 (quatro) anos A cada 4 (quatro) anos	Executado Executado	--- ---	Diretoria do IPC Diretoria do IPC
		Mandato, Representação e Recondução	Disciplinar o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva;	Contínuo	Executado	---	Executivo
			Assegurar que os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal tenham mandato, conforme prazo definido na legislação local, somente podendo ser substituídos nas situações definidas na legislação.	Contínuo	Executado	---	Diretoria do IPC
			Estabelecer critérios de recondução dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;	Contínuo	Executado	---	Diretoria do IPC
			Definir critérios que assegurem que os mandatos dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral;	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
			Proporcionar os meios para que haja ampla participação dos segurados no processo de escolha dos Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal e para que esses tenham acesso às propostas de atuação dos candidatos que concorrem no processo eleitoral.	A cada 4 (quatro) anos	Executado	---	Diretoria do IPC
		Gestão de Pessoas	Definir o quadro de pessoal do RPPS, de acordo com o seu porte;	Contínuo	Executado	---	Diretoria do IPC
			Estabelecer objetivos de gestão de pessoal, qualificação e treinamento;	Contínuo	Não Executado	31/12/2024	Diretoria do IPC
			Garantir que a unidade gestora do RPPS possua pelo menos 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo.	Contínuo	Executado	---	Diretoria do IPC

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de ação é uma importante ferramenta para instruir o alcance dos objetivos do Instituto de Previdência de Cacaulândia - IPC, a sua elaboração demonstra a busca das melhores práticas de gestão pública e a consequente persecução da excelência na prestação de serviço público.

Cacaulândia, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:ED97C244

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 294/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 294/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS			MOTORISTA - Matr.: 7568	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO	104	3114	1376-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	08/03/2023		09/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidorAluizio Barbosa dos Santos, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir veículo com paciente gestante ao Hospital de Base para tratamento especializado. Valor R$ 500,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2346/2023, Processo 9705/2023. Justificativa: Mem. Nº 200/HMMI/2023 Saída: : 08/03/2023 as 14h00min. Retorno: 09/03/2023 as 04h00min. Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância Renault Master Placa RSZ-0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/06/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4FF4D6CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 301/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 301/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA - Matr.: 7568			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO	104	3114	1376-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	24/03/2023		25/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidorAluizio Barbosa dos Santos, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir veículo com paciente do Hospital Municipal Materno Infantil ao Hospital de Base para tratamento especializado. Valor R$ 500,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2355/2023, Processo 9705/2023. Justificativa: Mem. Nº 237/HMMI/2023 Saída: : 24/03/2023 as 16h00min. Retorno: 25/03/2023 as 07h00min. Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância Renault Master Placa RSZ-0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6AC80193

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 295/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 295/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS			MOTORISTA - Matr.: 7568	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO	104	3114	1376-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho		16/03/2023		18/03/2023
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Aluizio Barbosa dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir veículo com paciente para realizar exames e consultas específicos em Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Santa Marcelina e Fundação Pio XII. Sendo necessária permanência até o paciente ser atendido. Valor R$ 900,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2347/2023, Processo 9705/2023. Justificativa: Mem. Nº 152/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: : 16/03/2023 as 10h00min. Retorno: 18/03/2023 as 01h30min. Meio de transporte: Veículo Oficial Volkswagem Placa QTJ-4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/06/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:75711287

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 300/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 300/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	31/03/2023		31/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei Jose dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO, com intuito de conduzir veículo com pacientes para realizarem exames e consultas especializados na Fundação Pio XII e Hospital de Amor. Sendo necessária permanência até os pacientes serem atendidos. Diária econômica no valor de R$ 180,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2354/2023, Processo 10149/2023. Justificativa: Mem. Nº 176/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: : 31/03/2023 as 09h00min. Retorno: 31/03/2023 as 17h00min. Meio de transporte: Veículo Oficial Fiat Palio Placa NCP-1086				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6D374651

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 299/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 299/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	29/03/2023		29/06/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei Jose dos Santos, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO, com intuito de conduzir veículo com pacientes para realizarem exames e consultas especializados na Fundação Pio XII e Hospital de Amor. Sendo necessária permanência até os pacientes serem atendidos. Diária econômica no valor R$ 180,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2353/2023, Processo 10149/2023. Justificativa: Mem. Nº 172/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: : 29/03/2023 as 07h00min. Retorno: 29/03/2023 as 18h00min. Meio de transporte: Veículo Oficial FIAT PALIO placa NCP-0936				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:02680D69

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 297/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 297/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		26/03/2023	27/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei Jose dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir veículo com pacientes para realizarem exames e consultas especializados na Fundação Pio XII e Hospital de Amor. Sendo necessária permanência até os pacientes serem atendidos. Valor R$ 500,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2351/2023, Processo 10149/2023. Justificativa: Mem. Nº 171/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: : 26/03/2023 as 22h00min. Retorno: 27/03/2023 as 17h00min. Meio de transporte: Veículo Oficial Renault Placa RSZ-0E80				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:28650987

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 298/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 298/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018. RESOLVE: Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	23/03/2023		25/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei Jose dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir veículo com pacientes para realizarem exames e consultas especializados na Policlínica Oswaldo Cruz. Sendo necessária permanência até os pacientes serem atendidos. Valor R$ 900,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2352/2023, Processo 10149/2023. Justificativa: Mem. Nº 170/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: : 23/03/2023 as 10h00min. Retorno: 25/03/2023 as 05h00min. Meio de transporte: Veículo Oficial MICRO-ÔNIBUSPlaca QTF-9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E19D35E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 296/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 296/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	13/03/2023		15/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei Jose dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir veículo com pacientes para realizarem exames e consultas especializados na Policlínica Oswaldo Cruz e Hospital de Amor . Sendo necessária permanência até os pacientes serem atendidos. Valor R$ 900,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2350/2023, Processo 10149/2023. Justificativa: Mem. Nº 143/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: : 13/03/2023 as 10h00min. Retorno: 15/03/2023 as 04h00min. Meio de transporte: Veículo Oficial MICRO-ÔNIBUSPlaca QTJ-4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5F8AF97F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 302/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 302/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
HELIO SALSEDO TIMBO			ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL II - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
753.690.362-68	0007582200/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Pimenteiras do Oeste	22/03/2023		22/03/2023	
Finalidade: Despesa com diárias TORNAR VÁLIDAem favor do servidor HELIO SALSEDO TIMBO, devido a necessidade de se deslocar a cidade de PIMENTEIRA DO OESTE a fim de retirar materiais hospitalares no Hospital de Pequeno Porte João Câncio Fernandes Leite.				
Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 131, Solicitação de Despesa 2356/2023, Processo 15036/2023.				
Justificativa: Mem. nº 167/SEMUSA/TRANSPORTE/2023				
Saída:22/03/2023 às 11h37min				
Retorno: 22/03/2023 às 23h18min (previsão)				
Meio de transporte: Veículo oficial PALIO PLACA NCP-1086				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8446B524

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 11/SEMAD/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 11/SEMAD/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARCIAREGINAARAUJO PIRES		CHEFE COORD. PATRIMÔNIO - Matr.: 54702		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
860.765.152-87	110.148-4/SESDC/RO	33	2159	01007462-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
Porto Velho	06/06/2023		08/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAEM FAVOR DASERVIDORAMARCIAREGINAARAUJO PIRES, AMESMASE DESLOCARÁACIDADE DE PORTO VELHO/RO PARATRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO CONTRATO DE REPASSE N. 0369473-12/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, VISANDO ANECESSIDADE DE PROMOVER O DEVIDO REGISTRO CONTÁBIL E INCORPORAÇÃO NO SISTEMADE PATRIMÔNIO PÚBLICO DESSAMUNICIPALIDADE.DIÁRIANO VALOR DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), SOLICITAÇÃO DE DESPESAN° 3170/2023. CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 17.				
PERÍODO DE DESLOCAMENTO: SAÍDAEM 06.06.2023 COM RETORNO EM 08.06.2023.				
ROTEIRO: CACOAL/PORTO VELHO/CACOAL				
MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06.06.2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:99318602

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 304/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 304/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	30/03/2023		01/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidorAlex Cardoso Silva, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realizarem exames e consultas na Policlínica Oswaldo Cruz. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2362/2023, Processo 10472/2023. Justificativa: Mem. nº 186/SEMUSA-TRANSPORTE/2023 Saída: : 30/03/2023 as 10h00min. Retorno: 01/04/2023 as 02h50min. Meio de transporte: veículo oficial ONIBUS VOLKSWAGEN placa OHM-7214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:30FDC628

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 291/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 291/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		07/03/2023	08/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidorAlex Cardoso Silva, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realizarem exames e consultas no CERO. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2339/2023, Processo 10472/2023. Justificativa: Mem. nº 163/SEMUSA-TRANSPORTE/2023 Saída: : 07/03/2023 as 21h00min. Retorno: 08/03/2023 as 22h45min. Meio de transporte: veículo oficial FIAT PALIO placa NCP-1086				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:73FCC937

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 293/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 293/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	19/03/2023		21/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Alex Cardoso Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realizarem exames e consultas no Centro de Medicina Nuclear e Santa Marcelina. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2341/2023, Processo 10472/2023. Justificativa: Mem. nº 165/SEMUSA-TRANSPORTE/2023 Saída: : 19/03/2023 as 10h00min. Retorno: 21/03/2023 as 02h15min. Meio de transporte: veículo oficial ONIBUS VOLKSWAGEN placa OHM-7214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/06/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B213192

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 292/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 292/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
ALEX CARDOSO SILVA	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	15/03/2023		16/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidorAlex Cardoso Silva, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realizarem exames e consultas no Hospital de Amor. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2340/2023, Processo 10472/2023. Justificativa: Mem. nº 164/SEMUSA-TRANSPORTE/2023 Saída: : 15/03/2023 as 03h30min. Retorno: 16/03/2023 as 01h30min. Meio de transporte: veículo oficial FIAT PALIO placa NCP-1086				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1F4763EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIEMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 121/2022.
PROCESSO Nº5198/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**S. B. SANTOS TURISMO - EIRELI ME – CNPJ *21.040.181/0001-50***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	122533	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE,COMPREEDENDO ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO. VEÍCULO (S) AUTOMOTOR (ES), SENDO: VEÍCULO TIPO LEVE DE ATÉ 04 PASSAGEIROS, MAIS O MOTORISTA, VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MÁXIMO 12 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, VEÍCULO COM AR CONDICIONADO, BAGAGEIRO, CINTO DE SEGURANÇA, E COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRATANTE E CONFORME EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. COM SEGURO DE PASSAGEIROS, GPS, PERCURSO DE ACORDO COM OS HORÁRIOS E ROTAS ESTABELECIDOS PELA SEMUSA.	Km	124815	R$ 5,60	698.964,00	SERVIÇO
2	122534	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE,COMPREENDENDO ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO. VEÍCULO (S) AUTOMOTOR (ES), SENDO: VEÍCULO TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, MAIS O MOTORISTA, VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MÁXIMO 12 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, VEÍCULO COM AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA, BAGAGEIRO, E COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRATANTE E CONFORME EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO REGISTRO NO DER – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM E TRANSPORTES. COM SEGURO DE PASSAGEIROS, GPS, PERCURSO DE ACORDO COM OS HORÁRIOS E ROTAS ESTABELECIDOS PELA SEMUSA	Km	40357	R$ 7,90	318.820,30	SERVIÇO
					TOTAL:	1.017.784,30	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **235/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de Junho de 2023.

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:38465040

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 306/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 306/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DARIO MOTAVIEIRA			MOTORISTA - Matr.: 8479	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	14/03/2023			17/03/2023
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de exames e tratamentos médicos especializadosna Policlínica Oswaldo Cruz e no Hospital do Amor. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2366/2023, Processo 9716/2023. Justificativa: Memorando nº 150/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 14/03/2023 as 10h00min Retorno: 17/03/2023 as 04h16min Meio de transporte: veículo oficial ÔNIBUS Placa OHM7214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A26601D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 305/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 305/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARLI PELENTIR DE MELO			TÉCNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 5255	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
420.931.712-87	464.669/SSP/RO	1	1179-7	32821-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		31/03/2023	01/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Marli Pelentir de Melo, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de acompanhar com cuidados de enfermagem paciente em transferência do HMMI ao Hospital de Base. Valor R$ 500,00 (quinhentos reais), diaria por deslocamento conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2365/2023, Processo 11116/2023. Justificativa: Mem. Nº 278/HMMI/2023 Saída: : 31/03/2023 as 11h30min. Retorno: 01/04/2023 as 01h40min. Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância Renault Master Placa RSZ-0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E14520F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 307/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 307/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
MARLI PELENTIR DE MELO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 5255			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
420.931.712-87	464.669/SSP/RO	1	1179-7	32821-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ouro Preto do Oeste	03/04/2023		03/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Marli Pelentir de Melo, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, com intuito de acompanhar com cuidados de enfermagem paciente recém-nascido ao Hospital São Lucas por necessitar de UTI para tratamento. Valor R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), diaria por deslocamento conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2367/2023, Processo 11116/2023. Justificativa: Mem. Nº 315/HMMI/2023 Saída: : 03/04/2023 as 02h30min. Retorno: 03/04/2023 as 06h40min. Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância Renault Master Placa RSZ-0480				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E71FBBAD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 308/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 308/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARLI PELENTIR DE MELO			TÉCNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 5255	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
420.931.712-87	464.669/SSP/RO	1	1179-7	32821-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
Ariquemes	16/04/2023			16/04/2023
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Marli Pelentir de Melo, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ariquemes/RO, com intuito de acompanhar com cuidados de enfermagem paciente ao Hospital Monte Sinai. Valor R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), diaria por deslocamento conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2369/2023, Processo 11116/2023. Justificativa: Mem. Nº 295/HMMI/2023 Saída: : 16/04/2023 as 04h00min. Retorno: 16/04/2023 as 13h40min. Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RSZ-0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/06/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:459EDE7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.292/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e42da Lei 4.320/64 eart. 7º, § 2º da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando a necessidade de cobrir despesas de PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLVGS, no elemento referente a Auxílio Alimentação.
Considerando que ao analisar os valores orçados para o exercício vigente, é visto que o mesmo não será suficiente para atender a demanda da secretaria, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, para cumprimento das obrigações trabalhistas, visando assegurar os direitos dos servidores.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**Fundo Municipal de Saúde**		**13**		**Fundo Municipal de Saúde**	
13.001. 10.305.0029.2.227		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS**		**13.001. 10.305.0029.2.227**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS**	
1.659.0000		Outros Recursos Vinculados a Saúde – Exercício Corrente		**1.659.0000**		Outros Recursos Vinculados a Saúde – Exercício Corrente	
143	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$ 85.000,00	83	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 85.000,00

TOTAL	**R$ 85.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação total** da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junhode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0949CC69

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.298/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei5.148/PMC/2022e art. 9º da Lei nº. 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito no exercício de 2023.
Considerando a insuficiência de saldo orçamentário no elemento de despesa 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, visando garantir o custeio de despesas com passagens aos servidores que se deslocam a outras cidades para reuniões, cursos, treinamentos, convênios entre outras atividades onde há necessidade do deslocamento.
Considerando, expressivo aumento do valor de passagens aéreas observado no primeiro semestre do exercício de 2023, que culminou em maiores gastos do que o valor previsto orçamentariamente para esta despesa.
Considerando que foram reduzidos a quantidade de voos semanais para a cidade de Cacoal/RO, que também deflagrou a alta no valor das passagens aéreas.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 7.045,00 (sete mil, quarenta e cinco reais).**

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Ficha	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
02		**GABINETE DO PREFEITO**		**02**		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001. 04.122.0002.2.008		**Gestão Administrativa - Gabinete**		**02.001. 04.122.0002.2.008**		**Gestão Administrativa - Gabinete**	
1.500.0000		**Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**		**1.500.0000**		**Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente**	
5	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	R$ 7.045,00	7	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.045,00
Total Geral							**R$ 7.045,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Anulação Parcial**da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AF5AEB15

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.299/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e42da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito no exercício de 2023.
Considerando a insuficiência de saldo orçamentário no elemento de despesa 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, visando garantir o custeio de despesas com passagens aos servidores que se deslocam a outras cidades para reuniões, cursos, treinamentos, convênios entre outras atividades onde há necessidade do deslocamento.
Considerando, expressivo aumento do valor de passagens aéreas observado no primeiro semestre do exercício de 2023, que culminou em maiores gastos do que o valor previsto orçamentariamente para esta despesa.
Considerando que foram reduzidos a quantidade de voos semanais para a cidade de Cacoal/RO, que também deflagrou a alta no valor das passagens aéreas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 19.368,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais).**

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Ficha	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
02		**GABINETE DO PREFEITO**		**02**		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001. 04.122.0002.2.008		**Gestão Administrativa - Gabinete**		**02.001. 04.122.0002.2.008**		**Gestão Administrativa - Gabinete**	
1.500.0000		**Recursos não vinculado de impostos – Exercício corrente**		**1.500.0000**		**Recursos não vinculado de impostos – Exercício corrente**	
5	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	R$ 19.368,00	1	3.3.50.41.00	Contribuição	R$ 18.768,00
				2	3.3.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 600,00
Total Geral							**R$ 19.368,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junhode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:51319D6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1969/2022

No dia 09 de Maio de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDACNPJ: 30.029.272/0001-85
Representante: Gilvandro Oliveira da Silva
Telefone:(69) 3180-0099
Email:gilvandro.am@gmail.com
Endereço:RUA: ANTÔNIO SERGIO GOMES BARBOSA, 3621 - VILLAGE DO SOL I, Cacoal - RO - 76964-302

Item:7	**Quantidade:**1,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Godox	**Modelo:**V1-S	**Preço Unitário:**R$ 3.399,00	**Valor Total:**R$3.399,00
Descrição:FLASH PARA CÂMERA - Flash Godox V1-S Cabeça Redonda TTL Master SpeedLight compatível com Sony Compatível com Sony ADI / P-TTL Controle Automático de Zoom Faixa de Zoom em 28-105mm Cobertura Full-Frame Saída de 76Ws Modos Mestre e Slave Escravo GN 92ft / 28m @ISO 100 (50mm) Transmissor Wireless X-System 2.4GHz						
Item:10	**Quantidade:**1,00	**Unidade:**UND	**Marca:**SmallRig	**Modelo:**3667	**Preço Unitário:**R$ 1.261,69	**Valor Total:**R$1.261,69
Descrição:CAGE GAIOLA - Cage Smallrig 3667 compatível câmera Alpha A7 Iv / A7s Iii/ A1/ A7r Iv age do tipo "Full" (completo) do tipo "gaiola completa" que oferece proteção completa ao corpo da câmera Dimensões:Produto: 146 x 107,6 x 64,5 mmPacote: 165 x155 x 85 mmPeso líquido: 190g±5gPeso do pacote: 260g±5gMaterial:Liga de alumínio, aço inoxidável e detalhes de silicone para maior proteção.						
Item:18	**Quantidade:**5,00	**Unidade:**UND	**Marca:**CABOSSP	**Modelo:**GN5K-10M	**Preço Unitário:**R$ 139,00	**Valor Total:**R$695,00
Descrição:CABO DE ÁUDIO CANON 10M - Cabo de Microfone Canon Balanceado Xlr + Xlr 10 Metros (Montado) - Conectores XLR SAS Macho e Femea Niquelados - Cabo X30 - 10 Metros						
Total: R$ 5.355,69						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**09/05/2024**, a contar do dia**09/05/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.
a validade da ata começará a contar a partir da sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
30.029.272/0001-85

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:7BF36072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2023 - A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1969/2022
No dia 09 de Maio de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: PR COMERCIO ELETRONICO LTDACNPJ: 24.832.819/0001-83
Representante:MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
Telefone:(44) 3227-1270
Email:pr-comercio@hotmail.com
Endereço:AV AMERICO BELAY, 800 - JARDIM IMPERIAL, Maringá - PR - 87023-000

Item:5	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UND	**Marca:**BETEC	**Modelo:**BT4560	**Preço Unitário:**R$ 1.457,26	**Valor Total:**R$2.914,52
Descrição:TELA DE PROJEÇÃO - Tela de projeção com tripé acoplado, facilitando o transporte e manuseio do produto, sua montagem e desmontagem deve ser simples e rápida, possuir sistema retrátil com enrolamento automático da tela, o equipamento deve ser ideal para receber projeções, melhorando a qualidade das imagens e deixando as apresentações profissionais. Características do Produto: Polegadas: 100 (4:3) e 92 (16:9)Formato: 4:3 (100) e 16:9 (92) Cor das bordas: Preta Cor da área de projeção: Branca Cor do produto: Preta Tecido: Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm Medidas do produto: 220 (C) cm Medidas da caixa: 228 (C) x 18 (L) x 12 (A) cm Altura máxima (parte superior): 260 cm Altura mínima (parte superior): 160 cm Altura máxima (parte inferior): 130 cm Altura mínima (parte inferior): 50 cm Peso do produto: 7.7 Kg Peso da embalagem: 9 Kg Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação Itens Inclusos: 1 Tela de Projeção com Tripé 1 Manual de Instruções						
Item:11	**Quantidade:**1,00	**Unidade:**UND	**Marca:**SANDISK	**Modelo:**U3 V30	**Preço Unitário:**R$ 559,62	**Valor Total:**R$559,62
Descrição:CARTÃO DE MEMÓRIA - Cartão de memória clase 10 de 64GB Extreme PRO SDXC UHS-I - C10, U3, V30, 4K UHD, cartão SD - SDSDXXU-064G-GN4IN, Cinza escuro/preto						
Total: R$ 3.474,14						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**09/05/2024**, a contar do dia**09/05/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.
a validade da ata começará a contar a partir da sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA
24.832.819/0001-83

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:777356F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2023 - B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1969/2022

No dia 09 de Maio de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por **VALTEIR GERALDO GOMES**

DE QUEIROZ, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: AC COMERCIO LTDACNPJ: 46.221.464/0001-29
Representante: IGOR CABRAL CASTRO
Telefone:(65) 9237-7905
Email:araujoecastrocomercio@gmail.com
Endereço: AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), 7300 - JARDIM DOS ESTADOS, Várzea Grande - MT - 78158-207

Item:9	**Quantidade:**1,00	**Unidade:**UND	**Marca:**CANON	**Modelo:**EF 70-200MM	**Preço Unitário:**R$ 17.200,00	**Valor Total:**R$17.200,00
Descrição:LENTE PARA CÂMERA - LENTE EF 70-200MM F/2.8 L III IS USM A EF 70-200mm f / 2.8L IS III USM oferece excelente desempenho e ótica. A abertura máxima constante de f / 2.8 da lente permite velocidades rápidas do obturador. Com Air Sphere Coating (ASC) da Canon, que combina com os revestimentos Super Spectra atualizados para reduzir significativamente o reflexo de lente e o efeito fantasma. Uma lente de alto desempenho, mesmo em condições adversas de luminosidade.						
Total: R$ 17.200,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**09/05/2024**, a contar do dia**09/05/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.
a validade da ata começará a contar a partir da sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
AC Comercio LTDA
46.221.464/0001-29

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:A135DB83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2023 - C

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1969/2022
No dia 09 de Maio de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: E & R SERVICOS MUSICAIS LTDACNPJ: 25.125.236/0001-85
Representante:EDUARDO DA SILVA RODRIGUES
Telefone:(69) 9923-0582
Email:edusilvarodrigues@hotmail.com
Endereço:10 R FRANCISCO SA OLIVEIRA, 1757 - SAVANA PARK, Jaru - RO - 76890-000

Item:1	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**jbl	**Modelo:**Irx112bt	**Preço Unitário:**R$ 4.700,00	**Valor Total:**R$9.400,00
Descrição:CAIXAS DE SOM - CAIXA DE SOM ATIVA BLUETOOTH IRX112BT 1300W RMS 12" -BIVOLT IRX112BT 12 POLEGADAS -POTÊNCIA: 1.300W integração Bluetooth permite streaming -Resposta de frequência ampla: 53 Hz - 20 kHz -spl máximo: 127 dB Design leve: 27 libras -2 conectores combo xlr / trs e 1 saída xlr oferecem uma variedade de opções de conectividade Configuração do sistema Alto Falantes: Woofer jbl autêntico de 12 polegadas Potência:1300W Resposta Frequência:53 Hz - 20 kHz Saídas:2 conectores combo xlr / trs e 1 saída xlr oferecem uma variedade de opções de conectividade Dimensões:400,0x618,4x299,0mm (LxAxP) Peso:12,4 Kg Cor: Preto						
Item:2	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UND	**Marca:**ksr/pro	**Modelo:**SPS502B	**Preço Unitário:**R$ 419,00	**Valor Total:**R$838,00
Descrição:TRIPÉ PARA CAIXAS DE SOM - Tripe Profissional, Suporte C/ 5 Estágios Caixa Pedestal Tripés reforçados, construídos com tubos de 1 1/2, extremamente resistentes. Comporta caixas com até 50 Kg, com 5 estágios de altura com trava que vai de 1,16 até 1,80 m. Ocupam pouco espaço e pode ser levados até no porta-malas do carro. Características: Par de Tripé para Caixas Profissionais Capacidade: 50 Kg Peso: 2,6 Kg Acabamento: Preto Altura: 116 mínimo e 180 máximo Regulagem de abertura dos pés Trava de Segurança Tamanho fechado: 98 cm Itens da Caixa - Tripe Pro - Bag para Tripé						
Item:3	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**KIT	**Marca:**SHURE	**Modelo:**BLX288/SM58	**Preço Unitário:**R$ 2.607,68	**Valor Total:**R$5.215,36
Descrição:MICROFONES SEM FIO - Kit Microfone sem fio BLX288/SM58 Sistema vocal dual sem fio com dois SM58. Frequência de estabilização: 0.002% (melhor que controle de cristal de 15ppm). Sensibilidade:> 80 db. Tensão de alimentação: AC220v +/-10%; (12V / 1000mA). Alcance: até 60 metros Potência do receptor : AC220v +/- 10% / 50Hz Potência: 200mA Sensibilidade: 600 Ohm Relação FN:> 55 dB Saída de áudio: 0-300mV Canais: Dual Channel Cor: preto Peso do receptor: 1,11 kg. Microfones Alimentação: bateria de 3V (AA 1,5V - 2 peças) Freqüência de estabilização: 0,002% (melhor que controle de cristal de 15ppm) Potência de saída: 10 Mw Saída de áudio: 25mv Modulação: FM Cor: preto						
Item:6	**Quantidade:**1,00	**Unidade:**UND	**Marca:**AMW	**Modelo:**PM6	**Preço Unitário:**R$ 1.349,12	**Valor Total:**R$1.349,12
Descrição:MESA DE SOM 6 CANAIS - Amw Pm6 Mesa de Som 6 Canais Xlr 99 Efx Bt Interface Usb ! Bivolt Tipo de console: Analógica Tipos de alimentação: Corrente elétrica Com alimentação fantasma: Sim Com efeitos: Sim Principais efeitos incluídos: Reverb, Delay, Flanger, Chorus, Etc Conectores: Xlr, P10, RCA Quantidade de canais: 6 Conectividade: Bluetooth/USB Acessórios incluídos: Cabo de força, Manual Com equalizador: Sim Com software incluído: Não Peso: 3.5 kg						
Item:17	**Quantidade:**5,00	**Unidade:**UND	**Marca:**FG TEC	**Modelo:**MICROFONE / DMX	**Preço Unitário:**R$ 49,16	**Valor Total:**R$245,80
Descrição:CABO DE ÁUDIO CANON 5M- Cabo de Microfone Canon Balanceado Xlr + Xlr 5 Metros (Montado) Cabo Microfone Xlr Canon Balanceado Macho X Femea 5 Metros - 20AWG (41 fios de 36AWG) cobre coberto de alumínio						
Item:19	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**UND	**Marca:**MXT	**Modelo:**p10/p10	**Preço Unitário:**R$ 44,30	**Valor Total:**R$132,90
Descrição:CABO DE ÁUDIO - Cabo P10 X P10 - 5 Metros Cabo P10 st / P10 st 5 Metros AC10 Cabo de Áudio P10 (Reto)/P10 (Reto) AC10 5 metros Linha: Acessórios de Áudio Modelo: AC10 Cor: Preto Tamanho: 5,00 m Revestimento: PVC Conectores: P10 (Reto) / P10 (Reto) Niquelados						
Item:20	**Quantidade:**1,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Megatron	**Modelo:**PP2x1.5	**Preço Unitário:**R$ 866,66	**Valor Total:**R$866,66
Descrição:EXTENSÃO DE 30 METROS - Extensão Elétrica reforçada Cabo 30 Metros Extensão Elétrica Cabo PP Cabo flexível PP Plano 300/500 V classe 5º seção Flexível – Resistência Física – Química – Térmica – Robustez - Durabilidade - Fácil de Enrolar - Transportar - Armazenar - Facilidade de operação e possui acabamento seguro. Utilização: Tomada 110 (127) = Equipamentos até 960 Watts de potência Tomada 220 = Equipamentos até 1900 Watts de potência PLUG MACHO 10 Amperes (padrão). Caso necessário 20 Amperes basta solicitar a alteração pelo chat, após a compra. PLUG FEMEA é Biampere pode utilizar 10(pino fino) ou 20(pino grosso).						
Item:21	**Quantidade:**1,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Megatron	**Modelo:**PP: 3x2,5mm2 (3 Vias	**Preço Unitário:**R$ 257,93	**Valor Total:**R$257,93
Descrição:EXTENSÃO 10 METROS 3 TOMADAS - EXTENSÃO 10 METROS CABO BASE COM 3 TOMADA Bivolt Pode Quanto Na Tomada 110w ou 220w. PL 2x0,75mm Potência Máxima em 127v - 1270 watts Potência Máxima em 220v - 2200 watts						
Item:22	**Quantidade:**1,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Cabosata	**Modelo:**Cabosata	**Preço Unitário:**R$ 83,30	**Valor Total:**R$83,30
Descrição:EXTENSÃO RÉGUA FILTRO DE LINHA - EXTENSÃO 8 TOMADAS BIVOLT PROFISSIONAL CABO DE 1 METRO Filtro De Linha 8 Tomada Com Fusível De Vidro Metal Gabinete de metal cor cinza						

com pintura epóxi. Chave liga-desliga com Led indicador luminoso e aba para fixação. Corrente: 20A em 127 V/ 5A em 220 V. Tensão de funcionamento: 127 V / 220V Bivolt Potência (para 127V): 1270VA Potência (para 220V): 2200VA Cabo PP 0,75mm de 1,00 metros com INMETRO. Tomadas FNT (2P + T) no padrão NBR 14136. Próprio para eliminar ou atenuar ruídos da rede elétrica. Proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos- circuitos.						
Item:23	**Quantidade:**1,00	**Unidade:**UND	**Marca:**jam	**Modelo:**mesa	**Preço Unitário:**R$ 2.630,00	**Valor Total:**R$2.630,00
Descrição:CASE MESA DE SOM E MICROFONES - Mesa De Som Modelo Amw Pm16 V2 Dimensões: 60cmx40cmx10cm (largura/profundidade/altura). FABRICADO EM MDF6MM. COM ACABAMENTO EM COURO ECO PRETO TAMPA EM ESPUMA WAVE E TOTALMENTE REMOVÍVEL BASE EM ESPUMA LISA COM ESPAÇO PARA CABEAMENTO						
Item:24	**Quantidade:**1,00	**Unidade:**UND	**Marca:**ELONG ITBLUE	**Modelo:**ELONG ITBLUE	**Preço Unitário:**R$ 43,30	**Valor Total:**R$43,30
Descrição:CABO DE ÁUDIO P2 Para P10 Estéreo Metal, 3 Metros - Tamanho do Cabo: 3 Metros Modelo: P2 para P10 Tipo de cabo: P2/P10 Conector de entrada: P2 Conector de saída: P10						
Total: R$ 21.062,37						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**09/05/2024**, a contar do dia**09/05/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.
a validade da ata começará a contar a partir da sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA
25.125.236/0001-85

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:6E101637

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 008, DE 6 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (LEI Nº 2.453, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º**, da Lei nº 2.453, de 30 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2023, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a complementação de dotação orçamentária referente a despesas com a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços prediais a serem realizados em Unidades de Saúde, conforme Processo nº 1.773/2023, visando o atendimento à Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 6 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 008/2023

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	475	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	45.000,00
TOTAL GERAL							**45.000,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	465	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	20.000,00
		471	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	10.000,00
		473	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	15.000,00
TOTAL GERAL							**45.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 6 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito

06/06/2023 12:41:19 -Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

Flávio Araújo Teixeira
Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças

06/06/2023 18:22:19 -Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 258567 e o CRC 74EF6827.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:38DEDE97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite sob o nº. 06, Processo nº. 1095/2023, tendo como objeto, Contratação de Empresa, para execução de serviços jornalísticos (órgão de imprensa), para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais e institucionais, da Administração Pública, em Jornal diário de Grande Circulação no Estado de Rondônia, em preto e branco, no caderno classificados e em dias úteis, sendo estimado 700 cm² de coluna durante o exercício de 2023. Conforme NPD 241/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento- SEMPLAN, processo: 1095/2023.

EMPRESA DETENTORA:	EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO LTDA				
CNPJ:	18.693.751/0001-04				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RO	CMXCO	700	21,00	14.700,00
VALOR				**14.700,00**	

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 14.700,00(quatorze mil e setecentos reais).
Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara, 06 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:36ABF150

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - PUBLICAÇÃO 2º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2022
PROCESSO N.º 697/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/SRP/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede administrativa na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 067/SRP/2022** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL A SEREM FORNECIDOS EM ENTREGAS PARCELADAS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 067/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.**
C.N.P.J.: 04.054.617/0001-40 TEL/FAX: 69- 3223-1735/5602
ENDEREÇO: RUA PADRE MORETTI - Nº - 3076 - BAIRRO LIBERTADE – PORTO VELHO –RO.
CEP: 76.803-854
EMAIL: christiane@realdiagnostica.com.br / licita.realdiagnostica@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: CHRISTIANE MARIA SIMONI SANCHES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I – LOTE 01 - BIOQUIMICA:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Exame de bioquímica – CK MB	**ROCHE**	**TESTE**	2.000	**R$ 4,88**	**REAL DIAGNÓSTICA**
02	Exame de bioquímica - Fósforo	**ROCHE**	**TESTE**	1.200	**R$ 2,81**	**REAL DIAGNÓSTICA**
03	Exame de bioquímica – Gama GT	**ROCHE**	**TESTE**	2.000	**R$ 2,53**	**REAL DIAGNÓSTICA**
04	Exame de bioquímica - Lactato	**ROCHE**	**TESTE**	1.000	**R$ 8,67**	**REAL DIAGNÓSTICA**
05	Exame de bioquímica - Lipase	**ROCHE**	**TESTE**	1.600	**R$ 3,73**	**REAL DIAGNÓSTICA**
06	Exame de bioquímica - Magnésio	**ROCHE**	**TESTE**	1.200	**R$ 4,21**	**REAL DIAGNÓSTICA**
07	Exame de bioquímica – Proteína C Reativa	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**R$ 7,67**	**REAL DIAGNÓSTICA**
08	Exame de bioquímica – Albumina (SANGUE)	**ROCHE**	**TESTE**	1.000	**R$ 1,76**	**REAL DIAGNÓSTICA**
09	Exame de bioquímica – ALT (TGP)	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**R$ 1,85**	**REAL DIAGNÓSTICA**
10	Exame de bioquímica – Amilase Pancreática	**ROCHE**	**TESTE**	1.600	**R$ 11,75**	**REAL DIAGNÓSTICA**
11	Exame de bioquímica – Bilirrubina direta	**ROCHE**	**TESTE**	2.000	**R$ 2,25**	**REAL DIAGNÓSTICA**
12	Exame de bioquímica – Bilirrubina total	**ROCHE**	**TESTE**	2.000	**R$ 1,84**	**REAL DIAGNÓSTICA**
13	Exame de bioquímica – Cálcio Total	**ROCHE**	**TESTE**	1.200	**R$ 2,33**	**REAL DIAGNÓSTICA**
14	Exame de bioquímica – Colesterol total	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**R$ 1,84**	**REAL DIAGNÓSTICA**
15	Exame de bioquímica – Creatina Kinase (CK)	**ROCHE**	**TESTE**	2.000	**R$ 4,38**	**REAL DIAGNÓSTICA**
16	Exame de bioquímica – Creatinina	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**R$ 1,53**	**REAL DIAGNÓSTICA**
17	Exame de bioquímica – ferro sérico	**ROCHE**	**TESTE**	1.200	**R$ 3,98**	**REAL DIAGNÓSTICA**
18	Exame de bioquímica – Fosfatase Alcalina	**ROCHE**	**TESTE**	2.800	**R$ 3,35**	**REAL DIAGNÓSTICA**
19	Exame de bioquímica – Glicose	**ROCHE**	**TESTE**	9.600	**R$ 1,53**	**REAL DIAGNÓSTICA**
20	Exame de bioquímica – HDL colesterol	**ROCHE**	**TESTE**	4.000	**R$ 4,97**	**REAL DIAGNÓSTICA**

21	Exame de bioquímica – Hemoglobina Glicada	**ROCHE**	**TESTE**	3.000	**R$ 5,93**	**REAL DIAGNÓSTICA**
22	Exame de bioquímica – Lactato Desidrogenase	**ROCHE**	**TESTE**	1.200	**R$ 3,42**	**REAL DIAGNÓSTICA**
23	Exame de bioquímica – Proteínas totais (SANGUE)	**ROCHE**	**TESTE**	1.000	**R$ 1,70**	**REAL DIAGNÓSTICA**
24	Exame de bioquímica – Triglicerídeos	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**R$ 2,33**	**REAL DIAGNÓSTICA**
25	Exame de bioquímica – Uréia	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**R$ 1,63**	**REAL DIAGNÓSTICA**
26	Exame de bioquímica – Ácido úrico	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**R$ 1,85**	**REAL DIAGNÓSTICA**
27	Exame de bioquímica – AST (TGO)	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**R$ 1,70**	**REAL DIAGNÓSTICA**

TABELA II

LICITANTE: **BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
C.N.P.J.: 04.086.552/0001-15 TEL : 61- 3362 - 7293
ENDEREÇO: SIA/SUL, TRECHO 17, RUA 08, LOTE 170, PARTE A, ZONA INDUST, BRASÍLIA – DF.
CEP: 71.200-222
EMAIL: bioplasma@bioplasma.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: CAIO ALMEIDA ANDRADE.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II – LOTE 03 – IMUNOLOGIA/HORMÔNIO:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Exame de Imunologia/hormônio - PSA TOTAL	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.000**	**R$ 13,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
02	Exame de Imunologia/hormônio - PSA LIVRE	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.000**	**R$ 13,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
03	Exame de Imunologia/ hormônio - Fsh	**ABBOTT**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 9,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
04	Exame de Imunologia/ hormônio - Lh	**ABBOTT**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 9,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
05	Exame de Imunologia/hormônio –Rubéola igg	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.500**	**R$ 18,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
06	Exame de Imunologia/hormônio -Rubéola igm	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.500**	**R$ 18,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
07	Exame de imunologia/ hormônio - t4 total	**ABBOTT**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 7,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
08	Exame de imunologia/ hormônio - t4 Livre	**ABBOTT**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 7,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
09	Exame de imunologia/ hormônio - t3 Total	**ABBOTT**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 8,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
10	Exame de imunologia/ hormônio - t3 Livre	**ABBOTT**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 8,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
11	Exame de Imunologia/ hormônio – Toxoplasmose Igg	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.500**	**R$ 18,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
12	Exame de Imunologia/ hormônio – Toxoplasmose Igm	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.500**	**R$ 18,79**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
13	Exame de Imunologia/ hormônio - TSH	**ABBOTT**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 7,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
14	Exame de Imunologia/ hormônio - Citomegalovirus Igg	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.500**	**R$ 21,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
15	Exame de Imunologia/ hormônio - Citomegalovirus Igm	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.500**	**R$ 14,87**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
16	Exame de Imunologia/ hormônio – TROPONINA	**ABBOTT**	**TESTE**	**1.500**	**R$ 17,80**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
17	Exame de Imunologia/hormônio - FERRITINA	**ABBOTT**	**TESTE**	**1.500**	**R$ 13,66**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**

TABELA III

LICITANTE: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.**
C.N.P.J.: 11.308.834/0001-85 TEL: 31- 3309 – 2272 / 3466 – 3351 / 3486 - 2403
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CANDIDO DA SILVEIRA, Nº 2100, SALAS 13, 15, 17, 18, 19, 36 E 44, HORTO FLORESTAL, BELO HORIZONTE – MG.
CEP: 31.035-536
EMAIL: licit@vidabiotecnologia.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III – LOTE 02 – HEMATOLOGIA:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Exame de Hematologia - Hemograma Completo	**PROPRIA**	**TESTE**	**14.000**	**R$ 4,00**	**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III – LOTE 04 – COAGULAÇÃO:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Exame de coagulação TP (TAP)	**PROPRIA**	**TESTE**	**2.000**	**R$ 19,81**	**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.**
02	Exame de coagulação TTPA	**PROPRIA**	**TESTE**	**2.000**	**R$ 14,59**	**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os materiais objeto da presente Ata, serão entregues em remessa parcelada, no Hospital de Pequeno Porte de Cujubim - RO, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 067/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 697/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 067/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 30 de Novembro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Real Diagnóstica Comércio De Produtos E Equipamentos Laboratoriais LTDA.
C.N.P.J.: 04.054.617/0001-40
Representante:
CHRISTIANE MARIA SIMONI SANCHES.

Bioplasma Prod. Para Laboratório E Correlatos LTDA.
C.N.P.J.: 04.086.552/0001-15
Representante:
CAIO ALMEIDA ANDRADE.

Vida Biotecnologia LTDA.
C.N.P.J.: 11.308.834/0001-85
Representante:
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BA4EA6CF

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2022 - PUBLICAÇÃO 2º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2022
PROCESSO N.º 820/SEMECD/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/SRP/2022

Aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolas – PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, conforme cardápio elaborado em atendimento a demanda nutricional da rede municipal de ensino conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 074/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **INOVAÇÃO EIRELI ME.**
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50 - TEL: (69) 3535-3018/98115-8392
ENDEREÇO: AV. JARU, Nº 2471, SETOR BNH, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-765
EMAIL: cicero.carlos@at5.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **CÍCERO CARLOS RIBEIRO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
22	**FRANGO CONGELADO "PEITO DE FRANGO":** Frango Congelado, peito com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em sacos plásticos transparente atóxicos. Embalagens de 01 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data da fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	**AVENORTE**	**KG**	**2.522**	**R$ 23,70**	**INOVAÇÃO EIRELI ME.**
24	**FARINHA DE TRIGO:** Farinha de trigo sem fermento, isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, unidade, mofo, ranços ou odores. Embalagens de 01 kg. Embalagem contendo dados de identificação do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses, contados a partir da data da entrega na unidade requisitante. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias videntes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras)	**SOTRIGO**	**PCT**	**60**	**R$ 6,34**	**INOVAÇÃO EIRELI ME.**
29	**MACARRÃO:** Tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem	**AMALIA**	**PCT**	**4.558**	**R$ 5,40**	**INOVAÇÃO EIRELI ME.**

	resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA).**					

TABELA II

LICITANTE: **L S DE BRITO LTDA.**
C.N.P.J.: 07.481.547/0001-03 - TEL: (69) 3536-3130 / 98486 - 3798
ENDEREÇO: AV. JARU, Nº 2320, SETOR 03, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-346
EMAIL: ls.brito.dist@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **LEDOAL SOARES DE BRITO**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**AÇÚCAR CRISTAL BRANCO – PCT 2 KG:** Embalagem com 02 kg, com prazo de validade expresso na embalagem e não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega do produto.	**DOCE DIA**	**UN**	**718**	**R$ 7,06**	**L S DE BRITO LTDA.**
02	**ALHO:** Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**IN NATURA**	**KG**	**646**	**R$ 29,60**	**L S DE BRITO LTDA.**
03	**ARROZ BRANCO:** Tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	**BERNARDO**	**UN**	**3.086**	**R$ 19,70**	**L S DE BRITO LTDA.**
04	**BISCOITO SALGADO-PACOTE 400GR:** Biscoito salgado, tipo água e sal, ou cream cracker, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacotes de 400g, validade de no mínimo de 06 meses. Pacote contendo no seu interior 03 feixes de bolachas embaladas em invólucro de celofane transparente. (**ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**LIANE**	**PCT**	**13.461**	**R$ 4,84**	**L S DE BRITO LTDA.**
05	**CAFÉ EM PÓ:** Torrado e moído, embalagem de 500G, embalado a vácuo, com selo de pureza "ABIC", produto 100% natural, sem adição de açucares, e outros ingredientes. Rotulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses, contados da data de entrega do produto.	**SANTA CLARA**	**KG**	**946**	**R$ 29,99**	**L S DE BRITO LTDA.**
06	**CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM CONGELADA:** Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (**ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA).**	**FRIBOI**	**KG**	**5.842**	**R$ 34,19**	**L S DE BRITO LTDA.**
07	**CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM CONGELADA:** Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (**ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA).**	**FRIBOI**	**KG**	**6.839**	**R$ 34,19**	**L S DE BRITO LTDA.**
08	**CEBOLA BRANCA:** Com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	**IN NATURA**	**KG**	**3.017**	**R$ 7,23**	**L S DE BRITO LTDA.**
09	**CENOURA:** In natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**IN NATURA**	**KG**	**3.098**	**R$ 8,49**	**L S DE BRITO LTDA.**
10	**COLORAU:** Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagens de 500 gramas. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**PURO SABOR**	**KG**	**3.847**	**R$ 9,98**	**L S DE BRITO LTDA.**
11	**EXTRATO DE TOMATE:** O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem integra de 340g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	**OLE**	**UN**	**9.910**	**R$ 2,68**	**L S DE BRITO LTDA.**
12	**FEIJÃO:** Tipo 1, carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**BERNARDO**	**PCT**	**3.084**	**R$ 7,72**	**L S DE BRITO LTDA.**
13	**FLOCÃO DE MILHO:** Farinha de milho tipo flocão – especificação: flocos grandes, sem sujidade, larvas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14% (quatorze por cento), pacotes de 500gr, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente, acondicionados em caixas ou fardos. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, e registro no órgão competente.	**BERNARDO**	**PCT**	**1.452**	**R$ 2,50**	**L S DE BRITO LTDA.**
14	**FRANGO (INTEIRO):** Limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do	**AVENORTE**	**KG**	**9.678**	**R$ 12,26**	**L S DE BRITO LTDA.**

	produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA).**					
15	**MACARRÃO:** Tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA).**	**LIANE**	**13.672**	**PCT**	**R$ 4,69**	**L S DE BRITO LTDA.**
16	**ÓLEO DE SOJA VEGETAL:** Envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	**SOYA**	**4.546**	**UN**	**R$ 8,79**	**L S DE BRITO LTDA.**
17	**OVOS DE GALINHA:** Ovos de galinha extra, classe a branco, embalagem contendo 30 unidades.	**MESTRE CUCA**	**916**	**CTL**	**R$ 21,77**	**L S DE BRITO LTDA.**
18	**PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS:** COMPOSIÇÃO: produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Os pães deverão serem entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada. **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**FRANCES**	**6715**	**KG**	**R$ 17,80**	**L S DE BRITO LTDA.**
19	**SAL REFINADO IODADO:** Sal refinado iodado p/ consumo domestico PCT C/ 1KG.	**BERNARDO**	**1.136**	**KG**	**R$ 2,50**	**L S DE BRITO LTDA.**
20	**CACAU EM PÓ 100%** Chocolate em pó, solúvel, 100% de cacau, ingredientes: 100% cacau em pó, produto de 1ª qualidade, embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Chocolate em pó com no mínimo 100% de cacau, sem adição de açucares. Embalagem contendo 200 gramas.	**GAROTO**	**380**	**KG**	**R$ 193,33**	**L S DE BRITO LTDA.**
21	**FERMENTO EM PÓ:** Fermento em pó químico, embalagem plástica de 250G, contendo fosfato monocálcio, amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	**ROYAL**	**20**	**PCT**	**R$ 11,79**	**L S DE BRITO LTDA.**
23	**PÃO DE QUEIJO:** Pão de queijo assados 370x278 a base de massa contendo leite, ovos, polvilho, óleo, queijo ralado, fondor maggi e sal (médio).	**SABOR MINEIRO**	**1.336**	**KG**	**R$ 41,56**	**L S DE BRITO LTDA.**
25	**BISCOITO SALGADO-PACOTE 400GR:** Biscoito salgado, tipo água e sal, ou cream cracker, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacotes de 400g, validade de no mínimo de 06 meses. Pacote contendo no seu interior 03 feixes de bolachas embaladas em invólucro de celofane transparente. (**RESERVA DE CONTA ITEM 04)**	**LIANE**	**4.487**	**PCT**	**R$ 4,84**	**L S DE BRITO LTDA.**
28	**FRANGO (INTEIRO):** Limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **(RESERVA DE CONTA ITEM 14).**	**AVENORTE**	**3.226**	**KG**	**R$ 12,26**	**L S DE BRITO LTDA.**
30	**PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS:** COMPOSIÇÃO: produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Os pães deverão serem entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada. **(RESERVA DE CONTA ITEM 18).**	**FRANCES**	**2.238**	**KG**	**R$ 17,80**	**L S DE BRITO LTDA.**

TABELA III

LICITANTE: **A.R. FARONI EIRELI.**
C.N.P.J.: 20.399.802/0001-23 - TEL: (69) 3536-8054
ENDEREÇO: RUA PIQUIÁ, Nº 1710, SETOR 01, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-058
EMAIL: faronidistribuidora@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ÂNGELO ROBERTO FARONI.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
26	**CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM CONGELADA:** Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (**RESERVA DE CONTA ITEM 06).**	**TANGARÁ**	**KG**	**1.947**	**R$ 34,19**	**A.R. FARONI EIRELI.**
27	**CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM CONGELADA:** Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de	**TANGARÁ**	**KG**	**2.279**	**R$ 34,19**	**A.R. FARONI EIRELI.**

	inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (**RESERVA DE CONTA ITEM 07).**					

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

CRONOGRAMA DE ENTREGA
PRODUTOS MERENDA ESCOLAR

Item	Estabelecimento de Ensino	Endereço	ENTREGA SEMANAL Conforme Requisição	ENTREGA A CADA 15 DIAS Conforme requisição
01	E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe	Avenida Rouxinol, 2481, Setor 02, Zona Urbana, Cujubim – RO.	Verduras - Frutas - Frios – Carnes... Produtos Perecíveis.	Produtos não perecíveis...
02	E.M.E.F. Aluísio Becker	Avenida Galo da Serra, 2113, Setor 03, Zona Urbana, Cujubim – RO.		
03	E.M.E.I. Raio de Luz	Avenida Beija-Flor, 3088, Setor 03, Zona Urbana, Cujubim – RO.		
04	E.M.E.I.E.F. 23 de Março	Linha CA-16, Zona Rural – Cujubim – RO. (aproximadamente 15km de Cujubim – estrada sem pavimentação)		
05	E.M.E.F. Antônio Frederico de Castro Alves	Projeto de Assentamento Américo Ventura, Zona Rural, Cujubim – RO. (aproximadamente 66km de Cujubim – 60km estrada pavimentada e aproximadamente 6km sem pavimentação).		
06	E.M.E.F. Teotônio Brandão Vilela	RO-205 – Castanheira, Zona Rural Cujubim – RO. (aproximadamente 20km – estrada pavimentada)		

OBS: Os pedidos mediante requisição de cada Estabelecimento de Ensino serão solicitados na mesma data, facilitando assim a entrega do fornecedor, bem como cada pedido deverá ser entregue em seu respectivo local (escola).

1- A entrega deverá ser efetuada conforme tabela acima e acompanhada da respectiva nota fiscal.
2- Será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro todas as ocorrências que possam ocorrer, e se for o caso tomar as medidas cabíveis com o intuito de sanar as mesmas.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. (se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas por cada escola participante conforme o cronograma, mediante requisição emitidas por elas.
2. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 074/SRP/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 820/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 074/SRP/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Dezembro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Inovação EIRELI ME.
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Representante

L S De Brito LTDA.
C.N.P.J.: 07.481.547/0001-03
LEDOAL SOARES DE BRITO
Representante

A.R. Faroni EIRELI.
C.N.P.J.: 20.399.802/0001-23
ÂNGELO ROBERTO FARONI.
Representante

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FB8F674E

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECD)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023
PROCESSO N.º 406/SEMECD/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/SRP/2023.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/SRP/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE ATA É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços como Locação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte; Locação de Equipamento de Som profissional completo; Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte; Locação de Tenda Piramidal; Locação de Cabines Sanitárias; Locação de banheiros Químicos para portadores de necessidades especiais; Palco, Telão, Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado e Contratação de Empresa para prestação de serviços com alocação de profissional ou grupo musical composto por até 05 músicos e a Contratação de Empresa para Realização de Shows pirotécnicos, para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Cujubim em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições estabelecidas, neste Termo de Referência no anexo I**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 022/2023**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **3L SERVICOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 14.371.005/0001-35, TEL: (69) 9 9351 1212 / 3421 8171 – 9 9975 - 2803
ENDEREÇO: RUA TRIÂNGULO MINEIRO, Nº 120 – BAIRRO SÃO PEDRO – JI-PARANÁ-RO
CEP: 76.913-563
EMAIL: vendermaisconsultoria@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:** Com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados, para proteção de área de aproximadamente **230 metros**. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Referente às Festividades de Aniversário de Emancipação Política do Município de Cujubim: 230 metros de Grades de Isolamento.	**SERV.**	**SERV.**	**03**	**R$ 6.550,00**	**3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**
02	**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, DESCRIÇÃO MÍNIMA**: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Instalação elétrica, em B.T. cabo PP 3x6mm (T), 750V, com previsão e instalação entre o ponto de alimentação até as tendas, contendo no mínimo 5 pontos de energia elétrica (tomada universal 110/220v) em cada uma. Devendo ser instalada conforme croqui fornecido pela equipe. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança	**SERV.**	**SERV.**	**70**	**R$ 1.070,00**	**3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**
04	**LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE,** medindo 08 x 08 mts: piso de alumínio de 1,5m de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, com carpete, escada de acesso, corrimão e extintores de incêndio co2, com documentação do crea - art, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do corpo de bombeiro militar. montado conforme layout fornecido pela equipe.	**SERV.**	**SERV.**	**01**	**R$ 8.125,00**	**3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**
05	**LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE:** 10x08mt com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 1,60 de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"u", coberta com lona em pvc, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "u", com escada e corrimão e encarpetado, com documentação do crea - art, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do corpo de bombeiro militar. montado conforme layout fornecido pela equipe.	**SERV**	**SERV**	**01**	**R$ 9.750,00**	**3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
06	**TELÃO LED/PAINEL:** 01 painel de led, sendo obrigatoriamente um dos modelos: p06, p08 ou p10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. o painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 camera filmadora digital full-hd; dvd; notebook; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo profissional responsável de acordo com a legislação vigente - art e taxa do crea paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe.	**SERV**	**SERV**	**04**	**R$ 4.250,00**	**3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
11	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO-LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:** sonorização profissional com pa de no mínimo 24 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 24 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 40 microfones com fio; 04 microfones sem fio uhf; 30 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para p.a; 01 cubo de baixo com 01 caixa 4x10 e 01 caixa 1x15; 01 cubo de guitarra 4x12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1x2; 01manpower; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. a estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do crea - art, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do corpo de bombeiro militar. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do departamento de cultura, turismo e esporte. obs.: empresa deve atender rider técnico de bandas nacionais.	**SERV**	**SERV**	**04**	**R$ 11.875,00**	**3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
12	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:** Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Diária por evento	**SERV**	**SERV**	**04**	**R$ 7.740,00**	**3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.
1. Conforme item 4.0 e seus subitens, do Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.
1. Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantido a qualidade na execução dos servidos.
2. A empresa contratada deverá prestar os serviços através de mão-de-obra qualificada e treinada, refazendo aqueles que não atendam a boa especificação técnica, a critério do servidor responsável pela fiscalização.
3. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar os serviços prestados deste, será a Comissão de Recebimento, acompanhamento e Fiscalização da Prefeitura Municipal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.
4. Ao Município se reserva o direito de não receber os materiais e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6. A eventual reprovação dos materiais/serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
7. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os serviços/materiais, serão executadas conforme condições fixados no Edital, Termo de Referencia e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 406/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim/RO, 07 de Junho de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

3l Servicos Producoes e Eventos LTDA.
C.N.P.J.: 14.371.005/0001-35
LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR.
Representante

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8A5708F1

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECD)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2023
PROCESSO N.º 406/SEMECD/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/SRP/2023.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/SRP/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE ATA É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços como Locação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte; Locação de Equipamento de Som profissional completo; Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte; Locação de Tenda Piramidal; Locação de Cabines Sanitárias; Locação de banheiros Químicos para portadores de necessidades especiais; Palco, Telão, Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado e Contratação de Empresa para prestação de serviços com alocação de profissional ou grupo musical composto por até 05 músicos e a Contratação de Empresa para Realização de Shows pirotécnicos, para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Cujubim em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições

estabelecidas, neste Termo de Referência no anexo I**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 022/2023**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **E & R SERVIÇOS MUSICAIS LTDA.**
C.N.P.J.: 25.125.236/0001-85, TEL: (69) 9 9230 5825
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SÁ OLIVEIRA, Nº 1757, SAVANA PARK – JARU-RO
EMAIL: edusilvarodrigues@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: EDUARDO DA SILVA RODRIGUES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	**CONTRATAÇÃO DE BANDA OU GRUPO MUSICAL** com reconhecimento regional, repertório predominante de forro, arrocha, sertanejo universitário, e pop rock, musicais atuais. composto por 01 cantor ou 01 cantora, 1 baixista,1 tecladista,1 percussionista, 1 guitarrista, incluindo instrumentos e transporte, com duração de no mínimo 4 horas o show. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. ANTES DO EVENTO A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDENCIA MINIMA DE 7 DIAS, CD COM APRESENTAÇÃO DAS BANDAS PARA ANÁLISE E ESCOLHA DA COMISSÃO, COM NO MINIMO 03 OPÇÕES PARA ESCOLHA	**SERV.**	**SERV.**	**04**	**R$ 13.000,00**	**E & R SERVIÇOS MUSICAIS**
07	**CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) DJ ANIMADOR** para fazer serviço de locução no evento, tocar som mecânico antes do show e nos intervalos da banda musical, com repertorio predominante de funk, axé, arrocha, sertanejo universitário, forro e pop rock, músicas atuais. Permanecendo até o encerramento do evento	**SERV.**	**SERV.**	**04**	**R$ 1.498,00**	**E & R SERVIÇOS MUSICAIS.**
13	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE:** Sonorização de Pequeno porte, com montagem e desmontagem contendo: 004 caixas amplificadas de no mínimo 500 wts RMS contendo: Falantes de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 004 microfones sem fio UHF; 004 microfones com fio SM 58; 002 pedestais modelo girafa. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Diária por evento de até 04 horas de duração	**SERV**	**SERV**	**02**	**R$ 3.400,00**	**E & R SERVIÇOS MUSICAIS**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.
1. Conforme item 4.0 e seus subitens, do Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.
1. Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantido a qualidade na execução dos servidos.

2. A empresa contratada deverá prestar os serviços através de mão-de-obra qualificada e treinada, refazendo aqueles que não atendam a boa especificação técnica, a critério do servidor responsável pela fiscalização.
3. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar os serviços prestados deste, será a Comissão de Recebimento, acompanhamento e Fiscalização da Prefeitura Municipal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.
4. Ao Município se reserva o direito de não receber os materiais e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6. A eventual reprovação dos materiais/serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
7. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os serviços/materiais, serão executadas conforme condições fixados no Edital, Termo de Referencia e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 406/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim/RO, 07 de Junho de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

E & R Serviços Musicais LTDA.
C.N.P.J.: 25.125.236/0001-85
EDUARDO DA SILVA RODRIGUES
Representante

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B5363C36

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECD)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023
PROCESSO N.º 406/SEMECD/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/SRP/2023.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/SRP/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE ATA É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços como Locação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte; Locação de Equipamento de Som profissional completo; Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte; Locação de Tenda Piramidal; Locação de Cabines Sanitárias; Locação de banheiros Químicos para portadores de necessidades especiais; Palco, Telão, Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado e Contratação de Empresa para prestação de serviços com alocação de profissional ou grupo musical composto por até 05 músicos e a Contratação de Empresa para Realização de Shows pirotécnicos, para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Cujubim em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições estabelecidas, neste Termo de Referência no anexo I**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 022/2023**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **LEO EVENTOS EIRELI.**

C.N.P.J.: 27.976.111/0001-94, TEL: (69) 3441 3386
ENDEREÇO: TRAVESSA T 01, Nº 1603, SETOR 04, COSTAS MARQUES-RO
EMAIL: leoeventos02@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO DE SOUZA BARROS.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
10	**SHOW PIROTÉCNICO** com duração de 06 (seis) minutos/composto por no mínimo: 01 pç Torta vertical em 200 tubos de 30 a 50 mm efeitos mistos e variados 180 seg. 02 pç- Torta em Leque e Z em 100 tubos de 30 mm (d.i) Trancantes diversos e abelhas, redemoinhos e abertura Kamurro 30 seg; 02 pç Torta em leque 10x10 em tubois de 30 mm (d.i) – Redemoinhos e estrobo vermelho, prata com crepitantes 25 seg. 02 pç com junto de 25 Morteiros de 2,5 polegadas profissional efeitos diversos e sortidos (no mínimo 08 efeitos diferentes) 02 pç, conjuntos de 12 Monteiros de 3 polegadas profissional, Efeitos sortidos (no mínimo 12 efeitos diferentes). A empresa deve designar 01 (uma) pessoa responsável pelo manuseio do objeto durante o evento que acontecerá no período noturno, sendo este responsável maior de 18 (dezoito) anos, devidamente habilitado e autorizado tendo pleno atendimento sobre normas de segurança.	**SERV.**	**SERV.**	**02**	**R$ 18.120,00**	**LEO EVENTOS EIRELI**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.
1. Conforme item 4.0 e seus subitens, do Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.
1. Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantido a qualidade na execução dos servidos.
2. A empresa contratada deverá prestar os serviços através de mão-de-obra qualificada e treinada, refazendo aqueles que não atendam a boa especificação técnica, a critério do servidor responsável pela fiscalização.
3. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar os serviços prestados deste, será a Comissão de Recebimento, acompanhamento e Fiscalização da Prefeitura Municipal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.
4. Ao Município se reserva o direito de não receber os materiais e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6. A eventual reprovação dos materiais/serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
7. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;

II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os serviços/materiais, serão executadas conforme condições fixados no Edital, Termo de Referencia e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 406/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim/RO, 07 de Junho de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON JOÃO BECKER
Gerente do – S.R.P

_____
Prefeito

_____
Leo Eventos EIRELI.
C.N.P.J.: 27.976.111/0001-94
Representante:
LEANDRO DE SOUZA BARROS.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BFE70C87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Texto compilado até a Lei nº 2.665, de 11/05/2023
(Republicação no Diário Oficial dos Municípios)

LEI Nº 1.320/2008

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, VAGAS E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **Mesa Diretora da Câmara Municipal,** amparada pelo art. 37, inciso 10, da Constituição Federal, art. 15, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e art. 28, inciso I, do Regimento Interno da Casa, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na Estrutura organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, os cargos e as vagas de provimento efetivo, conforme abaixo especificado.

I - 01 (um) para Controlador Interno;
II - 05 (cinco) para Agente Administrativo; *(Inciso alterado pela Lei nº 2.057/2018, Lei nº 2.325/2020 e Lei nº 2.663/2023)*
III - 01 (uma) para Recepcionista;
IV - 01 (uma) para Auxiliar de Serviços Gerais; *(Inciso alterado pela Lei nº 2.057/2018)*
V - 02 (duas) para Auxiliar de Copa e Cozinha;
VI - 02 (duas) para Motorista; *(Inciso alterado pela Resolução nº 054/2011 e Lei nº 2.057/2018)*
VII - 02 (duas) para Vigia; *(Inciso alterado pela Resolução nº 058/2012; Lei nº 1.720/2013; e Lei nº 2.057/2018)*
VIII - 01 (uma) para Técnico em Informática; *(Inciso acrescentado pela Lei nº 2.325/2020)*

Art. 2º Ficam criadas na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal as seguintes funções gratificadas: *(Artigo alterado pela Lei nº 2.057/2018)*
I - Diretor Legislativo Adjunto *(Inciso acrescentado pela Lei nº 1.958/2016)*

Art. 3º O provimento dos cargos efetivos se dará na forma do artigo 10, da Lei nº 198/90, de 07/11/1990.

Art. 4º O sistema de organização dos cargos e funções baseiam-se nos conceitos de **cargo** e **função gratificada**.

Art. 5º **Cargo** é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com estipêndio específico, denominação própria, número certo e remuneração pelo Poder Público nos termos da Lei.

Art. 6º **Função gratificada** é a vantagem acessória ao vencimento, criada para atender a encargos específicos da função ou do cargo.
Parágrafo Único - A nomeação para função gratificada se dará exclusivamente aos servidores ocupantes de cargo efetivo, através de ato do Presidente da Câmara.

Art.7º Na nomeação de servidores, os requisitos mínimos quanto à escolaridade para provimento dos cargos, na forma do Anexo I serão rigorosamente observados, sob pena de ser o ato de nomeação considerado nulo de pleno direito.

Art. 8º Considera-se como efetivo exercício o que dispõe o Art. 18 da Lei Municipal 198/90.

Art. 9º A carga horária de cada cargo obedecerá ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e os casos omissos, por Resolução da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 10. A investidura em Cargo Público Efetivo far-se-á mediante aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

Art. 11**.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente do Poder Legislativo.

Parágrafo único**.** Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subseqüentes, está em consonância com os limites de despesas com pessoal.

Art. 12. São atribuições do **Controlador Interno:**

I – Avaliar o cumprimento das metas previstas no P.P.A, L.D.O e L.O.A.;
II – Comprovar a legalidade e o alcance, avaliar os resultados, quanto à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal.
III – Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
IV – Acompanhar os prazos de entrega dos relatórios de gestão fiscal de execução orçamentária, e demais relatórios e informações exigidas pela legislação pertinente;
V – Indicar medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite;
VI – Acompanhar e analisar os limites constitucionais e legais estabelecidos para a despesa pública;
VII – Verificar fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios e irregularidades na gestão orçamentária;
VIII – Executar outras tarefas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único. Antes de dar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade ao Tribunal de Contas do Estado, caberá ao Controlador adotar as providências necessárias com vistas a informar o ordenador de despesa sobre as ocorrências constatadas, para que seja instaurada Tomada de Contas Especial, se for o caso.

Art. 13. São atribuições do **Agente Administrativo:**

I – Executar tarefas de natureza administrativa, tais como: levantamento de dados, registros, anotações, protocolos, fotocópias.
II – Realizar trabalhos de redação e digitação;
III – Executar as demais atribuições que lhe forem confiadas;

Art. 13-A São atribuições do **Técnico em Informática:** *(Artigos e incisos incluídos pela Lei nº 2.325/2020)*

I - Executar serviços de suporte e apoio técnico de informática a todos os departamentos, gabinetes de vereadores e comissões legislativas;
II - Fazer manutenção preventiva e/ou corretiva nos equipamentos de informática, bem como na rede de computadores da Câmara;
III - Dar suporte nas Sessões Solenes, Itinerantes, Ordinárias, Extraordinárias e audiências públicas, bem como nas reuniões das Comissões permanentes da Câmara;
IV – Auxiliar no marketing institucional, para a disponibilização de dados e informações à sociedade, por meio dos canais de comunicação da Câmara;
V - Instalar e configurar software e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
VI - Montagem e instalação de computadores, periféricos e acessórios;
VII - Prestar assistência técnica na correção de defeitos ou falhas nas redes e equipamentos de tecnologia da Câmara;
VIII - Interpretar as mensagens exibidas no monitor e adotando as medidas necessárias;
IX - Notificar e informar aos usuários do sistema sobre qualquer falha ocorrida;
X - Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração, e instalação de módulos, partes e equipamentos;
XI - Administrar cópias de segurança dos equipamentos sob sua responsabilidade;
XII - Digitalização de documentos, criação de pastas eletrônicas e arquivos digitais;
XIII - Desenvolvimento, configurações, programações e instalação de softwares e sistemas para computadores;
XIV - Desenvolvimento e manutenção de websites na internet;
XV – Desempenhar outras atividades correlatas e afins, executando demais atribuições que lhe forem confiadas.

Art. 14**.** São atribuições do **Auxiliar de Serviços Gerais:**

I – Executar os serviços de manutenção e limpeza externa do Prédio, bem como os demais serviços de conservação interna da Câmara;
II – Executar os serviços de limpeza e jardinagem dos canteiros do pátio da Câmara Municipal;
III - Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas;
IV – Executar as demais atribuições que lhe forem confiadas pela Diretoria Legislativa;

Art. 15. São atribuições do **Auxiliar de copa e cozinha:**

I – Executar os serviços de limpeza interna da Câmara, bem como os de copa e cozinha;
II – Atender os serviços de copa em todas as sessões realizadas na Câmara;
III – Executar os demais serviços que lhe forem confiados pela Diretoria Geral.

Art. 16. São atribuições do **Recepcionista:**

I - Recepcionar os visitantes, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas;
II - Prestar serviços de apoio, fornecendo informações gerais;
III - Receber e interagir com os visitantes, de forma agradável, solícita e colaborativa na prestação de informações;
IV - Prestar atendimento telefônico e utilizar aparelho de fax, encaminhando os documentos recebidos por essa via aos destinatários,
V - Anotar recados de visitantes ou de chamadas telefônicas e enviá-los aos interessados.
VI - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 17. São atribuições do **Motorista:**

I – Conduzir o veículo da Câmara Municipal que lhe for confiado, em atendimento aos serviços externos da Câmara Municipal;
II – Cuidar da manutenção e documentação do veículo que lhe for confiado, mantendo-o sempre conservado e limpo, adequado ao uso;
III – Controlar a saída do veículo, com o preenchimento da planilha de controle de deslocamento e quilometragem;
IV – Comunicar ao Presidente qualquer problema detectado no veículo;
V – Deslocar-se com o veículo para fora dos limites do município ou zona rural, somente de posse da portaria de deslocamento autorizativa;
VI – Executar outras tarefas que lhe forem confiadas pelo Presidente da Casa;

Art. 18. São atribuições do **Vigia:**

I - Zelar pela segurança interna e externa da Câmara Municipal diuturnamente;
II - Acionar autoridades competentes em caso de necessidade;
III - Proteger a integridade do prédio, jardim, praça e dos bens da Câmara Municipal;
IV - Proteger a parte externa de ações de vândalos, cuidando para que a praça e o jardim sejam ambientes agradáveis e seguros para os visitantes.

Art.19. Ficam criados as vagas e os cargos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, de Chefe de Gabinete e Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial**,** conforme Anexo III. *(Alterado pela Lei nº 1.958/2016)*

Parágrafo único. Ficam extintos as vagas e os cargos em comissão de Assessor da Diretoria Legislativa e Assessor de Comunicação, criados respectivamente nas Resoluções nºs. 015/2001 e 037/2007.

Art. 20. São atribuições do **Chefe de Gabinete da Presidência**:

I – Dar assistência ao Presidente da Câmara nas funções político-administrativas;
II – Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes;
III – Assessorar o Presidente da Câmara em suas relações políticas e mantê-lo informado sobe assuntos de seu interesse;
IV – Coordenar e dirigir os trabalhos dos ocupantes dos cargos que lhe forem subordinados;
V – Desempenhar as demais atividades que lhe forem confiadas.

Art. 21. São atribuições do **Diretor Legislativo Adjunto**:

I – Gerenciar os serviços legislativos da Câmara, em conjunto com o Diretor Geral e a Mesa Diretora;

II – Coordenar o andamento e a tramitação dos processos legislativos da Câmara;

III – Organizar e controlar a publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal;

IV – Coordenar o recebimento, a expedição e o encaminhamento das correspondências do Poder Legislativo;

V – Coordenar a catalogação dos atos legislativos, os procedimentos de digitalização documental, bem como a organização dos arquivos;

VI - Coordenar as atividades de secretaria da Câmara, organizando a pauta das sessões, com os projetos, indicações, pedidos de providências, moções, requerimentos e outras solicitações dos vereadores;

VII – Executar demais atribuições que lhe forem confiadas pelo Diretor Geral ou pela Presidência da Câmara.

VIII - participar das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, anotando e redigindo as respectivas Atas;

IX - participar das reuniões de todas as Comissões, inclusive as especiais. *(Artigo alterado pela Lei nº 1.958/2016 e Lei nº 2.665/2023)*

Art. 22. São atribuições do **Assessor de Relações Públicas e Cerimonial:**

I – Incumbe as atividades de Imprensa, Relações Públicas da Câmara, divulgação dos trabalhos legislativos e atos oficiais;
II – Elaboração e distribuição aos meios de comunicação de matérias das sessões plenárias, do Presidente, Vereadores e outras de interesse da Câmara;
III – Organização e execução de informativos internos e de jornais da Câmara de Vereadores;
IV – Coordenação e/ou execução dos serviços fotográficos;
V – Organizar e arquivar recortes de jornal e revistas relativos as ações do Poder Legislativo;
VI – Organização, coordenação e execução de Cerimonial;
VII - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. O cargo de **Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial** deverá ser obrigatoriamente exercido por jornalista profissional ou provisionado, conforme Decreto-Lei Federal nº 972/69 e Decreto Federal nº 83.284/79.

Art. 23. O quadro de pessoal efetivo e funções gratificadas da Câmara Municipal são os constantes do Anexo I e II desta Lei.
Art. 24. Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder à realização de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos constantes no anexo I desta Lei.

Art. 25**.** Ficam extintos em 30 de novembro de 2008, os Cargos em Comissão de Assessor da Presidência, Atendente de Gabinete, Encarregado do Setor de Protocolo, Assistente da Presidência, Encarregado de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Vigilância e Motorista.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11 de abril de 2008.

Art. 27. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, em 06 de agosto de 2008.

LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.320/2008

Anexo I

QUADRO ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO POR CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Alterado pela Lei nº 1.958/2016, Lei nº 2.057/2018, Lei nº 2.325/2020, Lei nº 2.408/2021 e Lei nº 2.596/2022)

Cargo	**Vagas**	**Carga Horária**	**Escolaridade**	**Habilitação**	**Vencimento**	**Grat. Técnica**
Controlador Interno	01	40horas	3º Grau	Registro profissional (CRA, CRC ou CORECOM)	3.300,00 *(Alterado pelas Leis 1865/15, 2.057/18 e 2.596/22)*	*700,21 (Alterada pelas Leis 1.630/12, 1.928/16 e 2.057/18)*
Agente Administrativo	05 *(Alterada pela Lei 2.057/18, 2.325/20 e 2.663/23)*	40horas	Ensino Médio Completo	-	1.900,00 *(Alterado pelas Leis 1.865/15, 2.057/18 e 2.596/22)*	-
Técnico em Informática *(Acrescido pela Lei 2.325/20)*	01	40horas	Ensino Médio Completo Profissionalizante na área de Informática; ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Nível Médio em Informática, com carga horária mínima de 1.200h (de acordo com o CNCT/MEC)		1.900,00 *(Alterado pela Lei 2.596/22)*	-
Recepcionista*	01	40horas	Ensino Médio Completo	-	1.900,00 *(Alterado pelas Leis 1865/15, 2.057/18 e 2.596/22)*	-
Auxiliar de Serviços Gerais	*01 (Alterada pela Lei 2.057/18)*	40horas	Nível Elementar	-	1.579,00 *(Alterado pelas Leis 1865/15, 2.057/18 e 2.596/22)*	-
Auxiliar de Copa e Cozinha	02	40horas	Nível Elementar	-	1.579,00 (Alterado pelas Leis 1865/15, 2.057/18 e 2.596/22)	-
Motorista	02 *(Alterada pela Resolução 054/11 e Lei 2.057/18)*	40horas	Nível Elementar	CNH	1.833,46 *(Alterado pelas Leis 1865/15, 2.057/18 e 2.596/22)*	-
Vigia*	02 *(Alterada pela Resolução 058/12, Lei 1720/13 e Lei 2.057/18)*	40horas	Nível Elementar	-	1.450,00 *(Alterado pelas Leis 1865/15, 2.057/18 e 2.596/22)*	-

Legenda:
*Cargos em extinção

LEI Nº 1.320/2008

Anexo II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUADRO EFETIVO
(Alterado pela Lei nº 1.958/2016, 2.057/2018, 2.408/2021 e Lei nº 2.596/22)

QTD	FUNÇÃO	**ESCOLARIDADE**	CARGA HORÁRIA	**GRATIFICAÇÃO**	**TOTAL**
01	Diretor Legislativo Adjunto	Nível Médio	40 horas semanais	2.300,00	2.300,00

LEI Nº 1.320/2008

Anexo III

CARGOS EM COMISSÃO
(Alterado pela Lei nº 1.865/2015, 1.859/2015, 2.408/2021 e 2.596/22)

QTD	CARGO	**ESCOLARIDADE**	CARGA HORÁRIA	**VENCIMENTOS**	**TOTAL**
01	Chefe de Gabinete da Presidência	Nível Médio	40 horas semanais	2.747,00	2.747,00
01	Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial	Nível Médio	40 horas semanais	2.961,17	2.961,17

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:6D568CB3

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Texto compilado até a Lei nº 2.408/2021
(Republicação no DOM, de 08/06/2023)

LEI Nº 1901/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, a vaga e a função Gratificada de Tesoureiro, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. São atribuições do Tesoureiro:

I - Fazer abertura de contas bancárias com o Presidente, perante a quaisquer instituições bancárias;

II - Efetuar transferências numerárias e conciliação bancária;

III - Controlar a movimentação financeira em contas bancárias;

IV - Manter atualizados os avisos de créditos bancários;

V - Assinar e emitir cheques conjuntamente com o Presidente, objetivando efetuar os pagamentos devidos aos credores, após o processamento contábil e determinação do Presidente;

VI – Preparar relatórios e planilhas de natureza contábil financeira, envolvendo cálculos, registros e outros serviços em setor de contabilidade e tributação em meios eletrônicos;

VII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato desde que inerentes ao cargo por delegação ou solicitação.

Art. 3.º Fica criado na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, com a respectiva vaga, escolaridade, vencimento e gratificação pelo exercício da função, conforme Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Para o provimento do cargo de Diretor Geral, caso não se trate de servidor efetivo do quadro próprio da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, deverão ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos pelo candidato, além daqueles já exigidos pela legislação pertinente: *(Parágrafo incluído pela Lei nº 2006/2017)*

I) Possuir Nível Superior ou Ensino Médio completo; *(Inciso incluído pela Lei nº 2006/2017)*

II) Haver trabalhado pelo menos 05 (cinco) anos no serviço público, na área administrativa, situação a ser devidamente comprovada por documento oficial; *(Inciso incluído pela Lei nº 2006/2017)*

III) Possuir experiência de, no mínimo, 03 (três) anos de exercício de atividades específicas de direção ou chefia em órgãos públicos/entidades públicas, fato devidamente certificado por documento oficial. *(Inciso incluído pela Lei nº 2006/2017)*

Art. 4º. São atribuições do **Diretor Geral:**

I - planejar, coordenar, controlar, orientar e supervisionar as atividades administrativas do Poder Legislativo, servindo como elemento de articulação entre os órgãos subordinados à Diretoria Geral e a Mesa Diretora;

II - orientar e fiscalizar os serviços administrativos dos órgãos subordinados à Diretoria Geral, aprovando os respectivos programas e trabalho;

III - receber, transmitir, cumprir e fazer cumprir as deliberações da Mesa Diretora e as ordens emanadas da Presidência;

IV – executar treinamento, controle funcional e demais atividades de pessoal;

V – executar, guardar, distribuir, padronizar e controlar todos os materiais utilizados pela Câmara;

VI – controlar o Setor de Protocolo da Câmara Municipal e demais funções sobre sua responsabilidade;

VII – manutenção dos equipamentos de uso geral da Administração, bem como sua guarda e conservação;

VIII – participar das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, anotando e redigindo as respectivas Atas;

IX – participar das reuniões de todas as Comissões, inclusive as especiais;

X – coordenar os serviços de vigilância, cozinha e limpeza;

XI - autorizar ao setor competente o processamento de consignações em folha de pagamento, na forma legal;

XII - exercer outras atribuições pertinentes ao exercício do cargo ou que lhe forem incumbidas pela Presidência.

Art. 5º. As remunerações de que trata esta lei serão reajustadas na mesma época e no mesmo percentual dos servidores municipais.

Art. 6º. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 7º. Fica extinto o cargo e a vaga de Diretor Legislativo criado através da Resolução nº 015/2001.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 09 de dezembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Tesoureiro	01	40	Nível Médio	-	2.324,00	2.324.00

Anexo – II

CARGO EM COMISSÃO
(Alterado pela Lei nº 2.006/2017 e Lei nº 2.408/2021.)

QTD	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	TOTAL
01	Diretor Geral	Nível Médio	40 horas semanais	3.282,19	3.282,19

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:A2D0E7EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

LEI MUNICIPAL Nº 1002/2019. DE 15 DE ABRIL DE 2019. e Art. 88 Lei Federal n° 8.060/1990, de 13/07/1990 - Resolução CONANDA n. 231/2022

02 Prorrogação do Edital Reabertura do processo de escolha Conselho Tutelar 2024-2027

Reabertura das inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de (Governador Jorge Teixeira/RO)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução **CONANDA** nº. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1.002/2019, conforme **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 02/06/2023 - AS 10h00min. RESOLUÇÃO Nº 02/CMDCA/2023 - 06 de junho 2023**. Reabre novas inscrições para a escolha de membros para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Governador Jorge Teixeira/RO e dá outras providências. Pois o número de inscritos foi inferior a 10 (dez) membros. De acordo com a Resolução **CONANDA** nº 231 Art. 13. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10(dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado.
§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em cursos em prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 05 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Governador Jorge Teixeira/RO para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o Art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir: conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.002/2019 ou a que a suceder e suas alterações.

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05	40 horas semanal	R$ 1.320,00

1.6 O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar acompanhará o expediente funcional da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira e serão mantidos os registros das providências adotadas em cada caso.

§ 1° - Durante os plantões noturnos e de final de semana/feriado será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio).

§ 2º - O descumprimento, injustificado, das regras do parágrafo anterior, bem como das previstas no respectivo regimento interno, acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos desta Lei bem como do regimento interno.

§ 3º - As informações constantes do § 1º serão, trimestralmente, comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público e às Polícias, Civil e Militar, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.002/2019 ou a que a suceder.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.002/2019 ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do **CONANDA**, e a Lei Municipal n. 1.002/2019 ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 1.002/2019, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Governador Jorge Teixeira/RO ocorrerá em consonância com o disposto no Art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do **CONANDA** e na Lei Municipal n. 1.002/2019.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I. Inscrição para registro das candidaturas;
II. Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
III. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.
IV. Fiscalização pelo Ministério Público.
V. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixada na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 1.002/2019, a saber:

I.Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III. Residir no município;
IV. Conclusão do Ensino Médio
V. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VI.Não incidir nas hipóteses do Art. 1º, §. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
VII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII. Não possuir os impedimentos previstos no Art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 DEVERÃO SER APRESENTADOS, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, OS SEGUINTES DOCUMENTOS;

I.Certidão de Nascimento ou Casamento atualizado;
II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
III. Certificado de quitação eleitoral;
IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

3.3 O CANDIDATO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEVERÁ COMPROVAR, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, A POSSIBILIDADE DE PERMANECER À DISPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetivo sogro (a), genro ou nora, cunhados (as) padrasto ou madrasta, enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 07 a 20 de junho de 2023, na Sala do Conselho CMDCA, com a entrega da ficha de inscrição e demais documentos solicitados neste edital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, na Sala do Conselho CMDCA, com a entrega da ficha de inscrição e demais documentos solicitados neste edital. Os candidatos deverão anexar na ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 03 (três) deste edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do **CONANDA** e na Lei Municipal n. 1.002/2019, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 03 (três) deste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 O preenchimento do requerimento de inscrição e entrega de documentos exigidos é responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

6.10 Caberão à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 1.002/2019 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 22/06/2023, site da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO. https://governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/ e nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos dia 22/06/2023, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 02 (dois) dias, de 23/06/2023 a 29/06/2023, no horário de atendimento ao público, na Sala do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA.

7.7 Havendo impugnação início dia 03/07/2023 e termino dia 05/07/2023, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 02 (dois) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 06/07/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 01 (um) dia, no horário de atendimento ao público, na Sala do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 05 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 12/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 12/07/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.13 Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas dia 14/07/2023.

7.14 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 02 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos dia 17/07/2023.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 A propaganda eleitoral terá início dia 17/07/2023 Término dia 15/09/2023, Sendo realizadas pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do **CONANDA** e, no que couberem, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no Art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no Art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 03 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I.Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II. Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III. Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

I. Internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II. Aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III. Página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV. Blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
V. Impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
VI. Rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
VII. Aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones;
VIII. Disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I. Utilização de espaço na mídia;
II. Transporte aos eleitores;
III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na vontade do eleitor;
V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 São vedados aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 15/09/2023.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uni nominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 01 de outubro de 2023, das 8:00hs às 1700hs.
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 15/08/2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4 Nos locais de votação deverão ser fixadas lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 O eleitor votará uma única vez, em 01 (um) candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato (a depender da definição do modelo de cédula).

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, será entregue à Comissão Especial.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 15/09/2023.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

10.2 Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.7 No caso de empate na votação será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS.

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 01/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.

11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.

11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar (verificar previsão em Lei Municipal).

11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
07/06/2023	Publicação do Edital
Início: 07/06/2023 Término:20/06/2023	Prazo para registro das candidaturas
Publicação: 22/06/2023 Impugnação: Início: 23/06//2023 Término: 29/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
Início: 03/07/2023 Término: 05/07/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 03 (três) dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
06/072023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
07/07/2023 10/07/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
11/07/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
12/07/2023	Publicação, pelo CMDCA de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
14/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
17/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
17/07/2023	Divulgação dos locais de votação.
15/09/2023	Final do período de campanha/propaganda eleitoral
15/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos.
01/10/2023	Eleição.
01/10/2023	Publicação do resultado da apuração.
10/01/2024	Posse.

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do **CONANDA** e na Lei Municipal n. 1.002/2019, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser notificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de JARU/RO para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Presidente Municipal do Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:43242B06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – HOMOLOGAR

A presente Dispensa de inexigibilidade nestes termos “OBRAS PUBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ENFASE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA) (ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIAS PARA OBRAS PÚBLICAS) ” em Porto-Velho.

Processo nº: 057-01/2023
Data da Homologação:07 de junho de 2023
Objeto Homologado:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
01	Pagamento de inscrição	UND	04	2.200,00	8.800,00	Aceito	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPES DE APOIO (MATRIZ E FILIAIS).

Itapuã do Oeste – RO, 06 de junho de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:570A1268

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA ADVOGADO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE – RONDÔNIA EDITAL Nº 001/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

Advogado (Administração Geral)

Nome	Inscrição	ASPECTOS FORMAIS E TEXTUAIS	ASPECTOS TÉCNICOS	TOTAL	Status
ADEMIR JUNIOR RIBEIRO DE SANTANA	1893626	24,50	53,00	77,50	HABILITADO NA PROVA DISCURSIVA
ANA CAROLINA OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA	1908548	23,00	68,50	91,50	HABILITADO NA PROVA DISCURSIVA
CAROLINE DE ASTRÊ LEMOS CAVALCANTE	1894421	24,50	53,10	77,60	HABILITADO NA PROVA DISCURSIVA
EDNA CAMILA SANTOS E SILVA	1892807	24,50	38,50	63,00	HABILITADO NA PROVA DISCURSIVA
EVERSON DA SILVA VIEIRA	1926314	22,00	57,00	79,00	HABILITADO NA PROVA DISCURSIVA
JEAN CARLOS CORDEIRO	1915985	24,00	56,00	80,00	HABILITADO NA PROVA DISCURSIVA
LUIZ FELIPE DE SOUZA AMARAL	1910527	22,50	53,50	76,00	HABILITADO NA PROVA DISCURSIVA
NILVAN DE OLIVEIRA ALVES	1917514	23,00	62,60	85,60	HABILITADO NA PROVA DISCURSIVA
TAINÁ DOS SANTOS MADELA	1895082	25,00	59,30	84,30	HABILITADO NA PROVA DISCURSIVA
TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA	1893250	22,00	45,60	67,60	HABILITADO NA PROVA DISCURSIVA
VINÍCIUS SOARES SOUZA	1889314	24,00	0	24,00	REPROVADO NA PROVA DISCURSIVA

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FEC04D30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA 18ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **TESTE SELETIVO Nº 315/2022**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária de servidores para atender o Município de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 001/2022, CONVOCA,** os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga,** ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de acordo com a necessidade da Secretaria que estiver lotado podendo ou não ser prorrogada.

Cargo: Cuidador Escolar

Classificação	Nome Candidato	NOTA
14	JANAINA DA SILVA PEREIRA	7.0
15	SARA LOPES DE MOURA	7.0
16	DAIANNE FEVERO DA SILVA MALTEZO	7.0

Cargo: Professor 30 Horas

Classificação	Nome Candidato	NOTA
19	ALINE DA SILVA GALDENCIO PIMENTEL	7.5
20	DALVA DA SILVA SANTOS	7.0

Cargo: Agente Administrativo

Classificação	Nome Candidato	NOTA
20	CINTHIA MIREIA FERREIRA KRUGEL	8.0

Cargo: Odontólogo

Classificação	Nome Candidato	NOTA
02	EDILAINE SOARES SANTOS SOUZA	7.0

Cargo: Agente de Limpeza e Conservação

Classificação	Nome Candidato	NOTA
27	CLARA VITORIA	7.0
28	ESTHER FELIX DA SILVA	6.0

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome Candidato	NOTA
26	JENNEFER OLIVEIRA DA SILVA	6.0

Cargo: Supervisor

Classificação	Nome Candidato	NOTA
05	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	7.5

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a Ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:
DOCUMENTOS
Cópia de CPF - Válido
Cópia RG - Original
Cópia CPF dos Dependentes (Filhos e Esposo) de qualquer idade
Copia Carteira Tipagem Sanguínea
Copia de imposto de renda isento.
Certidão de Nascimento/casamento – averbação de divorcio
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Cópia de PIS/PASEP ou declaração de que não possui cadastro.
Título Eleitoral
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e Cópia).
Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
Comprovante de Residência; Atualizado
Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso)
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato);
Comprovante de registro no respectivo conselho; (Carteira Profissional)
Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de torax; coluna total; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.
Ter idade mínima entre 18 a 50 anos para os cargos - Agente Limpeza e Conservação, Agente Serviços Gerais;Oficial de Obras; Auxiliar de Obras
Declaração de Bens
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Instancia, da comarca de residência do Candidato

Mirante da Serra, 05 de Junho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:7B6E21F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -
02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	132/2023
b) Licitação Nrº :	36/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	06/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO e Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H. C. LTDA
CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MINI SALGADINHOS FRITOS (COXINHA, PASTELZINHO, ETC) 20 GRAMAS A UNIDADE	816	R$ 86,94	R$ 70.943,04
2	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS	3645	R$ 16,91	R$ 61.636,95
3	ABACAXI, FRUTA MADURA, VARIEDADES SMOOTH CAYENNE, PEROLA, QUEEN, SINGAPORE SPANISH	544	R$ 9,47	R$ 5.151,68
4	Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 550 gr, qualidade igual ou superior a marca Nestle.	1665	R$ 13,23	R$ 22.027,95
5	Açúcar Cristal unid de 02 Kg com qualidade igual ou superior as marcas Itamarati e Mestre Cuca	3129	R$ 7,39	R$ 23.123,31
6	ÁGUA MINERAL COM GÁS FRASCO 500ML FARDO C/12 UNIDADES	597	R$ 16,85	R$ 10.059,45
7	Água mineral sem gás de 500ml – garrafa com 12 unidades	1645	R$ 14,76	R$ 24.280,20
8	BANANA MACA SELECIONADA	790	R$ 4,48	R$ 3.539,20
9	BANANA NANICA VERDE/MADURA	1100	R$ 4,48	R$ 4.928,00
10	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMB. TETRA PAK UND COM 1 L	1210	R$ 9,29	R$ 11.240,90
11	BISCOITO DE COCO TIPO MARIA 400G, EMBALAGEM CONTENDO 3 PACOTES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MABEL	2760	R$ 8,97	R$ 24.757,20
12	Biscoito tipo Sequilhos embalagem 350g	875	R$ 13,55	R$ 11.856,25
13	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - PACOTE 400G- QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MABEL	1460	R$ 5,49	R$ 8.015,40
14	Bombom: recheio a base decastanha de caju, envolvido por uma camada de biscoitowaffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, Pacote de 1 kg	658	R$ 48,85	R$ 32.143,30
15	Café Solúvel Extra forte Und c/ 100g embalagem de vidro	327	R$ 19,55	R$ 6.392,85
16	CAQUI, IN NATURA,características: de primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de frutos que estejam murchos e apresentem sujidade defeitos como podridão, fibroso, dano profundo e defeito de formato. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	626	R$ 22,50	R$ 14.085,00
17	Chá de Camomila pacote 20gr	760	R$ 4,98	R$ 3.784,80
18	Chá de Erva Doce pacote 20gr	760	R$ 4,98	R$ 3.784,80
19	Chá Mate natural a granel embalagem caixa 250 gr igual ou superior a marca LEÃO	970	R$ 9,99	R$ 9.690,30
20	Fruta in natura, manga, espécie nacional, 1º qualidade.	120	R$ 13,58	R$ 1.629,60
21	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie nacional, 1º qualidade selecionada.	170	R$ 17,86	R$ 3.036,20
22	Fruta in natura, tipo kiwi, espécie nacional 1º qualidade.	95	R$ 22,33	R$ 2.121,35
23	Fruta in natura, tipo morango, espécie nacional 1º qualidade.	110	R$ 15,80	R$ 1.738,00
24	Iogurte com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de val	1260	R$ 14,32	R$ 18.043,20
25	LARANJA, 1ª QUALIDADE SELECIONADA	527	R$ 7,83	R$ 4.126,41
26	Leite em pó integral pac 750gr igual ou superior a marca Nestle.	1060	R$ 24,99	R$ 26.489,40
27	Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak	5840	R$ 6,39	R$ 37.317,60
28	MAÇÃ NACIONAL, SELECIONADA ISENTA DE CAULE, FUNGOS, BROCAS, DEFORMAÇÃO,ISENTO DE RACHADURAS E AMASSADOS E COM CONSISTENCIA FIRME.	990	R$ 13,26	R$ 13.127,40
29	MAMAO, 1ª QUALIDADE SELECIONADO Mamão papaya, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	670	R$ 6,32	R$ 4.234,40
30	MELANCIA 1ª qualidade, graúda, de primeira, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1050	R$ 6,32	R$ 6.636,00
31	MELÃO TIPO AMARELO GOLD MINE	685	R$ 13,73	R$ 9.405,05
32	MINI SALGADOS ASSADOS SENDO ROCAMBOLE, ESFIRRA, ENROLADINHO E BOLINHA DE FRANGO- 20 GRAMAS A UNIDADE	470	R$ 88,75	R$ 41.712,50
33	MUSSARELA queijo tipo mussarela: 1ª qualidade, resistente, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. podendo ser requisitado em pedaços ou fatiado em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote.	589	R$ 60,68	R$ 35.740,52
34	ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM COM 900 ML	110	R$ 15,99	R$ 1.758,90
35	PAO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE 400 GRAMAS	1095	R$ 10,79	R$ 11.815,05
36	PÃO DE QUEIJO	630	R$ 24,29	R$ 15.302,70
37	PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA SELECIONADA EM FATIAS	520	R$ 28,39	R$ 14.762,80
38	Recarga de Água Mineral sem gás- galão com 20 litros	1500	R$ 12,59	R$ 18.885,00
39	REFRIGERANTE UNIDADE COM 2L SABORES COLA, GUARANÁ E LARANJA	560	R$ 5,99	R$ 3.354,40
40	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL , EMBALAGEM DE PLÁSTICO 200 GRAMAS	412	R$ 10,69	R$ 4.404,28
41	Sanduíche Natural feito de Pão de Forma, com recheio de peito de frango desfiado, alface e tomate	900	R$ 11,79	R$ 10.611,00
42	SUCO NECTAR (SABORES VARIADOS) EMBALAGEM CAIXA DE 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PARK	570	R$ 9,28	R$ 5.289,60
43	TORRADA TRADICIONAL PACOTE 160 GRAMAS	770	R$ 6,93	R$ 5.336,10
44	UVA RUBI 1º QUALIDADE	631	R$ 24,26	R$ 15.308,06
45	Arroz agulhinha pacote 5 kg, produto classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos com casca (marinheiro), quebrados (quirera), isento de grãos deteriorados e com aspeto amarelado	552	R$ 24,77	R$ 13.673,04

46	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	830	R$ 24,69	R$ 20.492,70
47	CARNE MOÍDA DE 2ª	15	R$ 26,27	R$ 394,05
48	EXTRATO DE TOMATE 340G SIMILAR A MARCA OLÉ	682	R$ 2,99	R$ 2.039,18
49	LEITE CONDENSADO 395 G	735	R$ 6,70	R$ 4.924,50
50	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA	265	R$ 26,97	R$ 7.147,05
51	Mistura para bolo 450 gm sabores diversos	211	R$ 8,72	R$ 1.839,92
52	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO, SELECIONADO CARTELA COM 12 UNIDADES	431	R$ 13,79	R$ 5.943,49
53	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR ABACAXI PAC. 500G	760	R$ 10,66	R$ 8.101,60
54	POLPA DE FRUTA NATURAL,CONGELADA SABOR ACEROLA PAC 500G	760	R$ 10,68	R$ 8.116,80
55	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONCENTRADA, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 400G	660	R$ 10,68	R$ 7.048,80
56	Salsicha tipo hot dog de carne bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 5 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação	15	R$ 14,69	R$ 220,35
57	TEMPERO PRONTO UND COM 1 KG	36	R$ 16,98	R$ 611,28
58	TOMATE1º QUALIDADE	5	R$ 10,19	R$ 50,95
59	BATATA NACIONAL 1°QUALIDADE SELECIONADA	990	R$ 7,26	R$ 7.187,40
60	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR	1150	R$ 7,32	R$ 8.418,00
61	Bisteca bovina FATIADA	720	R$ 22,87	R$ 16.466,40
62	CARNE BOVINA 2º (SEGUNDA) SEM OSSO MOIDA Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida.	825	R$ 20,68	R$ 17.061,00
63	CARNE BOVINA TIPO 1ª PATINHO SEM SEBO E GORDURA	500	R$ 20,97	R$ 10.485,00
64	Cebola, selecionada, isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, apresentando casca de proteção superficial	630	R$ 7,59	R$ 4.781,70
65	Cenoura, produto selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, desprovido de caule	760	R$ 9,26	R$ 7.037,60
66	Costela suína cortada em pedaços	200	R$ 21,97	R$ 4.394,00
67	Coxão duro (bovino) peça inteirakg	670	R$ 22,89	R$ 15.336,30
68	Feijão carioca, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	505	R$ 8,39	R$ 4.236,95
69	File de frango	550	R$ 19,24	R$ 10.582,00
70	Repolho, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de folhas amassadas, com consistência firme, desprovido de caule e folhas de descarte (capa de proteção)	605	R$ 5,80	R$ 3.509,00
71	TOMATE SELECIONADO da região In natura, maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, com coloração uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	1020	R$ 9,60	R$ 9.792,00
72	Vinagre 750ml sabor limão	128	R$ 5,79	R$ 741,12
73	Abobora nacional 1ª qualidade Abóbora madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	394	R$ 9,79	R$ 3.857,26
74	Abobrinha verde 1ª qualidade in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	274	R$ 7,24	R$ 1.983,76
75	Acelga FRESCA, in natural,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	36	R$ 15,79	R$ 568,44
76	ACHOCOLATADO EM PO CULINARIOS PACOTE 400 GRAMA	147	R$ 5,99	R$ 880,53
77	ALFACE FRESCA, in natural,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	630	R$ 8,26	R$ 5.203,80
78	ALMEIRAO fresco, in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	310	R$ 9,27	R$ 2.873,70
79	AMEIXA EM CALDA LATA 150 GR	50	R$ 6,98	R$ 349,00
80	Amendoim, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada a marca	150	R$ 22,69	R$ 3.403,50
81	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	170	R$ 5,99	R$ 1.018,30
82	A pipoca de milho canjica expandida, fardo com 50 unidades de 50 gramas cada	118	R$ 59,69	R$ 7.043,42
83	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM UND COM 500 ML	12	R$ 30,46	R$ 365,52
84	AZEITONAS COM CAROÇO EM CONSERVA 200G SIMILAR A MARCA OLÉ	150	R$ 5,56	R$ 834,00
85	BACON	101	R$ 44,65	R$ 4.509,65
86	BANANA DA TERRA	520	R$ 6,76	R$ 3.515,20
87	Batata Doce de boa , qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes),	310	R$ 8,57	R$ 2.656,70
88	BATATA PALHA PCT COM 500G	100	R$ 19,86	R$ 1.986,00
89	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DE FRUTAS FRASCO COM 900ML	740	R$ 13,69	R$ 10.130,60
90	Beringela da região In natura, maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, com coloração uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	36	R$ 6,98	R$ 251,28
91	BOLO PRONTO SABORES VARIADOS	450	R$ 19,98	R$ 8.991,00
92	BOLO TIPO CUCA RECHEADO COM DOCES DIVERSOS	510	R$ 26,99	R$ 13.764,90
93	CACAU EM PÓ 100% - PACOTE 500G	35	R$ 13,09	R$ 458,15
94	CALDO DE GALINHA - CX COM 6 TABLETES DE 63G	90	R$ 4,99	R$ 449,10
95	Canela em pó. Embalagem plástica contendo 30g do produto	60	R$ 6,32	R$ 379,20
96	CARNE BOVINA 2 PEDACO, SEM SEBO	180	R$ 25,09	R$ 4.516,20
97	CARNE BOVINA ACÉM KG, corte do dianteiro; deverá ser uma carne magra vendido em peça ou moida conforme necessidade da solicitante. Carne ideal para cozimento em calor úmido. Adequada para ensopados, picadinhos, assados e no preparo de bifes de panela, carne recheada ou preparada com molho. Excelente para carne moída.	220	R$ 21,84	R$ 4.804,80
98	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO CORTADO PARA BIFE	550	R$ 26,79	R$ 14.734,50
99	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO SEM OSSO	260	R$ 26,99	R$ 7.017,40
100	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA	550	R$ 12,82	R$ 7.051,00
101	CARNE DE PEIXE TAMBAQUI	560	R$ 27,39	R$ 15.338,40
102	CARNE DE PORCO	60	R$ 24,79	R$ 1.487,40
103	Chá de canela 15 gr	100	R$ 6,19	R$ 619,00
104	Chá de Erva cidreira 15gr	100	R$ 3,99	R$ 399,00
105	Chá de Hortelã 15g	105	R$ 8,29	R$ 870,45
106	CHANTILLY TRADICIONAL EM EMBALAGEM TETRAPARK DE 1LITRO	40	R$ 24,98	R$ 999,20

107	Charque, carne bovina, salgada embalada a vácuo procedente do quarto dianteiro ou da costela, embalagem 1 kg	110	R$ 65,77	R$ 7.234,70
108	CHEIRO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.(cebolinha, salsa. e coentro), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, folhas isenta de; substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície ou murchas. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	505	R$ 6,99	R$ 3.529,95
109	CHOCOLATE AO LEITE BARRA	100	R$ 33,77	R$ 3.377,00
110	CHOCOLATE BRANCO BARRA	100	R$ 33,77	R$ 3.377,00
111	Coco ralado tipo 1 pacote 100 g similar a sococo e mas coco	226	R$ 4,39	R$ 992,14
112	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso liquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500g	70	R$ 5,89	R$ 412,30
113	Confeito Miçanga Colorida N0 500g	25	R$ 20,77	R$ 519,25
114	Cravo da índia pacote c/ 100 g	200	R$ 10,39	R$ 2.078,00
115	Doce Crocante tipo Pé De Moleque Fardo 50 Uni	80	R$ 27,29	R$ 2.183,20
116	Doce de Abóbora Pote 1,1kg c/ 20un	80	R$ 25,84	R$ 2.067,20
117	Doce de Banana | POTE C/50 unidades de 22g | Embalados Individualmente	80	R$ 30,87	R$ 2.469,60
118	DOCE DE LEITE CREMOSO, POTE DE 400 G	92	R$ 12,54	R$ 1.153,68
119	DOCE SUSPIRO CAIXA COM 50 UNIDADES	465	R$ 35,49	R$ 16.502,85
120	Doce Teta de Nega - Caixa com 50 unidades	60	R$ 35,49	R$ 2.129,40
121	Emulsificante 200G	35	R$ 15,27	R$ 534,45
122	ESSENCIA DE BAUNILHA 100G	20	R$ 7,79	R$ 155,80
123	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA TORRADA 1 KG, EMBALAGEM SACO PLASTICO	318	R$ 6,88	R$ 2.187,84
124	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT COM 1KG	485	R$ 7,64	R$ 3.705,40
125	Fermento biológico seco instantâneo 500g	69	R$ 33,19	R$ 2.290,11
126	Fermento em pó químico 100g	206	R$ 3,99	R$ 821,94
127	Fruta in natura, tipo abacate, espécie nacional, 1º qualidade selecionada.	90	R$ 11,78	R$ 1.060,20
128	Fubá fino amarelo, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega	289	R$ 4,89	R$ 1.413,21
129	GELATINA EM PO SABOR VARIADO, CAIXA COM 30 GR	530	R$ 8,37	R$ 4.436,10
130	GELATINA SEM SABOR EM PÓ	120	R$ 7,80	R$ 936,00
131	GELEIA DE FRUTAS EM BARRA POTE C/50 UND	40	R$ 17,85	R$ 714,00
132	Goiabada Embalagem de 300g	77	R$ 7,77	R$ 598,29
133	Gomets, Bala de Goma Gomas Sortidas , 1kg	30	R$ 24,84	R$ 745,20
134	Jiló verde, tamanho e coloração uniforme, firme, compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente	24	R$ 8,24	R$ 197,76
135	Laranja pêra - de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas	310	R$ 7,79	R$ 2.414,90
136	LEITE EM PO DE 400 GR	270	R$ 16,78	R$ 4.530,60
137	Leite Zero Lactose UHT acondicionado em embalagens tetrapak	100	R$ 11,78	R$ 1.178,00
138	LIMÃO Qualidade taiti, características: de primeira qualidade, casca íntegra, polpa intacta e firme, odor agradável. tamanho uniforme. aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	150	R$ 7,37	R$ 1.105,50
139	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	285	R$ 22,69	R$ 6.466,65
140	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO, ESPAGUETE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	548	R$ 4,34	R$ 2.378,32
141	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN (PCT 500G), ingredientes farinha de milho branco, farinha de milho amarelo, farinha de arroz, água, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos	25	R$ 6,77	R$ 169,25
142	MAIONESE PAC. 500G	295	R$ 8,19	R$ 2.416,05
143	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	420	R$ 6,39	R$ 2.683,80
144	Maria Mole 1,2kg Caixa C/ 50 Un Deliciosa	65	R$ 36,19	R$ 2.352,35
145	Marshmallow Torcido Colorido pacote 500g	60	R$ 18,08	R$ 1.084,80
146	Milho p/ canjica amarela tipo 1 pac/ 500g similar a campilar e yok	366	R$ 5,39	R$ 1.972,74
147	OREGANO UND COM 10 G	54	R$ 5,14	R$ 277,56
148	PAÇOCA DE AMENDOIM POTE COM 1KG	65	R$ 27,94	R$ 1.816,10
149	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	720	R$ 10,78	R$ 7.761,60
150	PÃO TIPO CHIPA DE POLVILHO 1º QUALIDADE	380	R$ 25,94	R$ 9.857,20
151	Peito de frango congelado, com osso. embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria	305	R$ 15,49	R$ 4.724,45
152	Pepino In natura, de 1ª qualidade, características: íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	248	R$ 7,79	R$ 1.931,92
153	PESSEGO EM CALDA UND COM 450 G	50	R$ 12,84	R$ 642,00
154	Picole (base agua) picoles de frutas nos sabores de uva,laranja, abacaxi, morango, groselha, coloridos e aromatizados artificialmente, embalados individualmente	2200	R$ 2,11	R$ 4.642,00
155	PIMENTAO 1º qualidade selecionado, in natura, sem defeitos graves (podridão, moleza, deformação, ombros verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, seca, murchas, injúrias por pragas ou doenças), embaladas em caixa de papelão.	117	R$ 13,69	R$ 1.601,73
156	Pipoca Doce Pacote pacote De 100gr fardo Com 50 Unidades	300	R$ 77,91	R$ 23.373,00
157	PIRULITO DE TUTI FRUTI PCT COM 50 UND	207	R$ 10,89	R$ 2.254,23
158	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM 400G	200	R$ 10,72	R$ 2.144,00
159	POLVILHO AZEDO PACOTE COM 500 G	126	R$ 7,39	R$ 931,14
160	POLVILHO DOCE PACOTE COM 500 G	100	R$ 7,39	R$ 739,00
161	QUIABO de primeira qualidade in natura de tamanho regular, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	24	R$ 8,24	R$ 197,76
162	REFRIGERANTE DE 2 LTRS SABOR COLA - COM QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU PEPSI	690	R$ 6,39	R$ 4.409,10
163	RÚCULA 1º QUALIDADE, in natura, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	275	R$ 13,69	R$ 3.764,75
164	SAL GROSSO	22	R$ 3,99	R$ 87,78
165	Sal refinado, contendo iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Embalados em plástico atóxico de 1kg, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.	44	R$ 2,74	R$ 120,56
166	salsicha de frango tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor	388	R$ 15,49	R$ 6.010,12
167	SARDINHA ENLATADA, EM OLEO, EMBALAGEM DE 125 G	130	R$ 5,69	R$ 739,70
168	Sorvete, fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó integral, açúcar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose pó. Varios sabores, Embalagem descartável de 10 litros	75	R$ 87,99	R$ 6.599,25
169	Sorvete seco (maria mole acondicionado em canudo) caixa com 50 unidades	100	R$ 35,29	R$ 3.529,00

170	Tempero acafrao pacote c/ 20 g	85	R$ 5,09	R$ 432,65
171	Tempero baiano pacote c/ 20 g	140	R$ 5,09	R$ 712,60
172	Tempero chumichurri pacote c/ 15 gr	140	R$ 4,89	R$ 684,60
173	Tempero manjericão pacote c/ 100g	140	R$ 3,99	R$ 558,60
174	TEMPERO PRONTO PARA COMIDA, PAC. COM 12 SACHES DE 5G CADA	71	R$ 3,99	R$ 283,29
175	UVA PASSA PCT 200 G	47	R$ 5,50	R$ 258,50
176	OLEO DE SOJA 900ML CX. C/ 20UNID	10	R$ 149,87	R$ 1.498,70
177	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA, SEM SEBO E GORDURA	200	R$ 20,98	R$ 4.196,00
178	PIRULITO PACOTE COM 50 UNIDADE, TRADICIONAL	100	R$ 11,39	R$ 1.139,00
179	DOCE GELEIA DE FRUTAS CAIXA COM 50 UNIDADES	150	R$ 33,98	R$ 5.097,00
180	Doce Pão De Mel Coberto C/ Chocolate Cx C/ 50 Unidades	150	R$ 34,98	R$ 5.247,00
181	Fruta in natura, tipo ameixa, espécie nacional, 1º qualidade	330	R$ 25,74	R$ 8.494,20
182	Adoçante a base de stevia ou sucaralose frasco com 100 ml similar a stevia	60	R$ 11,80	R$ 708,00
183	AMENDOIM CRU COM CASCA TIPO 1 PCT COM 500 GR SIMILAR A MARCA CAMPILAR	250	R$ 13,96	R$ 3.490,00
184	Aveia em flocos finos 200g similar a yoki	500	R$ 8,44	R$ 4.220,00
185	Beterraba, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	200	R$ 9,79	R$ 1.958,00
186	CARNE TIPO MUSCULO	250	R$ 20,98	R$ 5.245,00
187	CEREAL INFANTIL SABOR MULTI CEREAIS PAC. COM 200G (SIMILAR A MUCILON E NUTRIBOM)	700	R$ 8,79	R$ 6.153,00
188	CHUCHU 1ª qualidade selecionado, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. com ausência de sujidades, podridão, fibroso, dano profundo e defeito de formato. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	200	R$ 9,24	R$ 1.848,00
189	COUVE-FLOR: IN NATURA, tipo flor, fresca, com flor intacta, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalada com filme de plástico, esse deve ser perfurado para permitir a adequada ventilação da cabeça. aumentando sua vida util.	50	R$ 22,69	R$ 1.134,50
190	COUVE HIGIENIZADA, FATIADA PRONTO PARA O PREPARO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 02 KG	250	R$ 25,69	R$ 6.422,50
191	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	100	R$ 8,25	R$ 825,00
192	Feijão praia, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	75	R$ 11,79	R$ 884,25
193	Feijão preto tipo 1 pac/ de 01 kg similar a mestre cuca	200	R$ 10,89	R$ 2.178,00
194	INHAME 1ª QUALIDADE SELECIONADO	200	R$ 7,49	R$ 1.498,00
195	Iogurte parcialmente desnatado, com polpa de morango. (embalagem primária: garrafa de polietileno 180g)	100	R$ 5,79	R$ 579,00
196	ISCA DE PATINHO BOVINO FINO E FATIADO	400	R$ 21,95	R$ 8.780,00
197	Lagarto bovino (peça Inteira)	600	R$ 29,95	R$ 17.970,00
198	Leite desnatado de 1L Ebalagem tetra pak	2500	R$ 6,71	R$ 16.775,00
199	Linguiça mista defumada, fina sem gomo resfriada, embalada a vácuo.	50	R$ 24,74	R$ 1.237,00
200	Lombo suíno cortado em cubinhos	500	R$ 19,95	R$ 9.975,00
201	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO GRAVATINHA, ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	250	R$ 4,75	R$ 1.187,50
202	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	240	R$ 4,95	R$ 1.188,00
203	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , EMBALAGEM DE 500G MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO PARAFUSO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE.	250	R$ 4,28	R$ 1.070,00
204	Orégano pacote c/100g	50	R$ 11,82	R$ 591,00
205	PÃO DOCE	600	R$ 5,63	R$ 3.378,00
206	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	150	R$ 23,77	R$ 3.565,50
207	PÊRA NACIONAL 1º QUALIDADE	200	R$ 19,30	R$ 3.860,00
208	PIRULITO PACOTE COM 400GR, TIPO PICOLE	250	R$ 11,38	R$ 2.845,00
209	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR GOIABA PAC. 500G	400	R$ 10,83	R$ 4.332,00
210	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA UND COM 400 G	250	R$ 10,83	R$ 2.707,50
211	POLPA DE PEIXE TIPO HAMBURGUER	250	R$ 33,77	R$ 8.442,50
212	Quirera de milho amarela ou canjiquinha amarela, de procedência nacional, em pacotes de 500 g, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente	75	R$ 5,83	R$ 437,25
213	Repolho roxo nacional 1ª qualidade	200	R$ 6,83	R$ 1.366,00
214	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade igual ou superior a marca Três Corações	941	R$ 33,99	R$ 31.984,59
215	MINI SALGADINHOS FRITOS (COXINHA, PASTELZINHO, ETC) 20 GRAMAS A UNIDADE	271	R$ 86,94	R$ 23.560,74
216	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS	1215	R$ 16,91	R$ 20.545,65

Valor Total Homologado - R$ 1.413.841,74

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,06 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D6F7C7EB

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -
02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	132/2023
b) Licitação Nrº :	36/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	06/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO e Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 40.844.761/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bala mastigável sabores diversificado embalagem plástica com 700 grama	612	R$ 8,91	R$ 5.452,92
2	CHOCOLATE GRANULADO 150 G	70	R$ 8,00	R$ 560,00
3	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE DE 01 KG	42	R$ 25,00	R$ 1.050,00

Valor Total Homologado - R$ 7.062,92

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,06 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:E453664F

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.074.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0007.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.243.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.08.244.0008.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -
02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.18.543.0020.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.27.812.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	132/2023
b) Licitação Nrº :	36/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	06/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder

	Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO e Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J. L. P. BENTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.647.855/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade igual ou superior a marca Três Corações	2823	R$ 33,99	R$ 95.953,77
2	BISCOITO DE SAL SALT PLUS ORIGINAL 360gr,com 3 pacote de 120gr cada embalagem individual.	1002	R$ 6,00	R$ 6.012,00
3	Margarina cremosa c/ sal qualidade igual ou superior a marca Qualy 500gr zero gordura trans	1083	R$ 8,86	R$ 9.595,38
4	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM COM 500 G	562	R$ 4,49	R$ 2.523,38
5	Bombom Caixa 250g sabores diversos	420	R$ 11,37	R$ 4.775,40
6	Creme de leite leve uht homogeneizado 200g	835	R$ 3,00	R$ 2.505,00
7	Milho verde em conserva, embalagem tetra pak, 200g	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
8	Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente	905	R$ 6,90	R$ 6.244,50
9	Alho, classificado isento de grãos deteriorados, desprovido de caule e palhas	310	R$ 19,00	R$ 5.890,00
10	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00

Valor Total Homologado - R$ 144.399,43

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,06 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:9E329761

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	132/2023
b) Licitação Nrº :	36/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/06/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO e Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.091. - Manutenção Programa Criança Feliz
08.243.0008.2.027. - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.031. - MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0001.2.007. -
10.302.0002.2.006. -
26.782.0013.1.518. - Manutenção da Infraestrura Municipal
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
17.512.0004.2.016. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 40.844.761/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
51	Bala mastigável sabores diversificado embalagem plástica com 700 grama	612	R$ 8,91	R$ 5.452,92
126	CHOCOLATE GRANULADO 150 G	70	R$ 8,00	R$ 560,00
127	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE DE 01 KG	42	R$ 25,00	R$ 1.050,00

Valor Total Homologado - R$ 7.062,92

MELISSA DE CASSIA BARBIERI
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 06 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:80139E5B

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	132/2023
b) Licitação Nrº :	36/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/06/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO e Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.091. - Manutenção Programa Criança Feliz
08.243.0008.2.027. - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.031. - MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0001.2.007. -
10.302.0002.2.006. -
26.782.0013.1.518. - Manutenção da Infraestrura Municipal
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
17.512.0004.2.016. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GAUCHO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 48.292.041/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g, 3 pacotes individuais com dupla proteção.	2720	R$ 5,29	R$ 14.388,80
12	Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco 400g,QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MABEL	1495	R$ 5,20	R$ 7.774,00
39	PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE (CHOCOTTONE) 500GR, EMBALAGEM CAIXA	730	R$ 19,88	R$ 14.512,40
40	Panettone com Frutas Cristalizadas e Uvas-Passas Embalagem Caixa 500g	800	R$ 18,78	R$ 15.024,00
194	Wafer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite caixa com no mínimo 126g e com 20 unidades	240	R$ 6,27	R$ 1.504,80

Valor Total Homologado - R$ 53.204,00

MELISSA DE CASSIA BARBIERI
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 06 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:F4E1553E

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	132/2023
b) Licitação Nrº :	36/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/06/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO e Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.091. - Manutenção Programa Criança Feliz
08.243.0008.2.027. - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.031. - MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0001.2.007. -
10.302.0002.2.006. -
26.782.0013.1.518. - Manutenção da Infraestrura Municipal
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
17.512.0004.2.016. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H. C. LTDA
CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	MINI SALGADINHOS FRITOS (COXINHA, PASTELZINHO, ETC) 20 GRAMAS A UNIDADE	816	R$ 86,94	R$ 70.943,04
3	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS	3645	R$ 16,91	R$ 61.636,95
1	ABACAXI, FRUTA MADURA, VARIEDADES SMOOTH CAYENNE, PEROLA, QUEEN, SINGAPORE SPANISH	544	R$ 9,47	R$ 5.151,68
2	Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 550 gr, qualidade igual ou superior a marca Nestle.	1665	R$ 13,23	R$ 22.027,95
3	Açúcar Cristal unid de 02 Kg com qualidade igual ou superior as marcas Itamarati e Mestre Cuca	3129	R$ 7,39	R$ 23.123,31
4	ÁGUA MINERAL COM GÁS FRASCO 500ML FARDO C/12 UNIDADES	597	R$ 16,85	R$ 10.059,45
5	Água mineral sem gás de 500ml – garrafa com 12 unidades	1645	R$ 14,76	R$ 24.280,20
6	BANANA MACA SELECIONADA	790	R$ 4,48	R$ 3.539,20
7	BANANA NANICA VERDE/MADURA	1100	R$ 4,48	R$ 4.928,00
8	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE EMB. TETRA PAK UND COM 1 L	1210	R$ 9,29	R$ 11.240,90
9	BISCOITO DE COCO TIPO MARIA 400G, EMBALAGEM CONTENDO 3 PACOTES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MABEL	2760	R$ 8,97	R$ 24.757,20
13	Biscoito tipo Sequilhos embalagem 350g	875	R$ 13,55	R$ 11.856,25
14	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - PACOTE 400G- QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MABEL	1460	R$ 5,49	R$ 8.015,40
15	Bombom: recheio a base decastanha de caju, envolvido por uma camada de biscoitowaffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, Pacote de 1 kg	658	R$ 48,85	R$ 32.143,30
16	Café Solúvel Extra forte Und c/ 100g embalagem de vidro	327	R$ 19,55	R$ 6.392,85
17	CAQUI, IN NATURA,características: de primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de frutos que estejam murchos e apresentem sujidade defeitos como podridão, fibroso, dano profundo e defeito de formato. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	626	R$ 22,50	R$ 14.085,00
18	Chá de Camomila pacote 20gr	760	R$ 4,98	R$ 3.784,80
19	Chá de Erva Doce pacote 20gr	760	R$ 4,98	R$ 3.784,80
20	Chá Mate natural a granel embalagem caixa 250 gr igual ou superior a marca LEÃO	970	R$ 9,99	R$ 9.690,30
21	Fruta in natura, manga, espécie nacional, 1º qualidade.	120	R$ 13,58	R$ 1.629,60
22	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie nacional, 1º qualidade selecionada.	170	R$ 17,86	R$ 3.036,20
23	Fruta in natura, tipo kiwi, espécie nacional 1º qualidade.	95	R$ 22,33	R$ 2.121,35
24	Fruta in natura, tipo morango, espécie nacional 1º qualidade.	110	R$ 15,80	R$ 1.738,00
25	Iogurte com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de val	1260	R$ 14,32	R$ 18.043,20
26	LARANJA, 1ª QUALIDADE SELECIONADA	527	R$ 7,83	R$ 4.126,41
27	Leite em pó integral pac 750gr igual ou superior a marca Nestle.	1060	R$ 24,99	R$ 26.489,40
28	Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak	5840	R$ 6,39	R$ 37.317,60
29	MAÇÃ NACIONAL, SELECIONADA ISENTA DE CAULE, FUNGOS, BROCAS, DEFORMAÇÃO,ISENTO DE RACHADURAS E AMASSADOS E COM CONSISTENCIA FIRME.	990	R$ 13,26	R$ 13.127,40
30	MAMAO, 1ª QUALIDADE SELECIONADO Mamão papaya, no ponto de maturação adequado para o consumo, inteiro, isento de lesões e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	670	R$ 6,32	R$ 4.234,40
32	MELANCIA 1ª qualidade, graúda, de primeira, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta. sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1050	R$ 6,32	R$ 6.636,00
33	MELÃO TIPO AMARELO GOLD MINE	685	R$ 13,73	R$ 9.405,05
36	MINI SALGADOS ASSADOS SENDO ROCAMBOLE, ESFIRRA, ENROLADINHO E BOLINHA DE FRANGO- 20 GRAMAS A UNIDADE	470	R$ 88,75	R$ 41.712,50
37	MUSSARELA queijo tipo mussarela: 1ª qualidade, resistente, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. podendo ser requisitado em pedaços ou fatiado em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote.	589	R$ 60,68	R$ 35.740,52
38	ÓLEO DE GIRASSOL EMBALAGEM COM 900 ML	110	R$ 15,99	R$ 1.758,90
41	PAO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE 400 GRAMAS	1095	R$ 10,79	R$ 11.815,05
42	PÃO DE QUEIJO	630	R$ 24,29	R$ 15.302,70
43	PRESUNTO COZIDO DE CARNE SUÍNA SELECIONADA EM FATIAS	520	R$ 28,39	R$ 14.762,80
44	Recarga de Água Mineral sem gás- galão com 20 litros	1500	R$ 12,59	R$ 18.885,00
45	REFRIGERANTE UNIDADE COM 2L SABORES COLA, GUARANÁ E LARANJA	560	R$ 5,99	R$ 3.354,40

46	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL , EMBALAGEM DE PLÁSTICO 200 GRAMAS	412	R$ 10,69	R$ 4.404,28
47	Sanduíche Natural feito de Pão de Forma, com recheio de peito de frango desfiado, alface e tomate	900	R$ 11,79	R$ 10.611,00
48	SUCO NECTAR (SABORES VARIADOS) EMBALAGEM CAIXA DE 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PARK	570	R$ 9,28	R$ 5.289,60
49	TORRADA TRADICIONAL PACOTE 160 GRAMAS	770	R$ 6,93	R$ 5.336,10
50	UVA RUBI 1º QUALIDADE	631	R$ 24,26	R$ 15.308,06
52	Arroz agulhinha pacote 5 kg, produto classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos com casca (marinheiro), quebrados (quirera), isento de grãos deteriorados e com aspeto amarelado	552	R$ 24,77	R$ 13.673,04
54	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	830	R$ 24,69	R$ 20.492,70
55	CARNE MOÍDA DE 2ª	15	R$ 26,27	R$ 394,05
57	EXTRATO DE TOMATE 340G SIMILAR A MARCA OLÉ	682	R$ 2,99	R$ 2.039,18
58	LEITE CONDENSADO 395 G	735	R$ 6,70	R$ 4.924,50
59	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA	265	R$ 26,97	R$ 7.147,05
61	Mistura para bolo 450 gm sabores diversos	211	R$ 8,72	R$ 1.839,92
63	OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO, SELECIONADO CARTELA COM 12 UNIDADES	431	R$ 13,79	R$ 5.943,49
64	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR ABACAXI PAC. 500G	760	R$ 10,66	R$ 8.101,60
65	POLPA DE FRUTA NATURAL,CONGELADA SABOR ACEROLA PAC 500G	760	R$ 10,68	R$ 8.116,80
66	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONCENTRADA, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 400G	660	R$ 10,68	R$ 7.048,80
67	Salsicha tipo hot dog de carne bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 5 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação	15	R$ 14,69	R$ 220,35
68	TEMPERO PRONTO UND COM 1 KG	36	R$ 16,98	R$ 611,28
69	TOMATE1º QUALIDADE	5	R$ 10,19	R$ 50,95
71	BATATA NACIONAL 1°QUALIDADE SELECIONADA	990	R$ 7,26	R$ 7.187,40
72	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR	1150	R$ 7,32	R$ 8.418,00
73	Bisteca bovina FATIADA	720	R$ 22,87	R$ 16.466,40
74	CARNE BOVINA 2° (SEGUNDA) SEM OSSO MOIDA Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida.	825	R$ 20,68	R$ 17.061,00
75	CARNE BOVINA TIPO 1ª PATINHO SEM SEBO E GORDURA	500	R$ 20,97	R$ 10.485,00
77	Cebola, selecionada, isenta de caule, fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, apresentando casca de proteção superficial	630	R$ 7,59	R$ 4.781,70
78	Cenoura, produto selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme, desprovido de caule	760	R$ 9,26	R$ 7.037,60
79	Costela suína cortada em pedaços	200	R$ 21,97	R$ 4.394,00
80	Coxão duro (bovino) peça inteirakg	670	R$ 22,89	R$ 15.336,30
81	Feijão carioca, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	505	R$ 8,39	R$ 4.236,95
82	File de frango	550	R$ 19,24	R$ 10.582,00
83	Repolho, selecionado isento de fungos, brocas, deformação, isento de folhas amassadas, com consistência firme, desprovido de caule e folhas de descarte (capa de proteção)	605	R$ 5,80	R$ 3.509,00
84	TOMATE SELECIONADO da região In natura, maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, com coloração uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	1020	R$ 9,60	R$ 9.792,00
85	Vinagre 750ml sabor limão	128	R$ 5,79	R$ 741,12
86	Abobora nacional 1ª qualidade Aboóbora madura, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	394	R$ 9,79	R$ 3.857,26
87	Abobrinha verde 1ª qualidade in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	274	R$ 7,24	R$ 1.983,76
88	Acelga FRESCA, in natural,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	36	R$ 15,79	R$ 568,44
89	ACHOCOLATADO EM PO CULINARIOS PACOTE 400 GRAMA	147	R$ 5,99	R$ 880,53
90	ALFACE FRESCA, in natural,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	630	R$ 8,26	R$ 5.203,80
91	ALMEIRAO fresco, in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	310	R$ 9,27	R$ 2.873,70
92	AMEIXA EM CALDA LATA 150 GR	50	R$ 6,98	R$ 349,00
93	Amendoim, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada a marca	150	R$ 22,69	R$ 3.403,50
94	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	170	R$ 5,99	R$ 1.018,30
95	A pipoca de milho canjica expandida, fardo com 50 unidades de 50 gramas cada	118	R$ 59,69	R$ 7.043,42
96	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM UND COM 500 ML	12	R$ 30,46	R$ 365,52
97	AZEITONAS COM CAROÇO EM CONSERVA 200G SIMILAR A MARCA OLÉ	150	R$ 5,56	R$ 834,00
98	BACON	101	R$ 44,65	R$ 4.509,65
99	BANANA DA TERRA	520	R$ 6,76	R$ 3.515,20
100	Batata Doce de boa , qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes),	310	R$ 8,57	R$ 2.656,70
101	BATATA PALHA PCT COM 500G	100	R$ 19,86	R$ 1.986,00
102	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA DE FRUTAS FRASCO COM 900ML	740	R$ 13,69	R$ 10.130,60
103	Beringela da região In natura, maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, com coloração uniforme. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	36	R$ 6,98	R$ 251,28
106	BOLO PRONTO SABORES VARIADOS	450	R$ 19,98	R$ 8.991,00
107	BOLO TIPO CUCA RECHEADO COM DOCES DIVERSOS	510	R$ 26,99	R$ 13.764,90
108	CACAU EM PÓ 100% - PACOTE 500G	35	R$ 13,09	R$ 458,15
109	CALDO DE GALINHA - CX COM 6 TABLETES DE 63G	90	R$ 4,99	R$ 449,10
110	Canela em pó. Embalagem plástica contendo 30g do produto	60	R$ 6,32	R$ 379,20
111	CARNE BOVINA 2 PEDACO, SEM SEBO	180	R$ 25,09	R$ 4.516,20
112	CARNE BOVINA ACÉM KG, corte do dianteiro; deverá ser uma carne magra vendido em peça ou moida conforme necessidade da solicitante. Carne ideal para cozimento em calor úmido. Adequada para ensopados, picadinhos, assados e no preparo de bifes de panela, carne recheada ou preparada com molho. Excelente para carne moída.	220	R$ 21,84	R$ 4.804,80
113	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO CORTADO PARA BIFE	550	R$ 26,79	R$ 14.734,50

114	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO SEM OSSO	260	R$ 26,99	R$ 7.017,40
115	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA	550	R$ 12,82	R$ 7.051,00
116	CARNE DE PEIXE TAMBAQUI	560	R$ 27,39	R$ 15.338,40
117	CARNE DE PORCO	60	R$ 24,79	R$ 1.487,40
118	Chá de canela 15 gr	100	R$ 6,19	R$ 619,00
119	Chá de Erva cidreira 15gr	100	R$ 3,99	R$ 399,00
120	Chá de Hortelã 15g	105	R$ 8,29	R$ 870,45
121	CHANTILLY TRADICIONAL EM EMBALAGEM TETRAPARK DE 1LITRO	40	R$ 24,98	R$ 999,20
122	Charque, carne bovina, salgada embalada a vácuo procedente do quarto dianteiro ou da costela, embalagem 1 kg	110	R$ 65,77	R$ 7.234,70
123	CHEIRO VERDE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.(cebolinha, salsa. e coentro), tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, folhas isenta de; substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos à superfície ou murchas. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	505	R$ 6,99	R$ 3.529,95
124	CHOCOLATE AO LEITE BARRA	100	R$ 33,77	R$ 3.377,00
125	CHOCOLATE BRANCO BARRA	100	R$ 33,77	R$ 3.377,00
128	Coco ralado tipo 1 pacote 100 g similar a sococo e mas coco	226	R$ 4,39	R$ 992,14
129	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso liquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500g	70	R$ 5,89	R$ 412,30
130	Confeito Miçanga Colorida N0 500g	25	R$ 20,77	R$ 519,25
131	Cravo da índia pacote c/ 100 g	200	R$ 10,39	R$ 2.078,00
132	Doce Crocante tipo Pé De Moleque Fardo 50 Uni	80	R$ 27,29	R$ 2.183,20
133	Doce de Abóbora Pote 1,1kg c/ 20un	80	R$ 25,84	R$ 2.067,20
134	Doce de Banana | POTE C/50 unidades de 22g | Embalados Individualmente	80	R$ 30,87	R$ 2.469,60
135	DOCE DE LEITE CREMOSO, POTE DE 400 G	92	R$ 12,54	R$ 1.153,68
136	DOCE SUSPIRO CAIXA COM 50 UNIDADES	465	R$ 35,49	R$ 16.502,85
137	Doce Teta de Nega - Caixa com 50 unidades	60	R$ 35,49	R$ 2.129,40
138	Emulsificante 200G	35	R$ 15,27	R$ 534,45
139	ESSENCIA DE BAUNILHA 100G	20	R$ 7,79	R$ 155,80
140	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA TORRADA 1 KG, EMBALAGEM SACO PLASTICO	318	R$ 6,88	R$ 2.187,84
141	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT COM 1KG	485	R$ 7,64	R$ 3.705,40
142	Fermento biológico seco instantâneo 500g	69	R$ 33,19	R$ 2.290,11
143	Fermento em pó químico 100g	206	R$ 3,99	R$ 821,94
144	Fruta in natura, tipo abacate, espécie nacional, 1º qualidade selecionada.	90	R$ 11,78	R$ 1.060,20
145	Fubá fino amarelo, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega	289	R$ 4,89	R$ 1.413,21
146	GELATINA EM PO SABOR VARIADO, CAIXA COM 30 GR	530	R$ 8,37	R$ 4.436,10
147	GELATINA SEM SABOR EM PÓ	120	R$ 7,80	R$ 936,00
148	GELEIA DE FRUTAS EM BARRA POTE C/50 UND	40	R$ 17,85	R$ 714,00
149	Goiabada Embalagem de 300g	77	R$ 7,77	R$ 598,29
150	Gomets, Bala de Goma Gomas Sortidas , 1kg	30	R$ 24,84	R$ 745,20
151	Jiló verde, tamanho e coloração uniforme, firme, compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente	24	R$ 8,24	R$ 197,76
152	Laranja pêra - de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas	310	R$ 7,79	R$ 2.414,90
154	LEITE EM PO DE 400 GR	270	R$ 16,78	R$ 4.530,60
155	Leite Zero Lactose UHT acondicionado em embalagens tetrapak	100	R$ 11,78	R$ 1.178,00
156	LIMÃO Qualidade taiti, características: de primeira qualidade, casca íntegra, polpa intacta e firme, odor agradável. tamanho uniforme. aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	150	R$ 7,37	R$ 1.105,50
157	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	285	R$ 22,69	R$ 6.466,65
158	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO, ESPAGUETE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	548	R$ 4,34	R$ 2.378,32
159	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN (PCT 500G), ingredientes farinha de milho branco, farinha de milho amarelo, farinha de arroz, água, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos	25	R$ 6,77	R$ 169,25
160	MAIONESE PAC. 500G	295	R$ 8,19	R$ 2.416,05
161	Mandioca, produto descascado, selecionado, isento de caule (poupa dura) com consistência firme e coloração branca	420	R$ 6,39	R$ 2.683,80
162	Maria Mole 1,2kg Caixa C/ 50 Un Deliciosa	65	R$ 36,19	R$ 2.352,35
163	Marshmallow Torcido Colorido pacote 500g	60	R$ 18,08	R$ 1.084,80
164	Milho p/ canjica amarela tipo 1 pac/ 500g similar a campilar e yok	366	R$ 5,39	R$ 1.972,74
165	OREGANO UND COM 10 G	54	R$ 5,14	R$ 277,56
166	PAÇOCA DE AMENDOIM POTE COM 1KG	65	R$ 27,94	R$ 1.816,10
167	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	720	R$ 10,78	R$ 7.761,60
168	PÃO TIPO CHIPA DE POLVILHO 1º QUALIDADE	380	R$ 25,94	R$ 9.857,20
169	Peito de frango congelado, com osso. embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, n° de registro do órgão fiscalizador, n° do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria	305	R$ 15,49	R$ 4.724,45
170	Pepino In natura, de 1ª qualidade, características: íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	248	R$ 7,79	R$ 1.931,92
171	PESSEGO EM CALDA UND COM 450 G	50	R$ 12,84	R$ 642,00
172	Picole (base agua) picoles de frutas nos sabores de uva,laranja, abacaxi, morango, groselha, coloridos e aromatizados artificialmente, embalados individualmente	2200	R$ 2,11	R$ 4.642,00
173	PIMENTAO 1º qualidade selecionado, in natura, sem defeitos graves (podridão, moleza, deformação, ombros verdes ou roxos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, seca, murchas, injúrias por pragas ou doenças), embaladas em caixa de papelão.	117	R$ 13,69	R$ 1.601,73
174	Pipoca Doce Pacote pacote De 100gr fardo Com 50 Unidades	300	R$ 77,91	R$ 23.373,00
175	PIRULITO DE TUTI FRUTI PCT COM 50 UND	207	R$ 10,89	R$ 2.254,23
176	POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM 400G	200	R$ 10,72	R$ 2.144,00
177	POLVILHO AZEDO PACOTE COM 500 G	126	R$ 7,39	R$ 931,14
178	POLVILHO DOCE PACOTE COM 500 G	100	R$ 7,39	R$ 739,00
179	QUIABO de primeira qualidade in natura de tamanho regular, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	24	R$ 8,24	R$ 197,76
180	REFRIGERANTE DE 2 LTRS SABOR COLA - COM QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA OU PEPSI	690	R$ 6,39	R$ 4.409,10
181	RÚCULA 1º QUALIDADE, in natura, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	275	R$ 13,69	R$ 3.764,75
182	SAL GROSSO	22	R$ 3,99	R$ 87,78
183	Sal refinado, contendo iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Embalados em plástico atóxico de 1kg, transparente e incolor, termosselada,	44	R$ 2,74	R$ 120,56

	isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.			
184	salsicha de frango tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor	388	R$ 15,49	R$ 6.010,12
185	SARDINHA ENLATADA, EM OLEO, EMBALAGEM DE 125 G	130	R$ 5,69	R$ 739,70
186	Sorvete, fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó integral, açúcar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose pó. Varios sabores, Embalagem descartável de 10 litros	75	R$ 87,99	R$ 6.599,25
187	Sorvete seco (maria mole acondicionado em canudo) caixa com 50 unidades	100	R$ 35,29	R$ 3.529,00
188	Tempero acafrao pacote c/ 20 g	85	R$ 5,09	R$ 432,65
189	Tempero baiano pacote c/ 20 g	140	R$ 5,09	R$ 712,60
190	Tempero chumichurri pacote c/ 15 gr	140	R$ 4,89	R$ 684,60
191	Tempero manjericão pacote c/ 100g	140	R$ 3,99	R$ 558,60
192	TEMPERO PRONTO PARA COMIDA, PAC. COM 12 SACHES DE 5G CADA	71	R$ 3,99	R$ 283,29
193	UVA PASSA PCT 200 G	47	R$ 5,50	R$ 258,50
195	OLEO DE SOJA 900ML CX. C/ 20UNID	10	R$ 149,87	R$ 1.498,70
196	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA, SEM SEBO E GORDURA	200	R$ 20,98	R$ 4.196,00
197	PIRULITO PACOTE COM 50 UNIDADE, TRADICIONAL	100	R$ 11,39	R$ 1.139,00
198	DOCE GELEIA DE FRUTAS CAIXA COM 50 UNIDADES	150	R$ 33,98	R$ 5.097,00
199	Doce Pão De Mel Coberto C/ Chocolate Cx C/ 50 Unidades	150	R$ 34,98	R$ 5.247,00
200	Fruta in natura, tipo ameixa, espécie nacional, 1º qualidade	330	R$ 25,74	R$ 8.494,20
201	Adoçante a base de stevia ou sucaralose frasco com 100 ml similar a stevia	60	R$ 11,80	R$ 708,00
202	AMENDOIM CRU COM CASCA TIPO 1 PCT COM 500 GR SIMILAR A MARCA CAMPILAR	250	R$ 13,96	R$ 3.490,00
203	Aveia em flocos finos 200g similar a yoki	500	R$ 8,44	R$ 4.220,00
204	Beterraba, selecionada isento de fungos, brocas, deformação, isento de rachaduras e amassados e com consistência firme	200	R$ 9,79	R$ 1.958,00
205	CARNE TIPO MUSCULO	250	R$ 20,98	R$ 5.245,00
206	CEREAL INFANTIL SABOR MULTI CEREAIS PAC. COM 200G (SIMILAR A MUCILON E NUTRIBOM)	700	R$ 8,79	R$ 6.153,00
207	CHUCHU 1ª qualidade selecionado, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. com ausência de sujidades, podridão, fibroso, dano profundo e defeito de formato. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	200	R$ 9,24	R$ 1.848,00
208	COUVE-FLOR: IN NATURA, tipo flor, fresca, com flor intacta, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalada com filme de plástico, esse deve ser perfurado para permitir a adequada ventilação da cabeça. aumentando sua vida util.	50	R$ 22,69	R$ 1.134,50
209	COUVE HIGIENIZADA, FATIADA PRONTO PARA O PREPARO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 02 KG	250	R$ 25,69	R$ 6.422,50
210	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	100	R$ 8,25	R$ 825,00
211	Feijão praia, classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorados	75	R$ 11,79	R$ 884,25
212	Feijão preto tipo 1 pac/ de 01 kg similar a mestre cuca	200	R$ 10,89	R$ 2.178,00
213	INHAME 1ª QUALIDADE SELECIONADO	200	R$ 7,49	R$ 1.498,00
214	Iogurte parcialmente desnatado, com polpa de morango. (embalagem primária: garrafa de polietileno 180g)	100	R$ 5,79	R$ 579,00
215	ISCA DE PATINHO BOVINO FINO E FATIADO	400	R$ 21,95	R$ 8.780,00
216	Lagarto bovino (peça Inteira)	600	R$ 29,95	R$ 17.970,00
217	Leite desnatado de 1L Ebalagem tetra pak	2500	R$ 6,71	R$ 16.775,00
218	Linguiça mista defumada, fina sem gomo resfriada, embalada a vácuo.	50	R$ 24,74	R$ 1.237,00
219	Lombo suíno cortado em cubinhos	500	R$ 19,95	R$ 9.975,00
220	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO GRAVATINHA, ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	250	R$ 4,75	R$ 1.187,50
221	MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, TIPO ARGOLA . EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE	240	R$ 4,95	R$ 1.188,00
222	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS , EMBALAGEM DE 500G MACARRÃO COM OVOS E SÊMOLA VITAMINADO TIPO 1, COM FORMATOS VARIADOS DO TIPO PARAFUSO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE BEM VISÍVEL/LOTE.	250	R$ 4,28	R$ 1.070,00
223	Orégano pacote c/100g	50	R$ 11,82	R$ 591,00
224	PÃO DOCE	600	R$ 5,63	R$ 3.378,00
225	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	150	R$ 23,77	R$ 3.565,50
226	PÊRA NACIONAL 1º QUALIDADE	200	R$ 19,30	R$ 3.860,00
227	PIRULITO PACOTE COM 400GR, TIPO PICOLE	250	R$ 11,38	R$ 2.845,00
228	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR GOIABA PAC. 500G	400	R$ 10,83	R$ 4.332,00
229	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA UND COM 400 G	250	R$ 10,83	R$ 2.707,50
230	POLPA DE PEIXE TIPO HAMBURGUER	250	R$ 33,77	R$ 8.442,50
231	Quirera de milho amarela ou canjiquinha amarela, de procedência nacional, em pacotes de 500 g, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente	75	R$ 5,83	R$ 437,25
232	Repolho roxo nacional 1ª qualidade	200	R$ 6,83	R$ 1.366,00
233	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade igual ou superior a marca Três Corações	941	R$ 33,99	R$ 31.984,59
234	MINI SALGADINHOS FRITOS (COXINHA, PASTELZINHO, ETC) 20 GRAMAS A UNIDADE	271	R$ 86,94	R$ 23.560,74
235	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS	1215	R$ 16,91	R$ 20.545,65

Valor Total Homologado - R$ 1.413.841,74

MELISSA DE CASSIA BARBIERI
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 06 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:C3C7776A

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	132/2023
b) Licitação Nrº :	36/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/06/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de registro de Preços para aquisicao de Material de Consumo, GENÊROS ALIMENTICIOS das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilanida D'Oeste-RO e Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF
08.243.0007.2.074. - MANUTENÇÃO PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS E BPC NA ESCOLA
08.243.0007.2.075. - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIAVEL - PBF E PBV
08.243.0007.2.091. - Manutenção Programa Criança Feliz
08.243.0008.2.027. - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0008.2.028. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0008.2.031. - MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA
08.244.0008.2.033. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0001.2.007. -
10.302.0002.2.006. -
26.782.0013.1.518. - Manutenção da Infraestrura Municipal
20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO
18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL
27.812.0012.2.049. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
17.512.0004.2.016. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J. L. P. BENTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.647.855/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade igual ou superior a marca Três Corações	2823	R$ 33,99	R$ 95.953,77
11	BISCOITO DE SAL SALT PLUS ORIGINAL 360gr,com 3 pacote de 120gr cada embalagem individual.	1002	R$ 6,00	R$ 6.012,00
31	Margarina cremosa c/ sal qualidade igual ou superior a marca Qualy 500gr zero gordura trans	1083	R$ 8,86	R$ 9.595,38
34	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM COM 500 G	562	R$ 4,49	R$ 2.523,38
53	Bombom Caixa 250g sabores diversos	420	R$ 11,37	R$ 4.775,40
56	Creme de leite leve uht homogeneizado 200g	835	R$ 3,00	R$ 2.505,00
60	Milho verde em conserva, embalagem tetra pak, 200g	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
62	Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente	905	R$ 6,90	R$ 6.244,50
70	Alho, classificado isento de grãos deteriorados, desprovido de caule e palhas	310	R$ 19,00	R$ 5.890,00
76	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADO	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00

Valor Total Homologado - R$ 144.399,43

MELISSA DE CASSIA BARBIERI
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 06 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:F7E83588

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal, torna. **Pública a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023,** com resultado final divulgado, nos termos do Edital do Processo nº 356/2023.

Localizador	Nome do Candidato (a)	Pontuação	Situação	Classificação

PSICÓLOGA

1	Elisangela Maria Gomes Machado	5	Aprovado (a)	1º

NUTRICIONISTA

2	Naiara de Almeida Rolim	21	Aprovado (a)	1°

ORIENTADOR ESCOLAR

3	Maria das Graças Olimpio Souza	45	Aprovado (a)	1º
4	Marcia Corvello Pinheiro	5	Aprovado (a)	2º
5	Jeronimo Rigo Marques	5	Aprovado (a)	3º
6	Adriano Marques Reder	5	Aprovado (a)	4º

ASSISTENTE SOCIAL

7	Leonardo Aguiar Merlin	83	Aprovado (a)	1º
8	Marilda Amorim Rodrigues	15	Aprovado (a)	2°
9	Érica Guasti dos Santos	x	Não Aprovado, ausência de documento	x

SUPERVISOR ESCOLAR

10	Telma Isabel dos Santos	90	Aprovado (a)	1º
11	João Batista Machado	50	Aprovado (a)	2º
12	Maria Alves Medeiro	43	Aprovado (a)	3º
13	Raab da Silva Pardinho	25	Aprovado (a)	4º
14	Patricia Pozzo Calvacante	25	Aprovado (a)	5º
15	Edegmaria da Costa Silva	5	Aprovado (a)	6º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

16	Francisca Vieira de Souza	91	Aprovado (a)	1º
17	Vagner Nunes da Silva	53	Aprovado (a)	2º
18	Valmir Gomes G. Júnior	50	Aprovado (a)	3º
19	Kelen Cristine do Carmo Nascimento	47	Aprovado (a)	4º
20	Aline José da Silva	41	Aprovado (a)	5º
21	Magda Celestino Barbosa do Nascimento	26	Aprovado (a)	6º
22	Ana Paula Dutra Partelli	25	Aprovado (a)	7º

ENFERMAGEM

23	Grazielle Barbosa Mendes	50	Aprovado (a)	1º
24	Pedro Washington Moreira Antune	45	Aprovado (a)	2º
25	Tiago Del Piero de Souza	40	Aprovado (a)	3º
26	Shirley Alexsandra Fonseca Pereira de Souza	35	Aprovado (a)	4º
27	Adriana Roberto Alves	34	Aprovado (a)	5º
28	Renata Custodio Sossai	33	Aprovado (a)	6º
29	Rosiê Soares Lima	25	Aprovado (a)	7º
30	Aparecida Chagas Correia	20	Aprovado (a)	8º
31	Ben Hur Vitor Bender de Souza	20	Aprovado (a)	9º
32	Jennifer Gonçalves	15	Aprovado (a)	10º
33	Sarha Caroline Vargas Campos	7	Aprovado (a)	11º
34	Hugo da Silva Andrade	5	Aprovado (a)	12º
35	Kariny Gonzaga Vasconcelos	5	Aprovado (a)	13º
36	Laodicéia Gonçalves dos Santos Vieria	x	Não Aprovado, ausência de documento	x

AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS

37	Raquel Marta Moroso	35	Aprovado (a)	1º
38	Rodrigo Pinheiro Ribeiro	35	Aprovado (a)	2º
39	Andressa Santos de Araujo	35	Aprovado (a)	3º
40	Lilian Ramos Zeferino	25	Aprovado (a)	4º
41	Marcos Lima Magalhães	15	Aprovado (a)	5º
42	Douglas Claudio Batista	13	Aprovado (a)	6º
43	Sandro de Oliveira Sousa	9	Aprovado (a)	7º
44	Ronivaldo Jose Martins de Lima	9	Aprovado (a)	8º
45	Ireni Rodrigues Sales Amorim	9	Aprovado (a)	9º
46	Fabio Cesar Nascimento da SIlva	5	Aprovado (a)	10º
47	Gesiane Pereira dos Santos	5	Aprovado (a)	11º
48	Anelise Vieira de Souza	5	Aprovado (a)	12º
49	Rosângela de Oliveira	5	Aprovado (a)	13º
50	Francyelle Santana Torres	5	Aprovado (a)	14º
51	Artenisa da Silva Schimidt	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
52	Rosangela Lima de Oliveira	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
53	Danieli Amorim Pereira	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
54	Josimar Apolinário da Silva	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
55	Sabrina Costa de Oliveira	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
56	Leticia da Silva Sodré	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
57	Kelvia Sodré Vaz	x	Não Aprovado, ausência de documento	x

58	Liliane Nascimento Souza	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
59	Sidneyde Ramalho de Oliveira	x	Não Aprovado, ausência de documento	x

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

60	Jhenifer Tauriane da Silva Costa	35	Aprovado (a)	1º
61	Érica de Paula Mancini	35	Aprovado (a)	2º
62	Elizangela Pereira Gomes	33	Aprovado (a)	3º
63	Leidiane de Araujo de Oliveira Ribeiro	23	Aprovado (a)	4º
64	Gilberti da Silva Saith	22	Aprovado (a)	5º
65	Naide Pereira de Oliveira	15	Aprovado (a)	6º
66	Catielly do Nascimento Celim	15	Aprovado (a)	7º
67	Daniela Moraes Teixeira	13	Aprovado (a)	8º
68	Jhone de Oliveira Gomes	13	Aprovado (a)	9º
69	Tamires da Silva Vieira	13	Aprovado (a)	10º
70	Andressa Keilla Almeida Santos	12	Aprovado (a)	11º
71	Marcos Machado de Amorim	11	Aprovado (a)	12º
72	Ana Kassia de Souza Lima	11	Aprovado (a)	13º
73	Debora Layane Carvalho Santos	9	Aprovado (a)	14º
74	Élida Fernanda de Oliveira Reis	9	Aprovado (a)	15º
75	Kaike Adam Silva Ribeiro	7	Aprovado (a)	16º
76	Lóide de Oliveira Gomes Cruz	7	Aprovado (a)	17º
77	Maria de Fatima Pereira	5	Aprovado (a)	18º
78	Fabio Cesar Nascimento da Silva	5	Aprovado (a)	19º
79	Orlando Sebastião de Moraes	5	Aprovado (a)	20º
80	Fabiola Belcavello Azarias Souza	5	Aprovado (a)	21º
81	Vilian Ramos Zeferino	5	Aprovado (a)	22º
82	Adevan Cleiton Farias Catelane	5	Aprovado (a)	23º
83	Celso Silva de Abreu	5	Aprovado (a)	24º
84	Ingrid Werica de Souza Rocha	5	Aprovado (a)	25º
85	Selma Morais Rapes	5	Aprovado (a)	26º
86	Luciene Pery de Souza	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
87	Vanda de França dos Santos Evangelista	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
88	Samia Miranda Oliveira	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
89	Barbara Silva	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
90	Elizabeth Ferreira Chaves Pinto	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
91	Zelena Amorim Dias	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
92	Ana Paula Dutra Partelli	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
93	Fernanda Cristina Gonçalves Souza	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
94	Paulo Fernando Pinheiro Muniz	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
95	Solange Regina Ferreira	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
96	Edilaine da Rocha Braz	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
97	Giselli Torres de Souza	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
98	Vilma Marcia da Silva Pinto	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
99	Christian Luan Martins	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
100	Camila Silva Fonseca	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
101	Sarha Caroline Vargas Campos	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
102	Neide da Rocha Silva	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
103	Eliane Pereira de Amorim	x	Não Aprovado, ausência de documento	x
104	Taiz de Abreu Alves Paulino	x	Não Aprovado, ausência de documento	x

PEDAGOGO

105	Adriana Henrique de Oliveira	65	Aprovado (a)	1º
106	Anair D'Avila	51	Aprovado (a)	2º
107	Edinaide Rita Santos de Araujo Martins Serra	47	Aprovado (a)	3º
108	Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti	45	Aprovado (a)	4º
109	Regina Alves de Souza Neves	35	Aprovado (a)	5º
110	Magna Ferreira Babilon Rastirolla	33	Aprovado (a)	6º
111	Daiane Pereira da Silva Santos	33	Aprovado (a)	7º
112	Jaqueline Garcia Teixeira	29	Aprovado (a)	8º
113	Edemilson de Araujo	25	Aprovado (a)	9º
114	Catarina Aparecida Thomaz	25	Aprovado (a)	10º
115	Tatiane Fatima de Oliveira	25	Aprovado (a)	11º
116	Marcia Oelta Teixeira da Silva	23	Aprovado (a)	12º
117	Marcia Santana Martins	23	Aprovado (a)	13º
118	Valquíria de Mello dos Santos	21	Aprovado (a)	14º
119	Sonia Maria da Silva	20	Aprovado (a)	15º
120	Darllen Franciele Alvernaz Thomazetto	20	Aprovado (a)	16º
121	Francismar Maria da Silva	20	Aprovado (a)	17º
122	Suelen Silva Gambert	18	Aprovado (a)	18º
123	Uaquila Tosta de Farias Soares	17	Aprovado (a)	19º
124	Jessica Vieira Gambert	16	Aprovado (a)	20º
125	Angelica de Souza Silva	9	Aprovado (a)	21º
126	Vangelina Pereira Lopes	5	Aprovado (a)	22º

Nova União – RO, 7 de junho de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:A4BE0DAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº 392/2023
pROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/SEMOSP/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/CPL/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Os secretários do município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia, senhores. **LERI VELOSO DA CRUZ, Secretário Municipal da Obras. ANTONIO SERGIO MACIEL, Secretário Municipal da Agricultura ELIAS DE OLIVEIRA, Secretária Municipal da Educação. REGINALDO PEREIRA DE AQUINO, Secretário Municipal de Assistência Social, JOCSÃ RODRIGUES BORBA Secretário Municipal da Fazenda** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei Publica:

Art. 1º- através do presente fica publicado a **Adjudicação** e **Homologação** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 027/CPL/2023 do Processo Licitatório Nº 330 SEMECE/2023, tendo como objetivo "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA" ***Tendo como vencedoras as empresas:***

Fornecedor : DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - 40.708.647/0001-97

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	50,00	UND	VINIK	6T	R$ 19,90	R$ 995,00
Descrição:FILTRO DE LINHA C/ 5 OU 6 TOMADAS						
2	10,00	UND	KMEX	KB3728	R$ 21,00	R$ 210,00
Descrição:TECLADO UBS PADRÃO ABNT2 PRETO						
3	60,00	UND	MULTILASER	TWIST 16GB	R$ 16,90	R$ 1.014,00
Descrição:PEN DRIVE 16 GB						
4	100,00	UND	K-MEX	M833	R$ 5,95	R$ 595,00
Descrição:MOUSE USB 3 BOTÕES 1000 DPI						
5	40,00	UN	MULTILASER	TWIST 8GB	R$ 19,00	R$ 760,00
Descrição:PENDRIVE 8 GB						
9	10,00	UND	FORTREK	M3	R$ 19,00	R$ 190,00
Descrição:MOUSE COM FIO, USB, RESOLUÇÃO DE ATÉ 3500 DPI.						
12	5,00	UND	TENDA	U9	R$ 27,00	R$ 135,00
Descrição:ADAPTADOR WI-FI DUAL BAND 2.4 GHZ/5 GHZ 600 MBPS USB						
14	5,00	UND	MULTILASER	AC067	R$ 16,50	R$ 82,50
Descrição:MOUSE PAD TECIDO PRETO 22 X 18 CM						
15	5,00	UNIDA	MULTILASER	SP144	R$ 23,00	R$ 115,00
Descrição:CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR						
16	2,00	UND	TENDA	TX9	R$ 550,00	R$ 1.100,00
Descrição:ROTEADOR WIFI 6 DUAL BAND AX3000						
17	3,00	PCT	CABLIX	SOHOLAN CAT5E	R$ 130,00	R$ 390,00
Descrição:CONECTOR RJ 45 PACOTE FÊMEA COM 20 UND						
22	115,00	UND	KINGSPEC	P3-128	R$ 65,00	R$ 7.475,00
Descrição:SSD SATA II 128 GB VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 500MB/S E GRAVAÇÃO DE 450MB/S						
24	175,00	UND	MULTILASER	WI273	R$ 7,00	R$ 1.225,00
Descrição:CABO USB DE IMPRESSORA 1.5 METROS						
25	175,00	UND	VINIK	HDMI 2M	R$ 10,00	R$ 1.750,00
Descrição:CABO HDMI 2 METROS						
26	75,00	UND	MSI	B360 MORTAR	R$ 440,00	R$ 33.000,00
Descrição:PLACA MAE SOCKETE 1151 PARA 8ª E 9ª GERAÇÃO, CHIPSET B360 COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4						
31	17,00	UND	PCYES	G210 1GB	R$ 140,00	R$ 2.380,00
Descrição:PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS 1GB DDR3 ENTRADAS VGA, HDMI E DVI						
32	45,00	UND	VINIK	DVI 1,5M	R$ 10,00	R$ 450,00
Descrição:CABO DVI 1,5 METROS						
34	65,00	UND	TENDA	TX9	R$ 340,00	R$ 22.100,00
Descrição:ROTEADOR WIFI 6 DUAL BAND AX3000						
37	29,00	UND	CABLIX	CAT6	R$ 30,00	R$ 870,00
Descrição:TOMADA DE REDE DE SOBREPOR 3X3 COM CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6						
39	17,00	UND	NAZDA	8T	R$ 65,00	R$ 1.105,00
Descrição:RÉGUA PARA RACK 10POL COM 8 TOMADAS						
40	5,00	UND	NAZDA	GUIA 1U	R$ 35,00	R$ 175,00
Descrição:GUIA HORIZONTAL PARA RACK DE 19POL 1U						
44	17,00	UND	TENDA	TEG1016D	R$ 380,00	R$ 6.460,00
Descrição:SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 PARA RACK						
45	17,00	UND	TENDA	TEG1024D	R$ 430,00	R$ 7.310,00
Descrição:SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 PARA RACK						
47	13,00	UND	TENDA	U9	R$ 21,00	R$ 273,00
Descrição:ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS 802 USB WIFI						
50	85,00	UND	MYMAX	FP550W	R$ 230,00	R$ 19.550,00
Descrição:FONTE ATX 500W CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE						
52	35,00	UND	MYMAX	FP850W	R$ 400,00	R$ 14.000,00
Descrição:FONTE ATX 700W CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE						
53	35,00	UND	INTEL	I5-9400	R$ 660,00	R$ 23.100,00
Descrição:PROCESSADOR INTEL CORE I5 9 GERAÇÃO BOX, COM COOLER ORIGINAL						
56	30,00	UND	SEAGATE	BARRACUDA 1TB	R$ 125,00	R$ 3.750,00
Descrição:HD 1TB SATA 3 64MB 7200 RPM						
57	45,00	UND	KINGSTON	FURY KF432C16/4	R$ 90,00	R$ 4.050,00
Descrição:MEMORIA DDR 4 3200MHZ 4 GB COM DISSIPADOR DE CALOR						
58	45,00	UND	KINGSTON	FURY KF432C16/8	R$ 120,00	R$ 5.400,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
Descrição:MEMORIA DDR 4 3200 MHZ 8 GB COM DISSIPADOR DE CALOR						
59	45,00	UND	KINGSTON	FURY KF432C16/16	R$ 180,00	R$ 8.100,00
Descrição:MEMORIA DDR 4 3200 MHZ 16 GB COM DISSIPADOR DE CALOR						
60	30,00	UND	KINGSPEC	P3-512	R$ 130,00	R$ 3.900,00
Descrição:SSD SASTA III 512 GB VELOCIDADE MINIMA DE LEITURA DE 560MB/S E GRAVAÇÃO DE 510 MB/S						
61	30,00	UND	KINGSPEC	P3-1TB	R$ 220,00	R$ 6.600,00
Descrição:SSD SATA III 1 TB VELOCIDADE MINIMA DE LEITURA DE 570MB/S E GRAVAÇÃO DE 510 MB/S						
65	30,00	UND	BRAZIL PC	B75	R$ 250,00	R$ 7.500,00
Descrição:PLACA MÃE SOCKETE 1155 CHIPSET B75, REDE GIGABIT E ENTRADA USB 3.0						
66	30,00	UND	ASROCK	B560M PRO 4	R$ 515,98	R$ 15.479,40
Descrição:PLACA MÃE SOCKETE 1200 CHIPSET B560 4 SLOT DE MEMORIA DDR						
67	30,00	UND	MSI	PRO B660M-P	R$ 350,00	R$ 10.500,00
Descrição:PLACA MÃE SOCKETE 1700 CHIPSET B660 4 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4						
69	15,00	UND	KMEX	GM07	R$ 260,00	R$ 3.900,00
Descrição:GABINETE COMPUTADOR SFF H/ VERTICAL, SISTEMA ANTI INTRUSÃO, USB 3.0 FRONTAL E FONTE TFX 300 WATTS 80 PLUS						
75	30,00	UND	PCYES	GTX1660	R$ 1.088,00	R$ 32.640,00
Descrição:PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS 8GB GDDR6						
79	5,00	UND	MIKROTIK	RB4011	R$ 2.080,00	R$ 10.400,00
Descrição:ROUTERBOARD ARQUITETURA ARM 32 BITS, 4 NÚCLEOS, FREQUENCIA DE 1,4GHZ, LICENÇA L5, 1GB RAM, WIFI REFERENCIA RB4011IGS+5HACQ2HND-IN WIFI L5						
80	60,00	UND	MYMAX	TX900	R$ 30,00	R$ 1.800,00
Descrição:COOLER PARA PROCESSADOR INTEL 1151/1150/1155						
82	10,00	RL	MPT	U/UTP CAT6 HOMOLOGADO ANATEL	R$ 635,00	R$ 6.350,00
Descrição:CABO REDE CAT6 HOMOLOGAGO PELA ANATEL						
83	10,00	Und	TENDA	TEG1024D	R$ 480,00	R$ 4.800,00
Descrição:SWITCH 24 PORTAS GIGABIT						
85	10,00	UND	TENDA	AC8	R$ 150,00	R$ 1.500,00
Descrição:ROTEADOR 5GHZ						
Subtotal Adjudicado R$ 273.478,90						

Fornecedor : GILVANIA ANTONIA DA SILVA 98781618204 - 31.925.537/0001-96

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
6	3,00	UND	Exbom	Exbom	R$ 40,00	R$ 120,00
Descrição:ALICATE P/ CLIPAR RJ11 RJ45						
Subtotal Adjudicado R$ 120,00						

Fornecedor : P.A.R FRANCA INFORMÁTICA - 46.756.549/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
7	2,00	UND	TOSHIBA CANVIO BASICS	TOSHIBA CANVIO BASICS	R$ 290,00	R$ 580,00
Descrição:HD EXTERNO USB 3.0 - 1TB						
13	20,00	UND	SANDISK	SANDISK	R$ 16,00	R$ 320,00
Descrição:PEN DRIVE 16 GB						
43	13,00	UND	Mercusys	MS108G	R$ 100,00	R$ 1.300,00
Descrição:SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000						
46	11,00	UND	TP-Link	TL-SG1048	R$ 1.550,00	R$ 17.050,00
Descrição:SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 PARA RACK						
62	6,00	UND	MACROVIP	MACROVIP	R$ 95,00	R$ 570,00
Descrição:SSD NVME 256 GB						
63	6,00	UND	MACROVIP	MACROVIP	R$ 170,00	R$ 1.020,00
Descrição:SSD NVME 512 GB						
64	6,00	UND	MACROVIP	MACROVIP	R$ 280,00	R$ 1.680,00
Descrição:SSD NVME 1TB						
Subtotal Adjudicado R$ 22.520,00						

Fornecedor : TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 39.800.314/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
8	2,00	PCT	82,00	82,00	R$ 36,50	R$ 73,00
Descrição:CONECTOR RJ 45 PACOTE MACHO COM 100 UND						
38	5,00	UND	MAX ELETRON 9U	MAX ELETRON 9U	R$ 540,00	R$ 2.700,00
Descrição:RACK 9U 19POL 550MM PROFUNDIDADE						
41	5,00	UND	WJM KIT	WJM KIT	R$ 30,00	R$ 150,00
Descrição:KIT DE PARAFUSO E PORCA GAIOLA 2,5MM PARA RACK						
70	40,00	UND	FEST 12V 10A	FEST 12V 10A	R$ 35,00	R$ 1.400,00
Descrição:FONTE 12V 2A 2000MA P4 ESTÁVEL BIVOLT						
76	300,00	UND	NWT CAT6E	NWT CAT6E	R$ 1,50	R$ 450,00
Descrição:CONECTOR RJ 45 MACHO CAT6						
77	300,00	UND	SECCON CAT5E	SECCON CAT5E	R$ 1,10	R$ 330,00
Descrição:CONECTOR RJ 45 MACHO CAT5E						
84	10,00	PCT	NWT CAT6E	NWT CAT6E	R$ 61,00	R$ 610,00
Descrição:RJ45 CAT6 PACOTE COM 100						
Subtotal Adjudicado R$ 5.713,00						

Fornecedor : KEILLA MAYSA SCHEER WILLERS 04646183200 - 48.694.119/0001-38

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
10	105,00	UND	multilaser	multilaser	R$ 14,00	R$ 1.470,00
Descrição:MOUSE ÓPTICO SEM FIO						
18	85,00	UND	SEAGATE	SEAGATE	R$ 60,00	R$ 5.100,00
Descrição:HD 500GB 7200RPM						
19	17,00	UND	SEAGATE	SEAGATE	R$ 1.100,00	R$ 18.700,00
Descrição:HD 8TB EXOS 3,5POL 7200RPM PARA SERVIDOR						

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
20	24,00	UND	KINGSTON	KINGSTON	R$ 210,00	R$ 5.040,00
Descrição:MEMORIA ECC PARA SERVIDOR DELL RDIMM 16GB DDR4 KTD-PE432D8/16G						
21	85,00	UND	KINGISTON	KINGISTON	R$ 70,00	R$ 5.950,00
Descrição:MEMORIA DDR 3 1866MHZ 8 GB COM DISSIPADOR DE CALOR						
23	115,00	UND	KINGNSTON	KINGNSTON	R$ 70,00	R$ 8.050,00
Descrição:SSD SATA III 256 GB VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 550MB/S E GRAVAÇÃO DE 500MB/S						
27	75,00	UND	ASUS	ASUS	R$ 210,00	R$ 15.750,00
Descrição:PLACA MÃE SOCKETE 1151 PARA 6º E 7º GERAÇÃO, CHIPSET H310/B250						
28	75,00	UND	ASUS	ASUS	R$ 180,00	R$ 13.500,00
Descrição:PLACA MÃE SOCKETE 1150						
30	27,00	UND	ELGIN	ELGIN	R$ 450,00	R$ 12.150,00
Descrição:CABO DE REDE UTP CAT6 HOMOLOGADO ANATEL, CAIXA COM 305 METROS						
33	85,00	UND	CABO DE FORÇA	CABO DE FORÇA	R$ 11,00	R$ 935,00
Descrição:CABO DE FORÇA PARA PC 1,5M						
35	45,00	UND	CABO SATA DE FORÇA	CABO SATA DE FORÇA	R$ 7,00	R$ 315,00
Descrição:CABO SATA DE FORÇA						
36	125,00	UND	CABO SATA DE DADOS	CABO SATA DE DADOS	R$ 2,00	R$ 250,00
Descrição:CABO SATA DE DADOS COM TRAVA						
42	13,00	UND	TENDA	TENDA	R$ 85,00	R$ 1.105,00
Descrição:SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000						
48	145,00	UND	FORTREK	Fortrek PWS2003	R$ 35,00	R$ 5.075,00
Descrição:FONTE ATX 230W						
49	85,00	UND	FORTREK	Fortrek Black Hawk ATX	R$ 130,00	R$ 11.050,00
Descrição:FONTE ATX 400W CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE						
51	45,00	UND	FORTREK	Fortrek Black Hawk ATX 300 W	R$ 210,00	R$ 9.450,00
Descrição:FONTE TFX 300W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE						
54	20,00	UND	INTEL CORE I7	INTEL CORE I7	R$ 1.250,00	R$ 25.000,00
Descrição:PROCESSADOR INTEL CORE I7 9 GERAÇÃOBOX, COM COOLER ORIGINAL						
55	12,00	UND	INTEL CORE I9	INTEL CORE I9	R$ 2.950,00	R$ 35.400,00
Descrição:PROCESSADOR INTEL CORE I9 12° GERAÇÃO BOX, COM COOLER ORIGINAL						
68	12,00	UND	KIT PLACA MÃE SOCKETE 1200	KIT PLACA MÃE SOCKETE 1200	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
Descrição:KIT PLACA MÃE SOCKETE 1200 CHIPSET B560 4 SLOTS DE MEMÓRIA + PROCESSADOR I7-10700K+ 16GB DDR4 3200MHZ + COOLER						
71	40,00	UND	TPLINK	TPLINK	R$ 29,00	R$ 1.160,00
Descrição:FONTE DE ROTEADOR						
72	30,00	UND	CONVERSOR DE VGA PARA HDMI	CONVERSOR DE VGA PARA HDMI	R$ 26,00	R$ 780,00
Descrição:CONVERSOR DE VGA PARA HDMI						
74	4,00	UND	RADEON	RX570	R$ 600,00	R$ 2.400,00
Descrição:PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS 4GB DDR5 128 BITS ENTRADAS VGA, HDMI E DVI						
78	5,00	UND	Switch Cisco	CBS250-24T-4G-BR	R$ 1.470,00	R$ 7.350,00
Descrição:SWITCH 24 PORTAS + 4SFP GERERNCIÁVEL						
Subtotal Adjudicado R$ 221.980,00						

Fornecedor : PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267 - 47.199.093/0001-99

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
11	155,00	UND	5+	SEM FIO	R$ 50,00	R$ 7.750,00
Descrição:TECLADO PADRÃO SEM FIO						
29	3,00	UND	ELGIN	305M	R$ 398,00	R$ 1.194,00
Descrição:CABO DE REDE UTP CAT5E HOMOLOGADO ANATEL, CAIXA COM 305 METROS						
Subtotal Adjudicado R$ 8.944,00						

Fornecedor : G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
73	30,00	UND	CC	Conversor	R$ 21,00	R$ 630,00
Descrição:CONVERSOR DE HDMI PARA VGA						
81	40,00	UND	Elgin	CR2032	R$ 6,50	R$ 260,00
Descrição:BATERIA DE LITIO CR2032 CARTELA COM 5 UNIDADES						
Subtotal Adjudicado R$ 890,00						

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 07 de JUNHO de 2023.

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretário Municipal da Obras

ANTONIO SERGIO MACIEL,
Secretário Municipal da Agricultura

ELIAS DE OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Educação.

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO,
Secretário Municipal de Assistência Social

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:29D19676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°027 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/SEMOSP/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 393 /2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/cpl/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 330/SEMOSP/2023

No dia 07 dias do mês de Junho de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado pela Senhor: **ELIAS DE OLIVEIRA**, na função de Secretário Municipal de Educação e cultura portador do CPF: **595.393.802-00** , **JOCSÃ RODRIGUES BORDA** CPF:668.557.802-53, na função de Secretario Municipal da Fazenda, **REGINALDO PEREIRA DE AQUINO** portador do CPF: 002.874.642-29, Secretário Municipal de Assistência Social**, ANTÔNIO SERGIO MACIEL**, Secretário Municipal de Agricultura portador do CPF: 469.597.262-04 **LERI VELOSO DA CRUZ**, na função de Secretário Municipal de Obras, portador do CPF:421.109.202-20, **RESOLVEM** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELICNPJ: 40.708.647/0001-97

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE LINHA C/ 5 OU 6 TOMADAS	UND	50,00	VINIK / 6T	R$ 19,90	R$ 995,00
2	TECLADO UBS PADRÃO ABNT2 PRETO	UND	10,00	KMEX / KB3728	R$ 21,00	R$ 210,00
3	PEN DRIVE 16 GB	UND	60,00	MULTILASER / TWIST 16GB	R$ 16,90	R$ 1.014,00
4	MOUSE USB 3 BOTÕES 1000 DPI	UND	100,00	K-MEX / M833	R$ 5,95	R$ 595,00
5	PENDRIVE 8 GB	UN	40,00	MULTILASER / TWIST 8GB	R$ 19,00	R$ 760,00
9	MOUSE COM FIO, USB, RESOLUÇÃO DE ATÉ 3500 DPI.	UND	10,00	FORTREK / M3	R$ 19,00	R$ 190,00
12	ADAPTADOR WI-FI DUAL BAND 2.4 GHZ/5 GHZ 600 MBPS USB	UND	5,00	TENDA / U9	R$ 27,00	R$ 135,00
14	MOUSE PAD TECIDO PRETO 22 X 18 CM	UND	5,00	MULTILASER / AC067	R$ 16,50	R$ 82,50
15	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	UNIDA	5,00	MULTILASER / SP144	R$ 23,00	R$ 115,00
16	ROTEADOR WIFI 6 DUAL BAND AX3000	UND	2,00	TENDA / TX9	R$ 550,00	R$ 1.100,00
17	CONECTOR RJ 45 PACOTE FÊMEA COM 20 UND	PCT	3,00	CABLIX / SOHOLAN CAT5E	R$ 130,00	R$ 390,00
22	SSD SATA II 128 GB VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 500MB/S E GRAVAÇÃO DE 450MB/S	UND	115,00	KINGSPEC / P3-128	R$ 65,00	R$ 7.475,00
24	CABO USB DE IMPRESSORA 1.5 METROS	UND	175,00	MULTILASER / WI273	R$ 7,00	R$ 1.225,00
25	CABO HDMI 2 METROS	UND	175,00	VINIK / HDMI 2M	R$ 10,00	R$ 1.750,00
26	PLACA MAE SOCKETE 1151 PARA 8ª E 9ª GERAÇÃO, CHIPSET B360 COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4	UND	75,00	MSI / B360 MORTAR	R$ 440,00	R$ 33.000,00
31	PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS 1GB DDR3 ENTRADAS VGA, HDMI E DVI	UND	17,00	PCYES / G210 1GB	R$ 140,00	R$ 2.380,00
32	CABO DVI 1,5 METROS	UND	45,00	VINIK / DVI 1,5M	R$ 10,00	R$ 450,00
34	ROTEADOR WIFI 6 DUAL BAND AX3000	UND	65,00	TENDA / TX9	R$ 340,00	R$ 22.100,00
37	TOMADA DE REDE DE SOBREPOR 3X3 COM CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6	UND	29,00	CABLIX / CAT6	R$ 30,00	R$ 870,00
39	RÉGUA PARA RACK 10POL COM 8 TOMADAS	UND	17,00	NAZDA / 8T	R$ 65,00	R$ 1.105,00
40	GUIA HORIZONTAL PARA RACK DE 19POL 1U	UND	5,00	NAZDA / GUIA 1U	R$ 35,00	R$ 175,00
44	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 PARA RACK	UND	17,00	TENDA / TEG1016D	R$ 380,00	R$ 6.460,00
45	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 PARA RACK	UND	17,00	TENDA / TEG1024D	R$ 430,00	R$ 7.310,00
47	ADAPTADOR RECEPTOR WIRELESS 802 USB WIFI	UND	13,00	TENDA / U9	R$ 21,00	R$ 273,00
50	FONTE ATX 500W CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE	UND	85,00	MYMAX / FP550W	R$ 230,00	R$ 19.550,00
52	FONTE ATX 700W CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE	UND	35,00	MYMAX / FP850W	R$ 400,00	R$ 14.000,00
53	PROCESSADOR INTEL CORE I5 9 GERAÇÃO BOX, COM COOLER ORIGINAL	UND	35,00	INTEL / I5-9400	R$ 660,00	R$ 23.100,00
56	HD 1TB SATA 3 64MB 7200 RPM	UND	30,00	SEAGATE / BARRACUDA 1TB	R$ 125,00	R$ 3.750,00
57	MEMORIA DDR 4 3200MHZ 4 GB COM DISSIPADOR DE CALOR	UND	45,00	KINGSTON / FURY KF432C16/4	R$ 90,00	R$ 4.050,00
58	MEMORIA DDR 4 3200 MHZ 8 GB COM DISSIPADOR DE CALOR	UND	45,00	KINGSTON / FURY KF432C16/8	R$ 120,00	R$ 5.400,00
59	MEMORIA DDR 4 3200 MHZ 16 GB COM DISSIPADOR DE CALOR	UND	45,00	KINGSTON / FURY KF432C16/16	R$ 180,00	R$ 8.100,00
60	SSD SASTA III 512 GB VELOCIDADE MINIMA DE LEITURA DE 560MB/S E GRAVAÇÃO DE 510 MB/S	UND	30,00	KINGSPEC / P3-512	R$ 130,00	R$ 3.900,00
61	SSD SATA III 1 TB VELOCIDADE MINIMA DE LEITURA DE 570MB/S E GRAVAÇÃO DE 510 MB/S	UND	30,00	KINGSPEC / P3-1TB	R$ 220,00	R$ 6.600,00
65	PLACA MÃE SOCKETE 1155 CHIPSET B75, REDE GIGABIT E ENTRADA USB 3.0	UND	30,00	BRAZIL PC / B75	R$ 250,00	R$ 7.500,00
66	PLACA MÃE SOCKETE 1200 CHIPSET B560 4 SLOT DE MEMORIA DDR	UND	30,00	ASROCK / B560M PRO 4	R$ 515,98	R$ 15.479,40
67	PLACA MÃE SOCKETE 1700 CHIPSET B660 4 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4	UND	30,00	MSI / PRO B660M-P	R$ 350,00	R$ 10.500,00
69	GABINETE COMPUTADOR SFF H/ VERTICAL, SISTEMA ANTI INTRUSÃO, USB 3.0 FRONTAL E FONTE TFX 300 WATTS 80 PLUS	UND	15,00	KMEX / GM07	R$ 260,00	R$ 3.900,00
75	PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS 8GB GDDR6	UND	30,00	PCYES / GTX1660	R$ 1.088,00	R$ 32.640,00
79	ROUTERBOARD ARQUITETURA ARM 32 BITS, 4 NÚCLEOS, FREQUENCIA DE 1,4GHZ, LICENÇA L5, 1GB RAM, WIFI REFERENCIA RB4011IGS+5HACQ2HND-IN WIFI L5	UND	5,00	MIKROTIK / RB4011	R$ 2.080,00	R$ 10.400,00
80	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL 1151/1150/1155	UND	60,00	MYMAX / TX900	R$ 30,00	R$ 1.800,00
82	CABO REDE CAT6 HOMOLOGAGO PELA ANATEL	RL	10,00	MPT / U/UTP CAT6 HOMOLOGADO ANATEL	R$ 635,00	R$ 6.350,00
83	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	Und	10,00	TENDA / TEG1024D	R$ 480,00	R$ 4.800,00
85	ROTEADOR 5GHZ	UND	10,00	TENDA / AC8	R$ 150,00	R$ 1.500,00
Total R$ 273.478,90						

Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDACNPJ: 30.029.272/0001-85

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
73	CONVERSOR DE HDMI PARA VGA	UND	30,00	CC / Conversor	R$ 21,00	R$ 630,00
81	BATERIA DE LITIO CR2032 CARTELA COM 5 UNIDADES	UND	40,00	Elgin / CR2032	R$ 6,50	R$ 260,00
Total R$ 890,00						

Fornecedor: GILVANIA ANTONIA DA SILVA 98781618204CNPJ: 31.925.537/0001-96

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	ALICATE P/ CLIPAR RJ11 RJ45	UND	3,00	Exbom / Exbom	R$ 40,00	R$ 120,00
Total R$ 120,00						

Fornecedor: P.A.R FRANCA INFORMÁTICACNPJ: 46.756.549/0001-01

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	HD EXTERNO USB 3.0 - 1TB	UND	2,00	TOSHIBA CANVIO BASICS / TOSHIBA CANVIO BASICS	R$ 290,00	R$ 580,00
13	PEN DRIVE 16 GB	UND	20,00	SANDISK / SANDISK	R$ 16,00	R$ 320,00
43	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	UND	13,00	Mercusys / MS108G	R$ 100,00	R$ 1.300,00
46	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 PARA RACK	UND	11,00	TP-Link / TL-SG1048	R$ 1.550,00	R$ 17.050,00
62	SSD NVME 256 GB	UND	6,00	MACROVIP / MACROVIP	R$ 95,00	R$ 570,00
63	SSD NVME 512 GB	UND	6,00	MACROVIP / MACROVIP	R$ 170,00	R$ 1.020,00
64	SSD NVME 1TB	UND	6,00	MACROVIP / MACROVIP	R$ 280,00	R$ 1.680,00
Total R$ 22.520,00						

Fornecedor: PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267CNPJ: 47.199.093/0001-99

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	TECLADO PADRÃO SEM FIO	UND	155,00	5+ / SEM FIO	R$ 50,00	R$ 7.750,00
29	CABO DE REDE UTP CAT5E HOMOLOGADO ANATEL, CAIXA COM 305 METROS	UND	3,00	ELGIN / 305M	R$ 398,00	R$ 1.194,00
Total R$ 8.944,00						

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDACNPJ: 39.800.314/0001-04

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	CONECTOR RJ 45 PACOTE MACHO COM 100 UND	PCT	2,00	82,00 / 82,00	R$ 36,50	R$ 73,00
38	RACK 9U 19POL 550MM PROFUNDIDADE	UND	5,00	MAX ELETRON 9U / MAX ELETRON 9U	R$ 540,00	R$ 2.700,00
41	KIT DE PARAFUSO E PORCA GAIOLA 2,5MM PARA RACK	UND	5,00	WJM KIT / WJM KIT	R$ 30,00	R$ 150,00
70	FONTE 12V 2A 2000MA P4 ESTÁVEL BIVOLT	UND	40,00	FEST 12V 10A / FEST 12V 10A	R$ 35,00	R$ 1.400,00
76	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT6	UND	300,00	NWT CAT6E / NWT CAT6E	R$ 1,50	R$ 450,00
77	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT5E	UND	300,00	SECCON CAT5E / SECCON CAT5E	R$ 1,10	R$ 330,00
84	RJ45 CAT6 PACOTE COM 100	PCT	10,00	NWT CAT6E / NWT CAT6E	R$ 61,00	R$ 610,00
Total R$ 5.713,00						

Fornecedor: KEILLA MAYSA SCHEER WILLERS 04646183200CNPJ: 48.694.119/0001-38

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	MOUSE ÓPTICO SEM FIO	UND	105,00	multilaser / multilaser	R$ 14,00	R$ 1.470,00
18	HD 500GB 7200RPM	UND	85,00	SEAGATE / SEAGATE	R$ 60,00	R$ 5.100,00
19	HD 8TB EXOS 3,5POL 7200RPM PARA SERVIDOR	UND	17,00	SEAGATE / SEAGATE	R$ 1.100,00	R$ 18.700,00
20	MEMORIA ECC PARA SERVIDOR DELL RDIMM 16GB DDR4 KTD-PE432D8/16G	UND	24,00	KINGSTON / KINGSTON	R$ 210,00	R$ 5.040,00
21	MEMORIA DDR 3 1866MHZ 8 GB COM DISSIPADOR DE CALOR	UND	85,00	KINGISTON / KINGISTON	R$ 70,00	R$ 5.950,00
23	SSD SATA III 256 GB VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 550MB/S E GRAVAÇÃO DE 500MB/S	UND	115,00	KINGNSTON / KINGNSTON	R$ 70,00	R$ 8.050,00
27	PLACA MÃE SOCKETE 1151 PARA 6° E 7º GERAÇÃO, CHIPSET H310/B250	UND	75,00	ASUS / ASUS	R$ 210,00	R$ 15.750,00
28	PLACA MÃE SOCKETE 1150	UND	75,00	ASUS / ASUS	R$ 180,00	R$ 13.500,00
30	CABO DE REDE UTP CAT6 HOMOLOGADO ANATEL, CAIXA COM 305 METROS	UND	27,00	ELGIN / ELGIN	R$ 450,00	R$ 12.150,00
33	CABO DE FORÇA PARA PC 1,5M	UND	85,00	CABO DE FORÇA / CABO DE FORÇA	R$ 11,00	R$ 935,00
35	CABO SATA DE FORÇA	UND	45,00	CABO SATA DE FORÇA / CABO SATA DE FORÇA	R$ 7,00	R$ 315,00
36	CABO SATA DE DADOS COM TRAVA	UND	125,00	CABO SATA DE DADOS / CABO SATA DE DADOS	R$ 2,00	R$ 250,00
42	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000	UND	13,00	TENDA / TENDA	R$ 85,00	R$ 1.105,00
48	FONTE ATX 230W	UND	145,00	FORTREK / Fortrek PWS2003	R$ 35,00	R$ 5.075,00
49	FONTE ATX 400W CERTIFICADO 80 PLUS BRONZE	UND	85,00	FORTREK / Fortrek Black Hawk ATX	R$ 130,00	R$ 11.050,00
51	FONTE TFX 300W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE	UND	45,00	FORTREK / Fortrek Black Hawk ATX 300 W	R$ 210,00	R$ 9.450,00
54	PROCESSADOR INTEL CORE I7 9 GERAÇÃOBOX, COM COOLER ORIGINAL	UND	20,00	INTEL CORE I7 /	R$ 1.250,00	R$ 25.000,00

				INTEL CORE I7		
55	PROCESSADOR INTEL CORE I9 12° GERAÇÃO BOX, COM COOLER ORIGINAL	UND	12,00	INTEL CORE I9 / INTEL CORE I9	R$ 2.950,00	R$ 35.400,00
68	KIT PLACA MÃE SOCKETE 1200 CHIPSET B560 4 SLOTS DE MEMÓRIA + PROCESSADOR I7-10700K+ 16GB DDR4 3200MHZ + COOLER	UND	12,00	KIT PLACA MÃE SOCKETE 1200 / KIT PLACA MÃE SOCKETE 1200	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
71	FONTE DE ROTEADOR	UND	40,00	TPLINK / TPLINK	R$ 29,00	R$ 1.160,00
72	CONVERSOR DE VGA PARA HDMI	UND	30,00	CONVERSOR DE VGA PARA HDMI / CONVERSOR DE VGA PARA HDMI	R$ 26,00	R$ 780,00
74	PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS 4GB DDR5 128 BITS ENTRADAS VGA, HDMI E DVI	UND	4,00	RADEON / RX570	R$ 600,00	R$ 2.400,00
78	SWITCH 24 PORTAS + 4SFP GERERNCIÁVEL	UND	5,00	Switch Cisco / CBS250-24T-4G-BR	R$ 1.470,00	R$ 7.350,00
Total R$ 221.980,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, Edital e Termo de Referencia integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 07/06/2024, a contar do dia 07/06/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 07 de Junho de 2023.

ELIAS DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação e cultura

JOSCÃ RODRIGUES BORDA
Secretario Municipal da Fazenda

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Municipal de Assistência Social**,**

ANTÔNIO SERGIO MACIEL,
Secretário Municipal de Agricultura

LERI VELOSO DA CRUZ,
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:C8BC5269

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1018, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1018, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

LEI:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal Finanças, conforme funcional programática a baixo relacionado.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**28.843.0000.2009**	**Precatórios Judiciais e RPVs**			
Crédito	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	373	0.1.500.0000	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**60.000,00**

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente na função programática; a ficha da despesa, destinação de recurso e a categoria econômica, conforme quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** conforme a baixo relacionado.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**04.123.0002.2006**	**Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA**			
Recurso	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	28	0.1.500.0000	60.000,00
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**60.000,00**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:36E5BFC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1019, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1019, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

> "Abre crédito adicional especial no montante de R$ 35.175,89(trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 31.888,99(trinta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) por superávit financeiro, e R$ 3.286,90,(três mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), por excesso de arrecadação, conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I e II, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 35.175,89(trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 31.888,99(trinta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) por superávit financeiro, aportado nas conta corrente 13.540-2, conforme saldo de balanço em 31/12/2022, do CV 316/PGE-2020, oriundos de repasse do Governo do Estado de Rondônia, e R$ 3.286,90,(três mi, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), por excesso de arrecadação de receitas de rendimentos do convenio supra citado.

SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Pro	**04.123.0002.2006**	**Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA**			
Crédito	33.90.93.00	Indenização e Restituição	305	0.1.571.0000	3.286,90
Crédito	33.90.93.00	Indenização e Restituição	306	0.2.571.0000	31.888,99
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**35.175,89**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros líquidos em 31/12/2022, de recursos repassados pelo Governo do Estado de Rondônia**,** aportado na conta corrente 13.540-2 **CV 316/PGE-2020 - REF. ESCOLA JOSÉ CESTARI – CV 316/PGE-2020**, e dos rendimentos de aplicação do recurso no exercício de 2023, conforme quadro abaixo.

Especificação	SALDO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, CONTA 13.540-2 CV 316/PGE/2020 – 01/2023 A 06/2023	3.286,90
SALDO LIQUIDO DA CONTA 13.540-2 CV 316/PGE/2020, REF. ESCOLA JOSÉ CESTARI - EM 31/12/2022	31.888,99
TOTAL DE RECURSO	**35.175,89**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:DDB17170

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 443, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 636.733,83(Seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) por excesso de arrecadação do Ministérios da Integração e Desenvolvimento Regional – Processo 59053.007191-2022-81, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso II, no orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1017/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

Decreta:
Artigo 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento vigente de R$ 636.733,83(Seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) por excesso de arrecadação do Ministérios da Integração e Desenvolvimento Regional – Processo 59053.007191-2022-81.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Pro	26.782.0008.1075	Const. Ponte Concreto Metálica Lh Kapa 8 - MDR			
Crédito	44.90.51.00	Obras e Instalações	372	0.1.700.0000	636.733,83
TOTAL DO CRÉDITO				R$	636.733,83

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente a função programática; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o seguinte recurso, R$ 636.733,83(Seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) por excesso de arrecadação do Ministérios da Integração e Desenvolvimento Regional – Processo 59053.007191-2022-81.

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2023, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:6EE98B3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 445, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Abre crédito adicional especial no montante de R$ 35.175,89(trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 31.888,99(trinta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) por superávit financeiro, e R$ 3.286,90,(três mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), por excesso de arrecadação, conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I e II, no orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1019/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

Decreta:
Artigo 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 35.175,89(trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 31.888,99(trinta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) por superávit financeiro, aportado nas conta corrente 13.540-2, conforme saldo de balanço em 31/12/2022, do CV 316/PGE-2020, oriundos de repasse do Governo do Estado de Rondônia, e R$ 3.286,90,(três mi, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), por excesso de arrecadação de receitas de rendimentos do convenio supra citado.

SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS - SEMAF			

Func/Pro	**04.123.0002.2006**	**Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA**			
Crédito	33.90.93.00	Indenização e Restituição	305	0.1.571.0000	3.286,90
Crédito	33.90.93.00	Indenização e Restituição	306	0.2.571.0000	31.888,99
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**35.175,89**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os saldos financeiros líquidos em 31/12/2022, de recursos repassados pelo Governo do Estado de Rondônia**,** aportado na conta corrente 13.540-2 **CV 316/PGE-2020** - **REF. ESCOLA JOSÉ CESTARI – CV 316/PGE-2020**, e dos rendimentos de aplicação do recurso no exercício de 2023, conforme quadro abaixo.

Especificação	**SALDO**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, CONTA 13.540-2 CV 316/PGE/2020 – 01/2023 A 06/2023	3.286,90
SALDO LIQUIDO DA CONTA 13.540-2 CV 316/PGE/2020, REF. ESCOLA JOSÉ CESTARI - EM 31/12/2022	31.888,99
TOTAL DE RECURSO	**35.175,89**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E62701F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 306/2023

Porto Velho, 07 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
PERÍCIA MÉDICA				
10430AT	EILEN AUXILIADORA ALVES DOS REIS	**2021/2022** **2022/2023**	03/07/2023 a 12/07/2023 13/07/2023 a 01/08/2023	14/06/2023 a 13/07/2023
20497AT	GÉSSICA CORREIA DA COSTA	**2022/2023**	01/06/2023 à 20/06/2023	12/06/2023 a 21/06/2023 01/11/2023 a 10/11/2023
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA				
388AT	SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE	**2022/2023**	12/06/2023 a 01/07/2023	13/11/2023 a 02/12/2023

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C94F700

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°438/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 06 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00022750/2023-69.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53, para atender às seguintes demandas: Recuperação, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos no Distrito de Rio Pardo, no período de 21/06/2023 a 05/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 394/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 04/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jasson Borelle Oliveira Gomes	109232	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Orlando Martins Francisco	271841	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Raimundo Nonato Lopes Cordeiro	369604	Motorista	Distrito de Rio Pardo	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Cesar Arras Brito	186438	Gari	Distrito de Rio Pardo	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Nelcy da Silva Ferreira	40940	Motorista	Distrito de Rio Pardo	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25B7B764

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°439/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 06 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00022751/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53, para atender às seguintes demandas: Recuperação, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos no Distrito de Rio Pardo, no período de 08/07/2023 a 22/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 395/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 04/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jasson Borelle Oliveira Gomes	109232	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Orlando Martins Francisco	271841	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Raimundo Nonato Lopes Cordeiro	369604	Motorista	Distrito de Rio Pardo	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Cesar Arras Brito	186438	Gari	Distrito de Rio Pardo	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Nelcy da Silva Ferreira	40940	Motorista	Distrito de Rio Pardo	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:164FE67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°434/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 06 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00022746/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53, para as seguintes atividades: Recuperação, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do

Distrito de Nova Califórnia, no período de 19/06/2023 a 03/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 390/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 04/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lucas Miranda da Rocha	272063	Motorista	Distrito de Nova Califórnia	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
José Antônio Mouzinho Borges Junior	273417	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Nova Califórnia	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Edson Ribeiro de Araujo	273368	Motorista	Distrito de Nova Califórnia	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:963D9798

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°433/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 06 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00022753/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53, para atender as seguintes atividades de recuperação, limpeza e desobstrução de vias e estradas do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Jaci – Paraná, no período de 07/07/2023 a 21/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 397/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 04/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Otávio Justiniano Moreno	205642	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Jaci – Paraná.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Robson Rodrigues Coimbra	272782	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Jaci – Paraná.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Ednilson Alves Carvalho	272120	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Jaci – Paraná.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Euvídio Mendes Ferreira	169145	Gari	Distrito de Jaci – Paraná.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A840BC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°431/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 06 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00022752/2023-58.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53, para atender as seguintes atividades de recuperação, limpeza e desobstrução de vias e estradas do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de Jaci – Paraná, no período de 20/06/2023 a 04/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 396/Dev/SEMAGRIC/PMPV de 04/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Otávio Justiniano Moreno	205642	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Jaci – Paraná.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Robson Rodrigues Coimbra	272782	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Jaci – Paraná.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Ednilson Alves Carvalho	272120	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Jaci – Paraná.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Euvídio Mendes Ferreira	169145	Gari	Distrito de Jaci – Paraná.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB983A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°430/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 06 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00022279/2023-17.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½ , ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte Micro Ônibus OHR5J32, para atender às seguintes demandas: para transportar mudas de café clonal aos produtores rurais de Porto Velho, na localidade de União Bandeirantes, no período de 17/04/2023 A 19/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 035/DDAAA/SEMAGRIC/PMPV de 25/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Edivaldo Alves Pinto	332734	Motorista	União Bandeirante	02 inteiras e 01 meia (1/2)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 375,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Diretor de D.D.A.A.A - SEMAGRIC

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F525D9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°427/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00021376/2023-84.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia ½ diárias, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhonete Mitsubishi Triton Placa: RSY6D06, para atender às seguintes demandas: Fiscalizar, acompanhar e orientar os servidores na execução das atividades e uso correto dos maquinários que se encontram nas frentes de serviços evitando assim atrasos nos cronograma previstos nos Distritos de Rio Pardo, União Bandeirante, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Extrema, Linhas C01, C25, Transpurus e Setor Chacareiro do Município de Porto Velho, nos períodos de 05/06/2023 a 09/06/2023, 12/06/2023 a 16/06/2023 e 19/06/2023 a 23/06/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°377/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 26/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Dario Pavides Anastácio	1002933	Diretor/DEV	Distritos de Rio Pardo, União Bandeirante, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Extrema, Linhas C01, C25, Transpurus e Setor Chacareiro do Município de Porto Velho	15 meia (½)	R$ 100,00	R$ 1.500,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:258D9117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº112/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00023556/2023-09-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, exceto o motorista, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Calama e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai, Comunidade de Independência, Ilha de Assunção, tendo como objetivo da viagem realizar fiscalização conforme Plano de Ação/2023, executado mensalmente para verificar os direitos violados de crianças e adolescente conforme preconiza o ECA, no período de **26 a 30 de junho de 2023,** por meio de transporte terrestre, veículo oficial modelo Hilux, placa NEG-3757 e transporte fluvial em veículo Voadeira, com tombamento nº 091855. Sendo 01 (uma) diária em favor do condutor, no dia 26/06/23 (½) para deixar e no dia 30/06/23 (½) para buscar os Conselheiros Tutelares em Humaitá-AM. Conforme solicitação via Ofício n°439/COL/IVCTCA/2023 de 02/06/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNIT.	VALOR TOTAL
DAVINA SALDANHA DE OLIVEIRA	323510	Conselheira Tutelar	Distritos de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai e Comunidade de Independência, Ilha Assunção.	04 e ½ (quatro e meia)	R$200,00	**R$ 900,00**
FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	323014	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$ 900,00**
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura/Piloto			R$150,00	**R$ 675,00**
ÉMERSON SOUSA DOS SANTOS	1005131	Gerente de Divisão/Condutor	Humaitá-AM	01 (uma) (½ deixar) (½ buscar)	R$1.000,00	**R$ 1.000,00**
TOTAL						**R$ 3.475,00**

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.9.378/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08BCBAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023/SEMED

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE
CONCURSO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS 5ª EDIÇÃO/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED**,** inscrita no CNPJ sob o número 30.634.740/0001-40 torna público o Concurso Prêmio Boas Práticas 5ª Edição/2023.
O Concurso será regido por este Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e Portaria nº 222 de 16 de agosto de 2019 que instituiu o Prêmio Boas Práticas, observados os detalhamentos estabelecidos neste edital.

Capítulo I – Do Objetivo do Prêmio Boas Práticas e suas finalidades

Art.1º O Concurso **Prêmio Boas Práticas** tem como objetivo reconhecer e valorizar as práticas pedagógicas dos professores das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, que no ano de 2023, desenvolveram projetos inovadores junto a sua turma/escola atendendo os programas e projetos desenvolvidos pela Semed, a saber, Alfabetiza Porto Velho, Programa de Educação Infantil Primeiros Passos, Recomposição das Aprendizagens e outros desenvolvidos pela escola.
Capítulo II - Da Participação

Art. 2º Poderão inscrever-se na 5ª Edição do **Prêmio Boas Práticas**, professores que atuam na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Atendimento Educacional Especializado-AEE (Salas de Recursos Multifuncionais), devendo os servidores estarem lotados em uma das unidades escolares urbanas e/ou rurais da Rede Pública Municipal de Ensino.
I - A inscrição do projeto é individual, devendo constar o nome do autor no mesmo;
II - O projeto a ser inscrito deverá ser validado pelo gestor escolar, por meio de assinatura na ficha de inscrição, podendo ser inscrito mais de um projeto por unidade escolar, desde que não sejam de um mesmo autor;
III - Será vedada a participação de servidores que não estejam em efetivo exercício da função docente.

Capítulo III - Do período e forma de inscrição

Art. 3º As inscrições ocorrerão a partir das 8h do dia 12/06/2023 até às 23h59min do dia 31/07/2023, por meio do envio da Ficha de Inscrição (ANEXO I), juntamente com Descrição do Projeto (ANEXO II), Declaração de Veracidade (ANEXO III), Declaração de Autorização (ANEXO IV) e Declaração de uso de imagem (ANEXO V), exclusivamente, através do endereço eletrônico premiobp21@gmail.com aos cuidados da Comissão Organizadora da **5ª Edição do Prêmio Boas Práticas 2023.**

Parágrafo único: Todos os anexos devem seguir a ordem do Art. 3º e serem enviados em formato PDF.

Art. 4º A inscrição só será validada mediante o envio de todos os anexos de acordo com o Art. 3º que constam neste Edital devidamente preenchidos e assinados.
Parágrafo único: Serão considerados somente os Projetos que correspondam ao ano letivo de 2023, com período de execução de no mínimo 02 meses. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e que não atendam aos Art. 3º e 4º deste edital.

Capítulo IV - Da estrutura do Prêmio

Art. 5º A estrutura do Prêmio Boas Práticas é formada por uma Comissão Gestora, uma Comissão Organizadora e uma Comissão Avaliadora devidamente nomeadas por portaria pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sendo essas Comissões responsáveis pela gestão, operacionalização e avaliação das etapas previstas neste Edital.
Art. 6º A **Comissão Gestora** terá a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro membro:

a) Secretário(a) Municipal de Educação de Porto Velho (SEMED de Porto Velho);
b)Diretor(a) do Departamento de Políticas Educacionais da SEMED de Porto Velho;
c)Diretor(a) do Departamento Administrativo da SEMED de Porto Velho;
d)Gerente da Divisão de Educação Básica SEMED de Porto Velho;
e)Gerente da Divisão de Ensino Rural.

Art. 7º Serão atribuições da Comissão Gestora:
I – Decidir sobre recursos interpostos não previstos neste edital;
II – Assegurar todas as condições de trabalho para as Comissões Organizadora e Avaliadora;
III – Acompanhar todas as etapas previstas neste edital;
IV - Outras atribuições de gestão pertinentes à 5ª Edição do Prêmio Boas Práticas.

Art. 8º A Comissão Organizadora será composta por 5 (cinco) membros da equipe técnica pedagógica da Divisão de Educação Básica do Departamento de Políticas Educacionais, sendo essa presidida pelo primeiro membro:
I – Presidente
II – membro
III – Membro
IV – Membro
V - Membro

Art. 9º São atribuições da Comissão Organizadora:
I - Receber as inscrições dos candidatos em conformidade às exigências deste edital;
II - Conferir se os projetos possuem os requisitos dispostos no Art. 3º;
III- Analisar os critérios técnicos e a estrutura do projeto;
IV - Validar as inscrições de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
V - Encaminhar os Projetos inscritos à Comissão Avaliadora;
VI – Responsabilizar-se pela divulgação do Edital da 5ª Edição do Prêmio Boas Práticas, no site oficial da Prefeitura de Porto Velho e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.;
VII –Organizar a estrutura da Cerimônia de Premiação para os vencedores do Prêmio;
VIII - Auxiliar as Comissões Gestora e Avaliadora sempre que se fizer necessário;
IX - Outras atribuições pertinentes à 5ª Edição do Prêmio Boas Práticas.
Art. 10. A Comissão Avaliadora será composta por 5 (cinco) membros com a seguinte representação, tendo a SEMED um representante.
a) 1 (um) Representante da SEMED
b) 1 (um) Representante da Universidade Federal de Rondônia - UNIR
c) 1 (um) Representante do Instituto Federal de Rondônia - IFRO
d) 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação - CME
e) 1(um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTERO

Parágrafo Único: A presidência será definida e nomeada pelos representantes da comissão Avaliadora.
Art. 11. São atribuições da Comissão Avaliadora:
I – Avaliar todos os Projetos inscritos;
II - Assegurar a imparcialidade da seleção dos Projetos;
III - Seguir rigorosamente os procedimentos metodológicos e instrumentos para a avaliação dos projetos, com observância aos critérios estabelecidos neste edital;
IV - Analisar e decidir sobre os pedidos de recursos apresentados;
V - Selecionar os Projetos a serem premiados;
VI - Participar dos dias de apresentação avaliando os Projetos na realização da 3ª etapa do concurso;
VII - Elaborar atas relativas às reuniões de trabalho e a Ata final, contendo o resultado do concurso e os instrumentos de avaliação utilizados;
VIII - Organizar todo acervo manuseado, entregando-o ao Departamento de Políticas Educacionais/SEMED para memória do processo avaliativo da 5ª Edição do Prêmio e arquivamento;
IX - Exercer a representação para a qual foi designada até o final da 5ª Edição do Prêmio;
X - Interagir com as Comissões Gestora e Organizadora, sempre que necessário;
XI - Outras atribuições pertinentes a sua Comissão.

Capítulo V - Das etapas, critérios de avaliação e seleção do Prêmio Boas Práticas e publicação dos resultados

Art. 12. A avaliação e seleção das boas práticas serão pautadas pelos princípios constitucionais que regem a administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e serão feitas pela Comissão Avaliadora do Prêmio devidamente portariada.
Art. 13. A avaliação acontecerá em 03 (três) etapas distintas, conforme descrição abaixo:
Etapa 1 – Validação das Inscrições: de caráter eliminatório, se dará obedecendo os seguintes requisitos:
a) Veracidade das informações prestadas pelo autor em cumprimento aos artigos 3º e 4º deste edital, por meio de ficha de inscrição do Anexo I e Declaração de Veracidade por meio do Anexo III;
b) Análise técnica do Projeto com o preenchimento dos campos exigidos no Anexo II;
c) Análise pedagógica: com identificação de relevância pedagógica do projeto para a unidade escolar;
Parágrafo Único: O não atendimento a um dos critérios da primeira etapa elimina o(a) candidato (a) automaticamente do Prêmio.
Etapa 2 - Avaliação do Projeto: Nesta etapa serão analisadas as descrições do projeto onde serão classificados até 20 (vinte) Projetos. Nessa fase serão avaliados os itens do projeto e se os mesmos atenderem ao edital.
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
a)**Capa**: deve conter título da ação; nome da escola; nome completo do autor do projeto, data de início e término da ação; turma em que a ação é desenvolvida;
b) **Sumário**: deve conter etapas e numeração das páginas, organizando as divisões, seções do trabalho na mesma ordem e grafia que nele se sucede.

II – RELEVÂNCIA EDUCACIONAL DA AÇÃO
a) **Justificativa:** descrição sobre o que motivou a escolha do tema;
b) **Objetivos:** o que se pretende alcançar com a Ação;
c) **Fundamentação teórica**: texto fundamentado com a citação de autores e/ou conceitos que serviram de referência para embasar teoricamente a prática desenvolvida e/ou descrição das reflexões realizadas durante o processo que, partindo desses conceitos, contribuíram para aperfeiçoar a prática.

III - METODOLOGIA
a)**Descrição da metodologia:** fundamentação teórico metodológica ou referência formativa da metodologia utilizada;
b)**Desenvolvimento das ações:** detalhamento das etapas pedagógicas executadas no Projeto/Ação;
c)**Atividades propostas** aos alunos e como foram e/ou estão sendo trabalhadas nas diferentes Áreas do Conhecimento e Campos de Experiências.

IV – RECURSOS UTILIZADOS
a) Espaços físicos e materiais utilizados;
b) Descrição de parcerias com outros profissionais e entidades, se houver, dentro e fora da escola;
c) Recursos financeiros.

V – AVALIAÇÃO
Descrever o impacto do Projeto/Ação no processo educacional dos alunos da unidade escolar, apontando os pontos positivos e negativos do trabalho desenvolvido, bem como o quantitativo de alunos atendidos.

VI – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
Fazer citação das referências conforme normas da ABNT.
Parágrafo Único: O não atendimento a um dos critérios da primeira etapa elimina o(a) candidato (a) automaticamente do Prêmio.
Etapa 3 – Apresentação do Projeto/Ação: nesta etapa os inscritos classificados na etapa 2 (dois) apresentarão seus projetos de forma presencial, podendo utilizar recursos visuais e audiovisuais que demonstrem as vivências e evidenciem a execução da Ação à Comissão Avaliadora. Serão selecionados os 10 (dez) finalistas. A ordem de apresentação dos projetos classificados na etapa 2 seguirá o critério de sorteio definido pela Comissão Organizadora.
Não será permitida a participação de qualquer outra pessoa na apresentação dos projetos, podendo ocorrer penalizações.
A avaliação técnica será composta de 05 (cinco) critérios, cujo somatório resultará em nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo: **Análise da Relevância Educacional da Ação (25%); Análise do Caráter Inovador da Boa Prática (25%); Alcance do Maior Número de Estudantes (20%); Possibilidade de Multiplicação (15%) e Análise de Viabilidades: Técnica e Financeira (15%).**
I - **Relevância Educacional do Projeto/Ação**: Refere-se às questões relacionadas ao planejamento das atividades, considerando as diferentes possibilidades de vivências dos estudantes;
II - **Caráter inovador**: refere-se a utilização de novas práticas e metodologias de aprendizagens utilizando soluções educacionais criativas;
III - **Alcance do maior número de estudantes**: O projeto deve evidenciar o atendimento do maior número possível de alunos alcançados;
IV - **Possibilidade de multiplicação**: refere-se a consistência da metodologia utilizada possibilitando sua ampliação na escola e sua implementação em outras unidades escolares.
V – **Condições técnicas e financeiras**: refere-se ao uso eficiente dos recursos para o desenvolvimento da boa prática.

Art. 14. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate, conforme a ordem de aplicação das notas:
I - maior pontuação no critério relevância educacional do trabalho/ação;
II - maior pontuação no critério caráter inovador;
III - maior pontuação no critério alcance do maior número de estudantes;
IV - maior pontuação no critério capacidade de multiplicação;
V - maior pontuação no critério viabilidade técnica e financeira.
Parágrafo Único. Em caso de permanência de empate será adotado analogicamente o disposto no Parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, que versa sobre idade do participante.

Capítulo VI - DAS PREMIAÇÕES

Art. 15. Serão premiados os 10 (dez) projetos finalistas.
Art. 16. A premiação da 5º Edição do Prêmio Boas Práticas acontecerá no Congresso Municipal de Educação de 2023.
Art. 17. Os 10 (dez) finalistas serão premiados com uma formação/visita técnica fora do Estado de Rondônia, conhecendo práticas exitosas no âmbito educacional**.**
Capítulo VII - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Art. 18. A Comissão Gestora é a instância máxima de recursos.
Art. 19. Caso o inscrito discorde dos resultados das etapas 1 e 2, poderá interpor recurso, para a comissão organizadora localizada na Divisão de Educação Básica/DPE/SEMED, enviando o Anexo VI em PDF, observados os prazos previstos no cronograma anexo neste edital, por meio do endereço eletrônico premiobp21@gmail.com.
Art. 20. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado no Art. 19 deste Edital.
Art. 21. Admitir-se-á um único recurso por inscrito devidamente fundamentado.
Art. 22. O prazo para interposição de recurso, para as etapas I e II, será de 24 horas (vinte e quatro horas), após a publicação dos projetos classificados, conforme cronograma em anexo.
Art. 23. Não será aceito recurso interposto fora do respectivo prazo.
Parágrafo Único - Considerando a singularidade do processo de apresentação na etapa 3, não caberá recurso nessa etapa.
Art. 24. A resposta aos recursos quer procedentes ou improcedentes, serão encaminhadas ao conhecimento dos inscritos no Prêmio, por meio do e-mail oficial do Prêmio Boas Práticas diretamente ao endereço eletrônico informado na ficha de inscrição do projeto cadastrado, conforme prazos estabelecidos no cronograma.
Art. 25. Fica a cargo da Comissão Avaliadora analisar e decidir sobre os pedidos de recursos apresentados.
Art. 26. A Comissão Avaliadora terá 24 horas para julgar os recursos recebidos pela Comissão Organizadora.
Parágrafo Único: Sempre que necessário a Comissão Avaliadora convocará a Comissão Gestora para auxiliar na tomada de decisão sobre os recursos apresentados.

Capítulo VIII – Do Cronograma

Art. 27. As etapas do Prêmio Boas Práticas serão executadas conforme os prazos estipulados no anexo VI deste edital.

Capítulo IX- Das Disposições Finais

Art. 28. Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a Comissão Gestora da 5ª Edição do Prêmio, por meio de declaração no ato da inscrição (Anexo V*)* a utilizar, publicar e reproduzir total ou parcialmente os conteúdos e quaisquer informações contidas nos trabalhos, sem restrição de espécie alguma, sendo ainda permitida a edição, tradução, sincronização, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos veículos de mídia, distribuição, uso direto ou indireto, entre outros, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.
Parágrafo Único: No caso de publicação dos trabalhos selecionados em revista ou qualquer outro meio de comunicação, a imagem dos/as alunos/as deverá estar acompanhada de documento com autorização assinada pelos responsáveis legais da criança (Anexo V).
Art. 29. As decisões da Comissão de Avaliação e Comissão Gestora não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.
Art. 30. Os Projetos encaminhados, classificados ou não, para concorrer ao Prêmio Boas Práticas não serão devolvidos.
Art. 31. A participação no Prêmio Boas Práticas implica a aceitação irrestrita deste edital.
Art. 32. A divulgação dos trabalhos premiados será através de publicação no site oficial da Prefeitura de Porto Velho e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
Art. 33. Fica assegurado à SEMED através da Comissão Organizadora o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
Art. 34. A SEMED não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Projeto para a Comissão Organizadora.
Art. 35. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do inscrito, dispondo à SEMED por meio da Comissão Organizadora o direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher, em sua totalidade, os dados solicitados de forma completa, correta e verdadeira.
Art. 36. Cabe ao inscrito exclusivamente a responsabilidade pelo acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, conforme cronograma do Prêmio anexado a esse edital, devendo tomar ciência dos resultados de cada etapa através do site http:// www.portovelho.ro.gov.br.
Art. 37. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora e Comissão Avaliadora do Prêmio conforme competências.
Art. 38. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Ficha de Inscrição
IDENTIFICAÇÃO

1. Escola:_____

2. Endereço:_____ N° _____

3. Fone:_____ E-mail: _____

4. Turma de atuação: _____

5. Diretor(a) da Escola:_____

6. Nome do(a) autor(a) do Projeto/Ação Inovadora: _____

7. Título do Projeto/Ação Inovadora: _____

8. Área de conhecimento/Campos de Experiências:_____

9. Público-alvo:_____

10. Duração da execução da Ação: _____

_____
Autor(a) do Projeto

_____
Gestor(a) Escolar

ANEXO II
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO
Capa:
Sumário:

II – RELEVÂNCIA EDUCACIONAL DA AÇÃO
a) Justificativa:
b) Objetivos:
c) Fundamentação teórica:

III - METODOLOGIA
a) Descrição da metodologia:
b) Desenvolvimento das ações:
c) Atividades propostas:

IV – RECURSOS UTILIZADOS
a) Espaços físicos e materiais utilizados:
b) Descrição de parcerias:
c) Recursos financeiros:

V – AVALIAÇÃO

VI – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

VII - ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO
A descrição do Trabalho não deve ultrapassar oito laudas, incluídas as referências bibliográficas. Deve ser encaminhado digitado com fonte 12, em formato A4, 3 cm nas margens superior e esquerda e 2 cm nas margens inferior e direita, espaçamento 1,5.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, autor(a)_____, matrícula _____, e servidor(a) lotado(a) e exercendo a função de docência na(s) turma(s) _____, na unidade escolar _____ declaro não ter parentes consanguíneos com os gestores da sede da SEMED (secretários, diretores de departamentos e chefes de divisão) e de membros da Comissão Avaliadora do Concurso.

Porto Velho,_____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº _____, no município de Porto Velho, **AUTORIZO** a comissão Gestora da 5ª Edição do Prêmio Boas Práticas, por meio desta declaração, no ato da inscrição, a utilizar, publicar e reproduzir total ou parcialmente os conteúdos e quaisquer informações contidas no Projeto _____, sem restrição de espécie alguma, sendo ainda permitida a edição, tradução, sincronização, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos veículos de mídia, distribuição, uso direto ou indireto, entre outros, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa utilizada no que concorrem ao prêmio Boas Práticas, submetido ao Edital N° 001/2023.

Porto Velho,____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO V

DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem ou do(a) menor_____ sob minha responsabilidade em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no projeto _____, que concorre ao Prêmio Boas Práticas, em caso de publicação dos projetos selecionados em revista ou qualquer outro meio de comunicação.

Porto Velho, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO
REQUERIMENTO

À Comissão Organizadora do Prêmio Boas Práticas, localizada na Divisão de Educação Básica/DPE/SEMED solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao Projeto _____, submetido ao Edital N° 001/2023 para seleção do Prêmio Boas Práticas, conforme argumentação apresentada neste recurso.

Identificação do(a) elaborador(a) do recurso

Nome completo:_____
Escola:_____

Porto Velho,_____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

Argumentação: _____

ANEXO VII
FICHA AVALIATIVA -
BANCA DO CONCURSO: PRÊMIO BOAS PRÁTICAS 5ª EDIÇÃO

Autor:_____ Matrícula:_____
Avaliador(a): _____
Título: _____

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I - Relevância educacional do Trabalho: Refere-se às questões relacionadas ao planejamento das atividades, considerando as diferentes possibilidades de vivências dos estudantes	25	
II - Caráter inovador: Refere-se a utilização de novas práticas e metodologias de aprendizagens utilizando soluções educacionais criativas.	25	
III - Alcance do maior número de estudantes: O projeto deve evidenciar o atendimento do maior número possível de alunos alcançados.	20	
IV - Possibilidade de multiplicação: Refere-se à consistência da metodologia utilizada possibilitando sua ampliação na escola e sua implementação em outras unidades escolares.	15	
V – Condições técnicas e financeiras: Refere-se ao uso eficiente dos recursos para o desenvolvimento da boa prática.	15	
Média		

Observações: _____

ANEXO VIII
Cronograma do Prêmio do Boas Práticas – 5º Edição 2023

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO
Período de Inscrição	12.06.2023	31.07.2023	Das 8h às 23h59min
Período de Avaliação e Seleção 1ª Etapa – **Validação das inscrições**	01.08.2023	07.08.2023	-
Publicação do resultado da 1ª Etapa	10.08.2023		até às 23h59min
Período para interposição de Recurso da 1ª Etapa	11.08.2023		até às 23h59min
Data para resposta aos Recursos Impetrados da 1ª Etapa	14.08.2023		até às 23h59min
Período de Avaliação e Seleção da 2ª Etapa - **Avaliação Técnica**	15.08.2023	08.09.2023	-
Publicação do resultado da 2ª Etapa	12.09.2023		até às 23h59min
Período para interposição de Recurso da 2ª Etapa	13.09.2023		até às 23h59min
Data para resposta aos Recursos Impetrados da 2ª Etapa	14.09.2023		até às 23h59min
3ª Etapa – **Apresentação dos projetos**	04.10.2023	05.10.2023	das 8h às 18 horas
Anúncio dos vencedores da 5ª Edição do Prêmio Boas Práticas	05.10.2023		das 8h às 18 horas
Premiação dos vencedores da 5ª Edição do Prêmio Boas Práticas	26/10/2023 Congresso Municipal de Educação		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E198B5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº26/SEMES/2023

PORTARIA Nº 26/SEMES/2023
Porto Velho, 07 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-00021571/2023-12.**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 06 e ½ (seis e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de Realizar a 2ª Edição do Projeto Rua de Lazer e Cidadania nos distritos. Período de 19 a 25/06/23, nos Distritos de Rio Pardo, Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia e Kaxarari**.** Conforme Ofício Externo n° 11/2023/DL/DEL/GAB/SEMES (e-Doc BB46F8E5) autorizado pelo Ofício n° 409/2023/ASGOV/SGG (e-Doc A28ACBB7).

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Edílson Pacheco Pinheiro	578510	Secretário Municipal Adjunto	Rio Pardo, Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia e Kaxarari	06 e ½	R$ 300,00	R$ 1.950,00
Raimunda Nonata da Silva Freire Brito	1000947	Secretária Executiva	Rio Pardo, Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia e Kaxarari	06 e ½	R$ 200,00	R$ 1.300,00
Marcus Arturo Costa	102385	Gerente de Divisão	Rio Pardo, Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia e Kaxarari	06 e ½	R$ 200,00	R$ 1.300,00
Cione Leal Torres	1002208	Gerente de Divisão	Rio Pardo, Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia e Kaxarari	06 e ½	R$ 200,00	R$ 1.300,00
José Carlos Mendonça	172916	Gerente de Divisão	Rio Pardo, Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia e Kaxarari	06 e ½	R$ 200,00	R$ 1.300,00
Celso Antônio de Queiroz Bezerra	170407	Gerente de Divisão	Rio Pardo, Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia e Kaxarari	06 e ½	R$ 200,00	R$ 1.300,00
Francisco Abreu Rosas	100960	Gerente de Divisão	Rio Pardo, Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia e Kaxarari	06 e ½	R$ 200,00	R$ 1.300,00
Edvan Francisco Camurça do Nascimento	1005328	Gerente de Divisão	Rio Pardo, Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia e Kaxarari	06 e ½	R$ 200,00	R$ 1.300,00
André de Oliveira Queiroz	1005208	Assessor Técnico Nível II	Rio Pardo, Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia e Kaxarari	06 e ½	R$ 200,00	R$ 1.300,00
Lorena Gracy Lima dos Santos	1001870	Assessor Nível II	Rio Pardo, Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia e Kaxarari	06 e ½	R$ 150,00	R$ 975,00
Josiane Veiga do Nascimento	1002436	Assessor Nível III	Rio Pardo, Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia e Kaxarari	06 e ½	R$ 150,00	R$ 975,00
Ubiracy Jesus Moura de Melo	1004936	Assessor Nível III	Rio Pardo, Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia e Kaxarari	06 e ½	R$ 150,00	R$ 975,00
Lilian Monteiro da Guarda	1005312	Assessor Nível III	Rio Pardo, Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia e Kaxarari	06 e ½	R$ 150,00	R$ 975,00

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B24188F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.051 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando os Ofícios n.º 302/2023/ DIOR/DEF/CGF/GAB/SEMED, de 26de maio de 2023 e n.° 301/2023/ DIOR/DEF/CGF/GAB/SEMED, de 23 de maio de 2023,pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas, referente ao processo eletrônico n° 00600-00017187/2023-15;

Considerando os Ofícios n.° 054/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 10 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo dos Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.315.258,83 (quatro milhões, trezentos quinze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED					
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar	FIS	3.3.90.30	2.550	1.554.350,31
			3.3.90.30	2.553	1.957.165,47
09.01.12.122.313.2.273	Manutenção da sede e unidades educacionais	FIS	3.3.90.30	2.550	803.743,05
SUBTOTAL					4.315.258,83
TOTAL					4.315.258,83

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:603FD26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.052 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 024/GAB/DA/DIOF/SEMOB, de 02 de junhode 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita abertura de crédito adicional suplementar, referente ao Convênio n.º 11/2022/PGE/DER-RO, tendo como objeto o programa Tchau Poeira;

Considerando os Ofícios n.° 036/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 09 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo dos Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.882.817,69 (quarenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.30	2.701	34.882.817,69
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	4.4.90.30	2.701	15.000.000,00
SUBTOTAL					49.882.817,69
TOTAL					49.882.817,69

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FE56C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023/SEMUSB FLOR DO MARACUJÁ-ALIMENTAÇÃO

SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS-SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – DIFEP

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023/SEMUSB
FLOR DO MARACUJÁ-ALIMENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A SELEÇÃO DO EDITAL DE ALIMENTAÇÃO FLOR DO MARACUJÁ APTOS A SELEÇÃO.

NOME		SEGUIMENTO
PIPOCA		
01	CLARICE GUSTAVO	CARRINHO DE PIPOCA / BEBIDAS
02	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	CARRINHO DE PIPOCA / BEBIDAS
03	MANOEL CORREIA COUTINHO	CARRINHO DE PIPOCA / BEBIDAS
04	JOEL CARDOSO FEITOSA	PIPOCA, BANANA FRITA, CHURROS
05	JOSÉ ACLÉCIO PAULINO SILVA	PIPOCA, ALGODÃO DOCE, ÁGUA E REFRIGERANTE
06	LINDOMAR CARDOSO FEITOSA	PIPOCA, BANANA E BATATA
07	DANIEL VERISSIMO DE JESUS NOGUEIRA	PIPOCA, BANANA, BATATA,ÁGUA E REFRIGERANTES
08	JANETE COSTA DA SILVA	PIPOCA, BANANA E BATATA
09	IRONE SILVA SANTOS	CARRINHO DE PIPOCA
10	JEORGINA SOARES DE LIMA	CHURROS E PIPOCA DO JOEL
11	ANTÔNIO JOSÉ NEIVA	PIPOCA, BANANA E BATATA FRITA, ÁGUA E REFRIGERANTE
12	MARIA RAIMUNDA FERREIRA ARAÚJO DA SILVA	PIPOCA,BANANA, AGUA E REFRIGERANTS
PASTEL		
01	CLÁUDIA SOARES PEREIRA	PASTEL
02	JO ANTÔNIO FADINHO CARVALHO	PASTELARIA
03	UELITON PEREIRA DE MORAIS	PASTELARIA
04	VALDINEIA RODRIGUES DE MEIRELHES NASCIMENTO	PASTEL
05	MARIA AUXILIADORA MIRANDA DESMARATE	PASTEL, CACHORRO QUENTE
06	NAIR GARCIA	PASTELARIA, LANCHES
07	TATIANE NASCIMENTO DE SOUZA	PASTEL
08	IVAN JOVINO DE SOUZA	PASTEL
09	INGRID FLANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	PASTELARIA/ DELICIAS DA TAINÁ
10	EDIVALDO LINHARES DE MESQUITA	PASTEL
AÇAÍ		
01	NATIELY RODRIGUES DA SILVA	AÇAÍ CREMOSO
02	VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	AÇAÍ NO COPO, DINDIM, E BISCOITOS
03	JORGE GOMES SANTOS	CARRINHO DE AÇAÍ
SALGADO PRONTO		
01	ADAILDO NUNES DA SILVA	SALGADO / PRONTO
02	ROBSON NUNES DE JESUS	SALGADOS EM GERAL
03	JÉFERSON GONZAGA VELOZO ALVES	SALGADOS DIVERSOS
SORVETES		
01	DABINA ALBUQUERQUE FREIRE	SORVETE
02	JESUÍNA DAS GRAÇAS ARANHA BASTOS FERNANDES	CARRINHO SORVETES
03	THAYNÁ JULIANA FARIAS LEMOS	SORVETE NA CHAPA
04	ADENIZA DO NASCIMENTO FERNANDES	SORVETE AMERICANO
05	FRANCINEIDE LEMOS DE ARAÚJO	SORVETES
06	JANAÍNA SILVA MORAIS	SORVETE NA CHAPA E TERERÉ
07	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA DE ARAÚJO	SORVETE NA CHAPA
08	JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO	SORVETE EXPRESSO DE FRUTAS NATURAIS
09	KELY CRISTINA FERREIRA MELO	SORVETES
10	VILMA BARBOSA TOLEDO SANTOS	SORVETES
CHURROS		
01	INGRIDY MONTEIRO LACERDA	CHURROS
02	ANA CAROLINA NASCIMENTO DOS SANTOS	BATATINHA E CHURROS
03	WESLEY GABRIEL SOUZA DA COSTA	CHURROS, ÁGUA, REFRIGERANTE
04	ELIANE DOS SANTOS FERREIRA	CHURRO GOURMET, ÁGUA E REFRIGERANTE
05	FRANCISCO MARCONI DE ARAÚJO	CHURROS, BANANA FRITA, ÁGUA E REFRIGERANTES
06	ELISSANDRO CARDOSO RODRIGUES	CHURROS
07	MARIA MONTEIRO DUARTE	CHURROS
CAHORRO QUENTE		
01	GISLANE MEIRELHES DO NASCIMENTO	CACHORRO QUENTE
02	LARISSA BEZERRA CUNHA DE SOUZA	CACHORRO QUENTE, AÇAÍ
03	MARIA IRANEIDE DOS SANTOS ROCHA	CACHORRO QUENTE
04	CATEANE SOUSA DOS SANTOS	CREPE, CACHORRO QUENTE (ALIMENTAÇÃO)
05	ENY PEREIRA DA SILVA	PASTEL, CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTES
DOCES		
01	DAIANE GARCIA DO NASCIMENTO	DOCES
02	LILIANE MELO GUIMARÃES	DOCE DIVERSOS
03	CHARLES HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	DOCES
04	ANDREZA PEREIRA CONCEIÇÃO	DOCES
ALGODÃO DOCE		

01	VANTOIL APARECIDO PEDRO NORONHA	ALGODÃO DOCE
03	MARCELO SANTANA BORGES	ALGODÃO DOCE
04	GRAUCIA DE MORAIS NORONHA	ALGODÃO DOCE
BRINQUEDOS		
01	AURORA AYALA AVELHANEDA MATOS	BALÕES, BRINQUEDOS LUMINOSOS E ALGODÃO DOCE
02	LELISSON FERREIRA GONZALES	BALÕES E BRINQUEDOS
03	ANIBAL DE MORAIS NORONHA	BALÃO E BRINQUEDOS
04	CARLA DIAS DE ARAÚJO	BALÕES E BRINQUEDOS EM GERAL
05	CLEITON DA SILVA NORONHA	BALÃO
06	CARLOS ROBERTO FERNANDO	BALÃO
07	SAMANDA GOMES NORONHA PEDRO	BALÃO
08	MARIA DE NAZARÉ M. MACÊDO	BRINQUEDOS LUMINOSOS
09	POLIANA MORAIS NORONHA	BALÃO
DERIVADO MILHO		
01	DELMIRA CUCATO LUIZ	DERIVADO DO MILHO
LANCHES		
01	QUELEM LOPES DOS SANTOS	FOOD TRUCK/TRAILER/ CACHORRO QUENTE E CHURRASQUINHO, LANCHES
01	ALDENOR JOAQUIM DO NASCIMENTO	LANCHES
02	RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA	LANCHES
03	SOLANGE DE SOUZA MOTA	LANCHES
04	JOÃO MIGUEL COURINOS DE OLIVEIRA	LANCHES (SMASH BURGUER) FOOD TRUCK
05	GABRIELE FERREIRA DE SOUZA	LANCHES EM GERAL
ESPETINHO		
01	ANA CAROLINE KATHIELY DOS SANTOS	ESPETINHO E SALGADO
02	ALEXSANDRO NASCIMENTO VIEIRA	CHURRASQUINHO
03	ALBERTO CARLOS MENDONÇA DA SILVA	CHURRASQUINHO E BEBIDAS
04	MARIA GABRIELA RODRIGUES VEIGA	CHURRASQUINHO E BEBIDAS
05	RAIMUNDA SENA SANTOS	CHURRASQUINHO, LANCHES EM GERAL
06	SILVANILTON PEREIRA GEMAQUE	ESPETINHO
CHURRASCO GREGO		
01	ALZIMEIRE BRASIL MARCIÃO	CHURRASCO GREGO
02	LUCAS EDUARDO ESTÉVIS DE OLIVEIRA	CHURRASCO GREGO
03	GEICIELE CUNHA PEREIRA	CHURRASCO GREGO
04	JOSÉ CARLOS FERREIRA LEÃO	CHURRASCO GREGO
05	LUCIANA LADISLAU COSTA	CHURRASCO GREGO
PIZZA		
01	INGRIDE GONÇALVES LOPES	PIZZA
02	JADSON MOTA SAIGNER	PIZZA
COMIDAS TIPICAS		
01	SAMILA NATANE COSTA DE OLIVEIRA	COMIDAS TIPICAS
02	RAIMUNDO PUCINO LISBOA	COMIDAS TIPICAS
03	ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA	COMIDAS TIPICAS, PICANHA NA CHAPA, PRATOS EXECUTIVO, REFRIGERANTE E SUCOS
04	ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUZA	COMIDAS TIPICAS
05	SÍLVIO RICARDO DA SILVA E SILVA	COMIDAS TIPICAS
06	ZILMA PINHEIRO DOS ANJOS	COMIDAS TIPICAS
07	BRUNA MICHELE DOS SANTOS RAMALHO	COMIDAS TIPICAS
08	ANNA IGNÁCIO DE SOUZA DA SILVA	COMIDAS TIPICAS
09	ROSIMELRY LUCIANO ARRUDA	COMIDAS TIPICAS
10	MARA SUELY PANTOJA PEREIRA	COMIDAS TIPICAS
11	BRUNO BARROS VIRGOLINO	COMIDA TIPICAS PARAENSE
12	AFONSO MORAIS DA SILVA	COMIDAS TIPICAS ALACARTES
13	QUELE OLIVEIRA	COMIDAS TIPICAS
14	JANE ALLYENE DA COSTA	COMIDAS TIPICAS
15	LENISSE PINTO PINHEIRO	COMIDAS TIPICAS
16	MÔNICA APARECIDA SILVA FREITAS	COMIDAS TIPICAS
RESTAURANTE		
01	CLAUDINEI RIBEIRO BRAZÃO	RESTAURANTE
02	GÍLSON FERREIRA DA SILVA	RESTAURANTE
03	MARILEUZA CARDOSO DA SILVA BRITO	RESTAURANTE
04	ELIZABETH ALLEYNE DA COSTA	RESTAURANTE
BEBIDAS		
01	RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA	BEBIDAS EM GERAL
02	JOSÉ LOPES DE ALMEIDA	BEBIDAS EM GERAL
03	HÉLIO FERREIRA BRAGA	BEBIDAS EM GERAL
04	DONIZETE DAS DORES SOUZA	BEBIDAS EM GERAL
05	JHENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	BEBIDAS EM GERAL
06	IASMINI CAROLINE NASCIMENTO DE MIRANDA	BEBIDAS EM GERAL
07	ROSILENE SANTANA LEÃO	BEBIDAS EM GERAL
08	**PATRICIA SIMPLÍCIO**	**CERVEJARIA RONDÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. (CHOPP)**
09	**PATRICIA SANTANA LEÃO**	**BEBIDAS EM GERAL**
10	**CLÁUDIO CUCCHI**	**BEBIDA EM GERAL**
QUANTIDADE DOS INSCRITOS		
PIPOCA		**12**
PASTEL		**10**
AÇAÍ		**03**
SALGADOS PRONTO		**03**
SORVETE		**10**
CHURROS		**07**
CACHORRO QUENTE		**05**
DOCES		**04**
ALGODÃO DOCE		**04**
BRINQUEDOS LUMINOSOS		**08**
DERIVADO DO MILHO		**01**
LANCHES		**05**
ESPETINHO		**06**
CHURRASCO GREGO		**05**
PIZZA		**02**
COMIDAS TIPICAS		**16**

RESTAURANTE	**04**
BEBIDAS	**10**
TOTAL	**115**

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELA
Ger. De Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor Dep.Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretario Municipal De Saneamento E Serviços Básicos

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário De Estado Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0667E307

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 025/2023/NUCONJ/DIGEAS/DA/SEMUSA

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº **025**/2023/NUCONJ/DIGEAS/DA/SEMUSA

Processo: 00600-00021322/2023-19

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**		Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
720	UND	• SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº.10, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, CONECTOR UNIVERSAL NA PONTA DISTAL, COM DOIS FUROS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA .	R$ 0,81	R$ 583,20
VALOR TOTAL				R$ 583,20
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Aquisição do seguinte insumo: 720 unidades de sonda uretral de alívio nº.10, confeccionada em PVC, atóxico, apirogênico, flexível, transparente, atraumática, conector universal na ponta distal, com dois furos laterais, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente a identificação do fabricante, data e tipo de esterilização e tempo de validade, unidade e com registro na ANVISA, em atendimento a decisão judicial Nº.7049438-20.2019.8.22.0001/1º Juizado Especial da Fazenda Pública, em favor e visando atender as necessidades ao paciente MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, por um período de 06 (seis) meses. Considerando que o Serviço Social da SEMUSA é uma Divisão subordinada ao DAB e que atua em diversos fatores condicionantes e determinantes do processo saúde doença (Art. 3º da lei 8080/90), presta serviço impreterivelmente de caráter continuado a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos patogênicos, graves e agudos, sob pena de aumento da incidência de óbitos das doenças crônico-degenerativas com solicitações dos insumos e medicamentos. Considerando que conforme o Ofício Interno nº.161/DAP/SEMUSA o insumo solicitado não está disponível em estoque. Ademais a solicitação tem o fito de atender à decisão Judicial, Processo nº. 7049438-20.2019.8.22.0001/1ºJEFP, movido em desfavor da SEMUSA .			
FORNECEDOR				
Razão Social: REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.641.727/0001-23), Concordância **30/05/2023,** peça. 12**.**				
PARECER JURÍDICO				
Parecer Jurídico nº 81/22/Coordenadoria Jurídica/PGM/SEMUSA, data: 10/05/2022, peça nº 22, fundamento legal: A presente aquisição enquadra-se no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e alterações, referindo-se a dispensa de licitação para aquisição nos casos caracterizados como urgência.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 07 de Junho de 2023

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.175/I

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0B0250A8
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 07/06/2023, 10:15:23

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33560800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 085/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 085/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 06 de maio de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:

1º Art. Tornar Válida 1½ Diárias aos servidores abaixo relacionado que se deslocaram para Guajará-Mirim e Região, objetivo de Participar de Audiência Pública que será realizada na Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim-RO / CMVGM em prol da construção de 01 (uma) Clínica de Hemodiálise, para atender pacientes do Sistema Único de Saúde/SUS, por meio de transporte Terrestre, dia 28/04/2023. Processo Administrativo Nº **00600-00014141/2023-36-e**.

NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Maria Rita do Perpétuo Socorro Araújo Soares	408629682-91	Conselheiro Municipal de Saúde - RO	1½	R$ 200,00	R$ 300,00
Raimunda Denise Limeira Souza	421555092-00	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	1½	R$ 300,00	R$ 450,00
Diogo Nogueira do Casal	035926520-20	Conselheiro Municipal de Porto Velho	1½	R$ 200,00	R$ 300,00
Raimundo Vieira da Cunha	151998352-20	Motorista	1½	R$ 150,00	R$ 225,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7DB197D5 e-DOCDocumento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7DB197D5 Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 07/06/2023, 10:15:23

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BB78F25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 679/SEMAT/2023
EDITAL Nº. 01/2023/GAB/SEMAT/PMPM
CONVÊNIO Nº482/PGE-2022
DO OBJETO: O presente Edital tem por objetivo celebração de Acordo de Cooperação entre o Município de Presidente Médici e Associações Rurais, sendo ela sem fins lucrativos, com o fornecimento / disponibilização de Implementos Agrícolas, a fim de fomentar a agricultura familiar no município.
"Dispões sobre a prorrogação do prazo por mais 30 dias para recebimento de proposta das Organizações da Sociedade Civil e alteração do cronograma de execução"
RESOLVE:
Art. 1 – Prorrogar por mais 30 dias o recebimento de propostas das Organizações da Sociedade Civil, tendo como prazo final o dia 28 de janeiro de 2022.
Art. 2 – Altera o item 9 do Edital de Chamamento Público **EDITAL Nº. 01/2023/GAB/SEMAT/PMPM**, a que se refere DOS PRAZOS, abrangerá o recebimento das propostas e avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas: 9.1 Quadro 2 Cronograma do chamamento público.

N.º	Etapa	Data
1	Divulgação do Edital Retificado	09/06/2023
2	Prazo para impugnação do Edital (presencial)	05/07/2023
3	Prazo final para recebimento das propostas na SALA DO EMPREENDEDOR	10/07/2023 Das 08:00 ATE AS 12:00 h
4	Recepção das propostas na SALA DO EMPREENDEDOR	09/06/2023 A 10/07/2023 Das 08:00 Até as 12:00 h
5	Abertura dos envelopes na SALA DO EMPREENDEDOR	11/07/2023 AS 09:00 h
6	Vistoria in loco e Análise dos projetos com parecer técnico	13/07/2023 A 20/07/2023
7	Divulgação do resultado parcial	24/07/2023
8	Recebimento de recurso	25/07/2023 A 31/07/2023 Das 08:00 ATE AS 12:00 h
9	Análise de recurso	01/08/2023 A 07/08/2023
10	Publicação do resultado final	10/08/2023

Presidente Médici, 07 de Junho de 2023.

SAMILLA DE OLIVEIRA GOMES
Presidente
Comissão de Seleção de Chamamento Publico
Portaria Nº 28/SEMGOV/2023

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7CBF8065

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2023

Processo Administrativo nº128/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO: O presente objeto tem a finalidade à realização de despesa orçamentária visando pagamento de 05 (cinco inscrições) para participação do treinamento: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – VÍNCULOS, CARREIRA PROFISSIONAL, DIREITOS, DEVERES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS, no valor total de R$5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), oferecido pela empresa R. R. PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME, conforme Memorando n°131/2023 da Secretaria Geral Legislativa, autorizado pelo Presidente.

DA EMPRESA: R. R. PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME
CNPJ Nº: 08.571.023/0001-68

Item	Und.	Quant.	Especificação Técnica	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Empresa Responsável
01	UN.	05	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO TREINAMENTO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - VINCULOS, CARREIRA PROFISSIONAL, DIREITOS, DEVERES E BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS.	R$1.150,00	R$5.750,00	R. R. PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global estimado em **R$5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).** O valor consta na ficha de inscrição dos participantes, em anexo do processo**.**

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Rio Crespo/RO, 07 de Junho de 2023.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:C5C248F8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2023

Processo Administrativo nº128/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO: O presente objeto tem a finalidade à realização de despesa orçamentária visando pagamento de 05 (cinco inscrições) para participação do treinamento: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – VÍNCULOS, CARREIRA PROFISSIONAL, DIREITOS, DEVERES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS, no valor total de R$5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), oferecido pela empresa R. R. PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME, conforme Memorando n°131/2023 da Secretaria Geral Legislativa, autorizado pelo Presidente.

DA EMPRESA: R. R. PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME
CNPJ Nº: 08.571.023/0001-68

Item	Und.	Quant.	Especificação Técnica	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Empresa Responsável
01	UN.	05	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO TREINAMENTO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - VINCULOS, CARREIRA PROFISISONAL, DIREITOS, DEVERES E BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS.	R$1.150,00	R$5.750,00	R. R. PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global estimado em **R$5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).** O valor consta na ficha de inscrição dos participantes, em anexo do processo**.**

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Procuradoria Jurídica e a Controladoria Interna manifestou-se favoravelmente à inexigibilidade de licitação.

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 07 de Junho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:C6104446

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

OBJETO: É objeto deste Termo a Contratação de Empresa Especializada em treinamentos, capacitação e aperfeiçoamento de servidores, para custear a inscrição de curso de capacitação do evento: OBRAS PÚBLICAS, na nova lei de LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ÊNFASE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, no período de 12 a 15 de junho de 2023, na Cidade de Porto Velho/RO, conforme programação em anexo.

DA EMPRESA: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO

CNPJ Nº: 28.325.407/0001-08

Item	Und	Quant	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Responsável
01	SERV.	04	OBRAS PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ÊNFASE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. NOS DIAS 12 A 15 DE JUNHO/2023. (ARQUIMEDES FRANCISCO DOS SANTOS, LEIDIANE VIEIRA DOS SANTOS, RENATA NUNES ROMÃO ROSANGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA)	R$2.200,0000	R$8.800,00	**DA EMPRESA: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO CNPJ/ Nº: 28.325.407/0001-08**

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$ 8.800,00 (**Oito mil e oitocentos reais).

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 07 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:04CCCBB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 039/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023, considerando o contido no Memorando nº 29/SEMEC/GAB/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital **Nº 01/SEMEC/RM/2023,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **12/06/2023 a 14/06/2023**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;

Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
1	ANDREIA CRISTINA DA SILVA
2	KAMILA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA

- CARGO: PROFESSOR NIVEL I – 25 HRS

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
1	VANDERLEIA DE LOURDES RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA
2	MARIA APARECIDA SILVA FERRAZ
3	JOANA DA COSTA OLIVEIRA
4	ROSANGELA THEOBALDO BUZIQUIA
5	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO DUTRA
6	CLEONICE SANTANA
7	CLEUSA SANTANA
8	ANDREINA DAIANA DOS REIS
9	MARCIA LOURENÇO ROCHA
10	KEILE FRANCISCO DE CARVALHO
11	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS ARNALDO
12	SONIA CRISTINA CUSTODIO
13	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FRAGA
14	VERONICA FERREIRA CRUZ
15	SONIA MARIA JACOBSEM MENDES SALOMAO
16	CRISNA MARA LOVO
17	EVA PEREIRA PIRES
18	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS
19	DEISY MARA NERI SANTANA

- CARGO: PROFESSOR NIVEL I – 25 HRS (PCD)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
1	LUCAS TEIXEIRA

- CARGO: PROFESSOR NIVEL III – 40 HRS

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
1	ZELINA DA SILVA LIMANA
2	SUELY DE FATIMA MORAES
3	JANETE LUCOTTI FERNANDES
4	CLEUSA SANTANA
5	ANTONIA JACINTA GRANGEIRO

- CARGO: PROFESSOR NIVEL III – 40 HRS (PCD)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
1	LUCILENE PEREIRA

- CARGO: PSICÓLOGO 40H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
1	NELI MACHADO DE S. AHNERTH

- CARGO: SERVIÇOS GERAIS 40H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
1	ANDRESSA NUNES GONÇALVES
2	ELAINE SOUZA FRANCISCO CAMPOS
3	MARLENE PINTO
4	LEIA DOS SANTOS DA SILVA

5	RENATA PEIXOTO ROSA
6	MARCIANA DOS SANTOS
7	EDINAURA HELL
8	ANGELA MARIA RODRIGUES

- CARGO: SERVIÇOS GERAIS 40H (PCD)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
1	ESTELA ALVES DE JESUS

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 07 de junho de 2023.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:9AFA119F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 322/2023.

"Altera as tabelas de referência salarial constante do presente projeto; revoga a Lei Complementar 271/2019 e da outras providências".

o Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Altera as tabelas de referências de Nível Médio-Técnico Profissionalizante 40hs - **NM-TP I**; Nível Médio-Pessoal de Apoio II 20hs - **NM-PA II;** Nível Superior –Técnico Profissionalizante II Classe B 40hs - **NS-TP II**; Nível Médio - Apoio Administrativo I 40hs - **NM-AA I**; Nível Fundamental-Pessoal de Apoio I 40hs - **NF-PA I**; Nível Fundamental-Pessoal de Apoio I 20hs - **NF-PA I**; Nível Médio- Pessoal de Apoio II 40hs - **NM-PA II**; Nível Médio-Pessoal de Apoio II 20hs –**NM-PA II**; Nível Superior-Pessoal de Apoio **III** Classe B 40hs-**NS-PA II;** Nível Elementar - Profissões Práticas VII 40hs –**NE-VII**; Nível Elementar- Profissões Prática VI 40hs- **NE-VI**; Nível Elementar- Profissões práticas V 40hs- **NE-V**; Nível Elementar-Profissões Práticas IV 40hs- **NE-IV**; Nível Elementar-Profissões Práticas III 40hs - **NE-III**; Nível Elementar-Profissões Práticas II 40 hs-**NE-II**; Nível Elementar-Profissões Práticas I 40hs – **NE I**.
Art. 2º O vencimento base dos servidores constantes nas tabelas elencadas no Art. 1º, será o estabelecido na referência I da presente Lei.
§ 1º O vencimento base será corrigido anualmente na revisão geral anual disposta no art. 37, inc. X da CF/88, cuja data base é o mês de janeiro.
§ 2º Não ocorrendo a revisão geral anual na data base (janeiro), ao salário base dos servidores constantes das tabelas dessa Lei, será aplicado o mesmo percentual aplicado ao salário mínimo.
§ 3º Ocorrendo a revisão geral depois de aplicado o estabelecido no parágrafo anterior, será devido apenas a diferença apurada entre a revisão geral e o percentual aplicado ao salário mínimo.
Art. 3º Revoga a Lei complementar nº 271, de 12 de março de 2019.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2023.

Rolim de Moura/RO, 07 de junho de 2023.

ALDAIR JÚLIO FERREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I					
Nível Superior III					
Carga horária 40 Horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-III	**Médico Anestesista**	**I-**	**9.019,91**	**X-**	**10.779,63**
	Médico Angiologista	**II-**	**9.200,31**	**XI-**	**10.995,23**
	Médico Cardiologista	**III-**	**9.384,32**	**XII-**	**11.215,12**
	Médico Cirurgião Clínico	**IV-**	**9.572,00**	**XIII-**	**11.439,43**
	Médico Clínico Geral	**V-**	**9.763,45**	**XIV-**	**11.668,21**
	Médico Dermatologista	**VI-**	**9.958,71**	**XV-**	**11.901,59**
	Médico Endocrinologista	**VII-**	**10.157,89**	**XVI-**	**12.139,61**
	Médico Gastroenterologista	**VIII-**	**10.361,04**	**XVII-**	**12.382,41**
	Médico Geriatra	**IX-**	**10.568,26**	**XVIII-**	**12.630,05**
	Médico Gineco-Obstetra				
	Médico Ginecologista				
	Médico Intensivista				
	Médico Nefrologista				
	Médico Neurologista				
	Médico Oftalmologista				
	Médico Ortopedista				
	Médico Otorrinolaringologista				
	Médico Pediatra				
	Médico Pneumologista				
	Médico Psiquiatra				
	Médico Reumatologista				
	Médico Ultrassonografista				
	Médico Urologista				
	Médico Veterinário				

Nível Superior III					
Carga horária 20 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-III	**Advogado**	**I-**	**4.509,93**	**X-**	**5.389,79**
	Médico Anestesista	**II-**	**4.600,13**	**XI-**	**5.497,58**
	Médico Angiologista	**III-**	**4.692,14**	**XII-**	**5.607,54**
	Médico Cardiologista	**IV-**	**4.785,98**	**XIII-**	**5.719,69**
	Médico Cirurgião Clínico	**V-**	**4.881,70**	**XIV-**	**5.834,08**
	Médico Clínico Geral	**VI-**	**4.979,34**	**XV-**	**5.950,77**
	Médico Dermatologista	**VII-**	**5.078,92**	**XVI-**	**6.069,78**
	Médico Endocrinologista	**VIII-**	**5.180,50**	**XVII-**	**6.191,18**
	Médico Gastroenterologista	**IX-**	**5.284,11**	**XVIII-**	**6.315,00**
	Médico Geriatra				
	Médico Gineco-Obstetra				
	Médico Ginecologista				
	Médico Intensivista				
	Médico Nefrologista				
	Médico Neurologista				
	Médico Oftalmologista				
	Médico Ortopedista				
	Médico Otorrinolaringologista				
	Médico Pediatra				
	Médico Pneumologista				
	Médico Psiquiatra				
	Médico Reumatologista				
	Médico Ultrassonografista				
	Médico Urologista				
	Médico Veterinário				
Nível Superior II					
Carga horária 40 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-II	**Administrador de Empresa**	**I-**	**2.956,04**	**X-**	**3.532,73**
	Administrador Hospitalar	**II-**	**3.015,16**	**XI-**	**3.603,39**
	Analista de Sistema	**III-**	**3.075,46**	**XII-**	**3.675,46**
	Arquiteto	**IV-**	**3.136,97**	**XIII-**	**3.748,97**
	Assistente Social	**V-**	**3.199,71**	**XIV-**	**3.823,95**
	Auditor Interno	**VI-**	**3.263,70**	**XV-**	**3.900,43**
	Bibliotecário	**VII-**	**3.328,98**	**XVI-**	**3.978,44**
	Biólogo	**VIII-**	**3.395,56**	**XVII-**	**4.058,00**
	Biomédico	**IX-**	**3.463,47**	**XVIII-**	**4.139,16**
	Bioquímico				
	Contador				
	Economista				
	Enfermeiro				
	Engenheiro Agrônomo				
	Engenheiro Ambiental				
	Engenheiro Civil				
	Engenheiro Elétrico				
	Engenheiro Florestal				
	Engenheiro Sanitarista				
	Farmacêutico				
	Farmacêutico Bioquímico				
	Fisioterapeuta				
	Fonoaudiólogo				
	Gestor Ambiental				
	Nutricionista				
	Odontólogo				
	Odontólogo Buco Maxilo Facial				
	Odontólogo Periodontista				
	Odontólogo Endodontista				
	Odontólogo Odontopediatra				
	Psicólogo				
	Terapeuta Ocupacional				
Nível Superior II					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-II	**Assistente Social**	**I-**	**1.478,04**	**X-**	**1.766,39**
	Biomédico	**II-**	**1.507,60**	**XI-**	**1.801,73**
	Bioquímico	**III-**	**1.537,75**	**XII-**	**1.837,76**
	Enfermeiro	**IV-**	**1.568,51**	**XIII-**	**1.874,52**
	Farmacêutico	**V-**	**1.599,87**	**XIV-**	**1.912,00**
	Farmacêutico Bioquímico	**VI-**	**1.631,87**	**XV-**	**1.950,25**
	Fisioterapeuta	**VII-**	**1.664,51**	**XVI-**	**1.989,25**
	Fonoaudiólogo	**VIII-**	**1.697,81**	**XVII-**	**2.029,03**
	Nutricionista	**IX-**	**1.731,76**	**XVIII-**	**2.069,61**
	Odontólogo				
	Psicólogo				
	Terapeuta Ocupacional				
Nível Superior I					
Carga horária 40 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-I		**I-**	**2.331,56**	**X-**	**2.786,44**
		II-	**2.378,19**	**XI-**	**2.842,16**
	Educador Social	**III-**	**2.425,76**	**XII-**	**2.899,00**
	Educador Sócio Educativo	**IV-**	**2.474,27**	**XIII-**	**2.956,99**
	Instrutor de Informática	**V-**	**2.523,76**	**XIV-**	**3.016,12**
	Inspetor de Trânsito	**VI-**	**2.574,23**	**XV-**	**3.076,45**
	Pedagogo	**VII-**	**2.625,71**	**XVI-**	**3.137,97**

		VIII-	2.678,23	XVII-	3.200,74
		IX-	2.731,80	XVIII-	3.264,76
Nível Médio – Técnico Profissionalizante I					
Carga Horária 40 Horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM- TP I	**Monitor Instrutor**	**I-**	**1.333,20**	**X-**	**1.593,30**
	Técnico Agropecuário	**II-**	**1.359,86**	**XI-**	**1.625,16**
	Técnico em Enfermagem	**III-**	**1.387,06**	**XII-**	**1.657,67**
	Técnico em Geoprocessamento	**IV-**	**1.414,80**	**XIII-**	**1.690,82**
	Técnico em Higiene Dental	**V-**	**1.443,10**	**XIV-**	**1.724,64**
	Técnico em Imobilização Ortopédica	**VI-**	**1.471,96**	**XV-**	**1.759,13**
	Técnico em Informática	**VII-**	**1.501,40**	**XVI-**	**1.794,31**
	Técnico em Laboratório	**VIII-**	**1.531,43**	**XVII-**	**1.830,20**
	Técnico em Nutrição e Dietética	**IX-**	**1.562,06**	**XVIII-**	**1.866,80**
	Técnico em Processamento de Dados				
	Técnico em Radiologia				
	Técnico em Segurança do Trabalho				
	Técnico Florestal				
	Topógrafo				
Nível Médio - Pessoal de Apoio II					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM- PA II		**I-**	**666,60**	**X-**	**796,65**
		II-	**679,93**	**XI-**	**812,58**
		III-	**693,53**	**XII-**	**828,83**
	Técnico em Enfermagem	**IV-**	**707,40**	**XIII-**	**845,41**
	Técnico em Higiene Dental	**V-**	**721,55**	**XIV-**	**862,32**
	Técnico em Laboratório	**VI-**	**735,98**	**XV-**	**879,56**
		VII-	**750,70**	**XVI-**	**897,16**
		VIII-	**765,71**	**XVII-**	**915,10**
		IX-	**781,03**	**XVIII-**	**933,40**
Nível Superior - Técnico Profissionalizante II					
CLASSE 'A' – Carga Horária 40 Horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-TP II		**I-**	**2.562,27**	**X-**	**3.062,15**
		II-	**2.613,52**	**XI-**	**3.123,40**
		III-	**2.665,78**	**XII-**	**3.185,86**
	Técnico em Enfermagem	**IV-**	**2.719,10**	**XIII-**	**3.249,58**
	Técnico em Laboratório	**V-**	**2.773,49**	**XIV-**	**3.314,58**
		VI-	**2.828,96**	**XV-**	**3.380,87**
		VII-	**2.885,54**	**XVI-**	**3.448,48**
		VIII-	**2.943,25**	**XVII-**	**3.517,45**
		IX-	**3.002,10**	**XVIII-**	**3.587,80**
Nível Superior - Técnico Profissionalizante II					
CLASSE 'B' – Carga Horária 40 Horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-TP II		**I-**	**1.333,20**	**X-**	**1.593,30**
		II-	**1.359,86**	**XI-**	**1.625,16**
		III-	**1.387,06**	**XII-**	**1.657,67**
	Técnico em Enfermagem	**IV-**	**1.414,80**	**XIII-**	**1.690,82**
	Técnico em Laboratório	**V-**	**1.443,10**	**XIV-**	**1.724,64**
		VI-	**1.471,96**	**XV-**	**1.759,13**
		VII-	**1.501,40**	**XVI-**	**1.794,31**
		VIII-	**1.531,43**	**XVII-**	**1.830,20**
		IX-	**1.562,06**	**XVIII-**	**1.866,80**
Nível Médio – Apoio Administrativo I					
40 Horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM – AA I	**Agente de Endemias**	**I-**	**1.333,20**	**X-**	**1.593,30**
	Assistente Técnico da Educação Básica	**II-**	**1.359,86**	**XI-**	**1.625,16**
	Auxiliar de Educação	**III-**	**1.387,06**	**XII-**	**1.657,67**
	Cotador	**IV-**	**1.414,80**	**XIII-**	**1.690,82**
	Cuidador	**V-**	**1.443,10**	**XIV-**	**1.724,64**
	Cuidador Educador	**VI-**	**1.471,96**	**XV-**	**1.759,13**
	Desenhista	**VII-**	**1.501,40**	**XVI-**	**1.794,31**
	Desenhista Cadista	**VIII-**	**1.531,43**	**XVII-**	**1.830,20**
	Desenhista Projetista	**IX-**	**1.562,06**	**XVIII-**	**1.866,80**
	Digitador				
	Monitor				
	Pregoeiro				
Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I					
Carga Horária 40 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NF- PA I		**I-**	**1.333,20**	**X-**	**1.593,30**
		II-	**1.359,86**	**XI-**	**1.625,16**
		III-	**1.387,06**	**XII-**	**1.657,67**
	Auxiliar de Enfermagem	**IV-**	**1.414,80**	**XIII-**	**1.690,82**
	Auxiliar de Laboratório	**V-**	**1.443,10**	**XIV-**	**1.724,64**
	Auxiliar de Odontologia	**VI-**	**1.471,96**	**XV-**	**1.759,13**
		VII-	**1.501,40**	**XVI-**	**1.794,31**
		VIII-	**1.531,43**	**XVII-**	**1.830,20**
		IX-	**1.562,06**	**XVIII-**	**1.866,80**
Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NF- PA I		**I-**	**666,60**	**X-**	**796,65**
		II-	**679,93**	**XI-**	**812,58**
		III-	**693,53**	**XII-**	**828,83**

	Auxiliar de Enfermagem	IV-	707,40	XIII-	845,41
	Auxiliar de Laboratório	V-	721,55	XIV-	862,32
	Auxiliar de Odontologia	VI-	735,98	XV-	879,56
		VII-	750,70	XVI-	897,16
		VIII-	765,71	XVII-	915,10
		IX-	781,03	XVIII-	933,40
Nível Médio - Pessoal de Apoio II					
Carga Horária 40 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	1.333,20	X-	1.593,30
		II-	1.359,86	XI-	1.625,16
		III-	1.387,06	XII-	1.657,67
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	1.414,80	XIII-	1.690,82
NM- PA II	Auxiliar de Laboratório	V-	1.443,10	XIV-	1.724,64
	Auxiliar de Odontologia	VI-	1.471,96	XV-	1.759,13
		VII-	1.501,40	XVI-	1.794,31
		VIII-	1.531,43	XVII-	1.830,20
		IX-	1.562,06	XVIII-	1.866,80
Nível Médio - Pessoal de Apoio II					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	666,60	X-	796,65
		II-	679,93	XI-	812,58
		III-	693,53	XII-	828,83
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	707,40	XIII-	845,41
NM- PA II	Auxiliar de Laboratório	V-	721,55	XIV-	862,32
	Auxiliar de Odontologia	VI-	735,98	XV-	879,56
		VII-	750,70	XVI-	897,16
		VIII-	765,71	XVII-	915,10
		IX-	781,03	XVIII-	933,40
Nível Superior – Pessoal de Apoio III					
CLASSE 'A' - 40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	1.938,04	X-	2.316,13
		II-	1.976,79	XI-	2.362,45
		III-	2.016,33	XII-	2.409,70
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	2.056,66	XIII-	2.457,90
NS- PA II	Auxiliar de Laboratório	V-	2.097,79	XIV-	2.507,06
	Auxiliar de Odontologia	VI-	2.139,75	XV-	2.557,20
		VII-	2.182,54	XVI-	2.608,34
		VIII-	2.226,20	XVII-	2.660,51
		IX-	2.270,71	XVIII-	2.713,72
Nível Superior – Pessoal de Apoio III					
CLASSE 'B' – 40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	1.333,20	X-	1.593,30
		II-	1.359,86	XI-	1.625,16
		III-	1.387,06	XII-	1.657,67
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	1.414,80	XIII-	1.690,82
NS- PA II	Auxiliar de Laboratório	V-	1.443,10	XIV-	1.724,64
	Auxiliar de Odontologia	VI-	1.471,96	XV-	1.759,13
		VII-	1.501,40	XVI-	1.794,31
		VIII-	1.531,43	XVII-	1.830,20
		IX-	1.562,06	XVIII-	1.866,80
Nível Fundamental – Apoio Administrativo I 40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
		I-	1.333,20	X-	1.593,30
		II-	1.359,86	XI-	1.625,16
		III-	1.387,06	XII-	1.657,67
		IV-	1.414,80	XIII-	1.690,82
NF-AA I	Auxiliar de Cuidador Educador	V-	1.443,10	XIV-	1.724,64
		VI-	1.471,96	XV-	1.759,13
		VII-	1.501,40	XVI-	1.794,31
		VIII-	1.531,43	XVII-	1.830,20
		IX-	1.562,06	XVIII-	1.866,80
Nível Elementar – Profissões Práticas VII					
40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
	Operador de Máquinas Pesadas	I-	1.333,20	X-	1.593,30
	Operador de Motos Niveladora	II-	1.359,86	XI-	1.625,16
	Operador de Pá-Carregadeira	III-	1.387,06	XII-	1.657,67
	Operador de Retro Escavadeira	IV-	1.414,80	XIII-	1.690,82
NE –VII	Operador de Retro Escavadeira PC	V-	1.443,10	XIV-	1.724,64
	Operador de Patrol	VI-	1.471,96	XV-	1.759,13
	Operador de Trator Esteira	VII-	1.501,40	XVI-	1.794,31
	Operador de Trator Pneu	VIII-	1.531,43	XVII-	1.830,20
		IX-	1.562,06	XVIII-	1.866,80
Nível Elementar – Profissões Práticas VI					
40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
	Bombeiro Hidráulico	I-	1.333,20	X-	1.593,30
	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	II-	1.359,86	XI-	1.625,16
	Eletricista de Veículo	III-	1.387,06	XII-	1.657,67
	Eletricista Predial	IV-	1.414,80	XIII-	1.690,82
NE –VI	Lanterneiro	V-	1.443,10	XIV-	1.724,64
	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	VI-	1.471,96	XV-	1.759,13
	Mecânico Geral	VII-	1.501,40	XVI-	1.794,31
	Soldador	VIII-	1.531,43	XVII-	1.830,20

		IX-	1.562,06	XVIII-	1.866,80
Nível Elementar – Profissões Práticas V 40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE – V	**Motorista de Veículos Pesados**	I-	1.333,20	X-	1.593,30
		II-	1.359,86	XI-	1.625,16
		III-	1.387,06	XII-	1.657,67
		IV-	1.414,80	XIII-	1.690,82
		V-	1.443,10	XIV-	1.724,64
		VI-	1.471,96	XV-	1.759,13
		VII-	1.501,40	XVI-	1.794,31
		VIII-	1.531,43	XVII-	1.830,20
		IX-	1.562,06	XVIII-	1.866,80
Nível Elementar – Profissões Práticas IV					
40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE – IV		I-	1.333,20	X-	1.593,30
		II-	1.359,86	XI-	1.625,16
	Carpinteiro	III-	1.387,06	XII-	1.657,67
	Encanador	IV-	1.414,80	XIII-	1.690,82
	Pedreiro	V-	1.443,10	XIV-	1.724,64
	Pintor de Construção Civil	VI-	1.471,96	XV-	1.759,13
	Pintor de Obras	VII-	1.501,40	XVI-	1.794,31
		VIII-	1.531,43	XVII-	1.830,20
		IX-	1.562,06	XVIII-	1.866,80
Nível Elementar – Profissões Práticas III					
40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE – III		I-	1.333,20	X-	1.593,30
		II-	1.359,86	XI-	1.625,16
		III-	1.387,06	XII-	1.657,67
		IV-	1.414,80	XIII-	1.690,82
	Agente Rural de Saúde	V-	1.443,10	XIV-	1.724,64
		VI-	1.471,96	XV-	1.759,13
		VII-	1.501,40	XVI-	1.794,31
		VIII-	1.531,43	XVII-	1.830,20
		IX-	1.562,06	XVIII-	1.866,80
Nível Elementar – Profissões Práticas II					
40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE – II	**Borracheiro**	I-	1.333,20	X-	1.593,30
	Braçal	II-	1.359,86	XI-	1.625,16
	Jardineiro	III-	1.387,06	XII-	1.657,67
	Lavadeira	IV-	1.414,80	XIII-	1.690,82
	Lubrificador	V-	1.443,10	XIV-	1.724,64
	Merendeira	VI-	1.471,96	XV-	1.759,13
	Motorista de Veículos Leves	VII-	1.501,40	XVI-	1.794,31
	Serviços Gerais	VIII-	1.531,43	XVII-	1.830,20
	Zelador	IX-	1.562,06	XVIII-	1.866,80
Nível Elementar – Profissões Práticas I					
40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE – I		I-	1.333,20	X-	1.593,30
	Agente de Portaria	II-	1.359,86	XI-	1.625,16
	Costureira	III-	1.387,06	XII-	1.657,67
	Coveiro	IV-	1.414,80	XIII-	1.690,82
	Cozinheira	V-	1.443,10	XIV-	1.724,64
	Gari	VI-	1.471,96	XV-	1.759,13
	Vigia	VII-	1.501,40	XVI-	1.794,31
		VIII-	1.531,43	XVII-	1.830,20
		IX-	1.562,06	XVIII-	1.866,80

Nível Médio – Tecnico Profissionalizante III - CLASSE "A"					
Cód.	**Denominação do cargo**	**Referências**			
NM - TPIII	**Tecnico em Contabilidade I**	I-	2.398,00	X-	2.865,84
		II-	2.445,96	XI-	2.923,15
		III-	2.494,88	XII-	2.981,61
		IV-	2.544,78	XIII-	3.041,24
		V-	2.595,67	XIV-	3.102,06
		VI-	2.647,58	XV-	3.164,11
		VII-	2.700,53	XVI-	3.227,40
		VIII-	2.754,55	XVII-	3.291,94
		IX-	2.809,64	XVIII-	3.357,78
Nível Médio – Tecnico Profissionalizante III - CLASSE "B"					
Cód.	**Denominação do cargo**	**Referências**			
NM - TPIII	**Tecnico em Contabilidade II**	I-	3.187,79	X-	3.809,70
		II-	3.251,54	XI-	3.885,90
		III-	3.316,58	XII-	3.963,62
		IV-	3.382,91	XIII-	4.042,90
		V-	3.450,57	XIV-	4.123,74
		VI-	3.519,58	XV-	4.206,22
		VII-	3.589,97	XVI-	4.290,35
		VIII-	3.661,77	XVII-	4.376,16
		IX-	3.735,00	XVIII-	4.463,69
Nível Fundamental –Apoio Administrativo II					
Cod.	**Denominação do cargo**	**Referencias**			
NF-AAII	**Telefonista Recepcionista**	I-	1.438,80	X-	1.719,50
		II-	1.467,58	XI-	1.753,89
		III-	1.496,93	XII-	1.788,97

		IV-	1.526,87	XIII-	1.824,75
		V-	1.557,41	XIV-	1.861,24
		VI-	1.588,56	XV-	1.898,46
		VII-	1.620,32	XVI-	1.936,43
		VIII-	1.652,73	XVII-	1.975,16
		IX-	1.685,78	XVIII-	2.014,67
Nível Fundamental –Apoio Administrativo III - CLASSE "A"					
Cod.	**Denominação do cargo**	**Referencias**			
NF-AAIII	**Almoxarife Auxiliar Administrativo**	**I-**	**1.438,80**	**X-**	**1.719,50**
		II-	**1.467,58**	**XI-**	**1.753,89**
		III-	**1.496,93**	**XII-**	**1.788,97**
		IV-	**1.526,87**	**XIII-**	**1.824,75**
		V-	**1.557,41**	**XIV-**	**1.861,24**
		VI-	**1.588,56**	**XV-**	**1.898,46**
		VII-	**1.620,32**	**XVI-**	**1.936,43**
		VIII-	**1.652,73**	**XVII-**	**1.975,16**
		IX-	**1.685,78**	**XVIII-**	**2.014,67**
Nível Fundamental –Apoio Administrativo III - CLASSE "B"					
Cod.	**Denominação do cargo**	**Referencias**			
NF-AAIII	**Almoxarife Auxiliar Administrativo**	**I-**	**2.417,81**	**X-**	**2.889,51**
		II-	**2.466,16**	**XI-**	**2.947,30**
		III-	**2.515,49**	**XII-**	**3.006,24**
		IV-	**2.565,80**	**XIII-**	**3.066,36**
		V-	**2.617,12**	**XIV-**	**3.127,69**
		VI-	**2.669,45**	**XV-**	**3.190,25**
		VII-	**2.722,85**	**XVI-**	**3.254,05**
		VIII-	**2.777,30**	**XVII-**	**3.319,13**
		IX-	**2.832,84**	**XVIII-**	**3.385,51**
Nível Superior – Apoio Administrativo II					
CLASSE „A"					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS - AAII	**Desenhista**	**I-**	**2.554,67**	**X-**	**3.053,07**
		II-	**2.605,76**	**XI-**	**3.114,13**
		III-	**2.657,88**	**XII-**	**3.176,41**
		IV-	**2.711,03**	**XIII-**	**3.239,94**
		V-	**2.765,27**	**XIV-**	**3.304,74**
		VI-	**2.820,56**	**XV-**	**3.370,83**
		VII-	**2.876,98**	**XVI-**	**3.438,25**
		VIII-	**2.934,52**	**XVII-**	**3.507,02**
		IX-	**2.993,21**	**XVIII-**	**3.577,16**
Nível Médio - Agentes Do Fisco – I Classe A					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM-AFI		**I-**	**3.133,51**	**X-**	**3.744,84**
		II-	**3.196,19**	**XI-**	**3.819,74**
	Agente de Trânsito	**III-**	**3.260,10**	**XII-**	**3.896,13**
	Fiscal de Obras e Posturas	**IV-**	**3.325,31**	**XIII-**	**3.974,05**
	Fiscal Ambiental	**V-**	**3.391,82**	**XIV-**	**4.053,53**
	Fiscal de Vigilância Sanitária	**VI-**	**3.459,65**	**XV-**	**4.134,61**
	Fiscal Tributário	**VII-**	**3.528,85**	**XVI-**	**4.217,30**
		VIII-	**3.599,42**	**XVII-**	**4.301,64**
		IX-	**3.671,41**	**XVIII-**	**4.387,68**
Nível Médio - Agentes Do Fisco – I Classe B					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM - AFI		**I-**	**4.840,55**	**X-**	**5.784,91**
		II-	**4.937,36**	**XI-**	**5.900,61**
	Agente de Trânsito	**III-**	**5.036,11**	**XII-**	**4.819,62**
	Fiscal de Obras e Posturas	**IV-**	**5.136,84**	**XIII-**	**6.139,00**
	Fiscal Ambiental	**V-**	**5.239,57**	**XIV-**	**6.261,78**
	Fiscal de Vigilância Sanitária	**VI-**	**5.344,36**	**XV-**	**6.387,01**
	Fiscal Tributário	**VII-**	**5.451,25**	**XVI-**	**6.514,75**
		VIII-	**5.560,28**	**XVII-**	**6.645,05**
		IX-	**5.671,49**	**XVIII-**	**6.777,95**
Nível Superior - Agentes Do Fisco – II					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS – AFI II	**Auditor Fiscal**	**I-**	**5.241,92**	**X-**	**6.264,58**
		II-	**5.346,76**	**XI-**	**6.389,87**
		III-	**5.453,70**	**XII-**	**6.517,67**
		IV-	**5.562,77**	**XIII-**	**6.648,02**
		V-	**5.674,03**	**XIV-**	**6.780,98**
		VI-	**5.787,50**	**XV-**	**6.916,60**
		VII-	**5.903,25**	**XVI-**	**7.054,94**
		VIII-	**6.021,32**	**XVII-**	**7.196,04**
		IX-	**6.141,75**	**XVIII-**	**7.339,95**
Nível Médio – Apoio Administrativo III - CLASSE 'A'					
Cód.	**Denominação do cargo**	**Referências**			
NM - AAIII	**Agente Administrativo I**	**I-**	**2.381,68**	**X-**	**2.846,33**
		II-	**2.429,32**	**XI-**	**2.903,26**
		III-	**2.477,90**	**XII-**	**2.961,33**
		IV-	**2.527,46**	**XIII-**	**3.020,54**
		V-	**2.578,01**	**XIV-**	**3.080,96**
		VI-	**2.629,57**	**XV-**	**3.142,58**
		VII-	**2.682,16**	**XVI-**	**3.205,43**
		VIII-	**2.735,81**	**XVII-**	**3.269,54**
		IX-	**2.790,52**	**XVIII-**	**3.334,93**
Nível Médio – Apoio Administrativo III - CLASSE 'B'					
Cód.	**Denominação do cargo**	**Referências**			
NM - AAIII	**Agente Administrativo II**	**I-**	**3.114,51**	**X-**	**3.722,13**
		II-	**3.176,80**	**XI-**	**3.796,56**

		III-	3.240,33	XII-	3.872,49
		IV-	3.305,14	XIII-	3.949,95
		V-	3.371,24	XIV-	4.028,95
		VI-	3.438,67	XV-	4.109,52
		VII-	3.507,43	XVI-	4.191,72
		VIII-	3.577,59	XVII-	4.275,55
		IX-	3.649,14	XVIII-	4.361,06

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7C4F8C61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 323/2023

"Altera o valor do Adicional de Plantão Extra de que trata o anexo I da Lei n° 1.071 de 11 de agosto de 2.003".

o Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Desmembra o Anexo I, da Lei nº 1.071, de 11 de agosto de 2003, passando a ser denominados Anexo I, II e III, conforme descrito na presente Lei.

Art. 2º Altera o valor do Adicional de Plantão Extra de que trata o Anexo I da Lei 1.071 de 11 de agosto de 2.003.

Art. 3º S valores constantes dos anexos I a III serão corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA E.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 07 de junho de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim

ANEXO I
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
LEI Nº 1.071/03

GRATIFICAÇÃO DE P.S.F.

CARGOS	VALORES
Médico (a)	R$ 1.000,00
Enfermeiro (a)	R$ 1.560,00
Odontólogo (a)	R$ 1.300,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 320,00
Auxiliar de Odontologia	R$ 320,00
Técnico de Higiene Dental	R$ 320,00
Motorista	R$ 320,00

GRATIFICAÇÃO UNIDADE MÓVEL – (ARTIGO 3º)

Médico (a)	R$ 1.000,00
Odontólogo (a)	R$ 1.300,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 320,00
Auxiliar de Odontologia	R$ 320,00
Técnico de Higiene Dental	R$ 320,00
Motorista	R$ 320,00

GRATIFICAÇÃO EQUIPE DE VACINA – (ARTIGO 4º)

Auxiliar de Enfermagem	R$ 320,00
Responsável pela Sala de Vacina	R$ 320,00

ANEXO II
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
LEI Nº 1.071/03

ADICIONAL DE PLANTÃO EXTRA – (ARTIGO 6º) SEMUSA

Médico	R$ 1.320,00
Enfermeiro-diurno	R$ 360,00
Enfermeiro-noturno	R$ 405,00
Biomédico diurno	R$ 360,00
Biomédico noturno	R$ 405,00

Bioquímico diurno	R$ 360,00
Bioquímico noturno	R$ 405,00
Farmacêutico diurno	R$ 360,00
Farmacêutico noturno	R$ 405,00
Motorista – diurno	R$ 180,00
Motorista – noturno	R$ 220,00
Técnico em Radiologia – diurno	R$ 180,00
Técnico em Radiologia – noturno	R$ 220,00
Técnico em Laboratório - diurno	R$ 117,00
Técnico em Laboratório – noturno	R$ 146,25
Auxiliar em Enfermagem – diurno	R$ 180,00
Auxiliar em Enfermagem – noturno	R$ 220,00
Auxiliar de Cuidador Educador – diurno	R$ 117,00
Auxiliar de Cuidador Educador – noturno	R$ 146,25
Cuidador Educador - diurno	R$ 117,00
Cuidador Educador - Noturno	R$ 146,25
Técnico em Enfermagem – diurno	R$ 180,00
Técnico em Enfermagem – noturno	R$ 220,00
Agente Rural de Saúde – diurno	R$ 108,00
Agente Rural de Saúde – noturno	R$ 140,40

ANEXO III
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
LEI Nº 1.071/03

ADICIONAL DE PLANTÃO EXTRA – (ARTIGO 6º) GERAL

Braçal - diurno	R$ 108,00
Braçal – noturno	R$ 140,40
Lavadeira – diurno	R$ 108,00
Lavadeira – noturno	R$ 140,40
Merendeira – diurno	R$ 108,00
Merendeira – noturno	R$ 140,40
Recepcionista – diurno	R$ 108,00
Recepcionista – noturno	R$ 140,40
Serviços Gerais – diurno	R$ 108,00
Serviços Gerais – noturno	R$ 140,40
Vigia – diurno	R$ 108,00
Vigia – noturno	R$ 140,40
Telefonista – diurno	R$ 108,00
Telefonista – noturno	R$ 140,40
Zelador (a) – diurno	R$ 108,00
Zelador (a) – noturno	R$ 140,40

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E2DC68D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESULTADO PRELIMINAR 001/2023 -PSICOLOGO (A).

RESULTADO PRELIMINAR 001/2023 -PSICOLOGO (A).

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO, órgão jurídico de direito público, CNPJ 84.745.389/0001-94, situada a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste/RO CEP 76977-000, denominada PREFEITURA, neste ato representado pela comissão de avaliação do seletivo 001/2023 nomeada através do decreto 2411/2023 de 17 de maio de 2023, vem através deste informar a relação de candidatos habilitados e respectivas notas preliminares para concorrer a vaga em aberto no Processo Seletivo Simplificado.

RESULTADO PRELIMINAR. EDITAL 001/2023- PSICOLOGO(A).

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HABILITADO	NOTA
6º	GILMAR ROCHA DOS SANTOS	X	50,00
5º	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	X	40,00
9º	VANESSA DA ROCHA GUIMARÃES	X	30,00
4º	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS	X	20,00
2º	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	X	20,00
7º	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	X	10,00
8º	RAYLANE LUIZ MARTINS	X	10,00

*Observação: Fica ressalvado o prazo de 48 horas para recorrer do resultado a contar da publicação deste na AROM/RO: http://arom.org.br/ conforme regras contidas no edital 001/2023/SEMAST.

Atenciosamente, comissão:

ELIANE SILVEIRA DA PAZ
(Presidente Comissão)

GESSÊNIA FERREIRA PAIVA
(Membro Comissão)

JAQUELINE SIMBRE DA SILVA
(Membro Comissão)

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA MENDES
(Membro Comissão)

NATALICE DA SILVA
(Membro Comissão)

São Felipe do Oeste/RO, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:317C4F3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2023

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 120, DE 29 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 60.000,00 (sessenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	268	02.05.02	12.361.0016.2052	3.3.90.32.00	0.1.500.1001	
Recurso	274	02.05.02	12.361.0016.2052	4.4.90.51.00	0.1.500.1001	60.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:6D1C37BE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2023

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 122, DE 30 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	267	02.05.02	12.361.0016.2052	3.3.90.30.00	0.1.500.1001	
Recurso	274	02.05.02	12.361.0016.2052	4.4.90.51.00	0.1.500.1001	45.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:7427AE3B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2023

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 123, DE 31 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.965,44 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	15	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.33.00	0.1.500.0000	
Recurso	16	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.36.00	0.1.500.0000	5.482,72
Crédito	17	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	14	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	5.482,72

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:89A73008

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2023

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56

DECRETO Nº 124, DE 31 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 20.612,00 (vinte e mil, seiscentos e doze reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	182	02.04.00	08.122.0013.2037	3.1.90.94.00	0.1.500.0000	
Recurso	190	02.04.00	08.122.0013.2037	3.3.90.36.00	0.1.500.0000	20.612,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:C37080DC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2023

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56

Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 125, DE 7 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	284	02.05.02	12.365.0016.2054	3.3.90.48.00	0.1.500.1001	
Recurso	282	02.05.02	12.365.0016.2054	3.3.90.32.00	0.1.500.1001	10.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:F0748FC6

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2023

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 126, DE 7 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	339	02.05.04	27.813.0022.2078	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	336	02.05.04	27.813.0022.2078	3.3.50.31.00	0.1.500.0000	5.900,00
Crédito	339	02.05.04	27.813.0022.2078	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	338	02.05.04	27.813.0022.2078	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	5.600,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:C3B88C12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 569/2023/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

OBEJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, CONFORME TABELA CMED/ANVISA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação

FORNECEDOR REGISTRADO
Empresa: RAMOS & PESSOA LTDA ficou registrado com o valor total de R$ 1.700.000,00
(um milhão e setecentos mil reais)
CNPJ: *33.221.055/0001-80*
Representante legal: ANDERSON ANTONIO RAMOS
Endereço: AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE LIMA FILHO, 4919, CENTRO, em Novo Horizonte do Oeste - RO
E-MAIL; farmacia_minipreco@hotmail.com
TELEFONE; (69)3435-2022

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1047656	TABELA CMED DE "A" À "Z", ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E ESPECÍFICOS.	UN	1	R$ 1.700.000,00	1.700.000,00	
COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE -42,51%					TOTAL:	1.700.000,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de junho de 2023

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

EMPRESA: RAMOS & PESSOA LTDA
CNPJ: 33.221.055/0001-80

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:AC5729DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/GAB/2023

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 76, DE 6 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 1184/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	252	02.09.00	20.122.0004.2007	4.4.90.52.00	0.1.500.0000	
Recurso	249	02.09.00	20.122.0004.2007	3.3.90.33.00	0.1.500.0000	947,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	132	02.05.01	10.301.0011.2054	3.3.90.39.00	0.1.600.0000	
Recurso	131	02.05.01	10.301.0011.2054	3.3.90.30.00	0.1.600.0000	50.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 06 de Junho de 2023

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vice Prefeito Em Exercicio

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:68B6FC73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS CONVÊNIO N.º 194/2021/PJ/DER-RO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

RECURSOS 1-CONCEDENTE 2-EXECUTOR 3-OUTROS		UNIDADE EXECUTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI						CONVÊNIO n.º 194/2021/PJ/DER-RO
N. FISCAL.	ÍTEM	CREDOR	CGC/CPF	DATA	CH/OB	TÍT. CRÉDITO	DATA	VALOR (R$)
178169		VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	03.817.702/0001-50	26/04/2022	OB	Total	27/04/2022	42.046,04
181415		VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	03.817.702/0001-50	16/05/2022	OB	Total	31/05/2022	63.561,90
185698		VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	03.817.702/0001-50	15/06/2022	OB	Total		29.945,28
189144		VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	03.817.702/0001-50	08/07/2022	OB	Total	15/07/2022	50.860,80
194058		VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	03.817.702/0001-50	11/08/2022	OB	Total	19/08/2022	159.145,22
198832		VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	03.817.702/0001-50	13/09/2022	OB	Total	26/09/2022	11.413,00
1904087		TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00.604.122/0001-97	01/06/2022	OB	Total	22/06/2022	145.783,49
1922933		TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00.604.122/0001-97	01/07/2022	OB	Total	21/07/2022	172.910,51
1948132		TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	15.497.929/0001-45	11/08/2022	OB	Total	19/08/2022	162.195,30
90		RODRIGUES SERVIÇOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA	34.909.129/0001-39	18/04/2022	OB	Total	19/04/2022	179.598,60
97		RODRIGUES SERVIÇOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA	34.909.129/0001-39	09/06/2022	OB	Total	10/06/2022	92.312,06
102		RODRIGUES SERVIÇOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA	34.909.129/0001-39	08/07/2022	OB	Total	12/07/2022	125.217,35
106		RODRIGUES SERVIÇOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA	04.840.275/0001-94	17/08/2022	OB	Total	19/08/2022	89.675,99
SUB-TOTAL(R$)								**R$ 1.324.665,54**

UNIDADE EXECUTORA – NOME/ASSINATURA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO – NOME/ASSINATURA
	Anildo Alberton
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E6B0474D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO INEXIGIBILIDADE 12-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 310/2023
Licitação Nrº : 12/2023
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação : 06/06/2023
Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO 0 (ZERO) KM, COM CAPACIDAE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES MEDIANTE REPASSE FUNDO A FUNDO - MINIST. DA ECONOMIA (CONTA 61.719-9)
A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AUTOMÓVEL SEDAN, ano/modelo igual ou superior a data de compra (zero km), com capacidade para 05 pessoas, com 4 portas, motor com potência no mínimo de 107 CVS, pintura sólida na cor branco, freios ABS, air -bag duplo, câmbio manual de 5 marchas a frente e 1 (uma) a ré, tanque de combustível com capacidade mínima para 40 (quarenta) litros, porta-malas com capacidade mínima para 460 (quatrocentos e sessenta) litros, alarme antifurto, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, chave com telecomando para abertura das portas, vidros e porta malas, ar-condicionado, direção elétrica progressiva, Retrovisores interno e laterais com acionamento interno; pneus e aro mínimo 14, roda em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço (peito de aço); Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com capa de couro sintético (Caso o banco seja totalmente de couro não há necessidade de incluir capa de couro sintético); banco do motorista com regulagem de altura, central multimídia com rádio AM FM entradas USB, desembaçador do vidro traseiro temporizado, cintos de segurança de 3 pontas, para-choques na cor do veículo, computador de bordo(distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média, e tempo de percurso) retrovisores externos com comando manual interno ou eletrônico, sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, volante multifuncional com comandos do rádio e do telefone, tapetes emborrachados e protetor do motor e demais itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN (Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto para-brisas. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007 CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV); Todos os itens acima especificados deverão ser de fábrica (para os itens que couber) e instalados pela concessionária (para os itens que couber) na entrega do veículo (mantida a garantia do produto) e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores). As especificações técnicas do objeto citadas acima servem de parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo a contratada apresentar proposta com especificações equivalentes ou de melhor qualidade. A Administração pode ainda exigir que a empresa participante do futuro certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as especificações de referência mencionadas. O veículo deverá ser entregue com tanque cheio e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, devidamente emplacado (taxas referentes ao primeiro emplacamento sendo de vistoria, bombeiros, seguro obrigatório, etc) Garantia: mínima de 12 (doze) meses oferecida pelo fabricante ou 100.000 km ou superior. Assistência técnica autorizada no município de Porto Velho de 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período mínimo de 01 (um) ano,	1	R$ 97.900,00	R$ 97.900,00

	com quilometragem livre, serviço de guincho/remoção do veículo em caso de: pane e defeito de fábrica do veículo através de 0800 sem ônus à Contratante, cobertura em todo o Município. A futura contratada pode apresentar declaração, assumindo o compromisso de prestar a assistência técnica dentro dos prazos determinados no termo de referência e, caso sua sede empresarial não seja em Porto Velho, a indicação expressa de sua representante (nome, cnpj, endereço, responsável, telefone, etc.) para tal atividade no Município. Caso a contratada já possua assistência técnica no Município, deverá constar na Proposta. Entrega Técnica: A proponente poderá apresentar proposta com características superiores as especificações e acessórios adicionais ou superiores			

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.968.287/0001-36
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 97.900,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 06 de junho de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2D9CABE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO INEXIGIBILIDADE 12-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12 / 2023

DATA: 06/06/2023 **PROTOCOLO:** 310 / 2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)

Fornecedor: AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.968.287/0001-36 **Insc. Estadual:** 00000000554049
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 700
Bairro: NOVA PORTO VELHO **Cidade:** PORTO VELHO - RO **CEP:** 76.820-116
Telefone: (69)3216-9645

OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO 0 (ZERO) KM, COM CAPACIDAE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES MEDIANTE REPASSE FUNDO A FUNDO - MINIST. DA ECONOMIA (CONTA 61.719-9)

JUSTIFICATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02006123610016220144905200000	20140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02006123610016220144905200000	20140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 12 / 2023

1	1	9236	AUTOMÓVEL SEDAN, ano/modelo igual ou superior a data de compra (zero km), com capacidade para 05 pessoas, com 4 portas, motor com potência no mínimo de 107 CVS, pintura sólida na cor branco, freios ABS, air -bag duplo, câmbio manual de 5 marchas a frente e 1 (uma) a ré, tanque de combustível com capacidade mínima para 40 (quarenta) litros, porta-malas com capacidade mínima para 460 (quatrocentos e sessenta) litros, alarme antifurto, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, chave com telecomando para abertura das portas, vidros e porta malas, ar-condicionado, direção elétrica progressiva, Retrovisores interno e laterais com acionamento interno; pneus e aro mínimo 14, roda em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço (peito de aço); Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com capa de couro sintético (Caso o banco seja totalmente de couro não há necessidade de incluir capa de couro sintético); banco do motorista com regulagem de altura, central multimídia com rádio AM FM entradas USB, desembaçador do vidro traseiro temporizado, cintos de segurança de 3 pontas, para-choques na cor do veículo, computador de bordo(distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média, e tempo de percurso) retrovisores externos com comando manual interno ou eletrônico, sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, volante multifuncional com comandos do rádio e do telefone, tapetes emborrachados e protetor do motor e demais itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN (Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto para-brisas. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007 CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV); Todos os itens acima especificados deverão ser de fábrica (para os itens que couber) e instalados pela concessionária (para os itens que couber) na entrega do veículo (mantida a garantia do produto) e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores). As especificações técnicas do objeto citadas acima servem de parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo a contratada apresentar proposta com especificações equivalentes ou de melhor qualidade. A Administração pode ainda exigir que a empresa participante do futuro certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as especificações de referência mencionadas. O veículo deverá ser entregue com tanque cheio e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, devidamente emplacado (taxas referentes ao primeiro emplacamento sendo de vistoria, bombeiros, seguro obrigatório, etc) Garantia: mínima de 12 (doze) meses oferecida pelo fabricante ou 100.000 km ou superior. Assistência técnica autorizada no município de Porto Velho de 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período mínimo de 01 (um) ano, com quilometragem livre, serviço de guincho/remoção do veículo em caso de: pane e defeito de fábrica do veículo através de 0800 sem ônus à Contratante, cobertura em todo o Município. A futura contratada pode apresentar declaração, assumindo o compromisso de prestar a assistência técnica dentro dos prazos determinados no termo de referência e, caso sua sede empresarial não seja em Porto Velho, a indicação expressa de sua representante (nome, cnpj, endereço, responsável, telefone, etc.) para tal atividade no Município. Caso a contratada já possua assistência técnica no Município, deverá constar na Proposta. Entrega Técnica: A proponente	UND	1.00	97,900.0000	97,900.00

			poderá apresentar proposta com características superiores as especificações e acessórios adicionais ou superiores.				
Total: 97,900.00							

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O I N E X I G I B I L I D A D E 12 / 2023

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8929F1AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2023/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2023/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 22/CPL/2023/SRP.

Ata de Registro de Preçonº 36/2023/ARP **Data da Abertura: 31/05/2023**

Pregão Eletrôniconº 22/CPL/2023 **Data de Julgamento:**28/04/2023

Objeto:Aquisição de Materiais e Serviços Gráficos Processo:4-274/2022/SRP

Data Homologação: 22/05/2023

Validade da ATA:Válida por 12 meses a contar da data de publicação.

As 09:00 do dia 30 de maio **do ano de dois mil e vinte e três,** na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr Douglas Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 16 de fevereiro de 2022, com interveniência das Secretarias Municipal **SEMTAS, SEMECE, SEMPLADE, SEMAPEM, SEMSAU, SEMOSP, SEMFAZ E GABINETE,** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO

1. O Registro de preço para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS de Registros de preços (SRP), pelo período de 12(Doze) meses, conforme as especificações técnicas e condições minuciosamente descrita no termo de referencia anexo do Edital de Pregão Eletrônico n°22/CPL/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Fornecedor 01:

EMPRESA:	CHAGAS E RODRIGUES LTDA		
CNPJ:	08.106.716/0001-80	TEL. FAX:	(69) 3441-9498 (69) 9 9252-8024
ENDEREÇO:	Av. Copacabana, 352, Bairro Novo Cacoal	CIDADE/UF:	Cacoal - RO
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	76.962-184
E-MAIL:	**diskgraafica@globo.com**		
REPRESENTANTE:	Sergio Paulo Rodrigues Chagas		

Item	Descrição	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
05	Placa de identificação de sala ou ambiente Tamanho:30x 7,5 cm em pvc 2mm fundo prata com texto e iconografia em preto	Criativa	Und	40	R$44,99	R$1.799,60
09	Placa de sinalização feita em pvc de notificações e avisos. Placa de sinalização feita em pvc de alta qualidade com 1mm de espessura e muito resistente. Notificações e avisos. Fácil de fixar e de boa durabilidade. - material: pvc - espessura: 1 mm - dimensões: 40x30	Criativa	Und	20	R$13,00	R$260,00
10	Placa de pvc, 2mm, com adesivo fixado, impressão digital alta resolução medindo 0,40 cm x 0,20 cm, para identificação das ruas do município.	Criativa	Und	50	R$28,00	R$1.400,00
20	Adesivo transparente impresso para identificar os veículos portas lado direito e esquerdo, medindo 26 cm de altura e 50 cm de largura.(instalado)	Criativa	Und	110	R$16,49	R$1.813,90
26	Placa de identificação banheiros em acrílico. Com 04 espaçadores cromados escovados. Medida 20cm x 30cm espessura 10mm	Criativa	Und	35	R$129,00	R$4.515,00
27	Placa de identificação das salas em acrílico. Com 04 espaçadores cromados escovados. Medida 30cm x 22cm espessura 10mm (com instalação)	Criativa	Und	35	R$173,00	R$6.055,00
28	Placa de identificação de horário de funcionamento, em acrílico. Com 04 espaçadores cromados escovados. Medi da 60cm x 25 cm. Espessura 10mm	Criativa	Und	18	R$329,00	R$5.922,00
29	Placa recepção, em acrílico. Com 04 espaçadores cromados escovados. Medida 60cm x 25cm. Espessura 10m m (com instalação)	Criativa	Und	18	R$362,00	R$6.516,00

30	Placa estacionamento exclusivo, em acrílico. Com 04 espaçadores cromados escovados. Medida 60cm x 2 5cm. Espessura 10mm (com instalação)	Criativa	Und	19	R$270,00	R$5.130,00
31	Placa de identificação em acrílico. Com 08 espaçadores cromados escovados. Medida 2 ,00 m de largura por 0,80 centímetros de altura e espessura 10mm. (com instalação)	Criativa	Und	22	R$1.499,00	R$32.978,00
32	Placa copa, em acrílico. Com 04 espaçadores cromados escovados. Medida 60cm x 25cm. Espessura 10mm (com instalação)	Criativa	Und	22	R$1.345,00	R$29.590,00
36	Adesivo micro perfurado para a porta medindo 0,95 m de largura e 1,68 Cm de altura	Criativa	Und	2	R$107,99	R$215,98
38	Placa de informação de obra (chapa de aço galvanizada nº 16) 2,00x1, 50m, a= 3,00 m³, com a base de madeira podendo conter slogan do convênio e da prefeitura municipal, número do contrato, nome da empresa e cnpj, valor e o nome do engenheiro responsável. (informação a serem colocadas na placa será conforme solicitado pela secretaria da prefeitura municipal de vale do paraíso).	Criativa	Und	20	R$395,50	R$7.910,00
43	Placa de obra em chapa de aço placa de obra em chapa de aço galvanizado com suporte e traves padrão der-ro e caixa. Cod. Der cr0037 forn. Implant placa informação de obras c/ suporte e traves. As artes serão elaboradas pela prefeitura*	Criativa	M2	15	R$224,00	R$3.360,00
49	Backdrop em lona vinílica, fosca 440 gramas. Backdrop em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 4m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós	Criativa	Und	3	R$299,99	R$899,97

Valor Total:>>>>>>>>>>>>>>R$108.365,45

Fornecedor 02

EMPRESA:	**E.S. Industria de Confecções LTDA ME**		
CNPJ:	**09.381.459/0001-57**	TEL. FAX:	**(69) 3461-5447 (69)99245-4463**
ENDEREÇO:	Avenida: XV de Novembro,785 - Bairro: União	CIDADE/UF:	**Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO**
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	**76.920-000**
E-MAIL:	**azulão.licita@hotmail.com**		
REPRESENTANTE:	**Emerson de Jesus dos Santos**		

Item	Especificação	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	Caneca de porcelana personalizada com capacidade de 325 ml	Und.	1400	Metalnox	R$18,14	R$25.396,00
12	Caneca porcelana com capacidade 325 ml. A empresa contratada, devera entregar o produto incluso com o serviço de gráfica (personalização conforme a arte e modelo solicitado pela secretaria.	Und.	300	Metalnox	R$18,60	R$5.580,00
23	Banner em lona medindo 1,20 altura x 1,00 largura.	Und.	28	Az	R$64,80	R$1.814,40

Valor Total:>>>>>>>>>>>>>>> R$32.790,40

Fornecedor 3.

EMPRESA:	**Gráfica Brasil Ltda. Me.**		
CNPJ:	14.595.896/0001-03	TEL. FAX:	(69) 3441-2343
ENDEREÇO:	Rua José do Patrocínio,1566	CIDADE/UF:	Cacoal - RO
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	76.963-862
E-MAIL:	gbrasilrecepcao@gmail.com		
REPRESENTANTE:	**Mauro Narimatsu**		

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	Crachá individual em papel triplex 6 cm de largura por 8.30 cm de comprimento colorido.	UND.	760	Própria	R$1,23	R$934,80
57	BLOCO DE ANOTAÇÃO 76X102 MM 100 FOLHAS.	PCT.	300	Própria	R$4,90	R$1.470,00

Valor Total:>>>>>>> >>>>>R$2.404,80
Fornecedor 04:

EMPRESA:	**Gráfica Editora Impressos Nacional EIRELI - ME**		
CNPJ:	**02.635.441/0001-95**	TEL. FAX:	**(69) 3219-1865 (69)98448-2414**
ENDEREÇO:	**Rua Raimundo Cantuaria3302, Bairro Nova Porto Velho**	CIDADE/UF:	**Porto Velho - RO**
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	76.963-862
E-MAIL:	**graficanacionalpvh@hotmail.com**		
REPRESENTANTE:	Michel Martins Oliveira Ferreira		

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Preço Unitário	Preço Total
39	20 UN Placa tipo cavalete para obras, confeccionado (atenção obras a frente) em chapa PVC/os rígido 3mm - dois lados, 1.200x80 cm o cavalete pode ser fechado e desmontado, facilitando o transporte e armazenamento. Estrutura de pintura eletrostática preta, película grau engenharia prismático tipo i abnt. . R$800,00 R$16.000,00	UN	20	Serviço	R$ 300,00	R$ 6.000,00
40	Placa tipo cavalete para obras, confeccionado (obras a 100 m) em chapa pvc/os rigido 3mm - um lados, 1.200x60 cm o cavalete pode ser fechado e desmontado, facilitando o transporte e armazenamento. Estrutura de pintura eletrostática preta, película grau engenharia prismático tipo i ABNT	UN	20	Serviço	R$ 300,00	R$ 6.000,00
41	Placa tipo cavalete para obras, confeccionado (atenção proibido estacionar) em chapa PVC/os rígido 3mm - dois lados, 1.200x80 cm o cavalete pode ser fechado e desmontado, facilitando o transporte e armazenamento. Estrutura de pintura eletrostática preta, película grau engenharia prismático tipo i ABNT.	UN	10	Serviço	R$ 300,00	R$ 3.000,00
68	Adesivo vinil em impressão digital Impressão digital, em adesivo vinil normal, filme protetor UV, qualidade fotográfica.	M2	100	Serviço	R$ 40,00	R$ 4.000,00

Valor Total:>>>>>>>>>>>>>>>>>R$ 19.000,00
Fornecedor 05:

EMPRESA:	**Gráfica Porto LTDA**		
CNPJ:	15.539.260/0001-07	**TEL. FAX:**	(69) 3223-8065
ENDEREÇO:	Rua Clóvis Machado n° 3171, bairro Juscelino Kubitscheck	**CIDADE/UF:**	Porto Velho - RO
COMPLEMENTO:	**********	**CEP:**	76.829-450

E-MAIL:	graffporto@hotmai.com		
REPRESENTANTE:	**Francinei Santos Barreto**		

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
33	Prontuário suas folhas internas em papel 75g e capa em triplex 250g com verniz conforme modelo do ministério da cidadania		910	Própria	R$8,90	R$8.099,00

Valor Total:>>>>>>>>> >>>>>>RR8.099,00

Fornecedor 06:

EMPRESA:	Homel Indústria e Comércio LTDA ME		
CNPJ:	**63.750.350/0001-95**	TEL. FAX:	(69) 2141- 7392 (69) 99208-5780
ENDEREÇO:	Av. Jatuarana N° 5384, Bairro Cohab	CIDADE/UF:	Porto Velho - RO
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	
E-MAIL:	**artvisual_pvh@hotmail.com**		
REPRESENTANTE:	**Max Diego Cunha Martini**		

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Cartaz b Formato: 30,0 x 64,0 cm papel: Couchê matte 145 g arquivo fornecido para ctp pré-impressão: prova Best Color impressão: 4/0 c acabamento: refilado	660	UN	Própria	R$4,50	R$2.970,00
02	Cartaz a Formato: 44,0 x 64,0 cm papel: Couchê matte 145 g arquivo fornecido para ctp pré-impressão: prova Best Color impressão: 4/0 c acabamento: refilado	660	UN	Própria	R$3,50	R$2.310,00
04	Cartaz a3 Cartaz a3 papel: Couchê brilho| 170g cores 4/0 formato: 420x297mm	760	UNID	Própria	R$2,50	R$1.900,00
13	Adesivo leitoso branco/brilho impresso m²	120	M²	Própria	R$37,00	R$4440,00
15	Adesivo micro perfurado para porta medindo 2,50 m de largura por 2,10 m de altura.	11	UND	Própria	R$300,00	R$3300,00
16	Adesivo micro perfurado m²	150	M²	Própria	R$40,00	R$6000,00
17	Adesivo micro perfurado para a porta medindo 1,75 m de largura e 2,04 cm de altura	16	Und.	Própria	R$145,00	R$2320,00
19	Adesivo micro perfurado para a porta medindo 2,0 m de largura e 2,10 cm de altura	11	SERV	Própria	R$260,00	R$2860,00
22	Banner /faixa em lona fosca ou brilho gramatura de 440 gramas/m² Banner /faixa em lona fosca ou brilho gramatura de 440 gramas/m² banner/ faixa em lona fosca ou brilho com gramatura de 440 gramas/m² ou superior, impresso em tinta base solvente, emenda e acabamento em solda vulcanizada, ilhós, madeira e cordão,impressão colorida na parte frontal.a empresa contratada deverá realizar a criação ou diagramação da arte de acordo com o solicitado pela secretaria requisitante com base em conteúdos e modelos encaminhados pelo mesmo.	375	M²	Própria	R$39,00	R$14.625,00
25	Crachá em PVC, medidas: 86 x 54 x 0,76 mm	92	UND	Própria	R$19,00	R$3.059,00
34	Prontuário suas serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes com folhas internas em papel 75g e capa em triplex 250g com verniz conforme modelo do ministério da cidadania	60	Und	Própria	R$ 12,00	R$ 720,00
37	Adesivos m2 Adesivos em material filme com resistência a intempéries com arte e tamanho conforme secretaria solicitante.	120	M²	Própria	R$45,00	R$5400,00
44	Bloco de notas adesivas Blocos de 38 mm x 50 mm - 100 folhas cada variedade de cores	80	Und.	Própria	R$19,00	R$1520,00
45	Boletim resumo semanal Conforme modelo em anexo	100	UND	Própria	R$7,00	R$700,00
46	Boletim de reconhecimento geográfico bloco com 100 folhas simples. Conforme modelo em anexo	50	UND	Própria	R$7,00	R$350,00
47	Boletim diário de campo bloco com 100 folhas Conforme modelo em anexo	100	UND	Própria	R$7,00	R$700,00
48	Boletim diário lira bloco com 100 folhas simples Conforme modelo em anexo	100	UND	Própria	R$7,00	R$700,00
50	Cartão de vacinação anti-rábica. Conforme modelo em anexo	1.000	UND	Própria	R$0,90	R$900,00
51	Cartão de vacinação do adulto papel cartão frente e verso	3.000	UND	Própria	R$0,70	R$2100,00
52	Caderneta de saúde da criança menino "padrão" ministério da saúde porém somente as seguintes páginas: capa alterada, 2, 3, 24, 25, 38, 39, 40, 45, 47, 54 a 79, 83 a 92 e última capa. Totalizando 46 páginas	500	UND	Própria	R$11,00	R$5.500,00
53	Caderneta de saúde da criança menina, "padrão" ministério da saúde, porém somente as seguintes páginas: capa alterada, 2, 3, 24, 25, 38, 39, 40, 45, 47, 54 a 79, 83 a 92 e última capa. Totalizando 46 páginas	500	UN	Própria	R$11,00	R$ 5.500,00
54	Cartão da gestante (padrão ministério da saúde Https://portalarquivos2.saude.gov.br/ imagespdf/2018/ agosto/31/ caderneta-da- gestante-2018.pdf	500	UN	Própria	R$10,00	R$5.000,00
55	Cartão de vacina para criança	500	UN	Própria	R$ 3,00	R$1500,00
58	Impresso adesivo de uso geral - placa em PVC com adesivo em impressão digital.	50	M²	Própria	R$100,00	R$5.000,00
59	Receituário controle especial em 2 vias sendo branca e amarela, com 100 folhas	500	Bloco	Própria	R$10,40	R$5.200,00
60	Receituário azul especial bloco com 100 folhas.	500	Bloco	Própria	R$6,40	R$3200,00
61	Folder informativo tamanho a4 com 03 colunas frente e verso	2.000	Und.	Própria	R$0,45	R$900,00
62	Cartão de vacinação infantil frente e verso papel cartão.	5.000	Und.	Própria	R$0,65	R$3250,00
63	Ficha de encaminhamento, bloco com 100 folhas	300	Bloco	Própria	R$9,00	R$2700,00
65	Certificado em papel triplex 21,5 x 30 cm colorido	800	Und.	Própria	R$1,20	R$960,00
67	Banner /faixa em lona fosca ou brilho gramatura de 440 gramas/m² sem ilhós Banner/ faixa em lona fosca ou brilho com gramatura de 440 gramas/m² ou superior, impresso em tinta base solvente, emenda e acabamento em solda vulcanizada,sem ilhós, madeira e cordão, impressão colorida na parte frontal.a empresa contratada deverá realizar a criação ou diagramação da arte de acordo com o solicitado pela secretaria requisitante com base em conteúdos e modelos encaminhados pelo mesmo.	100	M²	Própria	R$60,00	R$6.000,00
70	Caneta esferográfica tinta azul, plástica, personalizada,clip plástico com detalhe vazado, possui ponteira cromada. Aciona por clique.A empresa contratada deverá entregar o produto incluso com o serviço de gráfica (personalização) do mesmo conforme arte e modelo solicitado pela secretaria requisitante.	2.000	UND	Própria	R$ 2,48	R$ 4.960,00

Valor Total >>>>>>>>>>>>>R$ 109.427,00

Fornecedor 07:

EMPRESA:	**J GOUVEIA ALVARINTHO LTDA**		
CNPJ:	**47.434.482/0001-51**	TEL. FAX:	(69) 99208-5224
ENDEREÇO:	**Rua Ceará, n°3279,**Setor 05.	CIDADE/UF:	Jaru - RO
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	76.890-000
E-MAIL:	gmodernaexpress@gmail.com		
REPRESENTANTE:	JULIANA GOUVEIA ALVARINTHO		

Item	Descrição	Quant.	Unid. Med.	Marca	Valor unitário	Valor total
18	Capas de pastas individual dados de identificação Capas de pastas individual dados de identificação centro educacional professora Maria Matilde rua primavera, 4015, centro, vale do paraíso - ro lei de alteração da denominação nº 1071 de 005/10/2017	5	Und.	Serviço	R$7,24	R$36,20

24	Carimbo automático com no minimo 38 x 14 mm para assinatura	15	UND	Serviço	R$53,99	R$ 809,85
35	Quadro de avisos em acrílico. Com 04 espaçadores cromados escovados. Medida 75cm x 40cm. Espessura 10m m (com instalação	16	UND	Serviço	R$700,00	R$11.200,00
56	Carimbo automático (formato retangular) 5x4cm	210	UN	Serviço	R$99,00	R$20.790,00
69	Carimbo automático formato retangular 1,3x3,6 cm Carimbo tipo automático, formato retangular, corpo acrílico, material base resina, 05 a 06 linhas, medindo aprox. 1,3x3,6cm	10	Und.	Serviço	R$44,49	R$444,90
71	Carimbo tipo manual, formato retangular, corpo em madeira, material base resina, 72 x 18 mm.	15	UN	Serviço	R$59,99	R$899,85
72	Carimbo tipo manual, formato retangular, corpo em madeira, material base resina, 50 x 12 mm.	10	UND	Serviço	R$59,90	R$599,00

Valor Total:>>>>>>>>>>>> >>>>>**R$34.779,80**

Fornecedor 08:

EMPRESA:	**MULT GRAF INDÚSTRIA GRAFÍCA, EDITORA E COMÉRCIO EIRELI**		
CNPJ:	10.176.343/0001-65	**TEL. FAX:**	(68)99931-6833
ENDEREÇO:	Rua Jambo, nº 121 Xavier Maia	**CIDADE/UF:**	Rio Branco - AC
COMPLEMENTO:	**********	**CEP:**	69.903-024
E-MAIL:	comercial@graficamultgraf.com		
REPRESENTANTE:	**Paulo Sérgio Martins Pereira**		

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	CARTAZ A3 Formato: 297 x 420 mm; papel: Couchê fosco;cores: 4/0;gramatura: 150g/m².	Und.	760	multgraf	R$2,99	R$2.272,40
7	Banner em lona medindo 0,80 cm de largura por 1 m de altura .	Und.	36	multgraf	R$49,90	R$1.796,40
21	Adesivo transparente impresso para identificar com a frase uso exclusivo em serviço medindo 15 cm de altura e 30 cm de largura para os veículos. (instalado)	Und.	65	multgraf	R$13,95	R$906,75
42	Cavalete informativo / placa dobrável dimensão: 270×650 mm peso: 0,900kg cor: amarelo modelos de impressão:atenção estacionamento privativo	Und.	10	multgraf	R$199,00	R$1.990,00

Valor Total:>>>>>>> >>>**R$6.965,55**
Fornecedor 09:

EMPRESA:	**RB Gráfica Digital LTDA EPP**		
CNPJ:	16.951.665/0001-10	**TEL. FAX:**	(34)3224-0707
ENDEREÇO:	Rua Orozimbo Ribeiro nº 635, Bairro Santa Mônica	**CIDADE/UF:**	Uberlândia - MG
COMPLEMENTO:	**********	**CEP:**	38408-242
E-MAIL:	licitacao@rbdigital.com.br		
REPRESENTANTE:	**Luciana Alves de Rezende**		

Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	Adesivo micro perfurado para porta medindo 1,48 m de largura por 2,08 m de altura	11	PRÓPRIA	R$179,99	R$1.979,89
73	ADESIVO MICRO PERFURADO PARA A PORTA MEDINDO 3,40 M DE LARGURA E 2,20 CM DE ALTURA	10	PRÓPRIA	R$444,99	R$4.449,90

Valor Total:>>>> >>>>>**R$6.429,79**

Fornecedor 10:

EMPRESA:	Roma Comercial Ltda.		
CNPJ:	21.348.054/0001-12	**TEL. FAX:**	(43) 99918-3532 (43)3141-3532
ENDEREÇO:	Rua Prefeito Odilon Claro de Oliveira, 285A, Jardim Monte Verde	**CIDADE/UF:**	Santo Antônio da Platina/PR
COMPLEMENTO:	**********	**CEP:**	**86430-000**
E-MAIL:	romacomercial@hotmail.com		
REPRESENTANTE:	Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva		

Item	**Descrição**	**Qtde**	**Unid**	**Valores Unitários**	**Valor Total**
64	Sacola em plástico medindo 30x40cm, personalizada com logotipo do município modelo em anexo edital.**Marca/Fabricante: JP**	10.000	Unid.	R$4,10	R$41.000,00

Valor Total:>>>>>>>>>>>>>>**R$**41.000,00

CLAUSULA II DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de Preços formalizado na presente ATA terá a validade de**01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vale do Paraíso/RO AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especificas para a aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente ATA estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
CLÁUSULA III DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Chefe da Divisão do Registro de Preços Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022 juntamente com os secretários (as) das Secretarias Municipais**SEMTAS, SEMECE, SEMPLADE, SEMAPEM, SEMSAU, SEMOSP, SEMFAZ E GABINETE**em conjunto com o Departamento de Gestão de Patrimônio.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização do Chefe da Divisão do Registro de Preços juntamente com o Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas.
CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceita do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo;

2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
3. As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados aoChefe da Divisão do Registro de Preços,onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;
2. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;
3. A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;
4. Em se Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;
5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;
7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
8. Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
8.1 A pedido, quando:
a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
8.2Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
8.3Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. A entrega dosprodutosdeverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referencia e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3.Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
4. Licitante adjudicatária se obriga ainda cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;
5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
6.Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8. O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciabancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;
CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo aoDecreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, , aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE
1. Para dirimir eventuais conflitos desta ATA, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA IX DO PRAZO
1.**Os objetos de**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOSespecificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA deverão**ser Entregues conforme solicitação das secretarias,**após emissão da nota de empenho ourequisições assinadas pelo secretário ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante;de acordo com especificações na Presente ATA e no prazo estipulado no Termo de Referência.

Vale do Paraíso - RO, Em 31 de Maio de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A599E460

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2022/ARP PROCESSO DE Nº 2-562/22

Termo de Retificação da ATA de Registro de Preços 60/2022/ARP

PROCESSO DE Nº 2-562/22

O chefe da Comissão de Gerenciamento do sistema de Registro de Preços do Município de Vale do Paraíso - RO torna publico que na ATA de Registro de Preços de n° 60/2022/ARP do Processo de nº 2-562/2022, para**Aquisição de medicamentos e injetáveis da atenção básica e hospitalar**, onde foi publicado na tabela descritiva dos itens do fornecedor 09: Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24**,**na data de**24 de maio dedois mil e vinte e três.**

Onde Se Lê:

83	2.000	FR/AP	TENOXICAM 40 MG PÓ	UNIAO QUIMICA	R$14,68	R$29.360,00

Leia Se:

83	2.000	FR/AP	CRISTÁLIA	**CRISTÁLIA**	R$14,68	R$29.360,00

Vale do Paraíso RO 24 de maio de 2023.

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços**CGSRP.**

ADEILDA GOMES VIEIRA
Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

LUCAS RAFAEL FERNANDES
Secretario da CGSRP Portaria de Nº 6868

DÔUGLAS DE SOUZA
Chefe da Divisão de Registro de Preços -CGSR Portaria de nº 6.613

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3AAAE819

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1-631/2023

Termo de Retificação da ATA de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2023/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/CPL/2023/SRP.
Ata de Registro de Preço nº 20/2023/ARP Data da Abertura: 03/03/2023
Pregão Eletrônico nº 003/CPL/2023 Data de Julgamento: 26/01/2023
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Data Homologação: 27/02/2023 Processo: 1-803/2022/SRP
Validade da ATA: Válida por 12 meses a contar da data de publicação

A COMISSÃO DO PREGÃO, CPL E Comissão de Gerenciamento do sistema de Registro de Preços do Município de Vale do Paraíso - RO torna publico A RATIFICAÇÃO DA TROCA DE MARCA DO ITEM 47 DA ATA de Registro de Preços de n° 20/2023/ARP, OBJETO:**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,PARAEVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,SEMECE, SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU, SEMFAZ, SEMAPEM E GABINETE DO MUNICÍPIO DEVALE DOPARAISO/RO.DA EMPRESA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CBI COMERCIO DE INFORMÁTICA, CNPJ: 41.947.390/0001-99, estabelecida na Rua Pioneiro Lauro Angelo Biachini, nº 1067, Vila Verde Green Ville Cacoal/RO,**

Onde Se Lê:

47	110	UNID	Conjunto de mesa e cadeiras plástico	DOLFIN	R$:450,00	R$2.250,00

Leia Se:

47	110	UNID	Conjunto de mesa e cadeiras plástico	**TRAMONTINA**	R$: 450,00	R$: 2.250,00

Vale do Paraíso RO 07 de Junho de 2023.

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços**CGSRP, Pregão e CPL.**

LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro/SRP

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro/SRP

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira/ Membro da CPL

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7E8D399F

